

Folha 01

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

TOMADA DE PREÇOS

021 / 2022

Protocolo s/N.º

261 / 2022

em

20

de

julho

de 2022

OBJETO:

Contratação de empresa especializada
para construção de Espaço Saúde (UBS)
maquias - São Roque / SP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DATA DE ENCERRAMENTO



1885

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8532 - Fax: (11) 4712-024 - CNPJ: 70.946.009/0001-75
EMIÇÃO DE SOLICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO Nº: 3464 RESERVA: 2164

DATA: 18/07/2022

DATA AUTORIZAÇÃO: 18/07/2022

SOLICITANTE: 008885 - ALINE ERLINDA DI GIULIO

CARGO: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

FUNÇÃO:

CONTRATO: 0/-1 ID:

ATA:



00000ADAC9

JUSTIFICATIVA/ DESTINO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO SAÚDE (UBS) MAYLASKY - SÃO

ROQUE / SP

DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

- VALOR TOTAL ORÇADO R\$ 979.398,81 SENDO R\$ 835.000,00 DE RECURSO ESTADUAL - R\$ 10.000,00 CONTRAPARTIDA PARA O ANO DE 2022 E R\$ 134.398,81 CONTRAPARTIDA PARA O ANO DE 2023

- 34.398,81

TERMO DE CONVÊNIO ESTADUAL Nº 102186/2022

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

FICHA: 716 DOTAÇÃO: 01.09.12.10.301.0060.1384.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte Recurso: 002 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Cód Aplicação: 310.0000 - SAÚDE - GERAL

Proj Atividade: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - MAYLASKY

ORÇADO	SUPLEMENTADO	RESERVADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO
0,00	835.000,00	835.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇOS

Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vlr.Unit.	Total
1	005.003.0105 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO BAIRRO DE MAILASQUI NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP - PROGRAMA QUALIDADE/SAÚDE.		SER 0		1	835.000,00	835.000,00

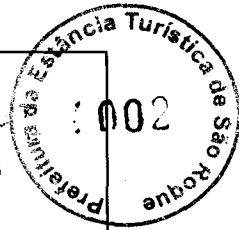
Total Solicitação **835.000,00**

008885 - ALINE ERLINDA DI GIULIO
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
SOLICITANTE

019378 - JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8532 - Fax: (11) 4712-024 - CNPJ: 70.946.009/0001-75
EMIÇÃO DE SOLICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO Nº: 3485 RESERVA: 2185

DATA: 18/07/2022

DATA AUTORIZAÇÃO: 18/07/2022

SOLICITANTE: 008885 - ALINE ERLINDA DI GIULIO

CARGO: AUXILIAR DE ESCRITORIO

FUNÇÃO:

CONTRATO: 0/-1 ID:

ATA:



00000ADAC8

JUSTIFICATIVA/ DESTINO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO SAÚDE (UBS) MAYLASKY - SÃO ROQUE / SP
DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.
- VALOR TOTAL ORÇADO R\$ 979.398,81 SENDO R\$ 835.000,00 DE RECURSO ESTADUAL - R\$ 10.000,00 CONTRAPARTIDA PARA O ANO DE 2022 E R\$ 134.938,81 CONTRAPARTIDA PARA O ANO DE 2023

CONTRAPARTIDA REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO ESTADUAL Nº 102186/2022

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

FICHA: 716 DOTAÇÃO: 01.09.12.10.301.0060.1384.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte Recurso: 001 - Tesouro

Cód Aplicação: 310.0000 - SAÚDE - GERAL

Proj Atividade: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - MAYLASKY

ORÇADO	SUPLEMENTADO	RESERVADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO
0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVICOS

Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vir.Unit.	Total
1	005.003.0105 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO BAIRRO DE MAILASQUI NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE/SP - PROGRAMA QUALVIDA/SAÚDE.	SER	0		1	10.000,00	10.000,00

Total Solicitação 10.000,00

008885 - ALINE ERLINDA DI GIULIO
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
SOLICITANTE

019378 - JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO



São Roque, 08 de Julho de 2022

MEMORANDO Nº 99/2022 – DC

Ao Departamento de Administração

A/C Vinícius José Camargo Piccirillo

Ref.: Contratação de empresa especializada para construção de Espaço Saúde em Mailasqui - São Roque/SP.

Prezado Diretor,

Encaminho uma via de documentação anexa para providências que se fizerem necessárias para início do certame licitatório para a contratação de empresa especializada para construção de Espaço Saúde em Mailasqui - São Roque/SP. Segue Termo de Referência e seus anexos:

- ✓ Termo de Convênio Estadual nº 102186/2022;
- ✓ Projeto;
- ✓ Planilha Orçamentária;
- ✓ Planilha Quantitativa;
- ✓ Cronograma Físico-Financeiro;
- ✓ Parcela de Maior Relevância;
- ✓ Cronograma de Desembolso;
- ✓ Declaração de vínculo funcional.

Sem mais, fico à disposição para demais informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Eng.ª Gabriela Lambiazzi

Divisão de Convênios

Departamento de Planejamento



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO SAÚDE EM MAILASQUI - SÃO ROQUE/SP.

1. OBJETO

O objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO SAÚDE EM MAILASQUI - SÃO ROQUE/SP**, proveniente de um convênio celebrado entre o **ESTADO DE SÃO PAULO** por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PROGRAMA QUALIVIDA/SAÚDE)** e O **MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**. Estão compreendidos neste Termo: toda parte construtiva, fornecimento de toda mão de obra e materiais necessários para execução.

Os projetos executivos foram desenvolvidos pela **Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU)**, sendo que o arquitetonico teve como base o Manual De Estrutura Física Das Unidades Básicas de Saúde da Família – Ministério da Saúde -2008, e Resolução – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, dimensionado para funcionamento de 1 ESF - Equipe de Saúde da Família para atendimento das necessidades da população.

O **ESPAÇO SAÚDE – PROGRAMA QUALIVIDA/SAÚDE** terá uma **área construída edificada de 251,00 m²**, onde contemplará os seguintes ambientes: recepção; salas de espera; consultórios; consultório ginecológico com banheiro adaptado para deficiente físico; sala de telemedicina; banheiros adaptados para deficiente físico; farmácia; depósito; sala de imunização; sala de esterilização; sala de procedimentos; sala de curativos; sala de reunião; copa; DML; banheiros para funcionários.

2. JUSTIFICATIVA

O objetivo desde referido **TERMO DE REFERÊNCIA** é fornecer diretrizes técnicas sobre as atividades e serviços de interesse público, respeitando as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), para que seja composto o objeto do contrato a ser celebrado, a partir do presente processo de seleção pública.

A presente licitação justifica-se pela carência de atendimento a saúde no bairro deste presente **TERMO DE REFERÊNCIA**. É dever da administração garantir a população o bem estar social e apoio



institucional. É desta forma que temos trabalhado com afinco para que novos projetos e programas sejam implantados em nosso município. E atendendo a todas as normas e leis existentes no nosso país por isso o motivo da contratação destes serviços.

Conforme o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 é dever do Estado garantir acesso universal a saúde para a população fazendo uso de ações e serviços de promoção, prevenção e tratamento, com o intuito de diminuir o risco de doenças. Dessa forma, os órgãos municipais estão incumbidos em dissipar pelas suas cidades essas ações, de forma a controlar as doenças endêmicas e parasitárias e melhorando a vigilância à saúde, conseqüentemente maior qualidade de vida aos munícipes.

Destarte, o Espaço Saúde será a principal “porta de entrada” do Sistema Único de Saúde (SUS) fornecendo atendimento a todo cidadão e desempenhando um papel muito importante para que a população obtenha saúde de qualidade. Vale ressaltar que o Espaço Saúde atenderá até 80% dos problemas de saúde da população, sem que haja a necessidade de encaminhamento para outros serviços, como emergências e hospitais.

Ademais, devido ao vírus COVID-19 a saúde no Brasil passa por graves problemas para comportar e dar atendimento adequado a toda população e sobrecarregando os hospitais. Dessa forma a construção do Espaço Saúde ajudará a descongestionar estes locais, pois fornecerá atendimento a casos leves, não havendo a necessidade do deslocamento até um hospital.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Quanto ao **TIPO DE LICITAÇÃO**: TOMADA DE PREÇOS sendo **MENOR PREÇO GLOBAL** e ao **REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** são as definições.

Os atos de publicidade da licitação deverão ocorrer no **Diário Oficial da União**, obrigatoriamente.

Licitação pela Lei 8.666/93		
Objeto da Licitação	Edital	Demais Atos
Obras	É publicado no DOU	São publicados na imprensa oficial
Compras e Serviços	É publicado no Diário Oficial do Estado/DF ou DOU	

É **imprescindível** que o Certame Licitatório seja **paralisado após assinatura do contrato**, sendo enviado todo processo à **Divisão de Convênios**, podendo dar seguimento somente após a **autorização** da referida Divisão.

[Handwritten signature]



4. ANEXOS

Seguirão juntamente com este **TERMO DE REFERÊNCIA**, devidamente identificadas, as documentações necessárias para a execução do objeto, sendo eles:

- ✓ **Anexo 1:** Termo de Convênio Estadual nº 102186/2022;
- ✓ **Anexo 2:** Projeto;
- ✓ **Anexo 3:** Planilha Orçamentária;
- ✓ **Anexo 4:** Planilha Quantitativa;
- ✓ **Anexo 5:** Cronograma Físico-Financeiro;
- ✓ **Anexo 6:** Cronograma de Desembolso;
- ✓ **Anexo 7:** Parcela de Maior Relevância.

5. REQUISITOS GERAIS

Define-se como **CONTRATANTE** a Prefeitura da Estância Turística de São Roque e como **CONTRATADA** empresa especializada para construção de Espaço Saúde pertencente a este Termo de Referência, citada no ITEM 1. A obra deverá obedecer às especificações fornecidas nos projetos executivos, planilha orçamentária e memorial, fornecer uma boa execução, materiais de primeira qualidade, bom acabamento e atender as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Havendo dúvida ou omissão, deverão ser sempre observadas as normas contidas no manual de normas do DNER, DNIT ou DER.

Fica por conta de a **CONTRATANTE** a movimentação de terra/terraplenagem inicial, no qual será entregue o terreno na cota fornecida em projeto, para que seja realizada a implantação do OBJETO desde **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Vale ressaltar que a construção desde OBJETO só dará início após a **CONTRATADA** instalar a placa de obra e cercar o terreno adequadamente, itens já previstos na planilha orçamentária fornecida pela **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** deverá manter permanentemente no local da obra pelo menos um responsável técnico (tecnólogo, engenheiro ou arquiteto) pela execução dos trabalhos e seu respectivo Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e deverá se responsabilizar pela execução dos serviços e prestará à fiscalização do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da **CONTRATANTE**, juntamente com o encarregado, todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento da respectiva frente de obra e tudo o mais que ela reputar como necessário ou útil ao trabalho contratado. Não sendo permitida a substituição do mesmo sem anuência expressa da municipalidade e comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a

(Handwritten signature and initials)



empresa até o seu recebimento definitivo pelo licitador. Como também, deverá obter operários especializados com o emprego de ferramentas, maquinário e equipamentos apropriados ao tipo de trabalho, inclusive elaboração e implementação de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Participação nos Resultados (PPR).

Os serviços quantificados na planilha orçamentária fornecida pela **CONTRATANTE** retratam a necessidade do objeto apresentado. Assim como os serviços executados com vícios ou defeitos devidamente comprovados, em virtude de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, sem implicar alterações do prazo contratual e sem prejuízo do disposto na cláusula Multas e Penalidades.

Se nos estudos realizados no âmbito de suas atividades específicas como responsável pela execução deste contrato a **CONTRATADA** constatar qualquer discrepância, omissão ou erro, inclusive qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, deverá comunicar o fato por escrito e de imediato à **CONTRATANTE**, para que os mesmos sejam sanados.

Quaisquer problemas ou alterações vistas pela **CONTRATADA** provindos dos projetos deverão ser ajustados durante a execução do contrato, estas alterações deverão ser submetidas à aprovação da equipe técnica ou gestor responsável pela fiscalização da **CONTRATANTE**, devendo estar devidamente aprovados pelos órgãos competentes e possuir seu respectivo Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), não sendo automática a aprovação destas mudanças. No caso de dúvidas, a **CONTRATADA** deverá procurar os esclarecimentos com a **CONTRATANTE**, mais especificamente o Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, onde deverão ser sanadas antes da apresentação da proposta.

A **CONTRATADA** deverá, após a assinatura do contrato, entregar o Plano de Trabalho, no qual deverá constar:

- ⇒ Cronograma Físico Financeiro;
- ⇒ Planejamento geral das atividades envolvidas no desenvolvimento dos serviços, sinalizações de segurança e interdição das vias e duração das atividades e a metodologia construtiva;
- ⇒ Histograma da mão de obra e dos equipamentos;
- ⇒ Modelo de Diário de Obra a ser adotado.

A **ORDEM DE SERVIÇO**, que será expedida pela fiscalização da **CONTRATANTE**, só poderá ser emitida após a assinatura do **CONTRATO** e a aprovação pela Divisão de Convênios da **CONTRATANTE**.

1944. 1945.





A **CONTRATADA** deverá obedecer, rigorosamente, o planejamento previamente aprovado, podendo em caso de descumprimento ser submetida às sanções previstas em contrato. Não será permitida por parte da **CONTRATADA** a paralisação dos serviços sem motivos relevantes, os quais deverão ser apresentados formalmente à equipe de fiscalização da **CONTRATANTE** para avaliação do impacto no andamento das obras.

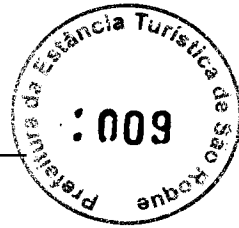
A **CONTRATADA** obriga-se ao encaminhamento das medições, faturas e demais documentos decorrentes do presente contrato, certificando-se da identificação do destinatário, de forma a evitar extravios que possam implicar morosidade ou até suspensão na liquidação de compromissos e obrigações por parte da **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** é responsável, direta e exclusivamente, pela execução da totalidade do objeto deste presente Termo, inclusive pelas obras e/ou serviços subcontratados, pela administração, coordenação e fiscalização dos serviços pertinentes, e consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, no exercício dessas atividades, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar por si, por seus prepostos ou empregados, ao poder público, à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

A **CONTRATADA** será responsável pela análise da suficiência quantitativa e qualitativa, pelo estudo de todos os documentos integrantes do contrato bem como por todos os elementos fornecidos pela **CONTRATANTE**, para a execução do objeto deste instrumento, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância dos mesmos.

A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, laudos técnicos de institutos especializados, provas de carga, rompimento de corpos de prova ou qualquer outra solicitação referente ao controle da qualidade dos serviços prestados.

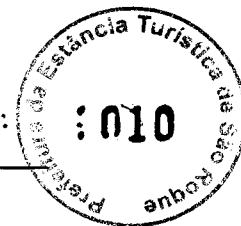
Vale evidenciar que a **CONTRATANTE**, por intermédios de seus fiscais do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, irá efetuar o acompanhamento, conferência e fiscalização das execuções dos serviços do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA e, quando preciso, receber assessoria de empresa especializada. Também irá analisar e atestar os documentos apresentados pela **CONTRATADA** quando da cobrança mensal pelos serviços prestados em até 5 (cinco) dias úteis. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à **CONTRATADA** para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise ateste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.



6. DEFINIÇÕES DE OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

É de responsabilidade da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer toda mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais e utensílios necessários, inclusive a guarda destes, para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obrigando-se a manter equipes devidamente uniformizadas, munidas de crachás contendo fotografia recente, nome e função, e exigir seu uso em local visível sem custos à **CONTRATANTE**;
- b) Providenciar, sempre que necessário, os deslocamentos das equipes em veículos apropriados em perfeitas condições, seguros e limpos sem que isso resulte em qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE** e para o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- c) Declaração ou justificativa de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução do objeto (com comprovação de propriedade ou arrendamento no momento de assinatura do contrato);
- d) Ter meios de transporte adequados para os materiais, sem que acarrete custos à **CONTRATANTE**. Ademais a **CONTRATANTE** irá verificar periodicamente equipamentos e poderá exigir as trocas dos mesmos, caso constem que não estejam em perfeitas condições de uso ou não atenda às exigências dos serviços;
- e) Substituir do transporte imediatamente em caso de pane seca e/ou quebra;
- f) Arcar com todas as despesas provenientes ao fornecimento de máquinas e meios de transporte, tais como: operadores, motoristas, combustíveis, pedágios, em especial quanto às manutenções, limpezas e acessórios de segurança;
- g) Efetuar atendimento, através das equipes, em até vinte e quatro horas (serviços de urgência), inclusive em dias não úteis, a contar da ciência da necessidade, através de e-mail ou ofício, e/ou sempre que houver serviços de manutenção corretiva;
- h) Atender as situações de emergência, no prazo de até duas horas, contadas do momento do chamado pela **CONTRATADA**;
- i) Disponibilizar número de telefone móvel que possibilite contato imediato entre a **CONTRATANTE** e o representante legal da **CONTRATADA**, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência;
- j) Executar os serviços que impliquem desligamentos de energia, de água e outros que possam comprometer o normal funcionamento, nos dias ou horários em que não houver expediente na unidade, ou no caso de força maior, executá-los no menor tempo possível, com a presença de



responsável técnico e equipe de apoio, até o restabelecimento da normalidade;

k) Atender a todas as normas de segurança e da medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes e, em especial, estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento da Normas Regulamentadoras;

l) Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) apresentá-los no primeiro dia de início dos serviços e substituir aqueles com data vencida. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos elétricos, mantendo em seu quadro de pessoal os profissionais de segurança em número e qualificação requeridos pelas normas legais, em especial o cumprimento das Normas Regulamentadoras;

m) Relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público;

n) Manter vínculo empregatício formal com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento "pontual" de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da **CONTRATADA**, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar aos objetos deste Termo de Referência;

o) Declaração de visita técnica a ser emitida pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da **CONTRATADA** a ser realizada por representante credenciado da proponente, até 5 dias antes do certame licitatório;

p) Comprovação de inexistência de vínculo funcional, conforme **ANEXO Nº 08**, atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

q) Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade dos seus empregados;

r) Fornecer à **CONTRATANTE** antes do início da prestação dos serviços e sempre que houver alteração dos dados a relação dos empregados integrantes das equipes acompanhada de comprovação da capacitação profissional e cópia do documento de identidade;

s) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte os



defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados, no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação;

t) Responder civil e criminalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;

u) Substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que exigido pela **CONTRATANTE** e, independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da **CONTRATANTE** ou ao interesse do Serviço Público;

v) Ressarcir o valor correspondente aos danos causados em bens pertencentes à **CONTRATANTE**, o qual será calculado de acordo com o preço de mercado, no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da notificação, garantida previamente ampla defesa e o contraditório. Caso os valores dos danos não forem pagos ou depositados, serão automaticamente descontados da garantia e, se necessário, do pagamento a que a **CONTRATADA** fizer jus. Em caso de saldo insuficiente, o valor complementar será cobrado administrativa e/ou judicialmente. A reparação dos danos causados em bens de propriedade de terceiros deverá ser efetuada aos mesmos, no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da notificação;

w) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da **CONTRATANTE** e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados;

x) Designar preposto mediante procuração específica, aceito pela **CONTRATANTE**, para representar a **CONTRATADA** no local de prestação dos serviços, instruindo-o quanto à necessidade de acatar as orientações da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme Art. 68, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

y) Conceder todos os materiais de limpeza e de consumo necessários a quaisquer serviços, como exemplo: álcool, água destilada, óleos lubrificantes, detergentes, sabões, estopas, panos, esponjas de aço, utensílios e produtos de limpeza, graxas e desengraxantes, produtos ante ferrugem, desengripantes, solventes, materiais de escritório, fitas isolantes, fitas teflon veda-rosca, colas e adesivos para tubos de PVC, colas em geral, massas epóxi, parafusos, pilhas para lanterna e buchas de nylon, entre outros. Os materiais não serão pagos por medição de quantitativos gastos, pois os custos dos mesmos estão forma considerados no Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

[Handwritten signature]



7. OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS E SUSTENTABILIDADE

É de total responsabilidade de a **CONTRATADA** utilizar substâncias atóxicas ou de menor toxicidade; diminuir o quanto possível o consumo de energia (especialmente elétrica) e água; treinar e capacitar periodicamente seus empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios; reciclar e dar destinação adequada aos resíduos gerados nas atividades de construção; desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores; utilizar materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, quando possível; utilizar obrigatoriamente agregados reciclados, sempre que existir a oferta; providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.

8. USO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS FLORESTAIS

Conforme o **Decreto nº 9.097, de 18 de Setembro de 2019**, é obrigação da **CONTRATADA**, quando houver a aquisição de produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira adquirir de fornecedores devidamente cadastrados no "Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, Produtos e Subprodutos Florestais de Origem Nativa da Flora Brasileira – CADMADEIRA" e apresenta notas fiscais e documentações necessárias para tal comprovação, devendo ser observado à lista dos produtos e subprodutos, conforme o **Art. 1º do Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de Junho de 2008**.

Será crucial a **CONTRATADA** comprovar com documentação hábil, que as aquisições foram efetuadas de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA, fazendo-se necessário a apresentação de Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal (DOF) ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, também deverá especificar o respectivo tipo e objeto de utilização.

Sendo previsto a rescisão de contrato, caso não haja o cumprimento por parte da **CONTRATADA**, fundamentado no **Art. 78, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, bem como de aplicação das penalidades previstas nos **Art. 86 e Art. 88 da Lei Federal nº 8666, de 21 de Junho de 1993**.



Para a Fase de habilitação deverá ser apresentado a Declaração de Compromisso de Fornecimento ou utilização de madeira de procedência legal, sendo o mesmo um dos requisitos de qualificação técnica da **CONTRATADA**.

9. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O escopo dos serviços contempla a instalação de placa de obra, limpeza do terreno, a locação da obra (gabarito), onde deverá realizada por um topógrafo com o uso do equipamento Estação Total, devendo seguir fielmente as instruções de execução da **CONTRATANTE** tornando-se condição obrigatória para a validade deste termo.

A **CONTRATADA** deverá manter a área isolada, devidamente limpa e fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a fim de garantir a segurança dos trabalhadores e munícipes durante todo o período de execução dos serviços.

A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todo material, pela mão-de-obra, instalações provisórias de água e luz (com seus respectivos consumos mensais), equipamentos, transportes internos e externos, cálculo de todos os elementos estruturais e locação da obra.

10. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Destaca-se que os projetos executivos são padronizados para os Espaços Saúde – Programa Qualivida/Saúde, onde são fornecidos pela **Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU)**, dessa forma as descrições dos serviços que seguirão nos próximos itens e subitens já foram pré-estabelecidas pela CDHU e ficarão a cargo da **CONTRATADA** executar.

10.1. Estrutura e fundações

10.1.1. Fundações

A **CONTRATADA**, antes do início das obras, providenciar Parecer Técnico de Fundações, elaborado por engenheiro geotécnico justificando o tipo de fundação adequada ao local e a cópia de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do técnico responsável pela fundação. Tanto o projeto como a execução deverá atender à NBR-6122 - “Projeto e Execução de Fundações.” Como referência é apresentada projeto com fundação profunda.

O Parecer Técnico de Fundações deverá conter os seguintes elementos:

- Locação das edificações e dos furos de sondagem;
- Relatórios individuais das sondagens;



- Descrição geotécnica do local;
- Especificação dos tipos a serem utilizados (estaca pré-moldada, escavada, etc.), recomendações para a execução, características básicas e elementos de composição de cada tipo de fundação.
- As vigas de concreto da fundação deverão estar com sua face superior totalmente em nível com ferros de arranque posicionados conforme projeto para receber a alvenaria armada.

Até as três primeiras fiadas de blocos, sobre o solo, a alvenaria deverá ser assentada com argamassa 1:0, 5:8 aditivada de impermeabilizante hidrofugante. Quando a alvenaria estiver em contato com o solo, abaixo do piso, sobre o chapisco deverá ser executado emboço desempenado, com espessura 2 cm com cantos arredondados, usando argamassa de cimento e areia no traço 1:3 aditivada de impermeabilizante hidrofugante dosado conforme fabricante. Após a cura será aplicada sobre o revestimento duas demãos de tinta betuminosa. A característica mínima $fgk = 8 \text{ MPa}$ e armadura conforme projeto.

10.1.2. Alvenarias

As paredes internas e externas serão executadas em Blocos Cerâmicos, de características e dimensões uniformes onde poderão ser aceitos blocos com resistência mínima à compressão conforme especificado no projeto e com faces planas e arestas vivas, nas espessuras indicadas em projeto, e assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:1:6.

Antes da execução das alvenarias, todas as tubulações elétricas e hidráulicas embutidas nas paredes deverão estar montadas ou preparadas para execução simultânea com a alvenaria, de maneira que terminada a execução das paredes, não haja necessidade de furos, cortes ou rasgos nos blocos.

As cintas de amarração, vergas e contravergas das janelas e portas serão feitas com blocos canaleta, armados e concretados conforme o projeto.

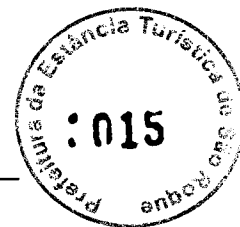
A alvenaria resultante deverá apresentar uniformidade de assentamento, regularidade quanto à textura dos blocos e dimensões dos rejuntamentos.

Internamente não serão permitidas discrepâncias acima de 3 mm em relação ao plano da parede. Todo respingo ou escorrimento de argamassa deverá ser limpo durante a execução, de forma a tornar a parede homogênea quanto a seu aspecto e coloração.

Nos encontros de painéis de paredes, quando pela modulação dos blocos não for possível a amarração entre blocos, deverá ser colocada ferragem ancorada em pilaretes preenchidos com concreto, conforme espaçamento e dimensão especificados no projeto estrutural.

Pelo fato de a edificação ser constituída de alvenaria aparente, esta deverá ser executada com planejamento e precisão, usando ferramentas apropriadas para fazer as juntas e não proceder a limpeza

[Handwritten signature]



imediatamente após a execução do frisamento das juntas para não danificá-las. Não será admitido nenhum tipo de erro ou imprecisão nas juntas horizontais e verticais, que deverão ter exatamente 1cm, não sendo admitidas variações para menos ou mais. Também não serão admitidos restos de argamassa nos blocos após a execução. As juntas deverão ter acabamento do tipo meia cana.

10.1.3. Paredes em Drywall

As paredes interna que forem executadas em sistema de "Drywall" terão 120 mm de espessura e resistência ao fogo de 60 minutos, composta por:

- Uma chapa em cada face da estrutura, tipo resistente ao fogo e com espessura de 15 mm (1 RF 15 + 1 RF 15);
- Isolamento acústico de 52 dB, com lã mineral de vidro com espessura de 100 mm;
- Estrutura em perfis leves de aço galvanizado por processo contínuo de zincagem por imersão a quente, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50 mm, largura nominal de 90 mm, denominados guias e montantes espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600 mm, conforme altura entre as fixações;
- Perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver;
- Fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas;
- Fita de papel com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver;
- Fita para isolamento acústico;
- Massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, massa especial para a calafetação e colagem das chapas.

Normas técnicas: NBR 14715-1, NBR 15758.

10.1.4. Divisórias em Granilite

As divisórias internas a serem executadas nos sanitários dos funcionários serão de placa de granilite maciça, confeccionada em placas de granilite polido e encerado ou preparado para receber pintura, com espessura de 4 cm, nas dimensões indicadas em projeto.

10.1.5. Lajes

As lajes receberão revestimento interno com chapisco no traço 1;3 e emboço desempenado com espuma de poliéster, traço 1:2:6 e espessura 8mm.



10.1.6. Cobertura

10.1.6.1. Estrutura Metálica

A estrutura metálica deverá ser projetada levando-se em conta, entre outros itens, as seguintes necessidades:

- O projeto de estrutura metálica deve obedecer fielmente às especificações do projeto de arquitetura, no que concerne o projeto, como o número de águas, presença ou não de platibandas, declividades dos panos, eventual introdução de forro nos beirais e outras;
- As seções dos perfis e as formas de montagem não devem facilitar o acúmulo de água em nenhuma posição da estrutura metálica, dos seus apoios e de outras partes; não deve ser admitida a presença de frestas;
- Devem ser respeitadas, para os diferentes tipos de telhas, as declividades mínimas, os limites máximos de vãos, as sobreposições mínimas e outras;

A estrutura metálica da cobertura deve ser projetada para uma vida útil de, no mínimo, 25 anos. Deverão ser projetados e especificados detalhes, materiais e sistemas de proteção contra todo tipo de corrosão a que os componentes metálicos estiverem sujeitos.

Nas coberturas constituídas por metais de diferentes naturezas (perfis, parafusos, etc.) não deve ocorrer contato direto entre metais cuja diferença de potencial possibilite o desenvolvimento de corrosão galvânica.

Os componentes da estrutura e outros elementos metálicos que venham a receber revestimento de zinco (rufos, calhas, condutores, parafusos, ganchos, etc.) seguindo-se ou não de aplicação de pintura, devem ser tratados por imersão a quente, com processo de tratamento especificado pelas normas ABNT/INMETRO pertinentes.

Os projetos de estrutura metálica para o telhado deverão atender ao documento "Diretrizes para projeto, avaliação e recebimento de estrutura metálica para coberturas de casas térreas, sobrados e prédios", elaborado pelo IPT (do qual foram extraídos os itens acima), que está disponível no site da CDHU.

10.1.6.2. Telhamento

A cobertura do bloco de acesso da edificação será em telhas metálicas termoacústicas trapezoidais de 0,50 mm, formando um "sanduíche" com núcleo em EPS (poliestireno) ou PU (poliuretano).

As telhas deverão estar perfeitamente encaixadas de forma a resultar em panos completamente planos.

Os fechamentos laterais e frontais deverão ser executados conforme detalhes de projeto e com



peças extras fornecidas pelo fabricante.

Nos demais blocos a cobertura será de telhas onduladas de cimento reforçado com fibra sintética CRFS de 0,8mm, e altura da ondulação 51mm.

10.1.6.3. Rufos

Nas platibandas será obrigatória a instalação de rufo calafetado com espessura da chapa definida em projeto.

Uma das superfícies da chapa metálica do rufo encontrará a alvenaria, sob massa grossa, e a superfície oposta deverá ser a calafetada com argamassa 1:4.

Obs.: Para as regiões litorâneas os rufos deverão ser em fibra de vidro ou alumínio (esp. = 0,8 mm).

10.2. Revestimento

As condições exigíveis para o recebimento de revestimento de argamassas inorgânicas aplicadas sobre paredes e tetos de edificações estão fixadas na NBR-13749 - "Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Especificação".

10.2.1. Revestimento Interno

Todas as superfícies internas deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3, além de receber massa grossa, executada com argamassa de cimento, areia e cal, no traço 1:2:5.

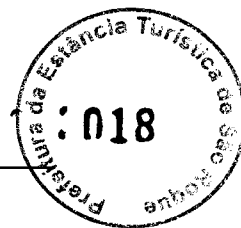
Toda alvenaria interna receberá o revestimento de reboco fino, com argamassa de cal e areia fina peneirada, traço 1:2, dosado em volume, com adição de cimento na proporção de 1:5 de argamassa em volume. A espessura do reboco não poderá exceder a 5 mm e seu acabamento será desempenado a feltro. Com a parede já rebocada, utilizar lixa nº 80 ou 100 para aplicação da massa corrida. Limpar o local com vassoura ou escova seca para retirar a poeira do lixamento. Aplicar uma demão de selador acrílico.

10.2.2. Azulejo e Cerâmica

As paredes revestidas com azulejo ou cerâmica, serão previamente chapiscadas e emboçadas. O revestimento de azulejo ou cerâmica será assente com argamassa colante flexível indicada pelo fabricante do revestimento e receberá rejunte de argamassa flexível na cor branco.

Não será permitido compor a argamassa com saibro ou argila, da mesma forma revestimento direto com gesso.

O revestimento em azulejo só deverá ser iniciado após a completa pega da argamassa de assentamento da alvenaria, do chapisco (quando houver), e nas paredes que contenham tubulações hidráulicas, somente quando estas já estiverem embutidas e testadas. A aplicação e o desempenho serão



feitos simultaneamente, usando-se desempenadeira de madeira. As paredes da copa e os sanitários dos funcionários receberão azulejo nas paredes por completo, para os sanitários públicos PCD, e sanitário do consultório, será aplicado o azulejo do piso até 1,60 de altura, o demais ambientes, como o DML e consultórios será instalado uma faixa de azulejo de 0,40cm de altura acima dos lavatórios, pias e bancada e tanque.

10.2.3. Revestimento Externo

Toda a alvenaria cerâmica externa será aparente, devendo ser impermeabilizada com verniz à base de resina acrílica ou silicone líquido, aplicado com trincha. Todos os cuidados para evitar pontos de unidade e manchas deverão ser tomados, como limpeza e lixamento de acordo com especificações do fornecedor. Não serão admitidas manchas, pontos de infiltração, imperfeições e demais patologias em nenhuma hipótese.

10.3. Condições Gerais

Antes da execução de qualquer tipo de argamassa, as superfícies de aplicação deverão estar isentas de poeira, crostas de argamassa endurecida, manchas de óleo ou graxa e devidamente umedecidas. Os revestimentos deverão ser perfeitamente desempenados, apumados, alinhados, nivelados e em esquadro, com as arestas vivas.

A areia usada será do tipo médio lavada, não se permitindo o uso de areia de cava ou salitrada. Deverá ser certificada pela Secretaria do Meio Ambiente e apresentada a origem.

10.4. Pisos

10.4.1. Contrapiso

O contrapiso será em concreto traço 1:4:8 (cimento, areia e brita) com 5 cm, desempenado, com aditivo impermeabilizante hidrofugante utilizado como prescrito pelo fabricante, sobre lastro de 3 cm de brita.

Para a execução do piso, o solo deverá estar perfeitamente apiloado e nivelado. Antes de espalhar o concreto do piso, dever-se-á umedecer o solo a fim de favorecer a cura do concreto, bem como já deverão ter sido colocadas as canalizações que devem passar por baixo do piso.

Quando o solo não apresentar capacidade de suporte, o contrapiso deverá ser convenientemente armado.

Todo o concreto deve ser perfeitamente nivelado.

10.4.2. Acabamento de Pisos - Placa Cerâmica

Todo o piso interno será em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado,



em cor clara, na dimensão 60 x 60 cm.

Características:

- Absorção de água: Abs $\leq$ 0,5%, grupo B1a classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);
- Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
- Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- Resistente a gretagem;
- Resistente ao escorregamento;
- Coeficiente de atrito: $\geq$ 0,50 (classe de atrito II).

Executar com argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Norma técnica: NBR 15463.

10.4.3. Piso Externo

Nos trechos indicados no projeto de arquitetura como piso cimentado, o mesmo será executado em concreto desempenado, fck = 15 MPa, sem armação, com espessura mínima de 5,0 cm, sobre lastro de brita de no mínimo 3,0 cm de espessura com juntas frisadas a cada metro. Prever caimento de 2% no sentido oposto às paredes.

10.4.4. Condições Gerais

Os revestimentos de pisos somente serão executados após concluídos os revestimentos das paredes e tetos, vedadas as aberturas externas, assentadas as instalações e executadas as impermeabilizações.

As pavimentações de áreas destinadas à lavagem ou sujeitas a chuvas terão caimento necessário para perfeito e rápido escoamento da água para os ralos. A declividade não será inferior a 1,0%.

10.5. Pinturas

Todas as tintas a empregar deverão observar as especificações deste memorial. Sempre que houver indicação expressa, nenhuma alteração poderá ser feita nas marcas e cores sem o consentimento da **CONTRATANTE**.

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas e serão minuciosamente examinadas, cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.



Deverão ser observadas as prescrições dos fabricantes para o aparelhamento das superfícies no preparo e aplicação das tintas, sendo vedada a utilização de quaisquer substâncias em desacordo com aquelas especificações.

Toda a pintura será executada em tantas demãos quantas forem necessárias a um perfeito acabamento. Cada demão somente poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e massa, observando intervalo mínimo de 12 horas entre cada demão de massa.

Toda a vez que uma superfície tiver sido lixada será cuidadosamente limpa com escova e pano para remover todo o pó antes da aplicação da demão de tinta, além disso, todas as superfícies pintadas deverão apresentar, quando concluídas, uniformidade quanto a textura, tonalidade e brilho.

10.5.1. Tinta Látex Acrílico

As superfícies internas em alvenaria revestidas com massa corrida, os tetos e superfícies externas em alvenaria revestidas com massa fina, serão pintadas com tinta látex acrílico Classe Premium, conforme projeto cromático.

A pintura látex acrílico será aplicada a rolo, com um mínimo de três demãos sobre a superfície previamente preparada com uma demão de preparador sintético.

10.5.2. Esmalte Sintético

Todas as peças em ferro galvanizado que receberão pintura (rufos, etc.) receberão tratamento com primer de aderência tipo galvite, de duas demãos de tinta esmalte sintético.

10.6. Impermeabilização

10.6.1. Preparação da superfície

A superfície deve estar limpa, seca e isenta de óleos, graxas e partículas soltas de qualquer natureza. Executar a regularização da superfície com argamassa desempenada de cimento e areia, no traço 1:4 com caimento mínimo de 1% (para áreas externas) e 0,5% (para áreas internas e calhas) .

Todo o contrapiso executado sobre o solo deverá conter em sua argamassa aditivo hidrofugante.

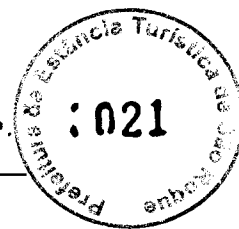
As áreas a serem impermeabilizadas deverão ser interditadas ao trânsito de operários estranhos ao serviço, antes, durante e após a conclusão destes, até a liberação pela fiscalização.

As superfícies de concreto a serem impermeabilizadas deverão ser cuidadosamente limpas, removendo-se os excessos de argamassa, partículas soltas ou materiais estranhos. As falhas e ninhos deverão ser obturados com argamassa ou cimento e areia.

10.6.2. Aplicação

Os materiais a serem aplicados nos processos de impermeabilização deverão ser depositados em

[Handwritten signature]
Q.



local seco e devidamente protegidos.

Os impermeabilizantes de massa ou superfície deverão ser empregados de acordo com as recomendações do fabricante, quer na dosagem, quer na forma de aplicação.

Nas argamassas impermeabilizantes, a areia a ser empregada deverá ter granulometria ótima-bom, com grãos máximos de 3 mm, isenta de substâncias orgânicas ou argilosas.

A mão de obra para aplicação e execução geral de impermeabilizações deverá ter idoneidade, experiência comprovada e os materiais empregados deverão ser de boa qualidade.

10.6.3. Banheiros, Vestiários, Copa e DML

Deverão ser impermeabilizados com membrana à base de emulsão asfáltica modificada com elastômeros, consumo médio de 0,5 a 1,0 kg/m²/demão, de acordo com as normas NBR-9685 e NBR-13121, previamente ao assentamento de pisos e revestimentos. No caso dos banheiros, cujas paredes receberão revestimento cerâmico até o teto, prever rodapé de 30 cm executado. Para as áreas de chuveiro a impermeabilização vertical deve prever 1.20 m para garantir a proteção de forma eficaz dos elementos construtivos.

As superfícies deverão estar regularizadas de modo que fiquem exatamente no nível final desejado descontando-se a espessura do piso cerâmico e/ou revestimento cerâmico e da argamassa colante, prever todos os rebaixos e caimentos conforme projeto e cantos arredondados.

O produto deve ser preparado seguindo as recomendações do fabricante de modo que resulte em mistura homogênea, após a cura completa da última demão, eliminar o excesso de areia e aplicar o piso cerâmico com argamassa colante, diretamente sobre a impermeabilização.

10.6.4. Lajes Reservatório

A impermeabilização deverá ser feita com manta líquida base asfáltica elastomérica, de acordo com a NBR 9575 e recomendações do fabricante, quer na dosagem, quer na forma de aplicação. A superfície deve estar limpa e regularizada com caimento adequado (1 a 2%) com arredondamento nos cantos. Se existirem fissuras, elas deverão ser tratadas previamente com selantes antes da aplicação do primer. A manta líquida deverá ser aplicada cuidadosamente, com atenção especial aos cantos, curvas e rodapés que são os pontos mais sujeitos a falhas de execução, respeitando o tempo de cura entre as demãos, sendo necessária proteção mecânica após aplicação do produto.

10.6.5. Barrado externo

O barrado da edificação deverá ser impermeabilizado com argamassa polimérica impermeabilizante para evitar infiltração após o embasamento.

A impermeabilização do barrado externo deve ser feita com 60 cm a partir do contrapiso, de toda a



alvenaria externa, diretamente nos blocos cerâmicos, previamente limpos, em caso de furos nos blocos, os mesmos deverão ser fechados com massa antes da aplicação do produto.

A aplicação do produto deve ser feita conforme as instruções do fabricante, em aplicações de demãos cruzadas, após a secagem o barrado deverá receber o chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, e receberá revestimento de reboco fino, com argamassa de cal e areia fina peneirada, traço 1:2, dosado em volume, com adição de cimento na proporção de 1:5 de argamassa em volume, até o encontro com o contra piso.

10.7. Esquadrias

Todas as esquadrias deverão seguir as dimensões de projeto. As folhas de portas deverão se adaptar ao vão de alvenaria especificado no projeto arquitetônico.

10.7.1. Esquadrias de Alumínio

Os desenhos de detalhamento fixam as diretrizes que o fornecedor deverá seguir na elaboração dos desenhos de fabricação, que deverão ser aprovados pela **CONTRATANTE**. O detalhamento para o correto desempenho do conjunto será de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

Os serviços de serralheria serão executados com precisão de cortes e ajustes e de acordo com os respectivos detalhes, indicações dos demais desenhos do projeto e as especificações próprias.

Todo material a ser empregado deverá ser de boa qualidade e sem defeito de fabricação ou falhas de laminação. O projeto deverá prever os perfis compatíveis com as dimensões dos vãos e com a função da esquadria, objetivando a rigidez do conjunto.

A subempreiteira responsável pela serralheria deverá antes de iniciar os trabalhos, apresentar à **CONTRATANTE** os detalhes em escala 1:1, das peças a serem executadas. Uma vez armadas todas as unidades serão marcadas com clareza, de modo a permitir fácil identificação e assentamento nos respectivos locais de construção.

As juntas das esquadrias com o concreto serão cuidadosamente tomadas com calafetadas de composição que lhe assegure plasticidade permanente.

Todos os caixilhos serão devidamente protegidos contra infiltração de águas pluviais.

Nas esquadrias de alumínio, a fim de se evitar vibrações, atritos e ruídos, não será permitido o contato direto entre peças móveis, o qual se fará através de peças de nylon duro (roldanas, freios, escovas, etc.).

As esquadrias serão fixadas por meio de chumbadores de aço previamente fixados nas alvenarias ou nas estruturas metálicas auxiliares e isoladas por fitas adesivas para evitar efeito galvânico.

Após a colocação dos caixilhos, estes deverão ser devidamente protegidos até o final da obra.



10.7.2. Caixilhos e Portas de Alumínio

Todas as esquadrias de alumínio com vidro liso incolor de 4 mm ou similar com pintura eletrostática na cor branco, executada conforme detalhes constantes nos projetos.

Os perfis serão da linha 30 ou 35, dependendo das dimensões ou pele de vidro, as articulações deverão receber braços limitadores.

Após a fixação da caixilharia de alumínio, será aplicada proteção com vaselina industrial, para evitar ataque da anodização pela cal ou cimento.

10.7.3. Maxim-ar

Folha móvel tipo maxim-ar e/ou com bandeira, inferior, conforme projeto.

10.7.4. Peitoris

Na face (lado) inferior dos vãos de janelas serão utilizadas peças formando peitoris com pingadeiras em ardósia, conforme projeto arquitetônico e estrutural.

Bancadas aço inox.

O peitoril deverá ser instalado antes do caixilho e do acabamento, e deverá ser assentado com argamassa de cimento e areia 1:3, conforme indicado em projeto arquitetônico.

10.7.5. Esquadrias em Aço

Todos os trabalhos de serralheria em aço serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão de obra especializada e executados rigorosamente de acordo com os respectivos desenhos de detalhes.

O material a empregar será novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem nenhum defeito de fabricação, e só poderão ser utilizados perfis de materiais idênticos aos indicados nos desenhos e amostras apresentadas pelo Construtor e aprovadas pela Fiscalização. Caberá a **CONTRATADA** assentar as serralherias nos vãos e locais definidos em projeto, inclusive selar os respectivos chumbadores e marcos.

Caberá a **CONTRATADA** inteira responsabilidade pelo prumo e nível das serralherias e pelo seu funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixadas.

Deverá haver especial cuidado para que as armações não sofram qualquer distorção, quando parafusadas aos chumbadores ou marcos.

Todas as peças e componentes em aço que serão empregadas na obra deverão receber tratamento anticorrosivo através de fosfatização a quente por imersão, antecedido de banho desengraxante.

10.7.6. Caixilhos e Portas Bloco de Acesso

O bloco de acesso principal possui duas portas de abrir (Giro) 2 folhas com vidro fixo e fechadura, e



caixilhos fixos de fechamento frontal e lateral retangulares detalhados em projeto, entre a viga que arremata a alvenaria e a terça da cobertura.

O componente deve ser montado com tubos e chapas previamente galvanizados. Bater os pontos de solda e eliminar todas as rebarbas nas emendas e cortes dos tubos e chapas. Os pontos de solda e corte devem ser tratados com galvanização a frio (tratamento anticorrosivo composto de zinco).

Antes da aplicação do fundo para galvanizados, toda superfície metálica deve estar completamente limpa, seca e desengraxada. Chumbar na viga e soldar na terça.

Os vidros fixos serão laminados com espessura = 8mm , laminados.

Os tubos e chapas devem ter, necessariamente, as bitolas indicadas. Não podem existir rebarbas, desalinhamentos ou desníveis entre tubos e chapas. Exigir certificado de galvanização a fogo, emitido pela empresa galvanizadora ou nota fiscal discriminada para os tubos e chapas. Verificar o tratamento dos pontos de solda e corte com galvanização a frio. Verificar o uso de chumbadores galvanizados e rebites em aço inox.

Duas portas de acesso, em esquadria de aço pintada na cor branca com vidro laminado de espessura=8mm fixado com borracha EPDM, conforme desenho no projeto. Batente: perfi I em chapa 14 (e=1,9mm) de aço, dobrada.

Os perfis e chapas deverão apresentar, necessariamente, as bitolas indicadas.

Verificar a não ocorrência de rebarbas e pontos de solda mal batidos. Não serão aceitas peças empenadas, desniveladas, fora de prumo ou de esquadro.

Verificar o acabamento, atentando para que não apresentem falhas na pintura ou quaisquer defeitos decorrentes do manuseio. O funcionamento da porta deverá ser verificado após a completa secagem da pintura e subsequente lubrificação, não podendo apresentar jogo causado por folgas. Deverá ser executado tratamento dos pontos de solda e corte com galvanização a frio e usado somente parafusos em aço galvanizado.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

10.7.7. Esquadrias de Madeira

As esquadrias de madeira deverão obedecer rigorosamente, quanto a sua localização e execução, as indicações do projeto arquitetônico e respectivos desenhos e detalhes construtivos.

Na execução dos serviços de carpintaria e marcenaria, será sempre empregada madeira de boa qualidade. Toda madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, tais como, rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos etc.

(Handwritten signature and initials)



Na construção das esquadrias, serão somente empregados parafusos ou pregos de cabeça pequena, de modo a ficarem embutidos dentro da superfície de madeira.

Deverão ser obedecidas as especificações bem como as indicações quanto a localização, qualidade e acabamento das ferragens.

10.7.8. Portas de Madeira

Toda e qualquer porta a ser empregada na obra, deverá ser seca e desprovida de nós, bolhas, carunchos ou qualquer defeito que prejudique sua resistência ou aspecto.

As folhas das portas de madeira e as bandeiras fixas, conforme indicadas em projeto, serão lisas e executadas em compensado de cedro, e as bandeiras terão espessura mínima de 3,5 cm e serão sempre encabeçadas com a madeira maciça.

Tanto as folhas das portas quanto suas bandeiras receberão revestimento em laminado melamínico branco em todas as faces aparentes, nas cores indicadas em projeto.

Os batentes de madeira com as dimensões, rebaixos e fixações detalhados no projeto de arquitetura. Os batentes serão previamente protegidos e só serão colocados após a conclusão das alvenarias que os recebem.

10.7.9. Veneziana Industrial

Caixilho tipo veneziana industrial compostos por lâminas parafusadas, mediante parafusos em aço inoxidável, diretamente em estrutura auxiliar, lâminas em aluzinc/alumínio com tela metálica de proteção entre os vãos, utilizada no fechamento do bloco de acesso.

10.7.10. Procedimentos para execução

Após a abertura de rasgos nos dois lados do vão da porta, serão fixadas as cantoneiras-guia (batentes) através de grapas, utilizando-se argamassa de cimento, cal hidratada e areia média ou grossa no traço 1:2:8, segundo a altura da porta e nível do piso especificado. A porta será dependurada na travessa localizada acima do vão em dispositivo apropriado para permitir o movimento lateral da mesma. Em seguida será colocada a fechadura na parte lateral da porta.

10.7.11. Especificações Gerais

a) Resistência / Funcionamento: todas as esquadrias devem atender à NBR-10821 "Caixilho para edificação – Janelas", em sua utilização; NBR- 6485 "Permeabilidade ao ar", resistentes à carga de ventos; NBR-6486 - "Caixilho para edificação - Janela, fachada-cortina e porta externa - Verificação da estanqueidade à água", estanques à penetração de água; NBR-6487 - "Caixilho para edificação - Janela, fachada-cortina e porta externa - Verificação do comportamento, quando submetido a cargas uniformemente distribuídas" e resistência às operações de manuseio.



b) O prumo e nivelamento dos caixilhos deverão impedir qualquer empenamento das peças móveis.

c) Todos os ângulos, pontos e linhas de solda deverão ser bem esmerilhados ou limados, eliminando qualquer rebarba, sobra ou saliência. Todo funcionamento deve ser perfeito, não apresentar jogo causado por folgas e não prender nas peças móveis em função de pintura.

d) Ferragens em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. O assentamento, os rebaixos, rebordas ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir e outras, terão a forma e dimensão das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, calços ou outros artifícios que impliquem na boa qualidade e estética do elemento.

e) A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferença de nível. A distribuição das ferragens de fixação será feita de forma a impedir a deformação das folhas onde estiverem fixadas.

f) Testes: o produto deve atender os parâmetros da região à qual foi destinada, no mínimo para a classe normal ou melhorada dependendo da altura da edificação, nos ensaios de permeabilidade ao ar, estanqueidade à água, resistência a cargas uniformemente distribuídas e resistência às operações de manuseio (conforme ABNT NBR 10821). Cada tipo/modelo/dimensão de produto ensaiado deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- Classe de utilização (conforme ABNT NBR 10821);
- Região do país (conforme ABNT NBR 10821);
- Descrição do tipo e do modelo do produto ensaiado e sua dimensão;
- Marca e linha às quais o produto pertence;
- Para cada modelo e dimensão de janela deve ser realizado, no mínimo, 1 (um) conjunto de ensaios conforme descrito anteriormente. Qualquer alteração de projeto implicará na realização de novo conjunto de ensaios.

10.8. Vidros

Os serviços de envidraçamento obedecerão rigorosamente aos detalhes desenvolvidos no projeto executivo de arquitetura, as orientações do fabricante e as recomendações a seguir.

Os vidros serão preferencialmente fornecidos nas dimensões respectivas, procurando-se evitar o corte no local da construção. As placas de vidro não deverão apresentar defeitos de corte (beiradas lascadas, pontas salientes, cantos quebrados, corte em bisel) e nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

Para assentamento das chapas de vidro nos caixilhos com baguetes, serão empregadas gaxetas de

[Handwritten signature]



borracha, conforme indicação do fabricante.

Antes da colocação dos vidros nos rebaixos do caixilho, estes deverão estar extremamente limpos, sem traço de argamassa, pó ou resíduos oleosos.

A espessura dos vidros lisos será de 4mm para as esquadrias e 10mm para as portas pivotante, e 8mm para o caixilho do bloco de acesso.

Teremos vidro liso incolor e laminado refletivo, conforme indicado no projeto de Arquitetura.

O vidro refletivo será pirolítico. A camada metalizada, com óxidos metálicos será aplicada durante a fabricação do vidro float laminado. A refletividade será de 15% e refletirá somente a parte externa.

Temos portas de vidro pivotante com vidro liso incolor e vidro laminado refletivo.

10.9. Ferragens

As ferragens para as portas, e caixilhos observarão rigorosamente o tipo, o acabamento e as especificações de projeto. As ferragens serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

O assentamento de todas as ferragens será rigorosamente perfeito. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras, chapa testas, etc., terão as formas das ferragens, não sendo toleradas folgas ou emendas.

Para o assentamento das ferragens serão empregados parafusos de aço inox, nas dimensões e acabamento adequado às peças que fixarem.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a evitar discrepância de posições ou diferenças de nível.

A localização das ferragens quando não indicado em planta será definida pela **CONTRATANTE**.

10.9.1. Para caixilhos de alumínio

As ferragens farão parte integrante do fornecimento, de acordo com detalhamento de projetos específicos para cada caso.

10.9.2. Portas de madeira

Todas as ferragens das portas de madeira devem possuir acabamento cromado fosco ou similar.

10.9.3. Portas de vidro

Todas as ferragens das portas de vidro serão cromado fosco ou similar.

10.10. Brises

Brise com geometria de linhas retas, de seção "U", em alumínio ou aluzinc com largura frontal de 57,5 mm e, configuração linear e contínua, configuração linear e contínua, instalado conforme indicado em projeto.



10.11. Domos

Domos em policarbonato retrátil com 6 mm de espessura, com estrutura em alumínio, instalado sobre caixas de alvenaria, conforme indicado em projeto. O acabamento das paredes de alvenaria respeitará o especificado no item 6.2.3 observando o arremate no acabamento que deve sair em cada lado interno com a massa de acabamento com 1 a 1,5 cm de altura e encerrar no lado de fora em 0(zero), para a melhor fixação do domo, impedindo o acúmulo de água, considerando as dimensões. O perfil de alumínio para ventilação deverá ser instalado de forma a garantir no mínimo 5 cm de distância entre a mureta.

10.12. Neorex

Elemento vazado quadriculado, com 9 furos, com lâminas horizontais em veneziana, medindo 29 x 29 x 10 cm, instalado conforme indicado em projeto. Deve ser disposto das extremidades para o centro, com argamassa traço (1:5). As juntas de ligação entre os elementos e a parede deverão ser uniformes e ter espessura de 1 cm, deverá ser estendida uma camada de argamassa na parte inferior da abertura, nas laterais e na parte superior da peça. O encaixe do elemento na abertura deve observar o preenchimento total das juntas com argamassa e seu alinhamento horizontal e vertical com a parede. Nos fechamentos nos quais se aplicaram mais de um elemento vazado, é necessário marcar e nivelar previamente todas as juntas de maneira a garantir um número inteiro de peças na horizontal e na vertical.

10.13. Complementos

10.13.1. Soleiras

As soleiras serão em pedra tipo ardósia com dimensões conforme projeto de arquitetura.

10.13.2. Peitoris e Abas

No lado inferior dos vãos de janelas serão utilizadas peças formando peitoris com pingadeiras ardósia, conforme projeto arquitetônico e estrutural.

10.13.3. Condições Gerais

A soleira deverá ser instalada antes da execução do piso cerâmico e os peitoris e as abas, antes do caixilho e acabamento. As soleiras, peitoris e abas, serão assentados e preenchidos na lateral, conforme indicado em projeto arquitetônico, com argamassa de cimento e areia 1:3.

10.14. Aparelhos e Metais Sanitários

Os aparelhos sanitários, equipamentos afins, pertences e peças complementares, serão fornecidos e instalados pela Construtora, de acordo com os projetos de edificações e de instalação hidráulica. Deverão ser nivelados e fixados com buchas plásticas e parafusos de metal.

(Handwritten signature and initials)



10.14.1. Metais

Todos os registros e torneiras serão metálicos.

10.14.2. Relação de Peças

Bacia sifonada, cor branca, com caixa acoplada e respectivas fixações e tubos de ligação.

Bacia sifonada elevada, cor branca, com caixa de embutir, e respectivas fixações e tubos de ligação.

Lavatório sem coluna, cor branco.

Pias de bancadas em granito cinza castelo e inox, conforme detalhamento.

Cubas de aço inox.

Torneiras (Botão, Alavanca e que dispensa o uso das mãos).

10.14.3. Condições Gerais

Os aparelhos e respectivos pertences e acessórios serão instalados em restrita observância às recomendações do fabricante. O perfeito estado de cada aparelho será cuidadosamente verificado antes de sua colocação, devendo o mesmo ser novo e não se permitindo quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transportes, manuseios e instalação inadequada.

Caberá a **CONTRATADA** o fornecimento e colocação e montagem, em condições de perfeito funcionamento e uso de todos os aparelhos, metais, tubos e acessórios nos tipos e quantidades especificados.

10.15. Instalações Hidráulicas

10.15.1. Condições Gerais

Foram adotados critérios visando dar funcionalidade, facilidade de manutenção, aliadas a racionalização quanto ao uso e tipo de materiais visando os custos das instalações.

O projeto foi desenvolvido baseado nas Normas Técnicas da ABNT e nas recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados. As instalações hidráulicas e sanitárias deverão ser executadas conforme indicado no projeto.

10.15.2. Sistema de Água Fria

A alimentação da edificação será feita através do prolongamento da rede pública de abastecimento até o hidrômetro, localizado e especificado conforme Normas das Concessionárias do local do empreendimento. A edificação possui reserva de água com volume total de 8.000 litros no local indicado no projeto, composto por caixas de fibra de vidro e distribuição por gravidade para os pontos dos sanitários, vestiários, cozinha e demais ambientes. Foram previstos registros de bloqueio nos ramais principais permitindo, quando da manutenção o isolamento de áreas, para não prejudicar o abastecimento geral. O consumo foi estimado conforme definição da RDC 50 do Ministério da Saúde

[Handwritten signature]



adaptado para as condições de uso desta edificação em função do número de funcionários, de frequentadores e de equipamentos instalados. Os reservatórios têm capacidade total mínima de 2 dias de consumo. Caso a legislação local exija outros volumes para reserva de consumo, esta deverá ser seguida adaptando-se os projetos onde necessários.

10.15.3. Sistema de Esgoto Sanitário

Os ramais serão ligados à caixas de inspeção ou sifonada especial e as prumadas de ventilação prolongadas até acima da cobertura.

O ramal da pia de cozinha será ligada a uma caixa de gordura e ligada à caixa de inspeção.

10.15.4. Sistema de Drenagem de Águas Pluviais

A captação de águas pluviais está prevista conforme definido em projeto.

Poderá haver necessidade de rede condominial e/ou reservatório de retenção no empreendimento.

Toda a água de chuva das coberturas será captada por calhas e lançadas na calçada da edificação.

10.15.5. Sistema de Proteção e Combate a Incêndios

10.15.5.1. Classificação da Edificação

- Ocupação: grupo H-3, hospital e assemelhados;
- Carga de Incêndio: risco baixo – 300 MJ/m².

10.15.5.2. Medidas de Segurança contra Incêndio

Levando-se em conta as características físicas da construção, cuja área construída é inferior a 750 m² e cuja altura total, a contar do piso do pavimento mais baixo ao do mais elevado, não ultrapassa em 12 metros e tendo em vista a ocupação e a classificação quanto à altura, a edificação deverá ter as seguintes medidas de segurança: extintores manuais, sinalização e iluminação de emergência.

10.15.5.3. Sistema de Proteção por Extintores

Os tipos de extintores manuais adotados e suas respectivas capacidades nominais, equivalentes a 1 unidade extintora cada, foram os seguintes: água pressurizada (10 litros), pó químico seco BC (4 kg) e gás carbônico (6 kg).

O critério usado na determinação das quantidades foi baseado no conceito de unidade extintora, conforme a Instrução Técnica – IT-21 do Corpo de Bombeiros.

Os extintores foram dispostos, tanto quanto possível, equidistantes entre si e distribuídos de maneira tal que poderão ser alcançados de qualquer ponto da área protegida, sem que haja necessidade de serem percorridos, pelo operador, mais de 25 metros, como decorrência do risco da área a proteger.



6.15.5.4 Alvará do Corpo de Bombeiros

Ficam a cargo da **CONTRATADA** os trâmites de documentações e emissão do Alvará do Corpo de Bombeiros.

10.15.6. Sistema de Água Quente

Está prevista utilização de água quente nos chuveiros dos sanitários para funcionários e na pia de procedimentos para esterilização.

Nestes pontos o aquecimento da água se dará por chuveiros elétricos e aquecedor elétrico de passagem instalado sob a pia.

10.15.7. Especificações de Materiais e Equipamentos

Todos os materiais/componentes devem seguir comprovadamente as prescrições das Normas Técnicas da ABNT.

10.15.8. Água Fria

10.15.8.1. Tubulações

Tubos de PVC rígido, juntas soldáveis, classe A, pressão de serviço 7,5 kgf/cm².

10.15.8.2. Conexões

Conexões de PVC rígido, pressão de serviço de 7,5 kgf/cm², com bolsa para juntas soldáveis e/ou roscáveis, conforme projeto.

10.15.8.3. Registros de Gaveta

Deverão ser em liga de cobre ou bronze, pressão de serviço de 10 kgf/cm², classe 125, acabamento bruto ou polido, conforme projeto.

10.15.8.4. Registros de Pressão

Deverão ser em liga de cobre ou bronze, pressão de serviço de 8,5 kgf/cm², acabamento polido, classe 125.

10.15.8.5. Torneira de Boia

Deverá ser em liga de cobre ou bronze, vedação tipo macho e fêmea, haste de latão fundido e boia em polietileno de alta densidade.

10.15.8.6. Caixas d'Água

O reservatório deverá ser pré-fabricados em fibra de vidro, com tampa, com capacidade indicada em projeto, apoiados sobre base plana.

10.15.8.7. Cavalete

O material do cavalete está indicado em projeto, conforme solução adotada. Havendo padronização municipal específica, esta deverá ser adotada.



10.15.9. Esgoto Sanitário

10.15.9.1. Tubulações e Conexões

Os tubos de ventilação, coleta e afastamento de esgotos deverão ser de PVC rígido branco, com bolsa e junta soldável para os diâmetros de 40 mm e de bolsa e junta elástica para os demais diâmetros.

Caixas sifonadas deverão possuir grelhas escamoteáveis.

10.15.9.2. Caixas de Inspeção, Caixas Sifonadas Especiais e Caixas de Gordura

As caixas serão construídas em alvenaria, assentadas e revestidas internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

As Caixas de Inspeção terão seu revestimento interno queimado com cimento e as de gordura e as sifonadas especiais serão impermeabilizadas. As dimensões internas estão indicadas no projeto. Terão tampa de fechamento hermético e fundo de concreto. As caixas poderão ser pré-fabricadas em concreto ou em PVC/ABS. Caixas em concreto classe C20 (cobrimento mínimo da armadura de 20mm).

10.15.9.3. Desconectores

Todos os desconectores (caixas sifonadas, ralos ou sifões) deverão ser em PVC rígido e atender às mesmas especificações dos tubos e conexões respectivos. O sifão utilizado no tanque deverá ser do tipo sanfonado e o da pia de cozinha e do lavatório em PVC rígido tipo copo.

10.15.10. Sistema de Drenagem de Águas Pluviais

A captação de águas pluviais será prevista, quando necessária, conforme definido em projeto.

10.15.10.1. Calhas, Condutores e Conexões

As calhas, condutores e conexões deverão ser em PVC rígido ou chapa metálica galvanizada, conforme projeto. As calhas de tipo beiral serão fixadas ao telhado com auxílio de suportes zincados. Os condutores e conexões deverão ser em PVC rígido, série R.

Se necessário deverá ser previsto tubo camisa em ferro fundido para a proteção mecânica dos condutores.

10.16. Instalações Elétricas

10.16.1. Condições Gerais

Deverá ser observada a legislação vigente quanto à proteção e segurança do trabalho em instalações elétricas.

Em especial, observar os seguintes itens:

- Todos os quadros metálicos, e demais peças metálicas não destinadas à condução de corrente elétrica, deverão ser interligados ao sistema de aterramento;
- As tubulações, caixas e quadros das instalações elétricas deverão ser totalmente independentes

[Assinatura]



de qualquer outro sistema;

- O corte dos eletrodutos deverá ser executado perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, sendo as novas extremidades dotadas de rosca e a seção, objeto deste corte, deverá ser cuidadosamente limpa de forma a serem eliminadas rebarbas que possam danificar os condutores;
- Quando aparente, a tubulação deverá ser fixada por braçadeiras especiais de aço galvanizado formando linhas com orientação vertical ou horizontal;
- Durante a execução das obras as extremidades dos eletrodutos deverão ser vedadas a fim de serem evitadas obstruções posteriores;
- No interior dos eletrodutos deverão ser deixadas arame guia de # 16 AWG que auxiliará a enfição (A NBR-5410 estabelece que os arames guia só devem ser passados após a concretagem e reaterro dos dutos);
- Todas as emendas de eletrodutos deverão ser executadas com luvas do mesmo material e de forma que as duas extremidades da tubulação se toquem não sendo permitido o uso de roscas corridas ou solda;
- As ligações entre os eletrodutos e caixas deverão ser feitas com buchas e arruelas;
- Os condutores deverão ser instalados de forma a suportarem apenas espaços compatíveis às suas resistências mecânicas e nos lances verticais deverão ser fixados às caixas de passagem;
- As emendas entre condutores deverão muito bem executadas, cobertas por fita isolante de boa qualidade e protegidas com, no mínimo, duas camadas de fita isolante de auto fusão;
- A instalação dos condutores deverá ser feita após a limpeza dos eletrodutos cuidadosamente;
- A passagem dos condutores nos eletrodutos será auxiliada por arame e parafina como lubrificante;
- Os condutores deverão ser identificados em suas extremidades por bandagens de fitas ou anilhas;
- Não deverão ser empregados condutores com isolamento inferior a 450/750 V;
- Os condutores deverão ser fixados às chaves, bases ou peças por meio de parafusos arruela lisa e arruela de pressão;
- Todos os componentes, tais como caixas, quadros e equipamentos deverão ser instalados de forma a oferecerem total segurança para operação, assim como atender a condições de ordem estética;

[Handwritten signature]



- Após a conclusão, todos os condutores elétricos deverão ser testados quanto a seu estado de isolamento, com a utilização de Megôhmetro.
- Os serviços que forem efetuados sem a observância aos respectivos métodos executivos aqui programados ficarão sob total responsabilidade da firma instaladora.

10.16.2. Materiais e Serviços

As normas de execução dos serviços e as especificações dos materiais das instalações elétricas obedecerão às indicações do projeto específico.

10.16.3. Fornecimento e Montagem

Caberá a **CONTRATADA** o fornecimento e colocação de todo o material elétrico, inclusive aparelhos de iluminação completos com lâmpadas, nos tipos e quantidades especificados, em condições de perfeito funcionamento e uso de todos os seus elementos.

10.16.4. Caixa de Entrada de Energia - CPFL

É de responsabilidade da **CONTRATADA** a instalação da caixa de entrada de energia do tipo "III" – trifásica – na divisa do terreno, como especificado no projeto das instalações elétricas. A caixa deverá ser embutida e seguir fielmente os parâmetros colocados na planilha orçamentária e em projeto. Após ser devidamente instalada e em perfeitas condições de uso, a **CONTRATANTE** solicitará à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) a ligação de energia elétrica. Ressalto que é de responsabilidade da **CONTRATADA** fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços.

10.17. Paisagismo

Os serviços dos gramados deverão obedecer à distribuição prevista em projeto. A grama deverá ser distribuída uniformemente nas áreas onde estão previstos os seus plantios.

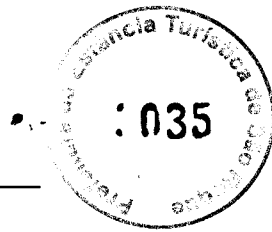
Antes do plantio o solo deverá ser preparado com a retirada de entulho, detritos e outros obstáculos. A preparação do solo tem que ser executada trocando-se o solo existente por terra vegetal apropriada ao plantio especialmente nas áreas de talude.

O gramado deverá ser regado pelo menos 10 (dez) dias após o seu plantio e mantido regado até a entrega da obra, devendo ser garantida a consolidação da pega do gramado, dos arbustos e das árvores.

Para o plantio dos tapetes de Grama, deve-se limpar a área, revolver o solo a uma profundidade de, no mínimo, 15 cm; espalhar 05 cm de terra vegetal ou composto orgânico de folhas e adubo animal decomposto e, se constatada deficiência no solo, realizar as correções necessárias.

10.18. Fechamento

Será realizado o serviço de locação de obra em toda extensão aonde será executado o fechamento,



como previsto em projeto. Em toda extensão do fechamento, a cada 2,50 m, no apoio da estrutura cada montante, será realizada fundação em brocas de concreto armado, diâmetro de 20 cm, com profundidade de 1,50 m.

O material utilizado como fechamento será tela de aço galvanizado, fio 10 BWG, malha 2' tipo alambrado, acompanhado por montantes de mourões de concreto 10x10x300cm, curvo com 8 furos, arame farpado galvanizado fio Nº 16 BWG e arame galvanizado nº 14 BWG. Portão será de correr tela ondulada em aço galvanizado sob medida, com dimensões e tipo previstos em planilha.

10.19. Limpeza Final

A obra será entregue completamente limpa, em perfeitas condições de uso e utilização pelos munícipes e turistas. Para tanto, é de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de mão de obra especializada para a retirada do material, bem como a carga, transporte e descarga em bota-fora devidamente licenciado.

11. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da profissional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, os serviços de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente a quantidade dos serviços solicitados abaixo para cada item:

11.1. Parcela de maior relevância

As parcelas de maiores relevâncias referem-se aos seguintes itens:

- ⇒ Parcela 01: Execução de estaca = 285,00 m;
- ⇒ Parcela 02: Alvenaria de bloco estrutural = 282,00 m²;
- ⇒ Parcela 03: Piso Cerâmico = 114,00 m².

12. VALOR MÁXIMO DE LICITAÇÃO

O valor total do convênio é de **R\$ 979.398,81** (novecentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos) previsto o uso de **R\$ 835.000,00** (oitocentos e trinta e cinco mil reais) – Fonte 2 - Recurso Estadual e **R\$10.000,00** (Dez mil reais) – Fonte 1 - Recurso Próprio no exercício de 2022 e o restante da contrapartida, **R\$ 134.398,81** (cento e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos) – Fonte 1 - Recurso Próprio para o exercício de 2023.



13. PAGAMENTO

O pagamento de cada parcela será de acordo com a medição mensal entregue pela **CONTRATADA**, onde nada mais é que os serviços executados (de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte deste Termo) no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês.

Toda medição deverá ser acompanhada de Planilha de Medição (de acordo com as planilhas impostas pela **CONTRATANTE** no ITEM 5), Memória de Cálculo e Relatório Fotográfico dos serviços executados, porém a **CONTRATANTE** efetuará o pagamento (após conferência) até o 10º (décimo) dia subsequente ao período de abrangência da medição considerada. Após a aprovação da medição pela fiscalização do Departamento de Planejamento da **CONTRATANTE**, a mesma solicitará a empresa a emissão da Nota fiscal e todos os documentos pertinentes para a medição.

Se durante o período de realização da medição forem necessárias providências complementares, por parte da **CONTRATADA**, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que aquelas forem cumpridas.

Atentar-se para o Cronograma de Desembolso, pois ele foi ajustado de acordo com as liberações de recursos financeiros do Convênio.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução da obra não deverá exceder a 12 (dose) meses. Ademais, indicamos que o prazo de contrato seja de 60 dias a mais que o prazo de execução.

14 meses

São Roque, 08 de Julho de 2022.

Eng.ª GABRIELA LAMBIAZZI

Chefe de Serviço

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Arq.ª TERESA CRISTINA BAGLINI AMARAL

Gerente de Divisões

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente



ANEXO Nº 08

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____/____ Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros) A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação. Local, ____ de ____ de 2022. (nome, nº de RG, CPF e assinatura do responsável legal)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO SECRETARIO



TERMO DE CONVÊNIO 102186/2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ESTA POR SUA SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, E O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.

Aos 14 dias do mês de junho de 2022, o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Regional, neste ato representada pelo Titular da Pasta, nos termos da autorização constante do Decreto nº 61.229, de 17 de abril de 2015, combinado com o Decreto nº 64.059, de 1º de janeiro de 2019 e do despacho publicado no DOE de 11/06/2022, doravante designado ESTADO, e o Município de SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 70.946.009/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, doravante designado apenas MUNICÍPIO, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, celebram o presente convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para Edificação, de acordo com o correspondente plano de trabalho, que integra o presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Secretário de Desenvolvimento Regional, após manifestação favorável do responsável pela Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, amparada em pronunciamento do setor técnico da Unidade, poderá autorizar modificações incidentes sobre o plano de trabalho de que trata o "caput", para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração do objeto do ajuste ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO: O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão, pelo ESTADO, à Secretaria de Desenvolvimento Regional, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais (SDR/SCMENG), e, pelo MUNICÍPIO, ao seu representante para tanto indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES: Para a execução do presente convenio, o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE AO ESTADO:

- a) analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida previamente à celebração do convênio, bem assim as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica da obra;
- b) supervisionar a execução da obra objeto do presente convênio, de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;
- c) repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com as cláusulas quarta e quinta do presente convênio;

II - COMPETE AO MUNICÍPIO:

- a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, a obra de que cuida a cláusula primeira deste convênio, com início no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com o plano de trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis à espécie;
- b) cumprir o disposto na Lei estadual nº 9.938, de 17 de abril de 1998, com relação à acessibilidade para pessoas com deficiência;
- c) aplicar os recursos financeiros recebidos do ESTADO exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio;



SDRTER2022102186DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO SECRETARIO



d) colocar à disposição do ESTADO a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros, permitindo ampla fiscalização do desenvolvimento da obra objetivada neste ajuste;

e) prestar contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos, conforme Manual de Orientação fornecido pelo ESTADO, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do objeto do presente convênio, e por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o ESTADO de qualquer responsabilidade;

h) colocar e manter placa de identificação, de acordo com o modelo oficial fornecido pelo ESTADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas a que se refere a alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dos recursos financeiros, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica o MUNICÍPIO obrigado a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria de Desenvolvimento Regional.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O ESTADO informará o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento desta comunicação, aplicando-se o mesmo procedimento do parágrafo anterior no caso de recolhimento de valores utilizados indevidamente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 979.398,81 (novecentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos) dos quais R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade do MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO, após a expedição da ordem de serviço, em conformidade com Decreto nº 66.173 de 26 de outubro de 2021, e Plano de Trabalho, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes, nas seguintes condições:

1ª parcela: no valor de R\$ 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a expedição da ordem de serviço;

2ª parcela: no valor de R\$ 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a aprovação da prestação de contas da etapa;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não será repassado ao MUNICÍPIO qualquer recurso de responsabilidade do ESTADO que ultrapasse o valor total necessário à conclusão do objeto e de cada uma das etapas previstas no plano de trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Deverá o MUNICÍPIO, como condição prévia à transferência de qualquer recurso do Estado, fornecer documentação que comprove o custo efetivo final para a execução do objeto do presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DE SUA APLICAÇÃO: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Convênios com Municípios e



SDRTER2022102186DM

1001

1





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO SECRETARIO



Entidades não Governamentais, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2928.4477.000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, dotação orçamentária do corrente exercício da SDR/SCMENG, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO onerarão a natureza de despesa nº 449051.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos transferidos pelo ESTADO ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio, no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO O MUNICÍPIO deverá observar ainda:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, estes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;
2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, na execução da obra objeto deste ajuste;
3. quando da prestação de contas de que trata a cláusula terceira, inciso II, alínea e, deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;
4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito;
5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar o número deste Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO Compete ao MUNICÍPIO assegurar os recursos necessários à execução integral do objeto a que se refere este convênio, nos termos do artigo 116, § 1º, inciso VII, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio é de 720 (setecentos e vinte) dias contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Regional, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independentemente de termo de aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, promovendo-se, nessas duas hipóteses, ao competente acerto de contas.

CLÁUSULA NONA - AÇÃO PROMOCIONAL: Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Regional, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37, da Constituição Federal.



SDRTER2022102186DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO SECRETARIO



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir litígios oriundos da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo digitalmente, acompanhado por duas testemunhas.

São Paulo, 14 de junho de 2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

JESSE JAMES LATANCE
Subsecretário
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

RUBENS EMIL CURY
Secretário de Estado
GABINETE DO SECRETÁRIO



Assinado com senha por: RUBENS EMIL CURY - 14/06/2022 às 09:40:56
Assinado com senha por: JESSE JAMES LATANCE - 13/06/2022 às 14:33:57
Assinado com senha por: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO - 13/06/2022 às 14:14:58
Documento Nº: 050236A1398732 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050236A1398732>



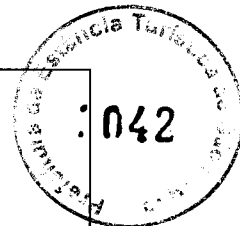
SDRTER2022102186DM



ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS

LOCAL: RUA PROFESSORA CÉLIA ASSE JACOB, N/S - JARDIM PONTA PORÁ - MAILASQUI - SÃO ROQUE/SP

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA POR PREÇO GLOBAL

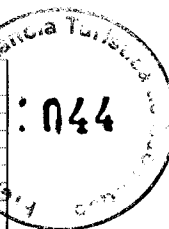
BDI 24,23%

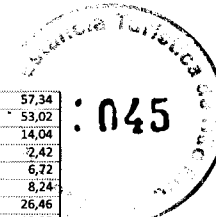
Código da Tarefa	Cod. Composição Local	Descrição	Cód. Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Parcela + BDI
1260.01		INSTALAÇÕES INICIAIS				
1260.01.01.01	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	10,00	R\$ 643,83	R\$ 7.998,30
1261		CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE				
1261.01		INFRAESTRUTURA				
1261.01.01		FUNDAÇÃO PROFUNDA				
1261.01.01.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	280,33	R\$ 14,41	R\$ 5.018,34
1261.01.01.02	12.05.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	TX	1,00	R\$ 1.893,65	R\$ 2.352,48
1261.01.01.03	12.05.030	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	M	570,00	R\$ 62,77	R\$ 44.448,13
1261.01.01.04	05.10.024	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	M3	41,63	R\$ 23,88	R\$ 1.235,00
1261.01.01.05	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	41,63	R\$ 5,92	R\$ 306,16
1261.01.02		BLOCOS E VIGAS BALDRAMES				
1261.01.02.01	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	102,62	R\$ 50,25	R\$ 6.406,11
1261.01.02.02	08.01.040	Escoramento de solo descontinuo	M2	170,93	R\$ 49,56	R\$ 10.523,88
1261.01.02.03	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	80,32	R\$ 5,90	R\$ 588,71
1261.01.02.04	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	M3	22,30	R\$ 31,81	R\$ 881,24
1261.01.02.05	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	22,30	R\$ 5,92	R\$ 164,00
1261.01.02.06	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	5,51	R\$ 372,62	R\$ 2.050,61
1261.01.02.07	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	5,51	R\$ 70,61	R\$ 483,33
1261.01.02.08	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	16,80	R\$ 376,04	R\$ 7.848,20
1261.01.02.09	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	16,80	R\$ 141,22	R\$ 2.947,35
1261.01.02.10	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	159,15	R\$ 86,98	R\$ 17.196,99
1261.01.02.11	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1192,00	R\$ 11,27	R\$ 16.688,86
1261.01.02.12	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	105,00	R\$ 13,19	R\$ 1.720,52
1261.02		SUPERESTRUTURA				
1261.02.01		ESTRUTURA DE CONCRETO				
1261.02.01.01	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	69,92	R\$ 177,20	R\$ 15.391,88
1261.02.01.02	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	8,47	R\$ 376,04	R\$ 3.956,80
1261.02.01.03	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	8,47	R\$ 97,54	R\$ 1.026,34
1261.02.02		CONTRAPISO				
1261.02.02.01	11.18.060	Lona plástica	M2	226,71	R\$ 2,76	R\$ 777,33
1261.02.02.02	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	508,93	R\$ 13,86	R\$ 8.762,90
1261.02.02.03	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	11,34	R\$ 372,62	R\$ 5.249,35
1261.02.02.04	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	11,34	R\$ 139,27	R\$ 1.961,99
1261.02.03		VEDOS				
1261.02.03.01	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	M2	562,79	R\$ 63,17	R\$ 44.165,56
1261.02.03.02	14.30.160	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	33,31	R\$ 155,68	R\$ 6.442,20
1261.02.03.03	14.30.160	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	68,31	R\$ 155,68	R\$ 13.211,24
1261.02.03.04	11.05.040	Argamassa graute	M3	11,95	R\$ 350,03	R\$ 5.196,37
1261.02.03.05	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	11,95	R\$ 97,54	R\$ 1.448,03
1261.02.04		LAJES				
1261.02.04.01	13.01.150	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	162,02	R\$ 153,50	R\$ 30.896,09
1261.02.05		FERRAGENS				
1261.02.05.01	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1285,00	R\$ 11,27	R\$ 17.990,93
1261.02.05.02	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	228,30	R\$ 13,86	R\$ 3.930,93
1261.03		LIXEIRA, MEDIDORES E GERADOR				
1261.03.01		LIXEIRAS				
1261.03.01.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	17,42	R\$ 14,41	R\$ 311,84
1261.03.01.02	11.18.060	Lona plástica	M2	10,55	R\$ 2,76	R\$ 36,17
1261.03.01.03	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	0,99	R\$ 372,62	R\$ 458,28
1261.03.01.04	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,99	R\$ 70,61	R\$ 86,84
1261.03.01.05	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,70	R\$ 376,04	R\$ 794,16
1261.03.01.06	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,70	R\$ 141,22	R\$ 298,24
1261.03.01.07	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	8,29	R\$ 86,98	R\$ 895,78
1261.03.01.08	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	85,00	R\$ 11,27	R\$ 1.190,06
1261.03.02		MEDIDORES E GERADOR				
1261.03.02.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	21,48	R\$ 14,41	R\$ 384,53
1261.03.02.02	11.18.060	Lona plástica	M2	9,22	R\$ 2,76	R\$ 31,61
1261.03.02.03	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	0,93	R\$ 372,62	R\$ 430,50
1261.03.02.04	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,93	R\$ 70,61	R\$ 81,58
1261.03.02.05	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,49	R\$ 376,04	R\$ 696,06
1261.03.02.06	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,49	R\$ 141,22	R\$ 261,40
1261.03.02.07	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	8,08	R\$ 86,98	R\$ 873,09
1261.03.02.08	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	60,00	R\$ 11,27	R\$ 840,04
1261.04		IMPERMEABILIZAÇÃO				
1261.04.01		EXTERNO				
1261.04.01.01	33.03.760	Hidropelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2	39,95	R\$ 20,84	R\$ 1.034,29
1261.04.02		INTERNO				
1261.04.02.01	32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	M2	67,48	R\$ 48,23	R\$ 4.043,14
1261.05		ESTRUTURA METÁLICA				
1261.05.01		ESTRUTURA METÁLICA COBERTURA				
1261.05.01.01	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	2104,17	R\$ 17,63	R\$ 46.085,00
1261.05.01.02	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	756,25	R\$ 16,59	R\$ 15.586,13
1261.05.02		ESTRUTURA METÁLICA RECEPCAO				
1261.05.02.01	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	1417,49	R\$ 17,63	R\$ 31.045,51
1261.05.02.02	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	2296,67	R\$ 16,59	R\$ 47.333,81
1261.05.03		ACABAMENTOS ESTRUTURA METÁLICA COBERTURA				
1261.05.03.01	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	245,69	R\$ 42,73	R\$ 13.042,08
1261.05.04		ACABAMENTOS ESTRUTURA METÁLICA RECEPCAO				
1261.05.04.01	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	125,19	R\$ 42,73	R\$ 6.645,52

1261.05.05		TELHAMENTO							
1261.05.05.01	16.13.070	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	M2	53,22	R\$	263,20	R\$	17.401,92	
1261.05.05.02	16.03.020	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	M2	185,27	R\$	73,21	R\$	16.850,06	
1261.05.06		CALHA, RUFO E AFINS							
1261.05.06.01	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	47,00	R\$	136,95	R\$	2.996,25	
1261.05.06.02	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	63,00	R\$	223,89	R\$	17.522,73	
1261.05.06.03	16.03.300	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	6,75	R\$	80,20	R\$	677,92	
1261.05.06.04	16.30.020	Domo de acrílico fixado em perfis de alumínio	M2	6,61	R\$	673,86	R\$	5.533,74	
1261.05.06.05	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	106,99	R\$	39,63	R\$	5.267,37	
1261.06		REVESTIMENTOS AREA INTERNA				SUB-TOTAL	R\$	109.398,22	
1261.06.01		REVESTIMENTO PISO AREA INTERNA							
1261.06.01.01	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	6,80	R\$	665,87	R\$	5.625,03	
1261.06.01.02	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bia, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	226,71	R\$	133,38	R\$	37.565,39	
1261.06.01.03	18.08.042	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bia, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	296,50	R\$	27,06	R\$	9.967,33	
1261.06.01.04	18.06.430	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	M2	226,71	R\$	13,97	R\$	3.934,54	
1261.06.01.05	18.06.530	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 5 até 10 mm	M	296,50	R\$	1,50	R\$	552,51	
1261.06.01.06	19.03.290	Peitoril e/ou soleira em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	28,00	R\$	103,52	R\$	3.600,88	
1261.06.02		REVESTIMENTO PAREDE AREA INTERNA							
1261.06.02.01	17.02.020	Chapisco	M2	294,12	R\$	5,92	R\$	2.163,08	
1261.06.02.02	17.02.120	Emboço comum	M2	61,42	R\$	18,43	R\$	1.406,25	
1261.06.02.03	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	232,70	R\$	22,50	R\$	6.504,37	
1261.06.02.04	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	61,42	R\$	99,88	R\$	7.621,05	
1261.06.02.05	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	232,70	R\$	12,39	R\$	3.581,74	
1261.06.02.06	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	397,80	R\$	26,99	R\$	13.338,11	
1261.06.03		REVESTIMENTO TETO AREA INTERNA							
1261.06.03.01	17.02.020	Chapisco	M2	196,67	R\$	5,92	R\$	1.446,39	
1261.06.03.02	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	196,67	R\$	22,50	R\$	5.497,27	
1261.06.03.03	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	196,67	R\$	26,99	R\$	6.594,28	
1261.07		ESQUADRIA METALICA				SUB-TOTAL	R\$	91.366,35	
1261.07.01		PORTAS METALICAS							
1261.07.01.01	25.02.050	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial	M2	6,24	R\$	641,67	R\$	4.974,20	
1261.07.02		CAIXILHOS METALICOS							
1261.07.02.01	15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	157,16	R\$	19,18	R\$	3.744,70	
1261.07.02.02	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	33,92	R\$	39,63	R\$	1.669,96	
1261.07.02.03	25.01.410	Caixilho em alumínio anodizado maxm-ar	M2	24,70	R\$	931,23	R\$	28.574,62	
1261.08		ESQUADRIAS EM VIDRO							
1261.08.01		VIDROS CAIXILHOS							
1261.08.01.01	26.01.168	Vidro liso laminado incolor de 6 mm	M2	33,92	R\$	264,22	R\$	11.133,92	
1261.08.01.02	26.01.060	Vidro liso transparente de 5 mm	M2	30,24	R\$	147,72	R\$	5.549,42	
1261.09		ESQUADRIAS EM MADEIRA							
1261.09.01		PORTAS MADEIRA							
1261.09.01.01	23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN	12,00	R\$	641,45	R\$	9.562,48	
1261.09.01.02	23.08.160	Porta lisa com balcão, batente de madeira, completa - 80 x 210 cm	CJ	1,00	R\$	1.173,10	R\$	1.457,34	
1261.09.01.03	23.08.242	Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente	M2	5,08	R\$	475,73	R\$	3.002,28	
1261.09.01.04	23.09.420	Porta lisa com batente em alumínio, largura 60 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	4,00	R\$	399,67	R\$	1.986,04	
1261.09.02		ACABAMENTOS PORTAS MADEIRA							
1261.09.02.01	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	95,71	R\$	39,97	R\$	4.752,45	
1261.09.03		FECHADURAS							
1261.09.03.01	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	15,00	R\$	289,07	R\$	5.386,67	
1261.09.03.02	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	2,00	R\$	356,42	R\$	885,56	
1261.09.03.03	28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	4,00	R\$	235,14	R\$	1.168,46	
1261.10		PORTAS PNE							
1261.10.01		PORTAS PNE							
1261.10.01.01	23.13.064	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	UN	1,00	R\$	807,38	R\$	1.003,01	
1261.10.01.02	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	2,00	R\$	670,17	R\$	1.665,10	
1261.10.02		ACABAMENTOS PORTAS PNE							
1261.10.02.01	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	5,60	R\$	435,13	R\$	3.027,15	
1261.10.02.02	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	7,20	R\$	203,81	R\$	1.822,99	
1261.11		LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS				SUB-TOTAL	R\$	39.648,84	
1261.11.01		LOUCAS E AFINS							
1261.11.01.01	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	12,00	R\$	136,39	R\$	2.033,25	
1261.11.01.02	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1" x 1 1/2"	UN	12,00	R\$	175,30	R\$	2.613,30	
1261.11.01.03	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1"	UN	12,00	R\$	44,62	R\$	665,18	
1261.11.01.04	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	3,00	R\$	990,42	R\$	3.691,20	
1261.11.01.05	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	2,00	R\$	668,38	R\$	1.660,66	
1261.11.01.06	44.01.360	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	1,00	R\$	621,88	R\$	772,56	
1261.11.01.07	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2" x 2"	UN	1,00	R\$	163,54	R\$	203,17	
1261.11.01.08	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2"	UN	1,00	R\$	112,71	R\$	140,02	
1261.11.01.09	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	3,18	R\$	1.309,59	R\$	5.173,55	
1261.11.01.10	29.01.230	Cantoneira e perfis em ferro	KG	5,90	R\$	25,51	R\$	186,98	
1261.11.02		METAIS E ACESSORIOS							
1261.11.02.01	44.06.250	Cuba em aço inoxidável simples de 300 x 140mm	UN	5,00	R\$	184,63	R\$	1.146,83	
1261.11.02.02	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2" x 2"	UN	5,00	R\$	163,54	R\$	1.015,83	
1261.11.02.03	44.20.620	Válvula americana	UN	5,00	R\$	55,85	R\$	346,91	
1261.11.02.04	44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	UN	5,00	R\$	62,02	R\$	385,24	
1261.11.02.05	44.03.640	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2"	UN	12,00	R\$	400,99	R\$	5.977,80	
1261.11.02.06	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4"	UN	2,00	R\$	51,71	R\$	128,48	
1261.11.03		DIVISORIAS							
1261.11.03.01	14.30.860	Divisória em placas de granilite com espessura de 4 cm	M2	5,70	R\$	318,30	R\$	2.253,92	
1261.11.04		PORTAS DIVISORIAS							
1261.11.04.01	23.04.590	Porta em laminado fenólico melaminico com acabamento liso, batente metálico - 70 x 210 cm	UN	4,00	R\$	1.499,41	R\$	7.450,87	
1261.12		ACESSIBILIDADE AREA INTERNA							
1261.12.01		BARRAS DE APOIO							
1261.12.01.01	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	8,00	R\$	224,20	R\$	2.228,19	
1261.12.01.02	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	5,00	R\$	203,81	R\$	1.265,97	
1261.12.02		SINALIZACOES E EQUIPAMENTOS							
1261.12.02.01	30.04.020	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	M2	1,38	R\$	180,10	R\$	308,76	
1261.13		ELETRICA				SUB-TOTAL	R\$	79.540,13	
1261.13.01		INSTALACOES							
1261.13.01.01	101511	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN SOA (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).	UN	1,00	R\$	2.071,58	R\$	2.573,52	

043

1261.13.01.02	37.04.290	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1,00	R\$	1.321,08	R\$	1.641,18
1261.13.01.03	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	17,00	R\$	29,92	R\$	631,88
1261.13.01.04	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	8,00	R\$	127,40	R\$	1.266,15
1261.13.01.05	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	2,00	R\$	116,36	R\$	232,71
1261.13.01.06	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm ²	UN	18,00	R\$	11,72	R\$	265,08
1261.13.01.07	39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm ²	UN	57,00	R\$	4,23	R\$	299,53
1261.13.01.08	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	495,00	R\$	10,30	R\$	6.333,87
1261.13.01.09	37.24.042	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, Iimp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1	UN	1,00	R\$	682,21	R\$	847,51
1261.13.01.10	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	170,00	R\$	6,55	R\$	1.383,30
1261.13.01.11	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	1100,00	R\$	4,22	R\$	5.766,76
1261.13.01.12	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	700,00	R\$	3,31	R\$	2.878,41
1261.13.01.13	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4" x 4"	UN	44,00	R\$	18,71	R\$	1.022,71
1261.13.01.14	40.07.010	Caixa em PVC de 4" x 2"	UN	93,00	R\$	13,95	R\$	1.611,70
1261.13.01.15	40.07.010	Caixa em PVC de 4" x 2"	UN	24,00	R\$	13,95	R\$	415,92
1261.13.01.16	40.07.020	Caixa em PVC de 4" x 4"	UN	3,00	R\$	18,12	R\$	67,53
1261.13.01.17	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	19,00	R\$	45,33	R\$	1.069,96
1261.13.01.18	40.05.170	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	2,00	R\$	57,35	R\$	142,49
1261.13.01.19	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	78,00	R\$	28,74	R\$	2.784,89
1261.13.01.20	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	1,00	R\$	33,28	R\$	41,34
1261.13.01.21	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	44,00	R\$	9,93	R\$	542,79
1261.13.01.22	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	UN	44,00	R\$	37,19	R\$	2.032,85
1261.13.01.23	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios	M	30,00	R\$	34,72	R\$	1.293,98
1261.13.01.25	41.31.101	Projektor LED retangular, potência de 30W, fluxo luminoso de 2250 a 2400lm, temperatura cor 6.500K, bivolt	UN	12,00	R\$	90,24	R\$	1.345,26
1261.13.01.26	40.06.040	Condulete metálico de 3/4"	CJ	3,00	R\$	34,94	R\$	130,22
1261.13.01.27	41.13.102	Luminária blindada tipo arandela de 45° e 90°, para lâmpada LED	UN	6,00	R\$	242,92	R\$	1.810,68
1261.13.01.28	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	UN	6,00	R\$	37,19	R\$	277,21
1261.13.01.29	41.11.110	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala pequena	UM	3,00	R\$	474,44	R\$	1.768,19
1261.13.01.30	37.17.114	Dispositivo diferencial residual de 125 A x 30 mA - 4 polos	UN	1,00	R\$	2.121,44	R\$	2.635,46
1261.13.01.31	30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	3,00	R\$	288,09	R\$	1.073,68
1261.13.02		TELEFONIA						
1261.13.02.01	39.18.120	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	120,00	R\$	25,06	R\$	3.735,84
1261.13.02.02	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	7,00	R\$	70,28	R\$	611,16
1261.13.02.03	69.03.340	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6	UN	7,00	R\$	43,19	R\$	375,58
1261.13.02.04	69.09.250	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	UN	7,00	R\$	58,44	R\$	508,20
1261.13.02.05	69.09.260	Patch panel de 24 portas - categoria 6	UN	1,00	R\$	747,21	R\$	928,26
1261.13.02.06	66.08.100	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	UN	1,00	R\$	1.022,77	R\$	1.270,59
1261.13.02.07	66.20.150	Guia organizadora de cabos para rack, 19" 1 U	UN	1,00	R\$	30,38	R\$	37,74
1261.13.02.08	69.20.230	Calha de aço com 8 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo	UN	1,00	R\$	89,19	R\$	110,80
1261.13.02.09	69.20.248	Painel frontal cego - 19" x 1 U	UN	2,00	R\$	13,14	R\$	32,65
1261.13.02.10	66.20.225	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	UN	1,00	R\$	2.547,36	R\$	3.164,59
1261.13.02.11	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	8,00	R\$	34,31	R\$	340,99
1261.13.02.12	39.11.091	Cabo telefônico CI, com O1 par de 0,40 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	140,00	R\$	4,97	R\$	864,39
1261.13.02.13	69.03.400	Central PBX híbrida de telefonia para 8 linhas tronco e 24 a 32 ramais digital e analógico	CJ	1,00	R\$	4.998,69	R\$	6.209,87
1261.13.02.14	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	45,56	R\$	10,30	R\$	582,97
1261.13.02.15	40.07.010	Caixa em PVC de 4" x 2"	UN	10,00	R\$	13,95	R\$	173,30
1261.13.02.16	40.07.010	Caixa em PVC de 4" x 2"	UN	2,00	R\$	13,95	R\$	34,66
1261.13.03		SPDA						
1261.13.03.01	42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação	M	140,00	R\$	31,31	R\$	5.445,50
1261.13.03.02	42.05.170	Vergalhão liso de aço galvanizado, diâmetro de 3/8"	M	260,00	R\$	32,20	R\$	10.400,54
1261.13.03.03	29.03.030	Cordoalha de aço galvanizado, diâmetro de 1/4" (6,35 mm)	M	1,00	R\$	20,70	R\$	25,72
1261.13.03.04	42.01.098	Captor tipo terminal aéreo, h= 600 mm, diâmetro de 3/8" galvanizado a fogo	UN	14,00	R\$	25,68	R\$	446,63
1261.14		HIDRAULICA						
1261.14.01		AGUA FRIA						
1261.14.01.01	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	UN	1,00	R\$	1.377,33	R\$	1.711,06
1261.14.01.02	48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	UN	4,00	R\$	1.312,53	R\$	6.522,22
1261.14.01.03	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	88,80	R\$	28,70	R\$	3.166,08
1261.14.01.04	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	M	48,50	R\$	38,29	R\$	2.307,03
1261.14.01.05	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4"), inclusive conexões	M	20,00	R\$	45,89	R\$	1.140,18
1261.14.01.06	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1"	UN	4,00	R\$	87,67	R\$	435,65
1261.14.01.07	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	8,00	R\$	101,06	R\$	1.004,37
1261.14.01.08	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	2,00	R\$	97,20	R\$	241,50
1261.14.01.09	47.01.040	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4"	UN	4,00	R\$	116,12	R\$	577,02
1261.14.01.10	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4"	UN	4,00	R\$	93,77	R\$	465,96
1261.14.02		ESGOTO						
1261.14.02.01	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	47,70	R\$	33,75	R\$	1.999,95
1261.14.02.02	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	24,90	R\$	43,27	R\$	1.338,48
1261.14.02.03	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	34,40	R\$	72,98	R\$	3.118,81
1261.14.02.04	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	15,30	R\$	67,12	R\$	1.275,76
1261.14.03		CAIXAS E RALOS						
1261.14.03.01		CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA 30 x 30 x 40 CM						
1261.14.03.01.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	1,69	R\$	14,41	R\$	30,25
1261.14.03.01.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	0,69	R\$	50,25	R\$	43,07
1261.14.03.01.03	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	0,50	R\$	15,63	R\$	9,71
1261.14.03.01.04	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	0,19	R\$	5,92	R\$	1,40
1261.14.03.01.05	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,03	R\$	139,27	R\$	5,19
1261.14.03.01.06	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	0,21	R\$	86,98	R\$	22,69
1261.14.03.01.07	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	0,54	R\$	103,64	R\$	69,53
1261.14.03.01.08	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,01	R\$	1.634,91	R\$	20,31
1261.14.03.01.09	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	0,28	R\$	177,20	R\$	61,64
1261.14.03.01.10	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	1,66	R\$	13,86	R\$	28,58
1261.14.03.01.11	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,05	R\$	426,80	R\$	26,51
1261.14.03.01.12	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,04	R\$	141,22	R\$	7,02
1261.14.03.01.13	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,01	R\$	97,54	R\$	1,21
1261.14.03.01.14	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	0,24	R\$	11,27	R\$	3,36
1261.14.03.01.15	17.02.020	Chapisco	M2	0,56	R\$	5,92	R\$	4,12
1261.14.03.01.16	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,01	R\$	709,84	R\$	8,82
1261.14.03.01.17	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	9,78	R\$	15,97	R\$	194,03
1261.14.03.01.18	32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3	352,00	R\$	0,19	R\$	83,09
1261.14.03.02		CAIXA DE INSPECAO 30 x 30x 40CM						
1261.14.03.02.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	3,38	R\$	14,41	R\$	60,51
1261.14.03.02.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	1,38	R\$	50,25	R\$	86,15
1261.14.03.02.03	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	1,00	R\$	15,63	R\$	19,42
1261.14.03.02.04	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	0,38	R\$	5,92	R\$	2,79
1261.14.03.02.05	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,06	R\$	139,27	R\$	10,38
1261.14.03.02.06	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	0,42	R\$	86,98	R\$	45,38
1261.14.03.02.07	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	1,02	R\$	103,64	R\$	131,33
1261.14.03.02.08	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,03	R\$	1.634,91	R\$	60,93
1261.14.03.02.09	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	0,56	R\$	177,20	R\$	123,28





045

1261.14.03.02.10	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	3,33	R\$	13,86	R\$	57,34
1261.14.03.02.11	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,10	R\$	426,80	R\$	53,02
1261.14.03.02.12	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,08	R\$	141,22	R\$	14,04
1261.14.03.02.13	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,02	R\$	97,54	R\$	2,42
1261.14.03.02.14	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	0,48	R\$	11,27	R\$	6,72
1261.14.03.02.15	17.02.020	Chapisco	M2	1,12	R\$	5,92	R\$	8,24
1261.14.03.02.16	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,03	R\$	709,84	R\$	26,46
1261.14.03.02.17	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	0,96	R\$	15,97	R\$	19,05
1261.14.03.02.18	32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3	704,00	R\$	0,19	R\$	166,17
1261.14.03.03		CAIXA SIFONADA ESPECIAL EM ALVENARIA 30 x 30 CM						
1261.14.03.03.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	1,69	R\$	14,41	R\$	30,25
1261.14.03.03.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	0,69	R\$	50,25	R\$	43,07
1261.14.03.03.03	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	0,50	R\$	15,63	R\$	9,71
1261.14.03.03.04	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	0,19	R\$	5,92	R\$	1,40
1261.14.03.03.05	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,03	R\$	139,27	R\$	5,19
1261.14.03.03.06	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	0,21	R\$	86,98	R\$	22,69
1261.14.03.03.07	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	0,54	R\$	103,64	R\$	69,53
1261.14.03.03.08	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,01	R\$	1.634,91	R\$	20,31
1261.14.03.03.09	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	0,28	R\$	177,20	R\$	61,64
1261.14.03.03.10	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	1,66	R\$	13,86	R\$	28,58
1261.14.03.03.11	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,06	R\$	426,80	R\$	31,81
1261.14.03.03.12	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,04	R\$	141,22	R\$	7,02
1261.14.03.03.13	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,02	R\$	97,54	R\$	2,42
1261.14.03.03.14	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	0,24	R\$	11,27	R\$	3,36
1261.14.03.03.15	17.02.020	Chapisco	M2	0,56	R\$	5,92	R\$	4,12
1261.14.03.03.16	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,01	R\$	709,84	R\$	8,82
1261.14.03.03.17	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	0,48	R\$	15,97	R\$	9,52
1261.14.03.03.18	32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3	352,00	R\$	0,19	R\$	83,09
1261.14.03.04		CAIXA SIFONADA E RALO SECO						
1261.14.03.04.01	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	1,00	R\$	75,54	R\$	93,84
1261.14.03.04.02	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	5,00	R\$	92,64	R\$	575,43
1261.14.04		AGUAS PLUVIAIS						
1261.14.04.01	46.03.040	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões	M	31,40	R\$	76,09	R\$	2.968,14
1261.14.05		COMBATE A INCENDIO						
1261.14.05.01	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	1,00	R\$	178,63	R\$	221,91
1261.14.05.02	50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	UN	1,00	R\$	209,45	R\$	260,20
1261.14.05.03	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	1,00	R\$	549,11	R\$	682,16
1261.14.05.04	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	3,00	R\$	11,50	R\$	42,86
1261.15		AREA EXTERNA				SUB-TOTAL	R\$	87.258,16
1261.15.01		REVESTIMENTO PAREDE E TETO AREA EXTERNA						
1261.15.01.01	33.03.750	Verniz acrílico	M2	245,06	R\$	32,78	R\$	9.979,48
1261.16		ESQUADRIA METALICA AREA EXTERNA						
1261.16.01		PORTAS METALICAS (RESERVATORIOS)						
1261.16.01.01	25.02.020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	M2	1,76	R\$	1.127,67	R\$	2.465,59
1261.16.02		ESCALA MARINHEIRO						
1261.16.02.01	24.03.060	Escala marinheiro (galvanizada)	M	1,90	R\$	749,19	R\$	1.768,37
1261.16.02.02	24.03.080	Escala marinheiro com guarda corpo (degrau em 'T')	M	4,50	R\$	1.180,68	R\$	6.600,41
1261.16.02.03	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	10,90	R\$	39,63	R\$	536,63
1261.17		VENTILACAO PERMANENTE						
1261.17.01		VENEZIANA INDUSTRIAL						
1261.17.01.01	24.01.120	Caixa tipo veneziana industrial com montantes em aço galvanizado e aletas em fibra de vidro	M2	37,28	R\$	274,87	R\$	12.730,04
1261.18		PAVIMENTO EXTERNO						
1261.18.01		REVESTIMENTO PAVIMENTO EXTERNO						
1261.18.01.01	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	2,99	R\$	816,06	R\$	3.031,24
1261.18.01.02	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	2,99	R\$	139,27	R\$	517,32
1261.19		VEGETACAO RASTEIRA						
1261.19.01	34.02.020	Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)	M2	249,50	R\$	11,59	R\$	3.592,37
1261.20		FECHAMENTO/CERCA						
1261.20.01	34.05.050	Cerca em tela de aço galvanizado de 2', montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado	M	134,00	R\$	211,65	R\$	35.232,99
1261.20.02	24.02.280	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	M2	15,00	R\$	579,77	R\$	10.803,72
1261.21		ACESSIBILIDADE AREA EXTERNA				SUB-TOTAL	R\$	2.501,22
1261.21.01		SINALIZACOES						
1261.21.01.01	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	M2	7,06	R\$	130,81	R\$	1.147,29
1261.21.01.02	30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	UN	2,00	R\$	12,33	R\$	30,64
1261.21.01.03	30.06.090	Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal	UN	1,00	R\$	616,08	R\$	765,36
1261.21.01.04	30.06.110	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	UN	1,00	R\$	449,12	R\$	557,94
1261.22		LIMPEZA				SUB-TOTAL	R\$	4.085,02
1261.22.01		LIMPEZA FINAL DA OBRA						
1261.22.01.01	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	280,33	R\$	11,73	R\$	4.085,02
						TOTAL PARCIAL	R\$	979.398,81

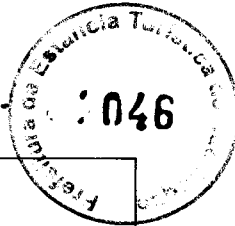
FONTE: CPOS Boletim 185 - NÃO DESONERADO
SINAPI MARÇO/2022 - NÃO DESONERADO

São Roque, 19 de maio de 2022.

EVANDRO
NOGUEIRA
KAAH:36063926801

Assinado de forma digital
por EVANDRO NOGUEIRA
KAAH:36063926801
Dados: 2022.05.19
16:14:48 -03'00'

Evandro Nogueira Kaah
Chefe de Divisão de Engenharia
CREA n° 506320549-5



ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

PLANILHA QUANTITATIVA

PROGRAMA QUALVIDA/SAÚDE

LOCAL: RUA PROFESSORA CÉLIA ASSE JACOB, N/S - JARDIM PONTA PORÁ - MAILASQUI - SÃO ROQUE/SP

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA POR PREÇO GLOBAL

BDI

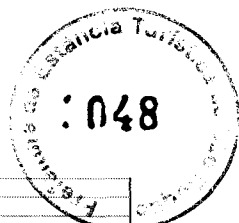
Código da Tarefa	Cod. Composição Local	Descrição	Cód. Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Parcial + BDI
1260.01		INSTALACOES INICIAIS			SUB-TOTAL	
1260.01.01.01	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	10,00		
1261		CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE				
1261.01		INFRAESTRUTURA			SUB-TOTAL	
1261.01.01		FUNDACAO PROFUNDA				
1261.01.01.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	280,33		
1261.01.01.02	12.05.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	TX	1,00		
1261.01.01.03	12.05.030	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	M	570,00		
1261.01.01.04	05.10.024	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	M3	41,63		
1261.01.01.05	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	41,63		
1261.01.02		BLOCOS E VIGAS BALDRAMES				
1261.01.02.01	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	102,62		
1261.01.02.02	08.01.040	Escoramento de solo descontinuo	M2	170,93		
1261.01.02.03	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	80,32		
1261.01.02.04	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	M3	22,30		
1261.01.02.05	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	22,30		
1261.01.02.06	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	5,51		
1261.01.02.07	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	5,51		
1261.01.02.08	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	16,80		
1261.01.02.09	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	16,80		
1261.01.02.10	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	159,15		
1261.01.02.11	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1192,00		
1261.01.02.12	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	105,00		
1261.02		SUPERESTRUTURA			SUB-TOTAL	
1261.02.01		ESTRUTURA DE CONCRETO				
1261.02.01.01	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	69,92		
1261.02.01.02	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	8,47		
1261.02.01.03	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	8,47		
1261.02.02		CONTRAPISO				
1261.02.02.01	11.18.060	Lona plástica	M2	226,71		
1261.02.02.02	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	508,93		
1261.02.02.03	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	11,34		
1261.02.02.04	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	11,34		
1261.02.03		VEDOS				
1261.02.03.01	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	M2	562,79		
1261.02.03.02	14.30.160	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	33,31		
1261.02.03.03	14.30.160	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	68,31		
1261.02.03.04	11.05.040	Argamassa graute	M3	11,95		
1261.02.03.05	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	11,95		
1261.02.04		LAJES				
1261.02.04.01	13.01.150	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	162,02		
1261.02.05		FERRAGENS				
1261.02.05.01	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1285,00		
1261.02.05.02	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	228,30		
1261.03		LIXEIRA, MEDIDORES E GERADOR				
1261.03.01		LIXEIRAS				
1261.03.01.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	17,42		
1261.03.01.02	11.18.060	Lona plástica	M2	10,55		
1261.03.01.03	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	0,99		
1261.03.01.04	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,99		
1261.03.01.05	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,70		
1261.03.01.06	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,70		
1261.03.01.07	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	8,29		
1261.03.01.08	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	85,00		
1261.03.02		MEDIDORES E GERADOR				
1261.03.02.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	21,48		
1261.03.02.02	11.18.060	Lona plástica	M2	9,22		
1261.03.02.03	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	0,93		
1261.03.02.04	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,93		
1261.03.02.05	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,49		
1261.03.02.06	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,49		
1261.03.02.07	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	8,08		
1261.03.02.08	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	60,00		
1261.04		IMPERMEABILIZACAO				
1261.04.01		EXTERNO				
1261.04.01.01	33.03.760	Hidropelante incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2	39,95		
1261.04.02		INTERNO				



1261.04.02.01	32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	M2	67,48	
1261.05		ESTRUTURA METÁLICA			
1261.05.01		ESTRUTURA METÁLICA COBERTURA			
1261.05.01.01	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	2104,17	
1261.05.01.02	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	756,25	
1261.05.02		ESTRUTURA METÁLICA RECEPCAO			
1261.05.02.01	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	1417,49	
1261.05.02.02	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	2296,67	
1261.05.03		ACABAMENTOS ESTRUTURA METÁLICA COBERTURA			
1261.05.03.01	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	245,69	
1261.05.04		ACABAMENTOS ESTRUTURA METÁLICA RECEPCAO			
1261.05.04.01	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	125,19	
1261.05.05		TELHAMENTO			
1261.05.05.01	16.13.070	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	M2	53,22	
1261.05.05.02	16.03.020	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	M2	185,27	
1261.05.06		CALHA, RUFOS E AFINS			
1261.05.06.01	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	47,00	
1261.05.06.02	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	63,00	
1261.05.06.03	16.03.300	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	6,75	
1261.05.06.04	16.30.020	Domo de acrílico fixado em perfis de alumínio	M2	6,61	
1261.05.06.05	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	106,99	
1261.06		REVESTIMENTOS AREA INTERNA			SUB-TOTAL
1261.06.01		REVESTIMENTO PISO AREA INTERNA			
1261.06.01.01	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	6,80	
1261.06.01.02	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	226,71	
1261.06.01.03	18.08.042	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	296,50	
1261.06.01.04	18.06.430	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	M2	226,71	
1261.06.01.05	18.06.530	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 5 até 10 mm	M	296,50	
1261.06.01.06	19.03.290	Peitoril e/ou soleira em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	28,00	
1261.06.02		REVESTIMENTO PAREDE AREA INTERNA			
1261.06.02.01	17.02.020	Chapisco	M2	294,12	
1261.06.02.02	17.02.120	Emboço comum	M2	61,42	
1261.06.02.03	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	232,70	
1261.06.02.04	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	61,42	
1261.06.02.05	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	232,70	
1261.06.02.06	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	397,80	
1261.06.03		REVESTIMENTO TETO AREA INTERNA			
1261.06.03.01	17.02.020	Chapisco	M2	196,67	
1261.06.03.02	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	196,67	
1261.06.03.03	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	196,67	
1261.07		ESQUADRIA METÁLICA			SUB-TOTAL
1261.07.01		PORTAS METÁLICAS			
1261.07.01.01	25.02.050	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial	M2	6,24	
1261.07.02		CAIXILHOS METÁLICOS			
1261.07.02.01	15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	157,16	
1261.07.02.02	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	33,92	
1261.07.02.03	25.01.410	Caixilho em alumínio anodizado maxim-ar	M2	24,70	
1261.08		ESQUADRIAS EM VIDRO			
1261.08.01		VIDROS CAIXILHOS			
1261.08.01.01	26.01.168	Vidro liso laminado incolor de 6 mm	M2	33,92	
1261.08.01.02	26.01.060	Vidro liso transparente de 5 mm	M2	30,24	
1261.09		ESQUADRIAS EM MADEIRA			
1261.09.01		PORTAS MADEIRA			
1261.09.01.01	23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN	12,00	
1261.09.01.02	23.08.160	Porta lisa com balcão, batente de madeira, completa - 80 x 210 cm	CJ	1,00	
1261.09.01.03	23.08.242	Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente	M2	5,08	
1261.09.01.04	23.09.420	Porta lisa com batente em alumínio, largura 60 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	4,00	
1261.09.02		ACABAMENTOS PORTAS MADEIRA			
1261.09.02.01	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	95,71	
1261.09.03		FECHADURAS			
1261.09.03.01	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	15,00	
1261.09.03.02	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	2,00	
1261.09.03.03	28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	4,00	
1261.10		PORTAS PNE			
1261.10.01		PORTAS PNE			
1261.10.01.01	23.13.064	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	UN	1,00	
1261.10.01.02	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	2,00	
1261.10.02		ACABAMENTOS PORTAS PNE			
1261.10.02.01	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	5,60	
1261.10.02.02	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	7,20	
1261.11		LOUCAS, METAIS E ACESSÓRIOS			SUB-TOTAL
1261.11.01		LOUCAS E AFINS			
1261.11.01.01	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	12,00	
1261.11.01.02	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1" x 1 1/2"	UN	12,00	
1261.11.01.03	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1"	UN	12,00	
1261.11.01.04	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	3,00	
1261.11.01.05	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	2,00	
1261.11.01.06	44.01.360	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	1,00	
1261.11.01.07	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2" x 2"	UN	1,00	

10/10/10



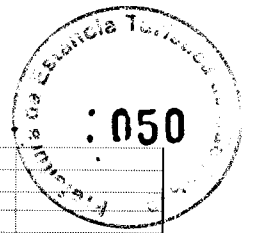


1261.11.01.08	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2'	UN	1,00	
1261.11.01.09	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	3,18	
1261.11.01.10	29.01.230	Cantoneira e perfis em ferro	KG	5,90	
1261.11.02		METAIS E ACESSÓRIOS			
1261.11.02.01	44.06.250	Cuba em aço inoxidável simples de 300 x 140mm	UN	5,00	
1261.11.02.02	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'	UN	5,00	
1261.11.02.03	44.20.620	Válvula americana	UN	5,00	
1261.11.02.04	44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	UN	5,00	
1261.11.02.05	44.03.640	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2'	UN	12,00	
1261.11.02.06	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4'	UN	2,00	
1261.11.03		DIVISÓRIAS			
1261.11.03.01	14.30.860	Divisória em placas de granilite com espessura de 4 cm	M2	5,70	
1261.11.04		PORTAS DIVISÓRIAS			
1261.11.04.01	23.04.590	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 70 x 210 cm	UN	4,00	
1261.12		ACESSIBILIDADE AREA INTERNA			
1261.12.01		BARRAS DE APOIO			
1261.12.01.01	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	8,00	
1261.12.01.02	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'	M	5,00	
1261.12.02		SINALIZAÇÕES E EQUIPAMENTOS			
1261.12.02.01	30.04.020	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	M2	1,38	
1261.13		ELETRICA			SUB-TOTAL
1261.13.01		INSTALAÇÕES			
1261.13.01.01	101511	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).	UN	1,00	
1261.13.01.02	37.04.290	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1,00	
1261.13.01.03	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	17,00	
1261.13.01.04	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	8,00	
1261.13.01.05	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	2,00	
1261.13.01.06	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm²	UN	18,00	
1261.13.01.07	39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²	UN	57,00	
1261.13.01.08	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	495,00	
1261.13.01.09	37.24.042	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, limp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1	UN	1,00	
1261.13.01.10	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	170,00	
1261.13.01.11	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	1100,00	
1261.13.01.12	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	700,00	
1261.13.01.13	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN	44,00	
1261.13.01.14	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	93,00	
1261.13.01.15	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	24,00	
1261.13.01.16	40.07.020	Caixa em PVC de 4' x 4'	UN	3,00	
1261.13.01.17	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	19,00	
1261.13.01.18	40.05.170	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	2,00	
1261.13.01.19	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	78,00	
1261.13.01.20	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	1,00	
1261.13.01.21	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	44,00	
1261.13.01.22	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	UN	44,00	
1261.13.01.23	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios	M	30,00	
1261.13.01.25	41.31.101	Projektor LED retangular, potência de 30W, fluxo luminoso de 2250 a 2400lm, temperatura cor 6.500k, bivolt	UN	12,00	
1261.13.01.26	40.06.040	Condutele metálico de 3/4"	CJ	3,00	
1261.13.01.27	41.13.102	Luminária blindada tipo arandela de 45º e 90º, para lâmpada LED	UN	6,00	
1261.13.01.28	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	UN	6,00	
1261.13.01.29	41.11.110	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala pequena	UM	3,00	
1261.13.01.30	37.17.114	Dispositivo diferencial residual de 125 A x 30 mA - 4 polos	UN	1,00	
1261.13.01.31	30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	3,00	
1261.13.02		TELEFONIA			
1261.13.02.01	39.18.120	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	120,00	
1261.13.02.02	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	7,00	
1261.13.02.03	69.03.340	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6	UN	7,00	
1261.13.02.04	69.09.250	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	UN	7,00	
1261.13.02.05	69.09.260	Patch panel de 24 portas - categoria 6	UN	1,00	
1261.13.02.06	66.08.100	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	UN	1,00	
1261.13.02.07	66.20.150	Guia organizadora de cabos para rack, 19' 1 U	UN	1,00	
1261.13.02.08	69.20.230	Calha de aço com 8 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo	UN	1,00	
1261.13.02.09	69.20.248	Painel frontal cego - 19" x 1 U	UN	2,00	
1261.13.02.10	66.20.225	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	UN	1,00	
1261.13.02.11	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	8,00	
1261.13.02.12	39.11.091	Cabo telefônico Ci, com 01 par de 0,40 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	140,00	
1261.13.02.13	69.03.400	Central PABX híbrida de telefonia para 8 linhas tronco e 24 a 32 ramais digital e analógico	CJ	1,00	
1261.13.02.14	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	45,56	
1261.13.02.15	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	10,00	
1261.13.02.16	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	2,00	
1261.13.03		SPDA			
1261.13.03.01	42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação	M	140,00	
1261.13.03.02	42.05.170	Vergalhão liso de aço galvanizado, diâmetro de 3/8"	M	260,00	
1261.13.03.03	29.03.030	Cordoalha de aço galvanizado, diâmetro de 1/4" (6,35 mm)	M	1,00	
1261.13.03.04	42.01.098	Captor tipo terminal aéreo, h= 600 mm, diâmetro de 3/8" galvanizado a fogo	UN	14,00	
1261.14		HIDRAULICA			SUB-TOTAL
1261.14.01		AGUA FRIA			
1261.14.01.01	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4'	UN	1,00	
1261.14.01.02	48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	UN	4,00	
1261.14.01.03	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	88,80	
1261.14.01.04	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	M	48,50	
1261.14.01.05	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4"), inclusive conexões	M	20,00	
1261.14.01.06	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1"	UN	4,00	

1000



1261.14.01.07	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	8,00	
1261.14.01.08	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	2,00	
1261.14.01.09	47.01.040	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4'	UN	4,00	
1261.14.01.10	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4'	UN	4,00	
1261.14.02		ESGOTO			
1261.14.02.01	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	47,70	
1261.14.02.02	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	24,90	
1261.14.02.03	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	34,40	
1261.14.02.04	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	15,30	
1261.14.03		CAIXAS E RALOS			
1261.14.03.01		CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA 30 x 30 x 40 CM			
1261.14.03.01.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	1,69	
1261.14.03.01.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	0,69	
1261.14.03.01.03	06.11.040	Reaterro manual apoiado sem controle de compactação	M3	0,50	
1261.14.03.01.04	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	0,19	
1261.14.03.01.05	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,03	
1261.14.03.01.06	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	0,21	
1261.14.03.01.07	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	0,54	
1261.14.03.01.08	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,01	
1261.14.03.01.09	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	0,28	
1261.14.03.01.10	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	1,66	
1261.14.03.01.11	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,05	
1261.14.03.01.12	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,04	
1261.14.03.01.13	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,01	
1261.14.03.01.14	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	0,24	
1261.14.03.01.15	17.02.020	Chapisco	M2	0,56	
1261.14.03.01.16	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,01	
1261.14.03.01.17	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	9,78	
1261.14.03.01.18	32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3	352,00	
1261.14.03.02		CAIXA DE INSPECAO 30 x 30x 40CM			
1261.14.03.02.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	3,38	
1261.14.03.02.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	1,38	
1261.14.03.02.03	06.11.040	Reaterro manual apoiado sem controle de compactação	M3	1,00	
1261.14.03.02.04	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	0,38	
1261.14.03.02.05	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,06	
1261.14.03.02.06	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	0,42	
1261.14.03.02.07	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	1,02	
1261.14.03.02.08	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,03	
1261.14.03.02.09	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	0,56	
1261.14.03.02.10	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	3,33	
1261.14.03.02.11	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,10	
1261.14.03.02.12	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,08	
1261.14.03.02.13	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,02	
1261.14.03.02.14	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	0,48	
1261.14.03.02.15	17.02.020	Chapisco	M2	1,12	
1261.14.03.02.16	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,03	
1261.14.03.02.17	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	9,96	
1261.14.03.02.18	32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3	704,00	
1261.14.03.03		CAIXA SIFONADA ESPECIAL EM ALVENARIA 30 x 30 CM			
1261.14.03.03.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	1,69	
1261.14.03.03.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	0,69	
1261.14.03.03.03	06.11.040	Reaterro manual apoiado sem controle de compactação	M3	0,50	
1261.14.03.03.04	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	0,19	
1261.14.03.03.05	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,03	
1261.14.03.03.06	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	0,21	
1261.14.03.03.07	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	0,54	
1261.14.03.03.08	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,01	
1261.14.03.03.09	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	0,28	
1261.14.03.03.10	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	1,66	
1261.14.03.03.11	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,06	
1261.14.03.03.12	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,04	
1261.14.03.03.13	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,02	
1261.14.03.03.14	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	0,24	
1261.14.03.03.15	17.02.020	Chapisco	M2	0,56	
1261.14.03.03.16	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,01	
1261.14.03.03.17	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	0,48	
1261.14.03.03.18	32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3	352,00	
1261.14.03.04		CAIXA SIFONADA E RALO SECO			
1261.14.03.04.01	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	1,00	
1261.14.03.04.02	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	5,00	
1261.14.04		AGUAS PLUVIAIS			
1261.14.04.01	46.03.040	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões	M	31,40	
1261.14.05		COMBATE A INCENDIO			
1261.14.05.01	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	1,00	
1261.14.05.02	50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	UN	1,00	
1261.14.05.03	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	1,00	
1261.14.05.04	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	3,00	
1261.15		AREA EXTERNA			SUB-TOTAL
1261.15.01		REVESTIMENTO PAREDE E TETO AREA EXTERNA			
1261.15.01.01	33.03.750	Verniz acrílico	M2	245,06	
1261.16		ESQUADRIA METALICA AREA EXTERNA			
1261.16.01		PORTAS METALICAS (RESERVATORIOS)			
1261.16.01.01	25.02.020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	M2	1,76	
1261.16.02		ESCADA MARINHEIRO			
1261.16.02.01	24.03.060	Escada marinheiro (galvanizada)	M	1,90	
1261.16.02.02	23.03.080	Escada marinheiro com guarda corpo (degrau em 'T')	M	4,50	
1261.16.02.03	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	10,90	



1261.17		VENTILACAO PERMANENTE			
1261.17.01		VENEZIANA INDUSTRIAL			
1261.17.01.01	24.01.120	Caixilho tipo veneziana industrial com montantes em aço galvanizado e aletas em fibra de vidro	M2	37,28	
1261.18		PAVIMENTO EXTERNO			
1261.18.01		REVESTIMENTO PAVIMENTO EXTERNO			
1261.18.01.01	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	2,99	
1261.18.01.02	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	2,99	
1261.19		VEGETACAO RASTEIRA			
1261.19.01	34.02.020	Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)	M2	249,50	
1261.20		FECHAMENTO/CERCA			
1261.20.01	34.05.050	Cerca em tela de aço galvanizado de 2', montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado	M	134,00	
1261.20.02	24.02.280	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	M2	15,00	
1261.21		ACESSIBILIDADE AREA EXTERNA			SUB-TOTAL
1261.21.01		SINALIZACOES			
1261.21.01.01	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	M2	7,06	
1261.21.01.02	30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	UN	2,00	
1261.21.01.03	30.06.090	Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal	UN	1,00	
1261.21.01.04	30.06.110	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	UN	1,00	
1261.22		LIMPEZA			SUB-TOTAL
1261.22.01		LIMPEZA FINAL DA OBRA			
1261.22.01.01	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	280,33	
				TOTAL PARCIAL	

FONTE: CPOS Boletim 185 - NÃO DESONERADO
SINAPI MARÇO/2022 - NÃO DESONERADO

São Roque, 07 de Julho de 2022.

EVANDRO
NOGUEIRA
KAAM:36063926801

Assinado de forma digital
por EVANDRO NOGUEIRA
KAAM:36063926801
Dados: 2022.07.07 16:11:16
-03'00'

Evandro Nogueira Kaam
Chefe de Divisão de Engenharia
CREA n° 506320549-5



ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E EVENTOGRAMA

PROGRAMA QUALVIDA/SAÚDE

LOCAL: RUA PROFESSORA CÉLIA ASSE JACOB, N/5 - JARDIM PONTA PORÁ - MAILASQUI - SÃO ROQUE/SP

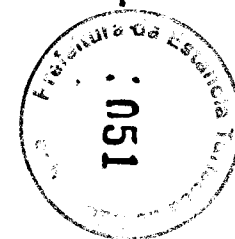
Item	Eventos	Preço dos Serviços	Percentual dos Serviços	MÊS											
				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1.0	INSTALACOES INICIAIS	R\$ 7.998,30	0,82%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
				R\$ 7.998,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.0	INFRAESTRUTURA	R\$ 121.359,93	12,39%	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
				R\$ 121.359,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.0	SUPERESTRUTURA	R\$ 404.137,55	41,26%	0,00%	33,33%	33,33%	33,33%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
				R\$ 0,00	R\$ 134.712,52	R\$ 134.712,52	R\$ 134.712,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.0	REVESTIMENTOS AREA INTERNA	R\$ 109.398,22	11,17%	0%	0%	0%	0%	50%	50%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.699,11	R\$ 54.699,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.0	ESQUADRIA METALICA	R\$ 91.366,35	9,33%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	50%	50%	0%	0%	0%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.683,17	R\$ 45.683,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6.0	LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS	R\$ 39.648,64	4,05%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	50,00%	50,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.824,32	R\$ 19.824,32	R\$ 0,00
7.0	ELETRICA	R\$ 79.540,13	8,12%	0%	0%	0%	0%	0%	0,00%	33,33%	33,33%	33,33%	0,00%	0%	0%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.513,38	R\$ 26.513,38	R\$ 26.513,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8.0	HIDRAULICA	R\$ 32.105,29	3,28%	0%	0%	50%	50%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.052,65	R\$ 16.052,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.0	ÁREA EXTERNA	R\$ 87.258,16	8,91%	0%	0,00%	0,00%	0,00%	0%	0%	0%	0%	0%	50%	50%	0%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.629,08	R\$ 43.629,08	R\$ 0,00
10.0	ACESSIBILIDADE AREA EXTERNA	R\$ 2.501,22	0,26%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.501,22
11.0	LIMPEZA	R\$ 4.085,02	0,42%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.085,02
R\$				R\$ 129.358,23	R\$ 134.712,52	R\$ 150.765,16	R\$ 150.765,16	R\$ 54.699,11	R\$ 54.699,11	R\$ 26.513,38	R\$ 72.196,55	R\$ 72.196,55	R\$ 63.453,40	R\$ 63.453,40	R\$ 6.586,24
[%]				13,21%	13,75%	15,39%	15,39%	5,58%	5,58%	2,71%	7,37%	7,37%	6,48%	6,48%	0,67%
R\$ Acumulado				R\$ 129.358,23	R\$ 264.070,75	R\$ 414.835,91	R\$ 565.601,07	R\$ 620.300,18	R\$ 674.999,30	R\$ 701.512,67	R\$ 773.709,22	R\$ 845.905,77	R\$ 909.359,17	R\$ 972.812,57	R\$ 979.398,81
[%] Acumulado				100,00%	13,21%	26,96%	42,36%	57,75%	63,33%	68,92%	71,63%	79,00%	86,37%	92,85%	100,00%

São Roque, 07 de Julho de 2022.

EVANDRO
NOGUEIRA
KAAM:36063926801

Assinado de forma digital
por EVANDRO NOGUEIRA
KAAM:36063926801
Dados: 2022.07.07 16:11:16
0300

Evandro Nogueira Kaam
Chefe de Divisão de Engenharia
CREA nº 506320549-5



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Município:



ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DATA BASE:

BOLETIM CDHU 185 NÃO DESONERADO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

OBJETO:

Construção de Unidade básica de Saúde - UBS

PRAZO PROPOSTO

INÍCIO: data da assinatura do convênio.

FINAL: 720 dias a partir da data da assinatura do convênio

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	1ª ETAPA		2ª ETAPA		TOTAL
			PERÍODO 360 DIAS		PERÍODO 360 DIAS		
			Prazo de liberação: em 30 dias após a conclusão da etapa	PRAZO DE EXECUÇÃO	Prazo de liberação: em 30 dias após a conclusão da etapa	PRAZO DE EXECUÇÃO	
				330 DIAS		330 DIAS	
1	INSTALAÇÕES INICIAIS	M2		10,00			10,00
		R\$		7.998,30			R\$ 7.998,30
2	INFRAESTRUTURA	M2		280,33			280,33
		R\$		121.359,93			R\$ 121.359,93
3	SUPERESTRUTURA	M2		562,79			562,79
		R\$		404.137,55			R\$ 404.137,55
4	REVESTIMENTOS AREA INTERNA	M2				397,80	397,80
		R\$				109.398,22	R\$ 109.398,22
5	ESQUADRIA METALICA	M2				95,71	95,71
		R\$				91.366,35	R\$ 91.366,35
6	LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS	M2				5,70	5,70
		R\$				39.648,64	R\$ 39.648,64
7	ELETRICA	M				1.100,00	1.100,00
		R\$				79.540,13	R\$ 79.540,13
8	HIDRAULICA	M				31,40	31,40
		R\$				32.105,29	R\$ 32.105,29
9	AREA EXTERNA	M2				245,06	245,06
		R\$				87.258,16	R\$ 87.258,16
10	ACESSIBILIDADE AREA EXTERNA	M2				7,06	7,06
		R\$				2.501,22	R\$ 2.501,22
11	LIMPEZA	M2				280,33	280,33
		R\$				4.085,02	R\$ 4.085,02
RECURSOS ESTADUAL			417.500,00		417.500,00		835.000,00
RECURSOS PRÓPRIO			115.995,78		28.403,04		144.398,81
TOTAL			533.495,78		445.903,04		979.398,81

São Roque, 19 de maio de 2022.

EVANDRO
NOGUEIRA
KAAM:36063926801

Assinado de forma digital
por EVANDRO NOGUEIRA
KAAM:36063926801
Dados: 2022.05.19 16:15:22
+03'00'

Evandro Nogueira Kaam
Chefe de Divisão de Engenharia
CREA n° 506320549-5





São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE



ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ao

Departamento de Administração

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA

Ref.: Construção do Espaço Saúde - Programa Qualivida/Saúde, no Município de São Roque – SP.

Informamos que na contratação de Empresa para a obra de **Construção do Espaço Saúde - Programa Qualivida/Saúde**, as parcelas de maior relevância referem-se aos seguintes itens:

1) Execução de estaca:

Parcela 01: 285,00 m.

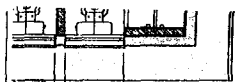
2) Alvenaria de bloco estrutural:

Parcela 02: 282,00 m².

3) Piso Cerâmico:

Parcela 03: 114,00 m².

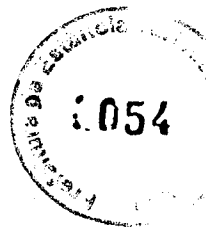
São Roque, 07 de julho de 2022.



RA MANOBRA



2



Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica
Emissão Inicial	00	MAI/21	
Dimensões do edifício e acabamentos	01	JUN/21	

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano

Rua Boa Vista, 170 - São Paulo - Te. 2505.2000 - CNPJ 47.865.597/000

PROJETO

ESPAÇO SAÚDE

ENDEREÇO / MUNICÍPIO

TÍTULO **ARQUITETURA** ÁREA **ARQ** FOLH **01**

ASSUNTO

IMPLANTAÇÃO

ESCALA GRÁFICA	ESCALA NOMINAL	DATA
0 0.5 1 1.50 (m)	1:75 / IND.	JUN/2021

ASSINATURAS	CNPJ
proprietário	

aprovação do projeto - responsável técnico	c.r.e.o.
	pref.
	a.r.t.
obra - responsável técnico	c.r.e.o.
	pref.
	a.r.t.

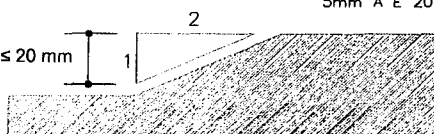
ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

VEIS

VA

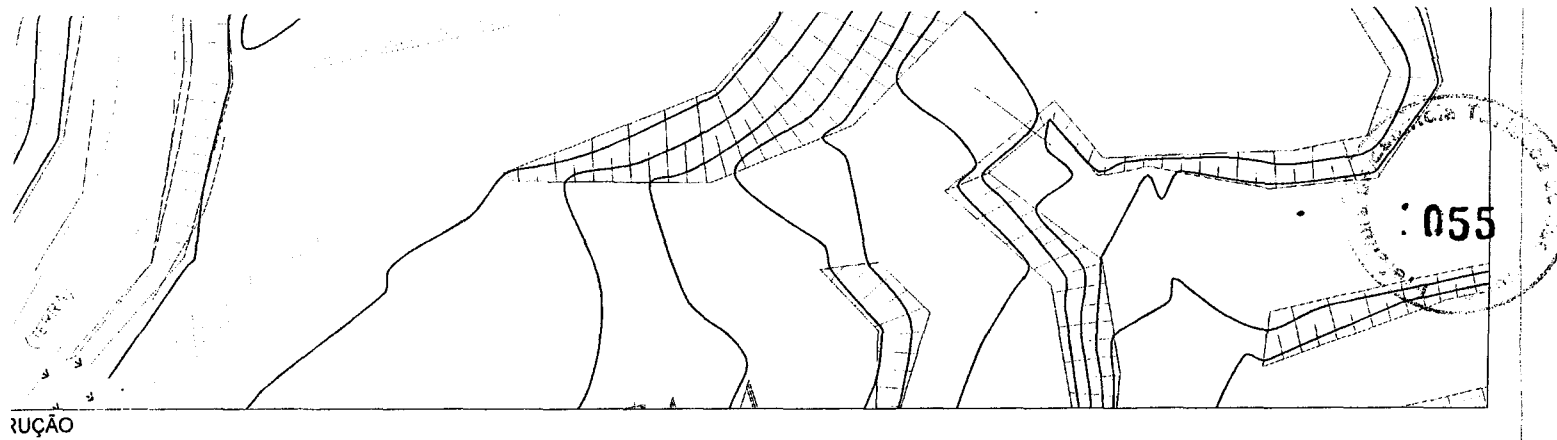
DESNÍVEL SUPERIOR DE 5mm A 20 mm.

VEIS: 5 ≤ X ≤ 20 mm

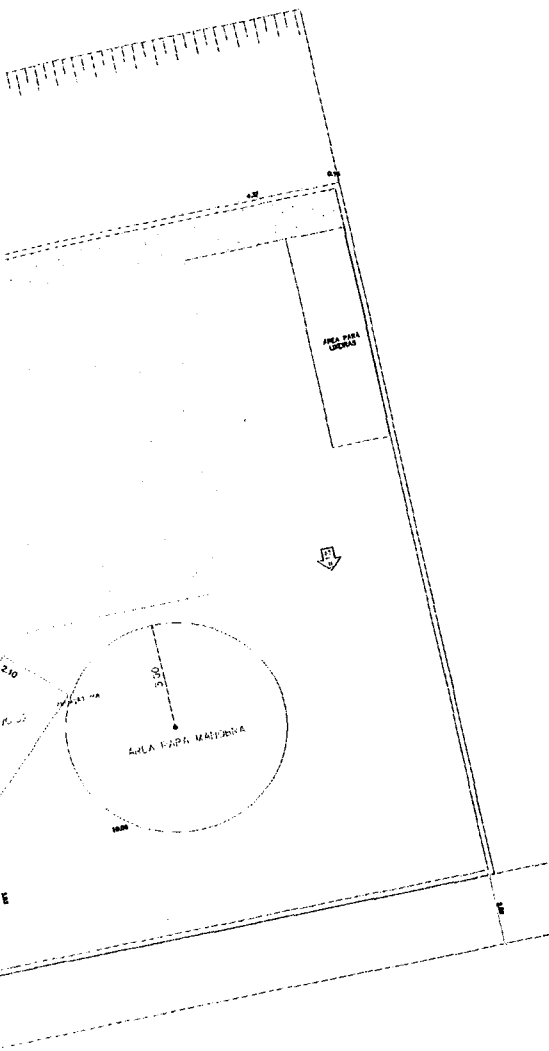


CORTE

VEIS DE ATÉ 5mm NÃO DEMANDAM TRATAMENTO ESPECIAL.
 VEIS ATÉ 20mm DEVEM SER TRATADOS EM RAMPA (OU CHANFRO),
 MÁXIMA 50%.
 VEIS DEVEM SER CONSIDERADOS COMO DEGRAUS E DEVIDAMENTE
 DESTACADOS POR MEIO DE CONTRASTES.



RUÇÃO



PLANTA		FOLHA:
		02/03
USO: INSTITUCIONAL		
CAL. USO:		
REF.: CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO - ESPAÇO SAÚDE		
LOCAL: RUA PROFª CÉLIA ASSE JACOB - JARDIM PONTA PURA MAILASQUEI - SÃO ROQUE/SP		
PROP.: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE/SP		
CONTRIB. N.º:		ZONA:
CÓD. LOGR.:		ESC. 1 : 100
CEP : 18143-073		
SITUAÇÃO (sem escala)		DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, PELA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.
VIDE FOLHA DE IMPLANTAÇÃO		DECLARO QUE NÃO CONSTAM EM DOCUMENTO PÚBLICO DEVIDAMENTE MATRICULADO NO REGISTRO DE IMOVEIS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DO ARTIGO 39 DA LEI 8001/75.
QUADRO DE ÁREAS		Proprietário : Nome: Prefeitura da Estância Turística de São Roque
TERRENO _____ 1.125,00m²		Assinatura:
ÁREA CONSTRUÍDA _____ 280,33m²		Autor do Projeto: Nome: Engº Evandro Nogueira Koom
PERÍMETRO _____ 140,00m		Crea: 506320549-5
		pref.: Assinatura: EVANDRO NOGUEIRA KAAM:36063926801
		art.: Assinatura: EVANDRO NOGUEIRA KAAM:36063926801
		Assinatura: Assinado de forma digital por EVANDRO NOGUEIRA KAAM:36063926801 Data: 2023.08.06 14:24:11 -03'00'



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo
Nota de Reserva de Dotação



Reserva: 2164

Data: 18-07-2022

Fonte: 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Historico: Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Autorização de Solicitação Nº 3464 Usuário 019378
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO SAÚDE (UBS) MAYLASKY - SÃO ROQUE / SP
DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL - VALOR TOTAL ORÇADO R\$ 979.398,81 SENDO R\$ 835.000,00 DE RECURSO ESTADUAL - R\$ 10.000,00 CONTRAPARTIDA PARA O ANO DE 2022 E R\$ 134.938,81 CONTRAPARTIDA PARA O ANO DE 2023

TERMO DE CONVÊNIO ESTADUAL Nº 102186/2022

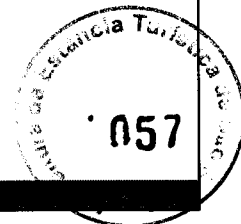
Classificação

Dotação:	716
Orgão:	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Unidade Orçamentária:	09 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade de Despesa:	12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTOS
Natureza da Despesa:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Programa de trabalho:	10.301.0060.1384
Valor:	835.000,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo
Nota de Reserva de Dotação



Reserva: 2165

Data: 18-07-2022

Fonte: 1 - Tesouro

Historico: Prefeitura da Estância Turística de São Roque
 Autorização de Solicitação Nº 3465 Usuário 019378
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO SAÚDE (UBS) MAYLASKY - SÃO ROQUE / SP
 DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL - VALOR TOTAL ORÇADO R\$ 979.398,81 SENDO R\$ 835.000,00 DE RECURSO ESTADUAL - R\$ 10.000,00 CONTRAPARTIDA PARA O ANO DE 2022 E R\$ 134.938,81 CONTRAPARTIDA PARA O ANO DE 2023
 CONTRAPARTIDA REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO ESTADUAL Nº 102186/2022

Classificação

Dotação: 716
Orgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Unidade Orçamentária: 09 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade de Despesa: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTOS
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Programa de trabalho: 10.301.0060.1384
Valor: 10.000,00



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



Ao Departamento de Finanças

Ref. Tomada de Preços n.º 021/2022 - Contratação de empresa especializada para Construção de Espaço Saúde (UBS) Maylasky – São Roque/SP.

Considerando que o responsável pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente protocolou documento para abertura de Licitação para o objeto acima descrito.

Considerando que o valor estimado para esta licitação é de **R\$ 979.398,81**, foram elaboradas as seguintes solicitações de compras:

- 3464/2022 – Reserva nº 2164 – no valor de R\$ 835.000,00 (Transferências e Convênios Estaduais);
- 3465/2022 – Reserva nº 2165 – no valor de R\$ 10.000,00 (Tesouro);
- Valor de R\$ 134.938,81 – Contrapartida para o exercício de 2023.

Diante do exposto encaminhamos o processo para verificação quanto à previsão do valor estimado de R\$ 134.938,81 contrapartida, para o ano de 2023.

São Roque 20 de julho de 2022.


Leticia Collini de Moraes
Compras e Licitações


Vinicius José Camargo Piccirillo
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

TOMADA DE PREÇOS N.º 21/2022

**Ao
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

A/C: Dr. Vinicius Piccirillo

Senhor Diretor,

Informo que há dotação existente no orçamento de 2023 para a dotação correspondente de 2022 objeto da solicitação de compras que originou o processo acima descrito.

Caso seja insuficiente deverá ser providenciado pedido para suplementação.

São Roque, 21 de Julho de 2022.

Atenciosamente,

Lucas Silvestre Paula

Diretor Substituto do Departamento de Finanças



Ao
DA – Departamento de Administração
Ilmo. Sr. Diretor

PARECER

Lavro o presente parecer, o qual submeto ao Departamento de Compras, a fim de recomendar a alteração das minutas de edital elaboradas, e ainda não publicadas, a fim adequar os seus termos ao disposto no Decreto nº 9.929/2022.

Para tanto, em específico, oriento a remoção das minutas de edital da modalidade tomada de preços os seguintes dispositivos:

o item "**06.2.3.12**", com os dizeres: "06.2.3.12 – Declaração de compromisso de fornecimento ou utilização de madeira de procedência legal, conforme o decreto nº 9.097 de 18 de setembro de 2019, conforme modelo no Anexo VI".

A remoção do "Anexo VI – Declaração de compromisso de fornecimento ou utilização de madeira de procedência legal – Decreto Municipal nº 9.097/2019".

Anexo à presente minuta segue o referido decreto para consulta.

É o parecer, s.m.j.

São Roque, 21 de julho de 2022.

BRIAN VIEIRA
CHEFE DA DIVISÃO JUDICIAL
OAB/SP nº 406.711

"Terra do Vinho, bonita por natureza!"

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP: 18135-125



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



DECRETO N.º 9.929
De 19 de julho de 2022

Altera o Decreto Municipal n.º 9.097, de 18 de setembro de 2019 e dá outras providências.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas
atribuições legais;

CONSIDERANDO que o artigo 46, da Lei Federal n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998, obriga o porte de licença na comercialização de produtos de origem vegetal, bem como a necessidade de aperfeiçoar os instrumentos de controle de uso legal do Governo Municipal, tanto nas aquisições, com prioridade ao exercício de compras públicas sustentáveis, quanto nas edificações locais, que utilizam produtos e subprodutos florestais de origem nativa;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 5.024/2019, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de termo de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem comprovadamente legal na Construção Civil no Município de São Roque”;

CONSIDERANDO a definição Instrução Normativa RFB n.º 2021, de 16 de abril de 2021, que traz em seu art. 7º, inciso I, a definição de obra de construção civil;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Decreto Municipal n.º 9.097/2019 às disposições da Lei Municipal n.º 5.024/2019,

DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto Municipal n.º 9.097/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Regulamenta a Lei Municipal n.º 5.024/2019, que ‘dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de termo de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem comprovadamente legal na Construção Civil no Município de São Roque’”

Art. 2º O art. 1º do Decreto Municipal n.º 9.097/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

— São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza —



Decreto n.º 9.929/2022

“Art. 1º Todas as contratações de obra de construção civil, realizadas no âmbito da Administração Municipal, que envolvam o emprego de produtos e subprodutos florestais listados no artigo 1º, do Decreto Estadual n° 53.047, de 2 de junho de 2008, deverão, a partir da data de publicação deste decreto, contemplar, na fiscalização contratual, a exigência de que esses bens sejam adquiridos de pessoa jurídica cadastrada no ‘Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que Comercializam, no Estado de São Paulo, Produtos e Sub-produtos Florestais de Origem Nativa da Flora Brasileira - CADMADEIRA’.”

“§ 1º. No projeto básico e no projeto executivo de obras de construção civil, que envolvam o emprego de madeira, observadas as disposições deste artigo, deverão ser especificados os seus respectivos tipos, objeto de utilização.”

§ 2º. O fiscal do contrato de obras de construção civil deverá exigir do contratado a apresentação, pelos licitantes, de termo de compromisso, conforme modelo no constante do Anexo I, da Lei Municipal n° 5.024/2019, referente à utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica.”

“§ 3º No caso de utilização de produtos e subprodutos listados no artigo 1º, do Decreto Estadual n° 53.047, de 2 de junho de 2.008, os contratantes ficarão obrigados à sua aquisição, somente por meio de pessoa jurídica devidamente cadastrada no CADMADEIRA.”

§4º. Para fins do presente decreto, entende-se por obra de construção civil, a construção, a demolição, a reforma, a ampliação de edificação ou qualquer outra benfeitoria agregada ao solo ou subsolo, conforme discriminado no Anexo VII da Instrução Normativa RFB n° 971, de 2009.”

Art. 3º O art. 2º do Decreto Municipal n° 9.097/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os contratos que tenham por objeto a execução de obras de construção civil deverão conter cláusulas específicas que indiquem, necessariamente:

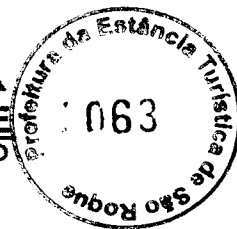
I - a obrigatoriedade de utilização de produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa, que tenham procedência legal;

II - que em cada medição, como condição para recebimento das obras de construção civil executados, que o contratado ficará obrigado a apresentação, ao responsável pelo recebimento, de notas fiscais de aquisição de produtos e subprodutos de madeira, acompanhadas de declaração de emprego apenas daqueles de origem exótica;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



Decreto n.º 9.929/2022

III - no caso de uso ou utilização de produtos ou subprodutos listados no artigo 1º, do Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de junho de 2.008, o contratado fica obrigado a comprovar, com documentação hábil, que as aquisições foram efetuadas de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA;

IV - a previsão de rescisão de contrato, caso não haja o cumprimento por parte dos contratados dos requisitos insertos nos incisos I, II e III deste artigo, com fundamento no artigo 78, incisos I e II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como de aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88, do referido diploma legal;

V - aplicar-se-á também, ao disposto no inciso anterior, a sanção administrativa de proibição de contratar com a Administração Pública, pelo período de até 3 (três) anos, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente de responsabilização na esfera criminal.

§ 1º A situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos listados no art. 1º do Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de junho de 2008, deste Decreto, deverá ser conferida eletronicamente, após as medições da execução do contrato, pelo responsável por seu acompanhamento.

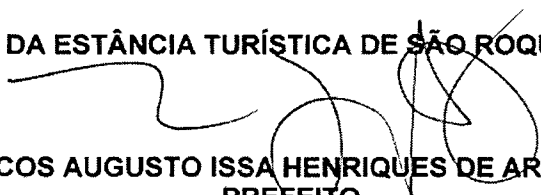
§ 2º. No âmbito da fiscalização contratual de obras de construção civil deverá ser aferido pelo fiscal do contrato as faturas e notas fiscais pertinentes, os comprovantes da legalidade da madeira utilizada, tais como as Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal - DOF -, ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, mais o comprovante de cadastramento do fornecedor perante o CADMADEIRA."

CG

Art. 4º Fica revogado o art. 4º do Decreto Municipal nº 9.097/2019.

Art. 5º Fica revogado o Anexo I do Decreto Municipal nº 9.097/2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 19/07/2022


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO EM 19 DE JULHO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL

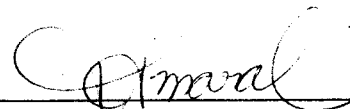
MEMORANDO DPMA

**Ao Departamento de Administração
A/C Vinícius José Camargo Piccirillo**

Senhor Diretor,

A referida licitação será analisada pela Comissão Permanente de Licitação da Portaria nº 350/2022.

Atenciosamente,



Teresa Cristina Baglini Amaral
Gerente de Divisões
Depto de Planejamento e Meio Ambiente



São Roque

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



Ao Departamento de Administração

**Ref.: Contratação de empresa especializada para Construção de Espaço Saúde (UBS)
Maylasky – São Roque/SP.**

AUTORIZO a abertura da licitação na modalidade de **Tomada de Preços** n.º **021/2022**, designando para condução do processo, a Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria n.º 350/2022.

CUSTO ESTIMADO:

R\$ 979.398,81 (novecentos e setenta e nove mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022/2023:

- **Ficha 716 – R\$ 835.000,00 - 01.09.12.10.301.0060.1384.4.4.90.51.00 – Fonte 002 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados – Obras e Instalações**

- **Ficha 716 – R\$ 10.000,00 - 01.09.12.10.301.0060.1384.4.4.90.51.00 – Fonte 001 – Tesouro – Obras e Instalações**

- **R\$ 134.938,81 – Contrapartida para o exercício de 2023.**

São Roque, 26 de julho de 2022.



Marcos Augusto Jssá Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

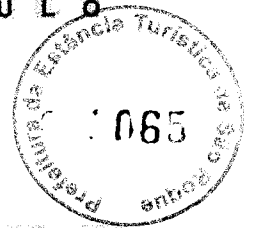


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

PORTARIA N.º 350/2022

De 18 de abril de 2022



**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE
ARAÚJO**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, em conformidade
com o disposto no art. 51 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93, e, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** uma **COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES**, em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de
Licitações n.º 8.666/93.

§ 1º Ficam designados para compor a comissão ora constituída, os
seguintes servidores:

- I – Marcos Felício da Costa – Presidente;
- II – Jéssica de Souza Amador – Membro;
- III – Rafaeli Caroline Silva Vicentini – Membro;
- IV – Adriano Ito dos Santos – Membro;
- V – Teresa Cristina Baglini Amaral – Membro;
- VI – Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti – Membro;
- VII – Pedro Banassi – Membro;
- VIII – Gabriela Labiazzi – Membro;
- IX – Ernesto Florêncio Neto – Membro;
- X – Rogério Salazar da Silva.

§ 2º Os servidores ora designados farão jus à gratificação a que se
refere o artigo 11 da Lei 2.249/94 de 1º/09/94, no valor de 50% do vencimento-base do
Nível V.

Art. 2º Fica designada como suplente do presidente, a servidora
Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando a portaria n.º 262/2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 18 DE ABRIL DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS nº. 021/2022
Data XX/XX/2022 às XXhXX horas**



OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Espaço Saúde (UBS) Maylasky – São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

DADOS DO INTERESSADO:

Nome:.....

RG:.....cargo - função.....

Email:.....

Empresa:.....

CNPJ:

Endereço:.....

Fone:.....fax.....obs.....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que CONFERIU E RETIROU, toda a documentação referente a TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2022, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Comissão Permanente de Licitações

Adquirente - assinatura

São Roque, de de 2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

EDITAL N.º 261/2022



Tipo de Licitação: Menor Preço Global;

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário;

Recebimento dos envelopes documentação e proposta: Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão
- São Roque - SP, Setor de compras, **até as XXhXX hs do dia XX/XX/2022.**

01 - INTRODUÇÃO

Essa Tomada de Preços será regida pelas normas da Lei Federal no. 8.666/93 com suas alterações, inclusive quanto aos casos omissos, pela Lei Complementar Federal nº 123/06, com alterações da Lei 147/2014, Decreto Municipal 7034/2010, Decreto Federal 8.538/2015 e pelas disposições deste edital.

02: OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Espaço Saúde (UBS) Maylasky – São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

03 – DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.1. O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 979.398,81 (novecentos e setenta e nove mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).**

03.2. As despesas com o objeto da Tomada de Preços, correrão por conta das dotações **2022/2023:**

- Ficha 716 – R\$ 835.000,00 – 01.09.12.10.301.0060.1384.4.4.90.51.00 – Fonte 002 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados – Obras e Instalações

- Ficha 716 – R\$ 10.000,00 – 01.09.12.10.301.0060.1384.4.4.90.51.00 – Fonte 001 – Tesouro – Obras e Instalações

- **R\$ 134.938,81** – Contrapartida para o exercício de 2023

04. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

04.1 - Somente poderão participar desta licitação:

04.1.1 - Empresas interessadas devidamente inscritas no **cadastro municipal de fornecedores desta Prefeitura**, cujo certificado esteja válido na data de abertura desta Tomada de Preços e compatível com objeto desta licitação, **ou** aquelas que atenderem a

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



todas as exigências para cadastramento, até o 3º dia útil anterior da **data de entrega dos envelopes, ou seja, até o dia XX/XX/2022.**

04.1.1.1 – A relação de documentos para cadastro poderá ser obtida no site da Prefeitura, no endereço www.sãoroque.sp.gov.br, ou através do telefone 4784-8542.

04.1.2 – Além de atender os itens acima, **a empresa deverá ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.**

04.2 - É vedada a participação na licitação ao interessado que:

04.2.1- Tenha para tanto constituído consórcio ou, qualquer que seja sua forma de constituição;

04.2.2- Estejam **suspensas** de participar em licitações, nos termos do artigo 87, inciso III da lei 8666 de 1993.

04.2.3 - Tenham sido **declaradas inidôneas**, nos termos do artigo 87, inciso IV, da lei 8.666 de 1993.

04.2.4- Tenha entre seus sócios alguém que seja servidor público ou dirigente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

04.2.5- Tenha entre seus sócios alguém que seja membro da Comissão Permanente de Licitações, pregoeiro ou da Equipe de Apoio.

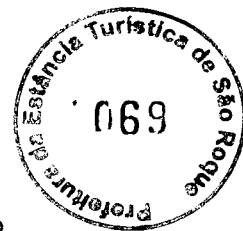
04.2.6- Tenha entre seus Funcionários, Controladores, Dirigentes ou Sócios, o Prefeito, o Vice-Prefeito, qualquer Diretor ou Vereador da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

04.2.7- Estejam **impedidas** de licitar e contratar com o Município de São Roque, nos termos do art. 7º nos termos da lei 10.520 de 2002.

04.2.8- Estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

04.2.9- Estejam impedidas de licitar e contratar com o Poder Público, na forma do art. 10, da Lei nº 9.605 de 1998.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



04.3 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, **DECLARAÇÃO** de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, **DENTRO** do envelope de documentação.

04.4- A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123, de 2006 com alterações da Lei Complementar 147/2014, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

04.5 - A falta da declaração de enquadramento da empresa proponente como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente na perda dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

05 - DA REPRESENTAÇÃO ANTES DA SESSÃO DE ABERTURA

05.1 - Na sessão de abertura, as empresas participantes poderão se fazer representar diretamente, por um diretor ou um de seus sócios, ou indiretamente por meio de um procurador.

05.1.2 - Quando a empresa se fizer representar por um diretor, ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o respectivo contrato social ou equivalente, devidamente autenticado por cartório competente, podendo inclusive ser na forma digital ou autenticação pela Comissão de Licitação mediante apresentação da via original.

05.1.3 - Quando a empresa se fizer representar por um procurador, deverá ser apresentada procuração pública ou particular, devidamente assinada por quem detenha poderes para tanto. As procurações poderão ser apresentadas no original ou cópia reprográfica devidamente autenticada, podendo inclusive ser na forma digital. Neste caso também deverá ser apresentado contrato social da empresa ou equivalente, a fim de que seja possível à Comissão, ter ciência dos poderes afetos a quem outorgou a procuração, tais documentos poderão ainda ser autenticados pela Comissão de Licitação, mediante a apresentação da via original.

05.1.4 - Os contratos sociais ou equivalentes e as procurações para efeito de representação, acompanhados respectivamente da cédula de identidade do diretor ou sócio da empresa ou do procurador serão apresentados em separados à Comissão de Licitação, que os examinará no início da sessão, antes da abertura do Envelope n.º 1 (Documentação).

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



05.1.5 - As cópias dos contratos sociais ou equivalentes e as procurações serão retidas pela Comissão de Licitação e juntadas ao processo licitatório.

05.1.6 - Durante os trabalhos só será permitida a manifestação de representantes legais cadastrados das empresas participantes, que constará, se for o caso, em ata. A falta de representação em uma sessão ou fase da Tomada de Preços, por ausência ou documentos incompletos ou irregulares, não impedirá que as licitantes regularizem a sua representação nas demais fases ou sessões da licitação.

06 - ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

06.1 - No envelope documentação deverá constar:

06.1.1 - Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, dentro do prazo de validade, e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

06.1.2 – Ficarão isentos da apresentação os documentos de habilitação que constem como condição para a emissão do CRC os licitantes previamente cadastrados.

06.1.3 – Na hipótese de os documentos estarem vencidos na data estabelecida no preâmbulo deste edital, estes deverão ser apresentados independentemente da vigência de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de São Roque.

06.2 - No envelope DOCUMENTAÇÃO também deverá contar os seguintes documentos:

06.2.1 - Para Habilitação Jurídica:

06.2.1.1 – Requerimento de empresário, com objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

06.2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

06.2.1.3 - No caso de alterações contratuais não será necessária a apresentação de todas as alterações, desde que através daquelas apresentadas se possa ter uma visão completa e atual da situação jurídica da licitante, como também poderá ser apresentado o instrumento consolidado;

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

06.2.1.4 – Caso os documentos do item 06.2.1 já tenham sido entregues por ocasião dos cadastros para representação na sessão, ficará o licitante dispensado de apresentá-los no envelope documentação.

06.2.2- Para Qualificação Econômico-Financeira:

06.2.2.1 - Prova de ter a empresa totalmente integralizada e registrada na Junta comercial, capital social igual ou superior a **R\$ 97.939,88** (noventa e sete mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) ou ainda patrimônio líquido na mesma proporção, nos termos do § 3º do artigo 31 da Lei 8.666/93.

06.2.2.2 - Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

06.2.2.3 – A boa situação financeira da licitante será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $\geq 1,00$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: $\geq 1,00$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO $\leq 0,50$

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

06.2.2.4 - Certidão negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial e Extrajudicial), expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida com data não superior a 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura das propostas.

06.2.2.5 - Caso a licitante apresente a Certidão Positiva de concessão de Recuperação Judicial ou extrajudicial, será necessária a apresentação do Plano de Recuperação Judicial ou extrajudicial, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira;

06.2.2.6 - Nos termos do verbete de súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial ou extrajudicial homologado pelo juízo

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeiro previstos neste edital.

06.2.3. Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

06.2.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

06.2.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

06.2.3.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

06.2.3.3.1 - A prova de regularidade com a Fazenda Federal e o INSS, compreendendo a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

06.2.3.3.2 - Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

06.2.3.4 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - **CRF**, dentro do prazo de validade;

06.2.3.5 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Lei 12.440/2011 de 07/07/2011), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A, acrescido à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – (NR) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, dentro do prazo de validade.

06.2.3.6 – A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

06.2.3.7 - As microempresas e empresa de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

06.2.3.8 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, para as ME e EPP, a contar da **declaração de vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

06.2.3.9 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito de firmar o contrato**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

06.2.3.10 – Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo **Anexo III**.

06.2.3.11 – Declaração da empresa que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no **Anexo V**.

06.2.4. Para Qualificação Técnica:

06.2.4.1 – Prova de registro ou inscrição da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA** ou Conselho Regional de Arquitetura - **CAU**, mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro do seu prazo de validade mediante a apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

06.2.4.2 - Comprovação de aptidão, em nome **DA EMPRESA LICITANTE**, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

06.2.4.3 - Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data de apresentação dos envelopes, profissional com capacidade técnica para execução de obra

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

ou serviço de características semelhantes, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados do Certificado de Acervo Técnico - CAT, a partir de arquivo na entidade profissional competente – CREA ou CAU, mediante a apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

06.2.4.4 – para a comprovação constante do item 06.2.4.2 serão consideradas como parcela de maior relevância, os seguintes itens:

1) Execução de estaca:

Parcela 01: 285,00 m

2) Alvenaria de bloco estrutural:

Parcela 02: 282,00 m².

3) Piso cerâmico:

Parcela 03: 114,00 m².

06.2.4.4.1 – A comprovação a que se refere o item 06.2.4.4 poderá ser efetuada pela somatória das quantidades realizadas em todos atestados e certidões quanto dispuser o licitante.

06.2.4.5 – A comprovação dos vínculos do responsável (is) técnico (s) do (s) atestado (s) referidos no item **06.2.4.2** com a empresa, nos termos da súmula 25 do TCESP, deverá ser feita da seguinte forma:

- a) **Sócio:** cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente.
- b) **Diretor:** cópia autenticada do contrato social em se tratando de firma individual ou cópia da eleição devidamente publicada na imprensa em se tratando de sociedade anônima.
- c) **Empregado:** cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregados, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- d) **Autônomo prestador de serviços** – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

06.2.4.6 - Indicação das instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

06.2.4.7 – A vistoria **NÃO É OBRIGATÓRIA** se houver interesse em realiza-la, o interessado deverá agenda-la em horário de expediente e com antecedência.

- A não realização da vistoria implica a aceitação de todas as condições do local da prestação do serviço, **Anexo VII**.

- A vistoria **PODERÁ** ser realizada **em qualquer dia útil anterior à data de entrega dos envelopes**, no horário das 09:00 às 15:00 horas, e deverá ser **previamente agendada**, com o representante legal da municipalidade, através do telefone (011) 4784-8542/9636 no Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

06.2.5. Das Disposições Referentes à documentação.

06.2.5.1 - Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados em seus originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, inclusive na forma digital, (exceto quando expresse no documento, a obrigatoriedade da apresentação no original) ou, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, por autenticação da Comissão de Licitações, mediante apresentação dos originais.

06.2.5.2 - Os documentos que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste edital, devem ter sido expedidos no máximo até 60 (sessenta) dias anteriores a data da abertura do envelope documentação.

06.2.5.3 - Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

06.3 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

06.4 - Os documentos deverão constar de envelope separado e conter a inscrição:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 021/2022
ENCERRAMENTO: AS XXHXX DO DIA XX/XX/2022
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

07 - DO ENVELOPE PROPOSTA

07.1 - A proposta deverá estar devidamente assinada, com identificação clara do subscritor, em envelope fechado e indevassável, em obediência aos elementos contidos neste edital, e não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, nem tampouco vantagens não previstas no Edital. Nela deverão estar contidos:

- a. A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone, CNPJ do licitante e data.
- b. Quantidades, preços unitários e totais das etapas conforme planilha orçamentária e preço total da obra, de acordo com as exigências do Memorial Descritivo anexo a este edital. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: BDI, despesas com pessoal, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, etc.
- c. Validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do envelope de habilitação;
- d. No silêncio da proposta quanto à validade da mesma será considerada como prazo de 60 (sessenta) dias.
- e. Declaração de execução dos serviços objeto do certame em **12 (dozes)** meses, conforme cronograma físico-financeiro dos serviços constante no memorial descritivo (anexo IX), contados da data indicada pelo contratante na autorização para início dos serviços.
- f. Prazos de Garantia:
 - f.1. Equipamentos/ Materiais: mínimo de 12 meses ou conforme padrão do fabricante, se este for maior, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
 - f.2. Serviços: 60 meses, contados da data de emissão do termo de Recebimento Definitivo.
- g. Declaração, sob pena de lei, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no memorial descritivo (anexo IX) deste edital.
- h. Declaração de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data de apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.
- i. Declaração de que conhece e aceita todas as condições do local para realizar o serviço.

07.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda nacional corrente, **com apenas duas casas decimais**, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

07.3 – No caso de divergência entre o preço total e o preço unitário, prevalecerá aquele que representar o menor desembolso para a Prefeitura da Estância Turística de São Roque;

07.4 - Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico, irrisório ou zero.

07.5 - Não serão aceitas as propostas apresentadas em cópias extraídas por fax símile.

07.6 - Os envelopes contendo as propostas deverão conter os dizeres:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022
ENCERRAMENTO: AS XXhXX HORAS DO DIA XX/XX/2022
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

08 - DO PROCESSAMENTO

08.1 - Da entrega dos envelopes 1 e 2

08.1.1 - Os envelopes números 1 e 2, contendo respectivamente os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTAS DE PREÇO, lacrados e indevassáveis, deverão ser entregues no Departamento de Administração - **SETOR DE COMPRAS**, a Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, em São Roque, nos dias úteis que antecedem a abertura, das 09:00 às 15:00 horas; e no dia **da abertura, até às XX :XX horas**. O encerramento, com a abertura das propostas, dar-se-á em data, horário e endereço já constantes neste edital.

08.1.2 - A não identificação dos dizeres supracitados nos itens **06.4 e 07.6**, bem como o envio dos mesmos por meio dos Correios implicam responsabilidade, unicamente do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento ou não recebimento.

08.2 - Da sessão de abertura

08.2.1 - O procedimento da licitação obedecerá ao disposto no artigo 43 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **a sessão de abertura será às XXhXX do dia XX/XX/2022.**

09 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

09.1 - A Tomada de Preços será julgada pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria n.º 350/2022.

09.2 - Será vencedora a empresa que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**, levando-se em consideração a somatória de todos os preços unitários.

09.3 - Serão desclassificadas as propostas apresentadas em desacordo com este Edital, ou com borrões, rasuras, emendas, ressalvas, omissões ou vantagens não previstas. A comissão poderá desclassificar propostas quando qualquer preço unitário apresentado for inexecutável ou absolutamente incompatível com as planilhas ou com os preços vigentes no mercado, para serviços análogos, nos termos do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações.

09.4 - Ocorrendo empate absoluto a Comissão desempatará através de sorteio.

09.5 - Será assegurado o exercício do direito de preferência as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada.

09.6 - Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no item 09.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela da vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a. Para tanto será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 09.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

09.7 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

09.8 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 09.5, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência.

09.8.1 – Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 09.8, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão parciais, após as respectivas medições mensais aprovadas de acordo com o **Cronograma de Desembolso (anexo II)** deste edital.

10.2 – As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

10.2.1 – Planilha de Medição, em 01 via;

10.2.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 01 via;

10.2.3 – Relatório fotográfico colorido, comprovando a execução dos serviços medidos, em 01 via;

10.2.4 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

10.2.5 – Fotocópia da folha de pagamento onde constem os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

10.2.6 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

10.2.7 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 01 via;

10.2.8 – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 01 via;

10.2.9 – Fotocópia do diário de serviços referente ao período da medição, em 01 via;

10.2.10 – CND ou CPD-EN do INSS, em 01 via.

10.2.11 – Após aprovadas às medições pela fiscalização, a contratada emitirá a correspondente Nota Fiscal que deverá ser apresentada a Diretora do Departamento

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



Planejamento e Meio Ambiente, até o 5º dia útil da data da aprovação da medição. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal.

10.2.12 – Documentação que comprove a procedência legal de produtos e subprodutos florestais, que forem utilizados na execução dos serviços, item 5.1 do Memorial Descritivo, **Anexo IX**, conforme o decreto nº 9.097 de 18 de setembro de 2019.

10.3 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **10.2**.

10.3.1 – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

10.4 - Por mês, a Prefeitura fará um desembolso financeiro de no máximo **15,39% (quinze vírgula trinta e nove por cento)** sobre o valor total do contrato. Caso ocorra um acúmulo nas últimas parcelas dos lotes, esta deverá ser paga integralmente.

10.5 - Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas, o cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque e demais responsabilidades decorrentes do objeto deste Edital.

10.6 - O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer o devido desconto do ISS na Nota Fiscal.

10.7 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

10.8 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos no prazo estabelecido do item 10.3, os quais serão corrigidos pela variação do IPCA. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

10.9 – Ao término da contratação poderá a Prefeitura (Contratante) realizar a retenção do pagamento da **última parcela** a que fizer jus a contratada, até que sejam cabalmente demonstradas e comprovadas as quitações de todos os direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários de seus empregados, mediante demonstrativo de pagamentos e as certidões respectivas.

10.10 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.



10.11 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

11 - DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTES

11.1 - Os valores não serão reajustados, salvo se o prazo do contrato superar o prazo de 12 meses, quando então será reajustado pelo índice IPCA a contar da data de apresentação da proposta.

12 - DA GARANTIA

12.1 - Da empresa vencedora, como condição para a assinatura do contrato, **será exigido o depósito de garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, podendo a mesma ser representada por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. O valor da garantia será devolvido ao contratado dentro de 10 (dez) dias após o término da vigência do contrato, mediante solicitação do mesmo.

12.2 - Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso.

13 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo Instrumento de Contrato, cuja minuta integra este edital (ANEXO I).

13.2-No ato da assinatura do contrato o adjudicatário deverá apresentar:

13.2.1- Procuração com firma devidamente reconhecida em cartório, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em nome da empresa.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



13.2.2 - Certidão constando a regularidade perante os seguintes órgãos federais, conforme exigência da portaria interministerial nº 424, que deverão ser emitidas na data da assinatura do contrato firmado com a empresa vencedora do certame;

13.2.2.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS;

13.2.2.2 - Declaração emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF;

13.2.2.3 - Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo CNJ;

13.2.2.4 — Declaração emitida pelas empresas atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado da empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

13.3 - Após a emissão da Ordem de Serviço o adjudicatário deverá apresentar, também, os seguintes documentos:

13.3.1 - A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços, como responsável técnico pela execução

13.3.2 - Cópia do registro do contrato de Trabalho de cada um dos empregados que atuarão na execução do presente contrato;

13.3.3 - Cópia dos exames médicos admissionais de cada um dos empregados que atuarão na execução do presente contrato;

13.3.4 - Cópia de entrega dos Equipamentos de Proteção Individuais – EPIs a cada um dos empregados que atuarão na execução do presente contrato;

13.4 – A recusa injustificada para assinatura do contrato por parte do licitante convocado implicará na sua desclassificação, com a aplicação das penalidades legais, podendo a Prefeitura adjudicar o objeto da licitação ao licitante imediatamente classificado, nos termos do artigo 64 da Lei 8.666/1993 com suas alterações.

14. - DO PRAZO DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

14.1 – O prazo do contrato será de **14 (quatorze) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual.

14.2 - O prazo para a execução da obra é de: **12 (doze) meses**.

14.3 - O prazo de execução será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo contratual também poderá ser prorrogado nestes termos.

15 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Não será permitida a subcontratação.

15.2 - A contratada deverá entregar a PREFEITURA a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na execução dos serviços, como responsável técnico pela execução.

15.3 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias no objeto do contrato, até os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

15.4 - Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive a presença obrigatória do engenheiro responsável pelos serviços, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

15.5 – A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, incluindo-se aí a obrigatoriedade de colocação de tapumes ou barreiras, de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

15.6 - A contratada será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado na execução dos serviços.

15.7 – A responsabilidade da contratada é integral para a execução total dos serviços, inclusive nos termos do Código Civil Brasileiro e mesmo após o término do contrato. A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



Prefeitura se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que em hipótese alguma eximirá a Contratada de suas responsabilidades.

15.8 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

16 - DO RECURSO

16.1 - Caberão os Recursos especificados no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Os recursos serão dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido na forma e nos prazos previstos, e deverão ser protocolados na Seção de Protocolo da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, situada na Rua São Paulo, 966, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 15:00 horas ou enviados através do e-mail licitacoes@saoroque.sp.gov.br, visando sua juntada ao processo de licitação. Abertos os prazos para recursos, o Processo de Tomada de Preços estará com vista franqueada aos interessados, nos mesmos dias e horários já mencionados neste item.

17 - DAS MULTAS E SANÇÕES

17.1 – A Prefeitura aplicará multas e sanções na infringência aos dispostos dos Termos do Edital e anexos, além dos termos do contrato e nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

17.1.1 - Multa por recusa injustificada de assinatura do contrato: 20% (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, pois caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

17.1.2 – Multa por atraso ou recusa injustificada de assinatura da ordem de serviço: 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato.

17.1.3 – Multa em caso de paralisação ou falta sem motivo justificado e relevante: 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

17.1.4 – Multa por serviço não aceito e não corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da notificação: 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

17.1.5 – Multa por descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho: 01 (uma) UFM por dia de descumprimento, limitada a 20% do valor do contrato, bem como a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público;

17.1.6 – Multa por não entregar os documentos contidos nos itens 10.2.4 a 10.2.10: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



17.1.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato será aplicada à contratada a pena de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

17.1.8 – Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 17.1 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.3 – No decorrer da execução dos serviços, o Gestor do Contrato relatará os problemas e indicará as infrações cometidas na conformidade dos itens 17.1 e seus subitens, ensejando o início de Processo Administrativo, que deverá observar o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 7.443/2012. O Departamento de Administração intimará a empresa para regularização dos problemas e a apresentação de defesa escrita que poderá ser aceita ou não, devidamente circunstanciada pelo Departamento Gestor do contrato.

17.4 – Não sanados os problemas ou não aceita as argumentações da defesa, o Departamento de Administração expedirá Notificação apontando a infração cometida e a multa a ser aplicada. As infrações cometidas por si só constituirão à CONTRATADA em mora. À contratada é garantida interposição de recurso e a notificação à autoridade superior competente.

17.5 – As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.6 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.7 - As aplicações das penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

17.8 - As multas poderão ser descontadas da caução ou dos pagamentos a serem feitos à contratada.

17.9 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderá ser aplicada também àqueles que:

17.9.1 - Retardarem a execução do Certame;

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



17.9.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

17.9.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17.9.4 - Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

17.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 20.1 deste edital.

18 - DA RESCISÃO

18.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência do edital e anexos ou cláusula do contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

18.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

18.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

18.5 - Aplicam-se à Tomada de Preços os artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 c/ suas alterações, no caso de rescisão contratual, reconhecido os direitos da Administração nos termos da mesma Lei.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A participação nesta Tomada de Preços implica na aceitação de todas as condições deste edital, sem objeção, bem como é pressuposto que os licitantes têm pleno conhecimento de suas normas.

19.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer no prazo e na forma prevista no artigo 41, par. 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

19.3 - Aplica-se ao contrato o disposto nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

19.4 - Acompanha este edital e faz parte integrante dele a minuta do contrato a ser celebrado entre as partes. (Anexo I).

19.5 – Nessa versão fazem parte deste Edital os Anexos:

- * **Anexo I** – Minuta Termo de Contrato;
- * **Anexo II** – Minuta Termo de Ciência e Notificação;
- * **Anexo III** – Modelo Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- * **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- * **Anexo V** – Modelo de Declaração de não impedimento;
- * **Anexo VI** – Declaração da não realização de vistoria;
- * **Anexo VII** – Declaração de vínculo funcional;
- * **Anexo VIII** – Modelo de Proposta e Declarações e
- * **Anexo IX** – Termo de Referência e demais anexos.

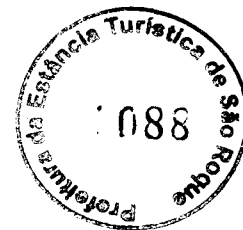
20 – INFORMAÇÕES GERAIS

20.1 – Para impugnações ao edital informações, dúvidas ou retirada do edital referente a presente **TOMADA DE PREÇOS**, os interessados poderão dirigir-se ao Setor de Compras do Departamento de Administração da Prefeitura através da Comissão Especial de Licitações, na Rua São Paulo, 966 em São Roque, nos dias úteis, nos horários das 09h00 às 15h00 horas, ou comunicar-se através do telefone 4784-8594 – 4784-8532 e ou através do e-mail licitacoes@saoroque.sp.gov.br.

20.2 - A administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente licitação, sem que isto represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

20.3 – O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura: www.saoroque.sp.gov.br.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES****ANEXO I****MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 000/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2022**

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti e pela Diretora do Departamento de Educação e Cultura Sra. Dircelene Segura Santos, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, _____, CNPJ sob nº. _____,

com sede a _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato por _____, domiciliado na cidade de _____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____ – SSP/SP e do CPF/MF nº _____, doravante designada

simplesmente **CONTRATADA**; assim têm as partes entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

01. Contratação de empresa especializada para Construção de Espaço Saúde (UBS) Maylasky – São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que fazem parte integrante ao Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

02.1 - O preço contratado corresponde ao valor total da obra constante da proposta da Contratada adjudicado pela Prefeitura que é de R\$ _____ (_____).

a) As despesas correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2022:

- Ficha 716 – R\$ 835.000,00 - 01.09.12.10.301.0060.1384.4.4.90.51.00 – Fonte 002 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados – Obras e Instalações

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

- Ficha 716 – R\$ 10.000,00 - 01.09.12.10.301.0060.1384.4.4.90.51.00 – Fonte 001 – Tesouro.
- Obras e Instalações – Empenho XXX/2022.

- R\$ 134.398,81 – Contrapartida para o exercício de 2023.

b) - Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.

02.2 - Os pagamentos serão parciais, após as respectivas medições mensais aprovadas de acordo com o **Cronograma de Desembolso (anexo IX)** deste edital.

02.3 – As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

02.3.1 – Planilha de Medição, em 01 via;

02.3.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 01 via;

02.3.3 – Relatório fotográfico colorido, comprovando a execução dos serviços medidos, em 01 via;

02.3.4 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

02.3.5 – Fotocópia da folha de pagamento onde constem os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

02.3.6 – Fotocópia do comprovante de pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

02.3.7 – Fotocópia da guia de recolhimento do FGTS/GFIP, em 01 via;

02.3.8. – Fotocópia da guia de recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 01 via;

02.3.9 – Fotocópia do diário dos serviços referente ao período da medição, em 01 via;

02.3.10 – CND do INSS, em 01 via.

02.3.11 – Documentação que comprove a procedência legal de produtos e subprodutos florestais, que forem utilizados na execução dos serviços, item 5.1 do Memorial Descritivo, anexo IX, conforme o decreto nº 9.097 de 18 de setembro de 2019.

02.4 – A medição deverá ser aprovada pela fiscalização municipal, devendo a nota fiscal ser apresentada a Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, até o 5º dia útil da data de liberação para emissão da nota fiscal, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal.

02.5 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **02.3**.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



02.6 – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

02.7 – Por mês, a Prefeitura fará um desembolso financeiro de no máximo **15,39% (quinze vírgula trinta e nove por cento)** sobre o valor total do contrato. Caso ocorra um acúmulo nas últimas parcelas dos lotes, esta deverá ser paga integralmente.

02.8 - Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas, o cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque e demais responsabilidades decorrentes do objeto deste Edital.

02.9 - O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer o devido desconto do ISS na Nota Fiscal.

02.10 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

02.11 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos no prazo estabelecido no item **2.4**, os quais serão corrigidos pela variação do IPCA. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

02.12 – Ao término da contratação poderá a Prefeitura (Contratante) realizar a retenção do pagamento da última parcela a que fizer jus à Contratada, até que sejam cabalmente demonstradas e comprovadas as quitações de todos os direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários de seus empregados, mediante demonstrativo de pagamentos e as certidões respectivas.

02.13 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

02.14 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

02.15 - Os valores não serão reajustados, salvo se o prazo do contrato superar o prazo de 12 meses, quando então será reajustado pelo índice IPCA a contar da data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

03.1 - A contratada prestou garantia no valor de R\$ _____, como condição para a assinatura do contrato, representada por _____.

03.2 - Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso, sob pena de não renovação contratual e demais penalidades contratuais do edital.

03.3 - O valor da garantia será devolvido 10 (dez) dias após o término do contrato. No caso de prorrogação contratual e vencimento do prazo da caução, esta deverá ser renovada pelo período de duração do contrato e nas mesmas condições iniciais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

04.1 – O prazo de vigência do contrato será de **14 (quatorze) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual.

04.2 - O prazo para a execução da obra é de: **12 (doze) meses**.

04.3 - O prazo de execução será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo contratual também poderá ser prorrogado nestes termos.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

05.1 – Os serviços serão recebidos pela fiscalização da Prefeitura, por meio de termo circunstanciado.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

06.1 - Não será permitida a subcontratação.

06.2 - A contratada deverá entregar a PREFEITURA a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na execução dos serviços, como responsável técnico pela execução.

06.3 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias no objeto do contrato, até os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

06.4 - Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive a presença obrigatória do engenheiro responsável pelos serviços, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

06.5 – A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, incluindo-se aí a obrigatoriedade de colocação de tapumes ou barreiras, de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

06.6 - A contratada será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado na execução dos serviços.

06.7 – A responsabilidade da contratada é integral para a execução total dos serviços, inclusive nos termos do Código Civil Brasileiro e mesmo após o término do contrato. A Prefeitura se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que em hipótese alguma eximirá a Contratada de suas responsabilidades.

06.8 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

07.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura.

07.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E SANÇÕES

08.1 – A Prefeitura aplicará multas e sanções na infringência aos dispostos dos Termos do Edital e anexos, além dos termos do contrato e nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

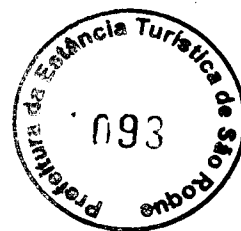
08.1.1 - Multa por recusa injustificada de assinatura do contrato: 20% (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, pois caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

08.1.2 – Multa por atraso ou recusa injustificada de assinatura da ordem de serviço: 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato.

08.1.3 – Multa em caso de paralisação ou falta sem motivo justificado e relevante: 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

08.1.4 – Multa por serviço não aceito e não corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da notificação: 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



08.1.5 – Multa por descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho: 01 (uma) UFM por dia de descumprimento, limitada a 20% do valor do contrato, bem como a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público;

08.1.6 - Multa por não entregar os documentos contidos nos itens 10.2.4 a 10.2.10 do edital: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.

08.1.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato será aplicada à contratada a pena de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

08.1.8 – Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

08.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 08.1 e seus subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.3 – No decorrer da execução dos serviços, o Gestor do Contrato relatará os problemas e indicará as infrações cometidas na conformidade dos itens 08.1 e seus subitens, ensejando o início de Processo Administrativo, que deverá observar o procedimento previsto na Lei Complementar nº 24/2003. O Departamento de Administração intimará a empresa para regularização dos problemas e a apresentação de defesa escrita que poderá ser aceita ou não, devidamente circunstanciada pelo Departamento Gestor do contrato.

08.4 – Não sanados os problemas ou não aceita as argumentações da defesa, o Departamento de Administração expedirá Notificação apontando a infração cometida e a multa a ser aplicada. As infrações cometidas por si só constituirão à CONTRATADA em mora. À contratada é garantida interposição de recurso à notificação à autoridade superior competente.

08.5 – As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.6 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

08.7 - As aplicações das penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

08.8 - As multas poderão ser descontadas da caução ou dos pagamentos a serem feitos à contratada.

08.9 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderá ser aplicada também àqueles que:

08.9.1 - Retardarem a execução do Certame;

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

08.9.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

08.9.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

08.9.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

08.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 20.1 deste edital.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

09.1 - O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

10.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

12.1 Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 00 de xxxx de 2022.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS: _____

ANEXO II

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO:

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Tomada de Preços nº 021/2022 - Contratação de empresa especializada para Construção de Espaço Saúde (UBS) Maylasky – São Roque/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque (SP), 00 de XXX de 2022.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
E-mail Institucional: prefeito@sao-roque.sp.gov.br
E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com
Assinatura: _____

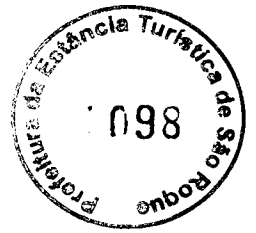
Pela contratada:

Nome: XXXXXXXXXX
Cargo: XXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXX
e-mail institucional: XXXXXXXXXX
e-mail pessoal : XXXXXXXXXX
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
Assinatura: _____

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ref.: **T. P. n.º 021/2022.**

....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO IV**TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa..... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº. é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **Tomada de Preços nº. 021/2022**, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

São Roque, de de 2022

Assinatura
(representante legal)

Nome:.....

RG nº:.....

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaro que a empresa _____ que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. **Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos Termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.**

Sendo a que tinha declarar, firmo a presente.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022

DECLARAÇÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Espaço Saúde (UBS) Maylasky – São Roque/SP.

DECLARO, para devido fins, que a empresa _____, Cnpj _____, representada neste ato pelo Sr. _____, RG nº _____, Fone: (____) _____, E-mail: _____, optou por não visitar o local da prestação dos serviços, estando, assim ciente de todas as especificações técnicas e de estrutura presentes no instrumento convocatório, não podendo, em momento posterior, alegar a falta de conhecimento das referidas especificações para justificar eventuais futuros descumprimentos em relação ao edital ou contrato.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Espaço Saúde (UBS) Maylasky – São Roque/SP.

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 021/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Espaço Saúde (UBS) Maylasky – São Roque/SP. A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação. Local, _____ de _____ de 2022. (nome, nº de RG, CPF e assinatura do responsável legal).

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

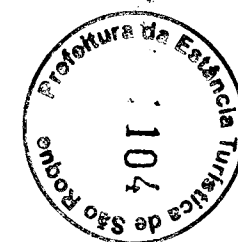
ANEXO VIII
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2022
MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÕES

DADOS DO LICITANTE

Denominação:	
Endereço:	
CEP:	Fone: ()
e-mail:	CNPJ:

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Espaço Saúde (UBS) Maylasky – São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

PROGRAMA QUALIVIDA/SAÚDE							
LOCAL: RUA PROFESSORA CÉLIA ASSE JACOB, N/S - JARDIM PONTA PORÃ - MAILASQUI - SÃO ROQUE/SP							
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA POR PREÇO GLOBAL							BDI
Código da Tarefa	Cod. Composição Local	Descrição	Cód. Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Parcial + BDI	





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

1260.01		INSTALACOES INICIAIS			SUB-TOTAL
1260.01.01.01	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	10,00	
1261		CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE			
1261.01		INFRAESTRUTURA			SUB-TOTAL
1261.01.01		FUNDACAO PROFUNDA			
1261.01.01.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	280,33	
1261.01.01.02	12.05.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	TX	1,00	
1261.01.01.03	12.05.030	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	M	570,00	
1261.01.01.04	05.10.024	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	M3	41,63	
1261.01.01.05	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	41,63	
1261.01.02		BLOCOS E VIGAS BALDRAMES			
1261.01.02.01	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	102,62	
1261.01.02.02	08.01.040	Escoramento de solo descontinuo	M2	170,93	
1261.01.02.03	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	80,32	
1261.01.02.04	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	M3	22,30	
1261.01.02.05	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	22,30	
1261.01.02.06	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	5,51	
1261.01.02.07	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	5,51	





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

1261.01.02.08	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	16,80		
1261.01.02.09	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	16,80		
1261.01.02.10	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	159,15		
1261.01.02.11	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1192,00		
1261.01.02.12	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	105,00		
1261.02		SUPERESTRUTURA			SUB-TOTAL	
1261.02.01		ESTRUTURA DE CONCRETO				
1261.02.01.01	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	69,92		
1261.02.01.02	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	8,47		
1261.02.01.03	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	8,47		
1261.02.02		CONTRAPISO				
1261.02.02.01	11.18.060	Lona plástica	M2	226,71		
1261.02.02.02	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	508,93		
1261.02.02.03	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	11,34		
1261.02.02.04	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	11,34		
1261.02.03		VEDOS				
1261.02.03.01	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	M2	562,79		
1261.02.03.02	14.30.160	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	33,31		
1261.02.03.03	14.30.160	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	68,31		





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

1261.02.03.04	11.05.040	Argamassa graute	M3	11,95		
1261.02.03.05	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	11,95		
1261.02.04		LAJES				
1261.02.04.01	13.01.150	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	162,02		
1261.02.05		FERRAGENS				
1261.02.05.01	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1285,00		
1261.02.05.02	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	228,30		
1261.03		LIXEIRA, MEDIDORES E GERADOR				
1261.03.01		LIXEIRAS				
1261.03.01.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	17,42		
1261.03.01.02	11.18.060	Lona plástica	M2	10,55		
1261.03.01.03	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m ³	M3	0,99		
1261.03.01.04	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,99		
1261.03.01.05	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,70		
1261.03.01.06	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,70		
1261.03.01.07	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	8,29		
1261.03.01.08	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	85,00		
1261.03.02		MEDIDORES E GERADOR				
1261.03.02.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	21,48		





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

1261.03.02.02	11.18.060	Lona plástica	M2	9,22		
1261.03.02.03	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m ³	M3	0,93		
1261.03.02.04	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,93		
1261.03.02.05	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,49		
1261.03.02.06	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,49		
1261.03.02.07	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	8,08		
1261.03.02.08	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	60,00		
1261.04		IMPERMEABILIZACAO				
1261.04.01		EXTERNO				
1261.04.01.01	33.03.760	Hidrorepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2	39,95		
1261.04.02		INTERNO				
1261.04.02.01	32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	M2	67,48		
1261.05		ESTRUTURA METALICA				
1261.05.01		ESTRUTURA METALICA COBERTURA				
1261.05.01.01	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	2104,17		
1261.05.01.02	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	756,25		
1261.05.02		ESTRUTURA METALICA RECEPCAO				
1261.05.02.01	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	1417,49		
1261.05.02.02	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	2296,67		





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

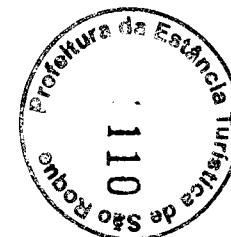
1261.05.03		ACABAMENTOS ESTRUTURA METALICA COBERTURA			
1261.05.03.01	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	245,69	
1261.05.04		ACABAMENTOS ESTRUTURA METALICA RECEPCAO			
1261.05.04.01	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	125,19	
1261.05.05		TELHAMENTO			
1261.05.05.01	16.13.070	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	M2	53,22	
1261.05.05.02	16.03.020	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	M2	185,27	
1261.05.06		CALHA, RUFOS E AFINS			
1261.05.06.01	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	47,00	
1261.05.06.02	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	63,00	
1261.05.06.03	16.03.300	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	6,75	
1261.05.06.04	16.30.020	Domo de acrílico fixado em perfis de alumínio	M2	6,61	
1261.05.06.05	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	106,99	
1261.06		REVESTIMENTOS AREA INTERNA			SUB-TOTAL
1261.06.01		REVESTIMENTO PISO AREA INTERNA			
1261.06.01.01	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	6,80	
1261.06.01.02	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	226,71	





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

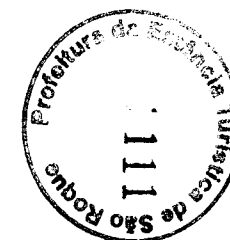
1261.06.01.03	18.08.042	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	296,50		
1261.06.01.04	18.06.430	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	M2	226,71		
1261.06.01.05	18.06.530	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 5 até 10 mm	M	296,50		
1261.06.01.06	19.03.290	Peitoril e/ou soleira em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	28,00		
1261.06.02		REVESTIMENTO PAREDE AREA INTERNA				
1261.06.02.01	17.02.020	Chapisco	M2	294,12		
1261.06.02.02	17.02.120	Emboço comum	M2	61,42		
1261.06.02.03	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	232,70		
1261.06.02.04	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	61,42		
1261.06.02.05	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	232,70		
1261.06.02.06	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	397,80		
1261.06.03		REVESTIMENTO TETO AREA INTERNA				
1261.06.03.01	17.02.020	Chapisco	M2	196,67		
1261.06.03.02	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	196,67		
1261.06.03.03	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	196,67		
1261.07		ESQUADRIA METALICA				SUB-TOTAL
1261.07.01		PORTAS METALICAS				





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

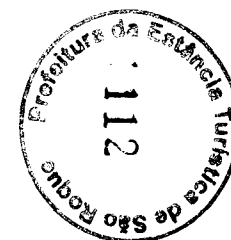
1261.07.01.01	25.02.050	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial	M2	6,24		
1261.07.02		CAIXILHOS METALICOS				
1261.07.02.01	15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	157,16		
1261.07.02.02	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	33,92		
1261.07.02.03	25.01.410	Caixilho em alumínio anodizado maxim-ar	M2	24,70		
1261.08		ESQUADRIAS EM VIDRO				
1261.08.01		VIDROS CAIXILHOS				
1261.08.01.01	26.01.168	Vidro liso laminado incolor de 6 mm	M2	33,92		
1261.08.01.02	26.01.060	Vidro liso transparente de 5 mm	M2	30,24		
1261.09		ESQUADRIAS EM MADEIRA				
1261.09.01		PORTAS MADEIRA				
1261.09.01.01	23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN	12,00		
1261.09.01.02	23.08.160	Porta lisa com balcão, batente de madeira, completa - 80 x 210 cm	CJ	1,00		
1261.09.01.03	23.08.242	Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente	M2	5,08		
1261.09.01.04	23.09.420	Porta lisa com batente em alumínio, largura 60 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	4,00		
1261.09.02		ACABAMENTOS PORTAS MADEIRA				
1261.09.02.01	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	95,71		
1261.09.03		FECHADURAS				
1261.09.03.01	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	15,00		
1261.09.03.02	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	2,00		
1261.09.03.03	28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	4,00		
1261.10		PORTAS PNE				





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

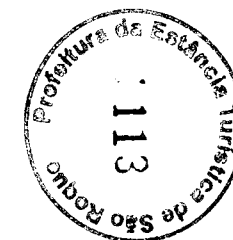
1261.10.01		PORTAS PNE			
1261.10.01.01	23.13.064	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	UN	1,00	
1261.10.01.02	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	2,00	
1261.10.02		ACABAMENTOS PORTAS PNE			
1261.10.02.01	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	5,60	
1261.10.02.02	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	7,20	
1261.11		LOUCAS, METAIS E ACESSÓRIOS			SUB-TOTAL
1261.11.01		LOUCAS E AFINS			
1261.11.01.01	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	12,00	
1261.11.01.02	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1' x 1 1/2'	UN	12,00	
1261.11.01.03	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1'	UN	12,00	
1261.11.01.04	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	3,00	
1261.11.01.05	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	2,00	
1261.11.01.06	44.01.360	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	1,00	
1261.11.01.07	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'	UN	1,00	
1261.11.01.08	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2'	UN	1,00	
1261.11.01.09	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	3,18	
1261.11.01.10	29.01.230	Cantoneira e perfis em ferro	KG	5,90	





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

1261.11.02		METAIS E ACESSORIOS			
1261.11.02.01	44.06.250	Cuba em aço inoxidável simples de 300 x 140mm	UN	5,00	
1261.11.02.02	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'	UN	5,00	
1261.11.02.03	44.20.620	Válvula americana	UN	5,00	
1261.11.02.04	44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	UN	5,00	
1261.11.02.05	44.03.640	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2'	UN	12,00	
1261.11.02.06	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4'	UN	2,00	
1261.11.03		DIVISORIAS			
1261.11.03.01	14.30.860	Divisória em placas de granilite com espessura de 4 cm	M2	5,70	
1261.11.04		PORTAS DIVISORIAS			
1261.11.04.01	23.04.590	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 70 x 210 cm	UN	4,00	
1261.12		ACESSIBILIDADE AREA INTERNA			
1261.12.01		BARRAS DE APOIO			
1261.12.01.01	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	8,00	
1261.12.01.02	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'	M	5,00	
1261.12.02		SINALIZACOES E EQUIPAMENTOS			
1261.12.02.01	30.04.020	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	M2	1,38	
1261.13		ELETRICA			
				SUB-TOTAL	





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

1261.13.01		INSTALACOES			
1261.13.01.01	101511	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).	UN	1,00	
1261.13.01.02	37.04.290	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1,00	
1261.13.01.03	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	17,00	
1261.13.01.04	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	8,00	
1261.13.01.05	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	2,00	
1261.13.01.06	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm²	UN	18,00	
1261.13.01.07	39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²	UN	57,00	
1261.13.01.08	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	495,00	
1261.13.01.09	37.24.042	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, limp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1	UN	1,00	
1261.13.01.10	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	170,00	
1261.13.01.11	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	1100,00	
1261.13.01.12	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	700,00	
1261.13.01.13	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN	44,00	
1261.13.01.14	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	93,00	
1261.13.01.15	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	24,00	
1261.13.01.16	40.07.020	Caixa em PVC de 4' x 4'	UN	3,00	
1261.13.01.17	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	19,00	
1261.13.01.18	40.05.170	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	2,00	
1261.13.01.19	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	78,00	





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

1261.13.01.20	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	1,00		
1261.13.01.21	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	44,00		
1261.13.01.22	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	UN	44,00		
1261.13.01.23	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios	M	30,00		
1261.13.01.25	41.31.101	Projeto LED retangular, potência de 30W, fluxo luminoso de 2250 a 2400lm, temperatura cor 6.500k, bivolt	UN	12,00		
1261.13.01.26	40.06.040	Condutete metálico de 3/4"	CJ	3,00		
1261.13.01.27	41.13.102	Luminária blindada tipo arandela de 45º e 90º, para lâmpada LED	UN	6,00		
1261.13.01.28	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	UN	6,00		
1261.13.01.29	41.11.110	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala pequena	UM	3,00		
1261.13.01.30	37.17.114	Dispositivo diferencial residual de 125 A x 30 mA - 4 polos	UN	1,00		
1261.13.01.31	30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	3,00		
1261.13.02		TELEFONIA				
1261.13.02.01	39.18.120	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	120,00		
1261.13.02.02	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	7,00		
1261.13.02.03	69.03.340	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6	UN	7,00		
1261.13.02.04	69.09.250	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	UN	7,00		
1261.13.02.05	69.09.260	Patch panel de 24 portas - categoria 6	UN	1,00		
1261.13.02.06	66.08.100	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	UN	1,00		
1261.13.02.07	66.20.150	Guia organizadora de cabos para rack, 19" 1 U	UN	1,00		
1261.13.02.08	69.20.230	Calha de aço com 8 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo	UN	1,00		





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

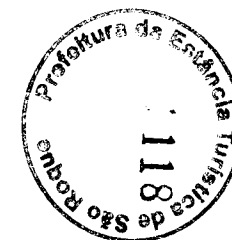
1261.14.01.07	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	8,00		
1261.14.01.08	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	2,00		
1261.14.01.09	47.01.040	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4'	UN	4,00		
1261.14.01.10	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4'	UN	4,00		
1261.14.02		ESGOTO				
1261.14.02.01	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	47,70		
1261.14.02.02	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	24,90		
1261.14.02.03	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	34,40		
1261.14.02.04	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	15,30		
1261.14.03		CAIXAS E RALOS				
1261.14.03.01		CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA 30 x 30 x 40 CM				
1261.14.03.01.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	1,69		
1261.14.03.01.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	0,69		
1261.14.03.01.03	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	0,50		
1261.14.03.01.04	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	0,19		
1261.14.03.01.05	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,03		
1261.14.03.01.06	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	0,21		
1261.14.03.01.07	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	0,54		





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

1261.14.03.01.08	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,01		
1261.14.03.01.09	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	0,28		
1261.14.03.01.10	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	1,66		
1261.14.03.01.11	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,05		
1261.14.03.01.12	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,04		
1261.14.03.01.13	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,01		
1261.14.03.01.14	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	0,24		
1261.14.03.01.15	17.02.020	Chapisco	M2	0,56		
1261.14.03.01.16	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,01		
1261.14.03.01.17	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	9,78		
1261.14.03.01.18	32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3	352,00		
1261.14.03.02		CAIXA DE INSPECAO 30 x 30x 40CM				
1261.14.03.02.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	3,38		
1261.14.03.02.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	1,38		
1261.14.03.02.03	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	1,00		
1261.14.03.02.04	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	0,38		
1261.14.03.02.05	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,06		
1261.14.03.02.06	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	0,42		
1261.14.03.02.07	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	1,02		
1261.14.03.02.08	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,03		
1261.14.03.02.09	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	0,56		
1261.14.03.02.10	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	3,33		
1261.14.03.02.11	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,10		





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

1261.14.03.02.12	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,08		
1261.14.03.02.13	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,02		
1261.14.03.02.14	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	0,48		
1261.14.03.02.15	17.02.020	Chapisco	M2	1,12		
1261.14.03.02.16	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,03		
1261.14.03.02.17	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	0,96		
1261.14.03.02.18	32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3	704,00		
1261.14.03.03		CAIXA SIFONADA ESPECIAL EM ALVENARIA 30 x 30 CM				
1261.14.03.03.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	1,69		
1261.14.03.03.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	0,69		
1261.14.03.03.03	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	0,50		
1261.14.03.03.04	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	0,19		
1261.14.03.03.05	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,03		
1261.14.03.03.06	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	0,21		
1261.14.03.03.07	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	0,54		
1261.14.03.03.08	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,01		
1261.14.03.03.09	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	0,28		
1261.14.03.03.10	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	1,66		
1261.14.03.03.11	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,06		
1261.14.03.03.12	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,04		
1261.14.03.03.13	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,02		
1261.14.03.03.14	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	0,24		
1261.14.03.03.15	17.02.020	Chapisco	M2	0,56		





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

1261.14.03.03.16	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,01		
1261.14.03.03.17	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	0,48		
1261.14.03.03.18	32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3	352,00		
1261.14.03.04		CAIXA SIFONADA E RALO SECO				
1261.14.03.04.01	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	1,00		
1261.14.03.04.02	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	5,00		
1261.14.04		AGUAS PLUVIAIS				
1261.14.04.01	46.03.040	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões	M	31,40		
1261.14.05		COMBATE A INCENDIO				
1261.14.05.01	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	1,00		
1261.14.05.02	50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	UN	1,00		
1261.14.05.03	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	1,00		
1261.14.05.04	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	3,00		
1261.15		AREA EXTERNA			SUB-TOTAL	
1261.15.01		REVESTIMENTO PAREDE E TETO AREA EXTERNA				
1261.15.01.01	33.03.750	Verniz acrílico	M2	245,06		
1261.16		ESQUADRIA METALICA AREA EXTERNA				
1261.16.01		PORTAS METALICAS (RESERVATORIOS)				
1261.16.01.01	25.02.020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	M2	1,76		
1261.16.02		ESCADA MARINHEIRO				





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

1261.16.02.01	24.03.060	Escada marinheiro (galvanizada)	M	1,90		
1261.16.02.02	24.03.080	Escada marinheiro com guarda corpo (degrau em 'T')	M	4,50		
1261.16.02.03	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	10,90		
1261.17		VENTILACAO PERMANENTE				
1261.17.01		VENEZIANA INDUSTRIAL				
1261.17.01.01	24.01.120	Caixilho tipo veneziana industrial com montantes em aço galvanizado e aletas em fibra de vidro	M2	37,28		
1261.18		PAVIMENTO EXTERNO				
1261.18.01		REVESTIMENTO PAVIMENTO EXTERNO				
1261.18.01.01	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	2,99		
1261.18.01.02	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	2,99		
1261.19		VEGETAÇÃO RASTEIRA				
1261.19.01	34.02.020	Plantio de grama batatais em placas (praias e áreas abertas)	M2	249,50		
1261.20		FECHAMENTO/CERCA				
1261.20.01	34.05.050	Cerca em tela de aço galvanizado de 2" montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado	M	134,00		
1261.20.02	24.02.280	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	M2	15,00		
1261.21		ACESSIBILIDADE AREA EXTERNA				SUB-TOTAL
1261.21.01		SINALIZACOES				
1261.21.01.01	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	M2	7,06		
1261.21.01.02	30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braille para corrimão	UN	2,00		





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

1261.21.01.03	30.06.090	Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal	UN	1,00		
1261.21.01.04	30.06.110	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	UN	1,00		
1261.22		LIMPEZA			SUB-TOTAL	
1261.22.01		LIMPEZA FINAL DA OBRA				
1261.22.01.01	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	280,33		
					TOTAL PARCIAL	
FONTE: CPOS Boletim 185 - NÃO DESONERADO SINAPI MARÇO/2022 - NÃO DESONERADO						

- **DECLARO**, que o prazo de execução dos serviços é de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo (Anexo IX), contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços**.
- **DECLARO**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo - **Anexo IX** do Edital.
- **DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.
- **DECLARO**, que tenho pleno conhecimento de todas as informações e aceita as condições do local para realização do serviço.
- **DECLARO** que os prazos de garantia são os que seguem:





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

- a) Equipamentos/Materiais: ____ (____) meses (mínimo de 12 meses ou conforme prazo do fabricante, se esta for maior, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo).
- b) Serviços: 60 (sessenta) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

.....
(data)
.....

(representante legal

Obs: Esta proposta deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitada.



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO SAÚDE EM
MAILASQUI - SÃO ROQUE/SP.**

1. OBJETO

O objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO SAÚDE EM MAILASQUI - SÃO ROQUE/SP**, proveniente de um convênio celebrado entre o **ESTADO DE SÃO PAULO** por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PROGRAMA QUALIVIDA/SAÚDE)** e o **MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**. Estão compreendidos neste Termo: **toda parte construtiva, fornecimento de toda mão de obra e materiais necessários para execução.**

Os projetos executivos foram desenvolvidos pela **Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU)**, sendo que o arquiteto teve como base o Manual De Estrutura Física Das Unidades Básicas de Saúde da Família – Ministério da Saúde -2008, e Resolução – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, dimensionado para funcionamento de 1 ESF - Equipe de Saúde da Família para atendimento das necessidades da população.

O **ESPAÇO SAÚDE - PROGRAMA QUALIVIDA/SAÚDE** terá uma **área construída edificada de 251,00 m²**, onde contemplará os seguintes ambientes: recepção; salas de espera; consultórios; consultório ginecológico com banheiro adaptado para deficiente físico; sala de telemedicina; banheiros adaptados para deficiente físico; farmácia; depósito; sala de imunização; sala de esterilização; sala de procedimentos; sala de curativos; sala de reunião; copa; DML; banheiros para funcionários.

2. JUSTIFICATIVA

O objetivo desde referido **TERMO DE REFERÊNCIA** é fornecer diretrizes técnicas sobre

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

as atividades e serviços de interesse público, respeitando as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), para que seja composto o objeto do contrato a ser celebrado, a partir do presente processo de seleção pública.

A presente licitação justifica-se pela carência de atendimento a saúde no bairro deste presente **TERMO DE REFERÊNCIA**. É dever da administração garantir a população o bem estar social e apoio institucional. É desta forma que temos trabalhado com afinco para que novos projetos e programas sejam implantados em nosso município. Atendendo a todas as normas e leis existentes no nosso país por isso o motivo da contratação destes serviços.

Conforme o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 é dever do Estado garantir acesso universal a saúde para a população fazendo uso de ações e serviços de promoção, prevenção e tratamento, com o intuito de diminuir o risco de doenças. Dessa forma, os órgãos municipais estão incumbidos em dissipar pelas suas cidades essas ações, de forma a controlar as doenças endêmicas e parasitárias e melhorando a vigilância à saúde, consequentemente maior qualidade de vida aos munícipes.

Destarte, o Espaço Saúde será a principal "porta de entrada" do Sistema Único de Saúde (SUS) fornecendo atendimento a todo cidadão e desempenhando um papel muito importante para que a população obtenha saúde de qualidade. Vale ressaltar que o Espaço Saúde atenderá até 80% dos problemas de saúde da população, sem que haja a necessidade de encaminhamento para outros serviços, como emergências e hospitais.

Ademais, devido ao vírus COVID-19 a saúde no Brasil passa por graves problemas para comportar e dar atendimento adequado a toda população e sobrecarregando os hospitais. Dessa forma a construção do Espaço Saúde ajudará a descongestionar estes locais, pois fornecerá atendimento a casos leves, não havendo a necessidade do deslocamento até um hospital.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Quanto ao **TIPO DE LICITAÇÃO**: TOMADA DE PREÇOS sendo **MENOR PREÇO GLOBAL** e ao **REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** são as definições.

Os atos de publicidade da licitação deverão ocorrer no **Diário Oficial da União**,

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

obrigatoriamente.

Licitação pela Lei 8.666/93		
Objeto da Licitação	Edital	Demais Atos
Obras	É publicado no DOU	São publicados na imprensa oficial
Compras e Serviços	É publicado no Diário Oficial do Estado/DF ou DOU	

É **imprescindível** que o Certame Licitatório seja **paralisado** após assinatura do **contrato**, sendo enviado todo processo à Divisão de Convênios, podendo dar seguimento somente após a **autorização** da referida Divisão.

4. ANEXOS

Seguirão juntamente com este **TERMO DE REFERÊNCIA**, devidamente identificadas, as documentações necessárias para a execução do objeto, sendo eles:

- ✓ **Anexo 1:** Termo de Convênio Estadual nº 101113/2022;
- ✓ **Anexo 2:** Projeto;
- ✓ **Anexo 3:** Planilha Orçamentária;
- ✓ **Anexo 4:** Planilha Quantitativa;
- ✓ **Anexo 5:** Cronograma Físico-Financeiro;
- ✓ **Anexo 6:** Cronograma de Desembolso;
- ✓ **Anexo 7:** Parcela de Maior Relevância.

5. REQUISITOS GERAIS

Define-se como **CONTRATANTE** a Prefeitura da Estância Turística de São Roque e como **CONTRATADA** empresa especializada para construção de Espaço Saúde pertencente a este Termo de Referência, citada no ITEM 1. A obra deverá obedecer às especificações fornecidas nos projetos executivos, planilha orçamentária e memorial, fornecer uma boa execução, materiais de primeira qualidade, bom acabamento e atender as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Havendo dúvida ou omissão, deverão ser sempre observadas as normas contidas no manual de normas do DNER, DNIT ou DER.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Fica por conta de a **CONTRATANTE** a movimentação de terra/terraplenagem inicial, no qual será entregue o terreno na cota fornecida em projeto, para que seja realizada a implantação do OBJETO desde TERMO DE REFERÊNCIA.

Vale ressaltar que a construção desde OBJETO só dará início após a **CONTRATADA** instalar a placa de obra e cercar o terreno adequadamente, itens já previstos na planilha orçamentária fornecida pela **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** deverá manter permanentemente no local da obra pelo menos um responsável técnico (tecnólogo, engenheiro ou arquiteto) pela execução dos trabalhos e seu respectivo Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e deverá se responsabilizar pela execução dos serviços e prestar a fiscalização do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da **CONTRATANTE**, juntamente com o encarregado, todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento da respectiva frente de obra e tudo o mais que ela reputar como necessário ou útil ao trabalho contratado. Não sendo permitida a substituição do mesmo sem anuência expressa da municipalidade e comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a empresa até o seu recebimento definitivo pelo licitador. Como também, deverá obter operários especializados com o emprego de ferramentas, maquinário e equipamentos apropriados ao tipo de trabalho, inclusive elaboração e implementação de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Participação nos Resultados (PPR).

Os serviços quantificados na planilha orçamentária fornecida pela **CONTRATANTE** retratam a necessidade do objeto apresentado. Assim como os serviços executados com vícios ou defeitos devidamente comprovados, em virtude de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, sem implicar alterações do prazo contratual e sem prejuízo do disposto na cláusula Multas e Penalidades.

Se nos estudos realizados no âmbito de suas atividades específicas como responsável pela execução deste contrato a **CONTRATADA** constatar qualquer discrepância, omissão ou

erro, inclusive qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, deverá comunicar o fato por escrito e de imediato à **CONTRATANTE**, para que os mesmos sejam sanados.

Quaisquer problemas ou alterações vistas pela **CONTRATADA** provindos dos projetos deverão ser ajustados durante a execução do contrato, estas alterações deverão ser submetidas à aprovação da equipe técnica ou gestor responsável pela fiscalização da **CONTRATANTE**, devendo estar devidamente aprovados pelos órgãos competentes e possuir seu respectivo Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), não sendo automática a aprovação destas mudanças. No caso de dúvidas, a **CONTRATADA** deverá procurar os esclarecimentos com a **CONTRATANTE**, mais especificamente o Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, onde deverão ser sanadas antes da apresentação da proposta.

A **CONTRATADA** deverá, após a assinatura do contrato, entregar o Plano de Trabalho, no qual deverá constar:

- Cronograma Físico Financeiro;
- Planejamento geral das atividades envolvidas no desenvolvimento dos serviços, sinalizações de segurança e interdição das vias e duração das atividades e a metodologia construtiva;
- Histograma da mão de obra e dos equipamentos;
- Modelo de Diário de Obra a ser adotado.

A **ORDEN DE SERVIÇO**, que será expedida pela fiscalização da **CONTRATANTE**, só poderá ser emitida após a assinatura do **CONTRATO** e a aprovação pela Divisão de Convênios da **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** deverá obedecer, rigorosamente, o planejamento previamente aprovado, podendo em caso de descumprimento ser submetida às sanções previstas em contrato. Não será permitida por parte da **CONTRATADA** a paralisação dos serviços sem motivos relevantes, os quais deverão ser apresentados formalmente à equipe de fiscalização da **CONTRATANTE** para avaliação do impacto no andamento das obras.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



A **CONTRATADA** obriga-se ao encaminhamento das medições, faturas e demais documentos decorrentes do presente contrato, certificando-se da identificação do destinatário, de forma a evitar extravios que possam implicar morosidade ou até suspensão na liquidação de compromissos e obrigações por parte da **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** é responsável, direta e exclusivamente, pela execução da totalidade do objeto deste presente Termo, inclusive pelas obras e/ou serviços subcontratados, pela administração, coordenação e fiscalização dos serviços pertinentes, e consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, no exercício dessas atividades, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar por si, por seus prepostos ou empregados, ao poder público, à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

A **CONTRATADA** será responsável pela análise da suficiência quantitativa e qualitativa, pelo estudo de todos os documentos integrantes do contrato bem como por todos os elementos fornecidos pela **CONTRATANTE**, para a execução do objeto deste instrumento, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância dos mesmos.

A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, laudos técnicos de institutos especializados, provas de carga, rompimento de corpos de prova ou qualquer outra solicitação referente ao controle da qualidade dos serviços prestados.

Vale evidenciar que a **CONTRATANTE**, por intermédios de seus fiscais do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, irá efetuar o acompanhamento, conferência e fiscalização das execuções dos serviços do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA e, quando preciso, receber assessoria de empresa especializada. Também irá analisar e atestar os documentos apresentados pela **CONTRATADA** quando da cobrança mensal pelos serviços prestados em até 5 (cinco) dias úteis. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à **CONTRATADA** para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise ateste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

6. DEFINIÇÕES DE OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

É de responsabilidade da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer toda mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais e utensílios necessários, inclusive a guarda destes, para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obrigando-se a manter equipes devidamente uniformizadas, munidas de crachás contendo fotografia recente, nome e função, e exigir seu uso em local visível sem custos à **CONTRATANTE**;
- b) Providenciar, sempre que necessário, os deslocamentos das equipes em veículos apropriados em perfeitas condições, seguros e limpos sem que isso resulte em qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE** e para o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- c) Declaração ou justificativa de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução do objeto (com comprovação de propriedade ou arrendamento no momento de assinatura do contrato);
- d) Ter meios de transporte adequados para os materiais, sem que acarrete custos à **CONTRATANTE**. Ademais a **CONTRATANTE** irá verificar periodicamente equipamentos e poderá exigir as trocas dos mesmos, caso constem que não estejam em perfeitas condições de uso ou não atenda as exigências dos serviços;
- e) Substituir o transporte imediatamente em caso de pane seca e/ou quebra;
- f) Arcar com todas as despesas provenientes ao fornecimento de máquinas e meios de transporte, tais como: operadores, motoristas, combustíveis, pedágios, em especial quanto às manutenções, limpezas e acessórios de segurança;
- g) Efetuar atendimento, através das equipes, em até vinte e quatro horas (serviços de urgência), inclusive em dias não úteis, a contar da ciência da necessidade, através de e-mail ou ofício, e/ou sempre que houver serviços de manutenção corretiva;
- h) Atender as situações de emergência, no prazo de até duas horas, contadas do momento do chamado pela **CONTRATADA**;
- i) Disponibilizar número de telefone móvel que possibilite contato imediato entre a **CONTRATANTE** e o representante legal da **CONTRATADA**, de forma permanente, no período

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

não abrangido pela jornada de trabalho da equipe, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência;

j) Executar os serviços que impliquem desligamentos de energia, de água e outros que possam comprometer o normal funcionamento, nos dias ou horários em que não houver expediente na unidade, ou no caso de força maior, executá-los no menor tempo possível, com a presença de responsável técnico e equipe de apoio, até o restabelecimento da normalidade;

k) Atender a todas as normas de segurança e da medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes e, em especial, estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento da Normas Regulamentadoras;

l) Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) apresentá-los no primeiro dia de início dos serviços e substituir aqueles com data vencida. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos elétricos, mantendo em seu quadro de pessoal os profissionais de segurança em número e qualificação requeridos pelas normas legais, em especial o cumprimento das Normas Regulamentadoras;

m) Relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público;

n) Manter vínculo empregatício formal com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento "pontual" de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da **CONTRATADA**, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar aos objetos deste Termo de Referência;

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

- o) Declaração de visita técnica a ser emitida pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da **CONTRATADA** a ser realizada por representante credenciado da proponente, até 5 dias antes do certame licitatório;
- p) Comprovação de inexistência de vínculo funcional, conforme **ANEXO Nº 08**, atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- q) Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade dos seus empregados;
- r) Fornecer à **CONTRATANTE** antes do início da prestação dos serviços e sempre que houver alteração dos dados a relação dos empregados integrantes das equipes acompanhada de comprovação da capacitação profissional e cópia do documento de identidade;
- s) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados, no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação;
- t) Responder civil e criminalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;
- u) Substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que exigido pela **CONTRATANTE** e, independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da **CONTRATANTE** ou ao interesse do Serviço Público;
- v) Ressarcir o valor correspondente aos danos causados em bens pertencentes à **CONTRATANTE**, o qual será calculado de acordo com o preço de mercado, no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da notificação, garantida previamente ampla defesa e o contraditório. Caso os valores dos danos não forem pagos ou depositados, serão automaticamente descontados da garantia e, se necessário, do pagamento a que a **CONTRATADA** fizer jus. Em caso de saldo insuficiente, o valor complementar será cobrado

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

administrativa e/ou judicialmente. A reparação dos danos causados em bens de propriedade de terceiros deverá ser efetuada aos mesmos, no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da notificação;

w) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da **CONTRATANTE** e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados;

x) Designar preposto mediante procuração específica, aceito pela **CONTRATANTE**, para representar a **CONTRATADA** no local de prestação dos serviços, instruindo-o quanto à necessidade de acatar as orientações da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme **Art. 68, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**;

y) Conceder todos os materiais de limpeza e de consumo necessários a quaisquer serviços, como exemplo: álcool, água destilada, óleos lubrificantes, detergentes, sabões, estopas, panos, esponjas de aço, utensílios e produtos de limpeza, graxas e desengraxantes, produtos ante ferrugem, desengripantes, solventes, materiais de escritório, fitas isolantes, fitas teflon veda-rosca, colas e adesivos para tubos de PVC, colas em geral, massas epóxi, parafusos, pilhas para lanterna e buchas de nylon, entre outros. Os materiais não serão pagos por medição de quantitativos gastos, pois os custos dos mesmos estão forma considerados no Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

7. OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS E SUSTENTABILIDADE

É de total responsabilidade de a **CONTRATADA** utilizar substâncias atóxicas ou de menor toxicidade; diminuir o quanto possível o consumo de energia (especialmente elétrica) e água; treinar e capacitar periodicamente seus empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios; reciclar e dar destinação adequada aos resíduos gerados nas atividades de construção; desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

importadores; utilizar materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, quando possível; utilizar obrigatoriamente agregados reciclados, sempre que existir a oferta; providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.

8. USO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS FLORESTAIS

Conforme o **Decreto nº 9.097, de 18 de Setembro de 2019**, é obrigação da **CONTRATADA**, quando houver a aquisição de produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira adquirir de fornecedores devidamente cadastrados no “Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, Produtos e Subprodutos Florestais de Origem Nativa da Flora Brasileira – CADMADEIRA” e apresenta notas fiscais e documentações necessárias para tal comprovação, devendo ser observado à lista dos produtos e subprodutos, conforme o **Art. 1º do Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de Junho de 2008**.

Será crucial a **CONTRATADA** comprovar com documentação hábil, que as aquisições foram efetuadas de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA, fazendo-se necessário a apresentação de Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal (DOF) ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, também deverá especificar o respectivo tipo e objeto de utilização.

sendo previsto a rescisão de contrato, caso não haja o cumprimento por parte da **CONTRATADA**, fundamentado no **Art. 78, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, bem como de aplicação das penalidades previstas nos **Art. 86 e Art. 88 da Lei Federal nº 8666, de 21 de Junho de 1993**.

Para a Fase de habilitação deverá ser apresentado a Declaração de Compromisso de Fornecimento ou utilização de madeira de procedência legal, sendo o mesmo um dos requisitos de qualificação técnica da **CONTRATADA**.

9. ESCOPO DOS SERVIÇOS

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

O escopo dos serviços contempla a instalação de placa de obra, limpeza do terreno, a locação da obra (gabarito), onde deverá realizada por um topógrafo com o uso do equipamento Estação Total, devendo seguir fielmente as instruções de execução da **CONTRATANTE** tornando-se condição obrigatória para a validade deste termo.

A **CONTRATADA** deverá manter a área isolada, devidamente limpa e fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a fim de garantir a segurança dos trabalhadores e munícipes durante todo o período de execução dos serviços.

A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todo material, pela mão-de-obra, instalações provisórias de água e luz (com seus respectivos consumos mensais), equipamentos, transportes internos e externos, cálculo de todos os elementos estruturais e locação da obra.

10. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Destaca-se que os projetos executivos são padronizados para os Espaços Saúde – Programa Qualivida/Saúde, onde são fornecidos pela **Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU)**, dessa forma as descrições dos serviços que seguirão nos próximos itens e subitens já foram pré-estabelecidas pela CDHU e ficarão a cargo da **CONTRATADA** executar.

10.1. Estrutura e fundações

10.1.1. Fundações

A **CONTRATADA**, antes do início das obras, providenciar Parecer Técnico de Fundações, elaborado por engenheiro geotécnico justificando o tipo de fundação adequada ao local e a cópia de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do técnico responsável pela fundação. Tanto o projeto como a execução deverá atender à NBR-6122 - “Projeto e Execução de Fundações.” Como referência é apresentada projeto com fundação profunda.

O Parecer Técnico de Fundações deverá conter os seguintes elementos:

- Locação das edificações e dos furos de sondagem;
- Relatórios individuais das sondagens;
- Descrição geotécnica do local;

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

- Especificação dos tipos a serem utilizados (estaca pré-moldada, escavada, etc.), recomendações para a execução, características básicas e elementos de composição de cada tipo de fundação.
- As vigas de concreto da fundação deverão estar com sua face superior totalmente em nível com ferros de arranque posicionados conforme projeto para receber a alvenaria armada.

Até as três primeiras fiadas de blocos, sobre o solo, a alvenaria deverá ser assentada com argamassa 1:0, 5:8 aditivada de impermeabilizante hidrofugante. Quando a alvenaria estiver em contato com o solo, abaixo do piso, sobre o chapisco deverá ser executado emboço desempenado, com espessura 2 cm com cantos arredondados, usando argamassa de cimento e areia no traço 1:3 aditivada de impermeabilizante hidrofugante dosado conforme fabricante. Após a cura será aplicada sobre o revestimento duas demãos de tinta betuminosa. A característica mínima $f_{gk} = 8$ MPa e armadura conforme projeto.

10.1.2. Alvenarias

As paredes internas e externas serão executadas em Blocos Cerâmicos, de características e dimensões uniformes onde poderão ser aceitos blocos com resistência mínima à compressão conforme especificado no projeto e com faces planas e arestas vivas, nas espessuras indicadas no projeto, e assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:1:6.

Antes da execução das alvenarias, todas as tubulações elétricas e hidráulicas embutidas nas paredes deverão estar montadas ou preparadas para execução simultânea com a alvenaria, de maneira que terminada a execução das paredes, não haja necessidade de furos, cortes ou rasgos nos blocos.

As cintas de amarração, vergas e contravergas das janelas e portas serão feitas com blocos canaleta, armados e concretados conforme o projeto.

A alvenaria resultante deverá apresentar uniformidade de assentamento, regularidade quanto à textura dos blocos e dimensões dos rejuntamentos.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Internamente não serão permitidas discrepâncias acima de 3 mm em relação ao plano da parede. Todo respingo ou escorrimento de argamassa deverá ser limpo durante a execução, de forma a tornar a parede homogênea quanto a seu aspecto e coloração.

Nos encontros de painéis de paredes, quando pela modulação dos blocos não for possível a amarração entre blocos, deverá ser colocada ferragem ancorada em pilaretes preenchidos com concreto, conforme espaçamento e dimensão especificados no projeto estrutural.

Pelo fato de a edificação ser constituída de alvenaria aparente, esta deverá ser executada com planejamento e precisão, usando ferramentas apropriadas para fazer as juntas e não proceder a limpeza imediatamente após a execução do friso das juntas para não danificá-las. Não será admitido nenhum tipo de erro ou imprecisão nas juntas horizontais e verticais, que deverão ter exatamente 1 cm, não sendo admitidas variações para menos ou mais. Também não serão admitidos restos de argamassa nos blocos após a execução. As juntas deverão ter acabamento do tipo meia cana.

10.1.3. Paredes em Drywall

As paredes internas que forem executadas em sistema de "Drywall" terão 120 mm de espessura e resistência ao fogo de 60 minutos, composta por:

- Uma chapa em cada face da estrutura, tipo resistente ao fogo e com espessura de 15 mm (1 RF 15 + 1 RF 15);
- Isolamento acústico de 52 dB, com lã mineral de vidro com espessura de 100 mm;
- Estrutura em perfis leves de aço galvanizado por processo contínuo de zincagem por imersão a quente, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50 mm, largura nominal de 90 mm, denominados guias e montantes espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600 mm, conforme altura entre as fixações;
- Perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver;
- Fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas;

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

- Fita de papel com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver;
- Fita para isolamento acústico;
- Massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, massa especial para a calafetação e colagem das chapas.

Normas técnicas: NBR 14715-1, NBR 15758.

10.1.4. Divisórias em Granilite

As divisórias internas a serem executadas nos sanitários dos funcionários serão de placa de granilite maciça, confeccionada em placas de granilite polido e encerado ou preparado para receber pintura, com espessura de 4 cm, nas dimensões indicadas em projeto.

10.1.5. Lajes

As lajes receberão revestimento interno com chapisco no traço 1;3 e emboço desempenado com espuma de poliéster, traço 1;2:6 e espessura 8mm.

10.1.6. Cobertura

10.1.6.1. Estrutura Metálica

A estrutura metálica deverá ser projetada levando-se em conta, entre outros itens, as seguintes necessidades:

- O projeto de estrutura metálica deve obedecer fielmente às especificações do projeto de arquitetura, no que concerne o projeto, como o número de águas, presença ou não de platibandas, declividades dos panos, eventual introdução de forro nos beirais e outras;
- As seções dos perfis e as formas de montagem não devem facilitar o acúmulo de água em nenhuma posição da estrutura metálica, dos seus apoios e de outras partes; não deve ser admitida a presença de frestas;
- Devem ser respeitadas, para os diferentes tipos de telhas, as declividades mínimas, os limites máximos de vãos, as sobreposições mínimas e outras;

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

A estrutura metálica da cobertura deve ser projetada para uma vida útil de, no mínimo, 25 anos. Deverão ser projetados e especificados detalhes, materiais e sistemas de proteção contra todo tipo de corrosão a que os componentes metálicos estiverem sujeitos.

Nas coberturas constituídas por metais de diferentes naturezas (perfis, parafusos, etc.) não deve ocorrer contato direto entre metais cuja diferença de potencial possibilite o desenvolvimento de corrosão galvânica.

Os componentes da estrutura e outros elementos metálicos que venham a receber revestimento de zinco (rufos, calhas, condutores, parafusos, ganchos, etc.) seguindo-se ou não de aplicação de pintura, devem ser tratados por imersão a quente, com processo de tratamento especificado pelas normas ABNT/INMETRO pertinentes.

Os projetos de estrutura metálica para o telhado deverão atender ao documento "Diretrizes para projeto, avaliação e recebimento de estrutura metálica para coberturas de casas térreas, sobrados e prédios", elaborado pelo IPT (do qual foram extraídos os itens acima), que está disponível no site da CDHU.

10.1.6.2. Telhamento

A cobertura do bloco de acesso da edificação será em telhas metálicas termoacústicas trapezoidais de 0,50 mm, formando um "sanduiche" com núcleo em EPS (poliestireno) ou PU (poliuretano).

As telhas deverão estar perfeitamente encaixadas de forma a resultar em panos completamente planos.

Os fechamentos laterais e frontais deverão ser executados conforme detalhes de projeto e com peças extras fornecidas pelo fabricante.

Nos demais blocos a cobertura será de telhas onduladas de cimento reforçado com fibra sintética CRFS de 0,8mm, e altura da ondulação 51mm.

10.1.6.3. Rufos

Nas platibandas será obrigatória a instalação de rufo calafetado com espessura da chapa definida em projeto.

Uma das superfícies da chapa metálica do rufo encontrará a alvenaria, sob massa grossa, e a superfície oposta deverá ser a calafetada com argamassa 1:4.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Obs.: Para as regiões litorâneas os rufos deverão ser em fibra de vidro ou alumínio (esp. = 0,8 mm).

10.2. Revestimento

As condições exigíveis para o recebimento de revestimento de argamassas inorgânicas aplicadas sobre paredes e tetos de edificações estão fixadas na NBR-13749 - "Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Especificação".

10.2.1. Revestimento Interno

Todas as superfícies internas deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3, além de receber massa grossa, executada com argamassa de cimento, areia e cal, no traço 1:2:5.

Toda alvenaria interna receberá o revestimento de reboco fino, com argamassa de cal e areia fina peneirada, traço 1:2, dosado em volume, com adição de cimento na proporção de 1:5 de argamassa em volume. A espessura do reboco não poderá exceder a 5 mm e seu acabamento será desempenado a feltro. Com a parede já rebocada, utilizar lixa nº 80 ou 100 para aplicação da massa corrida. Limpar o local com vassoura ou escova seca para retirar a poeira do lixamento. Aplicar uma demão de selador acrílico.

10.2.2. Azulejo e Cerâmica

As paredes revestidas com azulejo ou cerâmica, serão previamente chapiscadas e emboçadas. O revestimento de azulejo ou cerâmica será assente com argamassa colante flexível indicada pelo fabricante do revestimento e receberá rejunte de argamassa flexível na cor branca.

Não será permitido compor a argamassa com saibro ou argila, da mesma forma revestimento direto com gesso.

O revestimento em azulejo só deverá ser iniciado após a completa pega da argamassa de assentamento da alvenaria, do chapisco (quando houver), e nas paredes que contenham tubulações hidráulicas, somente quando estas já estiverem embutidas e testadas. A aplicação e o desempenho serão feitos simultaneamente, usando-se desempenadeira de madeira. A paredes da copa e os sanitários dos funcionários receberão azulejo nas paredes por completo, para os sanitários públicos PCD, e sanitário do consultório, será aplicado o



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

azulejo do piso até 1,60 de altura, o demais ambientes, como o DML e consultórios será instalado uma faixa de azulejo de 0,40cm de altura acima dos lavatórios, pias e bancada e tanque.

10.2.3. Revestimento Externo

Toda a alvenaria cerâmica externa será aparente, devendo ser impermeabilizada com verniz à base de resina acrílica ou silicone líquido, aplicado com trincha. Todos os cuidados para evitar pontos de unidade e manchas deverão ser tomados, como limpeza e lixamento de acordo com especificações do fornecedor. Não serão admitidas manchas, pontos de infiltração, imperfeições e demais patologias em nenhuma hipótese.

10.3. Condições Gerais

Antes da execução de qualquer tipo de argamassa, as superfícies de aplicação deverão estar isentas de poeira, crostas de argamassa endurecida, manchas de óleo ou graxa e devidamente umedecidas. Os revestimentos deverão ser perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados, nivelados e em esquadro, com as arestas vivas.

A areia usada será do tipo médio lavada, não se permitindo o uso de areia de cava ou salitrada. Deverá ser certificada pela Secretaria do Meio Ambiente e apresentada a origem.

10.4. Pisos**10.4.1. Contrapiso**

O contrapiso será em concreto traço 1:4:8 (cimento, areia e brita) com 5 cm, desempenado, com aditivo impermeabilizante hidrofugante utilizado como prescrito pelo fabricante sobre lastro de 3 cm de brita.

Para a execução do piso, o solo deverá estar perfeitamente apiloado e nivelado. Antes de espalhar o concreto do piso, dever-se-á umedecer o solo a fim de favorecer a cura do concreto, bem como já deverão ter sido colocadas as canalizações que devem passar por baixo do piso.

Quando o solo não apresentar capacidade de suporte, o contrapiso deverá ser convenientemente armado.

Todo o concreto deve ser perfeitamente nivelado.

10.4.2. Acabamento de Pisos - Placa Cerâmica

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Todo o piso interno será em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado, em cor clara, na dimensão 60 x 60 cm.

Características:

- Absorção de água: Abs $\leq$ 0,5%, grupo Bla classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);
- Resistência ao manchar: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
- Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- Resistente a gretagem;
- Resistente ao escorregamento;
- Coeficiente de atrito: $\geq$ 0,50 (classe de atrito II).

Executar com argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Norma técnica: NBR 15463.

10.4.3. Piso Externo

Nos trechos indicados no projeto de arquitetura como piso cimentado, o mesmo será executado em concreto desempenado, fck = 15 MPa, sem armação, com espessura mínima de 5,0 cm, sobre lastro de brita de no mínimo 3,0 cm de espessura com juntas frisadas a cada metro. Prever caimento de 2% no sentido oposto às paredes.

10.4.4. Condições Gerais

Os revestimentos de pisos somente serão executados após concluídos os revestimentos das paredes e tetos, vedadas as aberturas externas, assentadas as instalações e executadas as impermeabilizações.

As pavimentações de áreas destinadas à lavagem ou sujeitas a chuvas terão caimento necessário para perfeito e rápido escoamento da água para os ralos. A declividade não será inferior a 1,0%.

10.5. Pinturas

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Todas as tintas a empregar deverão observar as especificações deste memorial. Sempre que houver indicação expressa, nenhuma alteração poderá ser feita nas marcas e cores sem o consentimento da **CONTRATANTE**.

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas e serão minuciosamente examinadas, cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Deverão ser observadas as prescrições dos fabricantes para o aparelhamento das superfícies no preparo e aplicação das tintas, sendo vedada a utilização de quaisquer substâncias em desacordo com aquelas especificações.

Toda a pintura será executada em tantas demãos quantas forem necessárias a um perfeito acabamento. Cada demão somente poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e massa, observando intervalo mínimo de 12 horas entre cada demão de massa.

Toda a vez que uma superfície tiver sido lixada será cuidadosamente limpa com escova e pano para remover todo o pó antes da aplicação da demão de tinta, além disso, todas as superfícies pintadas deverão apresentar, quando concluídas, uniformidade quanto a textura, tonalidade e brilho.

10.5.1. Tinta Látex Acrílico

As superfícies internas em alvenaria revestidas com massa corrida, os tetos e superfícies externas em alvenaria revestidas com massa fina, serão pintadas com tinta látex acrílico Classe Premium, conforme projeto cromático.

A pintura látex acrílico será aplicada a rolo, com um mínimo de três demãos sobre a superfície previamente preparada com uma demão de preparador sintético.

10.5.2. Esmalte Sintético

Todas as peças em ferro galvanizado que receberão pintura (rufos, etc.) receberão tratamento com primer de aderência tipo galvite, de duas demãos de tinta esmalte sintético.

10.6. Impermeabilização

10.6.1. Preparação da superfície

A superfície deve estar limpa, seca e isenta de óleos, graxas e partículas soltas de qualquer natureza. Executar a regularização da superfície com argamassa desempenada de

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

cimento e areia, no traço 1:4 com caimento mínimo de 1% (para áreas externas) e 0,5% (para áreas internas e calhas) .

Todo o contrapiso executado sobre o solo deverá conter em sua argamassa aditivo hidrofugante.

As áreas a serem impermeabilizadas deverão ser interditadas ao trânsito de operários estranhos ao serviço, antes, durante e após a conclusão destes, até a liberação pela fiscalização.

As superfícies de concreto a serem impermeabilizadas deverão ser cuidadosamente limpas, removendo-se os excessos de argamassa, partículas soltas ou materiais estranhos. As falhas e ninhos deverão ser obturados com argamassa ou cimento e areia.

10.6.2. Aplicação

Os materiais a serem aplicados nos processos de impermeabilização deverão ser depositados em local seco e devidamente protegidos.

Os impermeabilizantes de massa ou superfície deverão ser empregados de acordo com as recomendações do fabricante, quer na dosagem, quer na forma de aplicação.

Nas argamassas impermeabilizantes, a areia a ser empregada deverá ter granulometria ótima-bom, com grãos máximos de 3 mm, isenta de substâncias orgânicas ou argilosas.

A mão de obra para aplicação e execução geral de impermeabilizações deverá ter idoneidade, experiência comprovada e os materiais empregados deverão ser de boa qualidade.

10.6.3. Banheiros, Vestiários, Copa e DML

Deverão ser impermeabilizados com membrana à base de emulsão asfáltica modificada com elastômeros, consumo médio de 0,5 a 1,0 kg/m²/demão, de acordo com as normas NBR-9685 e NBR-13121, previamente ao assentamento de pisos e revestimentos. No caso dos banheiros, cujas paredes receberão revestimento cerâmico até o teto, prever rodapé de 30 cm executado. Para as áreas de chuveiro a impermeabilização vertical deve prever 1.20 m para garantir a proteção de forma eficaz dos elementos construtivos.

As superfícies deverão estar regularizadas de modo que fiquem exatamente no nível final desejado descontando-se a espessura do piso cerâmico e/ou revestimento cerâmico e

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

da argamassa colante, prever todos os rebaixos e caimentos conforme projeto e cantos arredondados.

O produto deve ser preparado seguindo as recomendações do fabricante de modo que resulte em mistura homogênea, após a cura completa da última demão, eliminar o excesso de areia e aplicar o piso cerâmico com argamassa colante, diretamente sobre a impermeabilização.

10.6.4. Lajes Reservatório

A impermeabilização deverá ser feita com manta líquida base asfáltica elastomérica, de acordo com a NBR 9575 e recomendações do fabricante, quer na dosagem, quer na forma de aplicação. A superfície deve estar limpa e regularizada com caimento adequado (1 a 2%) com arredondamento nos cantos. Se existirem fissuras, elas deverão ser tratadas previamente com selantes antes da aplicação do primer. A manta líquida deverá ser aplicada cuidadosamente, com atenção especial aos cantos, curvas e rodapés que são os pontos mais sujeitos a falhas de execução, respeitando o tempo de cura entre as demãos, sendo necessária proteção mecânica após aplicação do produto.

10.6.5. Barrado externo

O barrado da edificação deverá ser impermeabilizado com argamassa polimérica impermeabilizante para evitar infiltração após o embasamento.

A impermeabilização do barrado externo deve ser feita com 60 cm a partir do contrapiso, de toda a alvenaria externa, diretamente nos blocos cerâmicos, previamente limpos, em caso de furos nos blocos, os mesmos deverão ser fechados com massa antes da aplicação do produto.

A aplicação do produto deve ser feita conforme as instruções do fabricante, em aplicações de demãos cruzadas, após a secagem o barrado deverá receber o chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, e receberá revestimento de reboco fino, com argamassa de cal e areia fina peneirada, traço 1:2, dosado em volume, com adição de cimento na proporção de 1:5 de argamassa em volume, até o encontro com o contra piso.

10.7. Esquadrias

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Todas as esquadrias deverão seguir as dimensões de projeto. As folhas de portas deverão se adaptar ao vão de alvenaria especificado no projeto arquitetônico.

10.7.1. Esquadrias de Alumínio

Os desenhos de detalhamento fixam as diretrizes que o fornecedor deverá seguir na elaboração dos desenhos de fabricação, que deverão ser aprovados pela **CONTRATANTE**. O detalhamento para o correto desempenho do conjunto será de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

Os serviços de serralheria serão executados com precisão de cortes e ajustes e de acordo com os respectivos detalhes, indicações dos demais desenhos do projeto e as especificações próprias.

Todo material a ser empregado deverá ser de boa qualidade e sem defeito de fabricação ou falhas de laminação. O projeto deverá prever os perfis compatíveis com as dimensões dos vãos e com a função da esquadria, objetivando a rigidez do conjunto.

A subempreiteira responsável pela serralheria deverá antes de iniciar os trabalhos, apresentar à **CONTRATANTE** os detalhes em escala 1:1, das peças a serem executadas. Uma vez armadas todas as unidades serão marcadas com clareza, de modo a permitir fácil identificação e assentamento nos respectivos locais de construção.

As juntas das esquadrias com o concreto serão cuidadosamente tomadas com calafetadas de composição que lhe assegure plasticidade permanente.

Todos os caixilhos serão devidamente protegidos contra infiltração de águas pluviais.

Nas esquadrias de alumínio, a fim de se evitar vibrações, atritos e ruídos, não será permitido o contato direto entre peças móveis, o qual se fará através de peças de nylon duro (roldanas, freios, escovas, etc.).

As esquadrias serão fixadas por meio de chumbadores de aço previamente fixados nas alvenarias ou nas estruturas metálicas auxiliares e isoladas por fitas adesivas para evitar efeito galvânico.

Após a colocação dos caixilhos, estes deverão ser devidamente protegidos até o final da obra.

10.7.2. Caixilhos e Portas de Alumínio

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Todas as esquadrias de alumínio com vidro liso incolor de 4 mm ou similar com pintura eletrostática na cor branco, executada conforme detalhes constantes nos projetos.

Os perfis serão da linha 30 ou 35, dependendo das dimensões ou pele de vidro, as articulações deverão receber braços limitadores.

Após a fixação da caixilharia de alumínio, será aplicada proteção com vaselina industrial, para evitar ataque da anodização pela cal ou cimento.

10.7.3. Maxim-ar

Folha móvel tipo maxim-ar e/ou com bandeira, inferior, conforme projeto.

10.7.4. Peitoris

Na face (lado) inferior dos vãos de janelas serão utilizadas peças formando peitoris com pingadeiras em ardósia, conforme projeto arquitetônico e estrutural.

Bancadas aço inox.

O peitoril deverá ser instalado antes do caixilho e do acabamento, e deverá ser assentado com argamassa de cimento e areia 1:3, conforme indicado em projeto arquitetônico.

10.7.5. Esquadrias em Aço

Todos os trabalhos de serralheria em aço serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão de obra especializada e executados rigorosamente de acordo com os respectivos desenhos de detalhes.

O material a empregar será novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem nenhum defeito de fabricação, e só poderão ser utilizados perfis de materiais idênticos aos indicados nos desenhos e amostras apresentadas pelo Construtor e aprovadas pela Fiscalização. Caberá a **CONTRATADA** assentar as serralherias nos vãos e locais definidos em projeto, inclusive selar os respectivos chumbadores e marcos.

Caberá a **CONTRATADA** inteira responsabilidade pelo prumo e nível das serralherias e pelo seu funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixadas.

Deverá haver especial cuidado para que as armações não sofram qualquer distorção, quando parafusadas aos chumbadores ou marcos.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Todas as peças e componentes em aço que serão empregadas na obra deverão receber tratamento anticorrosivo através de fosfatização a quente por imersão, antecedido de banho desengraxante.

10.7.6. Caixilhos e Portas Bloco de Acesso

O bloco de acesso principal possui duas portas de abrir (Giro) 2 folhas com vidro fixo e fechadura, e caixilhos fixos de fechamento frontal e lateral retangulares detalhados em projeto, entre a viga que arremata a alvenaria e a terça da cobertura.

O componente deve ser montado com tubos e chapas previamente galvanizados. Bater os pontos de solda e eliminar todas as rebarbas nas emendas e cortes dos tubos e chapas. Os pontos de solda e corte devem ser tratados com galvanização a frio (tratamento anticorrosivo composto de zinco).

Antes da aplicação do fundo para galvanizados, toda superfície metálica deve estar completamente limpa, seca e desengraxada. Chumbar na viga e soldar na terça.

Os vidros fixos serão laminados com espessura = 8mm laminados.

Os tubos e chapas devem ter, necessariamente, as bitolas indicadas. Não podem existir rebarbas, desalinhamentos ou desníveis entre tubos e chapas. Exigir certificado de galvanização a fogo, emitido pela empresa galvanizadora ou nota fiscal discriminada para os tubos e chapas. Verificar o tratamento dos pontos de solda e corte com galvanização a frio. Verificar o uso de chumbadores galvanizados e rebites em aço inox.

Duas portas de acesso, em esquadria de aço pintada na cor branca com vidro laminado de espessura=8mm fixado com borracha EPDM, conforme desenho no projeto. Batente: perfil em chapa 14 (e=1,9mm) de aço, dobrada.

Os perfis e chapas deverão apresentar, necessariamente, as bitolas indicadas.

Verificar a não ocorrência de rebarbas e pontos de solda mal batidos. Não serão aceitas peças empenadas, desniveladas, fora de prumo ou de esquadro.

Verificar o acabamento, atentando para que não apresentem falhas na pintura ou quaisquer defeitos decorrentes do manuseio. O funcionamento da porta deverá ser verificado após a completa secagem da pintura e subsequente lubrificação, não podendo



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

apresentar jogo causado por folgas. Deverá ser executado tratamento dos pontos de solda e corte com galvanização a frio e usado somente parafusos em aço galvanizado.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

10.7.7. Esquadrias de Madeira

As esquadrias de madeira deverão obedecer rigorosamente, quanto a sua localização e execução, as indicações do projeto arquitetônico e respectivos desenhos e detalhes construtivos.

Na execução dos serviços de carpintaria e marcenaria, será sempre empregada madeira de boa qualidade. Toda madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, tais como rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos etc.

Na construção das esquadrias, serão somente empregados parafusos ou pregos de cabeça pequena, de modo a ficarem embutidos dentro da superfície de madeira.

Deverão ser obedecidas as especificações bem como as indicações quanto a localização, qualidade e acabamento das ferragens.

10.7.8. Portas de Madeira

Toda e qualquer porta a ser empregada na obra, deverá ser seca e desprovida de nós, bolhas, carunchos ou qualquer defeito que prejudique sua resistência ou aspecto.

As folhas das portas de madeira e as bandeiras fixas, conforme indicadas em projeto, serão feitas e executadas em compensado de cedro, e as bandeiras terão espessura mínima de 3,5 cm e serão sempre encabeçadas com a madeira maciça.

Tanto as folhas das portas quanto suas bandeiras receberão revestimento em laminado melamínico branco em todas as faces aparentes, nas cores indicadas em projeto.

Os batentes de madeira com as dimensões, rebaixos e fixações detalhados no projeto de arquitetura. Os batentes serão previamente protegidos e só serão colocados após a conclusão das alvenarias que os recebem.

10.7.9. Veneziana Industrial

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Caixilho tipo veneziana industrial compostos por lâminas parafusadas, mediante parafusos em aço inoxidável, diretamente em estrutura auxiliar, lâminas em aluzinc/alumínio com tela metálica de proteção entre os vãos, utilizada no fechamento do bloco de acesso.

10.7.10. Procedimentos para execução

Após a abertura de rasgos nos dois lados do vão da porta, serão fixadas as cantoneiras-guia (batentes) através de grapas, utilizando-se argamassa de cimento, cal hidratada e areia média ou grossa no traço 1:2:8, segundo a altura da porta e nível do piso especificado. A porta será dependurada na travessa localizada acima do vão em dispositivo apropriado para permitir o movimento lateral da mesma. Em seguida será colocada a fechadura na parte lateral da porta.

10.7.11. Especificações Gerais

a) Resistência / Funcionamento: todas as esquadrias deverão atender à NBR-10821 "Caixilho para edificação – Janelas", em sua utilização; NBR- 6485 "Permeabilidade ao ar", resistentes à carga de ventos; NBR-6486 - "Caixilho para edificação - Janela, fachada-cortina e porta externa - Verificação da estanqueidade à água", estanques à penetração de água; NBR-6487 - "Caixilho para edificação - Janela, fachada-cortina e porta externa - Verificação do comportamento, quando submetido a cargas uniformemente distribuídas" e resistência às operações de manuseio.

b) O prumo e nivelamento dos caixilhos deverão impedir qualquer empenamento das peças móveis.

c) Todos os ângulos, pontos e linhas de solda deverão ser bem esmerilhados ou limados, eliminando qualquer rebarba, sobra ou saliência. Todo funcionamento deve ser perfeito, não apresentar jogo causado por folgas e não prender nas peças móveis em função de pintura.

d) Ferragens em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. O assentamento, os rebaixos, rebordas ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir e outras, terão a forma e dimensão das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, calços ou outros artifícios que impliquem na boa qualidade e estética do elemento.



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

e) A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferença de nível. A distribuição das ferragens de fixação será feita de forma a impedir a deformação das folhas onde estiverem fixadas.

f) Testes: o produto deve atender os parâmetros da região à qual foi destinada, no mínimo para a classe normal ou melhorada dependendo da altura da edificação, nos ensaios de permeabilidade ao ar, estanqueidade à água, resistência a cargas uniformemente distribuídas e resistência às operações de manuseio (conforme ABNT NBR 10821). Cada tipo/modelo/dimensão de produto ensaiado deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- Classe de utilização (conforme ABNT NBR 10821);
- Região do país (conforme ABNT NBR 10821);
- Descrição do tipo e do modelo do produto ensaiado e sua dimensão;
- Marca e linha às quais o produto pertence;
- Para cada modelo e dimensão de janela deve ser realizado, no mínimo, 1 (um) conjunto de ensaios conforme descrito anteriormente. Qualquer alteração de projeto implicará na realização de novo conjunto de ensaios.

10.8. Vidros

Os serviços de envidraçamento obedecerão rigorosamente aos detalhes desenvolvidos no projeto executivo de arquitetura, as orientações do fabricante e as recomendações a seguir.

Os vidros serão preferencialmente fornecidos nas dimensões respectivas, procurando-se evitar o corte no local da construção. As placas de vidro não deverão apresentar defeitos de corte (beiradas lascadas, pontas salientes, cantos quebrados, corte em bisel) e nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

Para assentamento das chapas de vidro nos caixilhos com baguetes, serão empregadas gaxetas de borracha, conforme indicação do fabricante.

Antes da colocação dos vidros nos rebaixos do caixilho, estes deverão estar extremamente limpos, sem traço de argamassa, pó ou resíduos oleosos.

A espessura dos vidros lisos será de 4mm para as esquadrias e 10mm para as portas pivotante, e 8mm para o caixilho do bloco de acesso.

Teremos vidro liso incolor e laminado refletivo, conforme indicado no projeto de Arquitetura.

O vidro refletivo será pirolítico. A camada metalizada, com óxidos metálicos será aplicada durante a fabricação do vidro float laminado. A refletividade será de 15% e refletirá somente a parte externa.

Temos portas de vidro pivotante com vidro liso incolor e vidro laminado refletivo.

10.9. Ferragens

As ferragens para as portas, e caixilhos observarão rigorosamente o tipo, o acabamento e as especificações de projeto. As ferragens serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

O assentamento de todas as ferragens será rigorosamente perfeito. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras, chapas testas, etc., terão as formas das ferragens, não sendo toleradas folgas ou emendas.

Para o assentamento das ferragens serão empregados parafusos de aço inox, nas dimensões e acabamento adequado às peças que fixarem.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a evitar discrepância de posições ou diferenças de nível.

A localização das ferragens quando não indicado em planta será definida pela **CONTRATANTE**.

10.9.1. Para caixilhos de alumínio

As ferragens farão parte integrante do fornecimento, de acordo com detalhamento de projetos específicos para cada caso.

10.9.2. Portas de madeira

Todas as ferragens das portas de madeira devem possuir acabamento cromado fosco ou similar.

10.9.3. Portas de vidro

Todas as ferragens das portas de vidro serão cromado fosco ou similar.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

10.10. Brises

Brise com geometria de linhas retas, de seção “U”, em alumínio ou aluzinc com largura frontal de 57,5 mm e, configuração linear e contínua, configuração linear e contínua, instalado conforme indicado em projeto.

10.11. Domos

Domos em policarbonato retrátil com 6 mm de espessura, com estrutura em alumínio, instalado sobre caixas de alvenaria, conforme indicado em projeto. O acabamento das paredes de alvenaria respeitará o especificado no item 6.2.3 observando o arremate no acabamento que deve sair em cada lado interno com a massa de acabamento com 1 a 1,5 cm de altura e encerrar no lado de fora em 0(zero), para a melhor fixação do domo, impedindo o acúmulo de água, considerando as dimensões. O perfil de alumínio para ventilação deverá ser instalado de forma a garantir no mínimo 5 cm de distância entre a mureta.

10.12. Neorex

Elemento vazado quadriculado, com 9 furos, com lâminas horizontais em veneziana, medindo 29 x 29 x 10 cm, instalado conforme indicado em projeto. Deve ser disposto das extremidades para o centro, com argamassa traço (1:5). As juntas de ligação entre os elementos e a parede deverão ser uniformes e ter espessura de 1 cm, deverá ser estendida uma camada de argamassa na parte inferior da abertura, nas laterais e na parte superior da peça. O encaixe do elemento na abertura deve observar o preenchimento total das juntas com argamassa e seu alinhamento horizontal e vertical com a parede. Nos fechamentos nos quais se aplicaram mais de um elemento vazado, é necessário marcar e nivelar previamente todas as juntas de maneira a garantir um número inteiro de peças na horizontal e na vertical.

10.13. Complementos

10.13.1. Soleiras

As soleiras serão em pedra tipo ardósia com dimensões conforme projeto de arquitetura.

10.13.2. Peitoris e Abas

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

No lado inferior dos vãos de janelas serão utilizadas peças formando peitoris com pingadeiras ardósia, conforme projeto arquitetônico e estrutural.

10.13.3. Condições Gerais

A soleira deverá ser instalada antes da execução do piso cerâmico e os peitoris e as abas, antes do caixilho e acabamento. As soleiras, peitoris e abas, serão assentados e preenchidos na lateral, conforme indicado em projeto arquitetônico, com argamassa de cimento e areia 1:3.

10.14. Aparelhos e Metais Sanitários

Os aparelhos sanitários, equipamentos afins, pertences e peças complementares, serão fornecidos e instalados pela Construtora, de acordo com os projetos de edificações e de instalação hidráulica. Deverão ser nivelados e fixados com buchas plásticas e parafusos de metal.

10.14.1. Metais

Todos os registros e torneiras serão metálicos.

10.14.2. Relação de Peças

Bacia sifonada, cor branca, com caixa acoplada e respectivas fixações e tubos de ligação.

Bacia sifonada elevada, cor branca, com caixa de embutir, e respectivas fixações e tubos de ligação.

Lavatório sem coluna, cor branco.

Pias de bancadas em granito cinza castelo e inox, conforme detalhamento.

Cubas de aço inox.

Torneiras (Botão, Alavanca e que dispensa o uso das mãos).

10.14.3. Condições Gerais

Os aparelhos e respectivos pertences e acessórios serão instalados em restrita observância às recomendações do fabricante. O perfeito estado de cada aparelho será cuidadosamente verificado antes de sua colocação, devendo o mesmo ser novo e não se permitindo quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transportes, manuseios e instalação inadequada.



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Caberá a **CONTRATADA** o fornecimento e colocação e montagem, em condições de perfeito funcionamento e uso de todos os aparelhos, metais, tubos e acessórios nos tipos e quantidades especificados.

10.15. Instalações Hidráulicas

10.15.1. Condições Gerais

Foram adotados critérios visando dar funcionalidade, facilidade de manutenção, aliadas a racionalização quanto ao uso e tipo de materiais visando os custos das instalações.

O projeto foi desenvolvido baseado nas Normas Técnicas da ABNT e nas recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados. As instalações hidráulicas e sanitárias deverão ser executadas conforme indicado no projeto.

10.15.2. Sistema de Água Fria

A alimentação da edificação será feita através do prolongamento da rede pública de abastecimento até o hidrômetro, localizado e especificado conforme Normas das Concessionárias do local do empreendimento. A edificação possui reserva de água com volume total de 8.000 litros no local indicado no projeto, composto por caixas de fibra de vidro e distribuição por gravidade para os pontos dos sanitários, vestiários, cozinha e demais ambientes. Foram previstos registros de bloqueio nos ramais principais permitindo, quando da manutenção o isolamento de áreas, para não prejudicar o abastecimento geral. O consumo foi estimado conforme definição da RDC 50 do Ministério da Saúde adaptado para as condições de uso desta edificação em função do número de funcionários, de frequentadores e de equipamentos instalados. Os reservatórios têm capacidade total mínima de 2 dias de consumo. Caso a legislação local exija outros volumes para reserva de consumo, esta deverá ser seguida adaptando-se os projetos onde necessários.

10.15.3. Sistema de Esgoto Sanitário

Os ramais serão ligados à caixas de inspeção ou sifonada especial e as prumadas de ventilação prolongadas até acima da cobertura.

O ramal da pia de cozinha será ligada a uma caixa de gordura e ligada à caixa de inspeção.

10.15.4. Sistema de Drenagem de Águas Pluviais



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

A captação de águas pluviais está prevista conforme definido em projeto.

Poderá haver necessidade de rede condominial e/ou reservatório de retenção no empreendimento.

Toda a água de chuva das coberturas será captada por calhas e lançadas na calçada da edificação.

10.15.5. Sistema de Proteção e Combate a Incêndios

10.15.5.1. Classificação da Edificação

- Ocupação: grupo H-3, hospital e assemelhados;
- Carga de Incêndio: risco baixo – 300 MJ/m².

10.15.5.2. Medidas de Segurança contra Incêndio

Levando-se em conta as características físicas da construção, cuja área construída é inferior a 750 m² e cuja altura total, a contar do piso do pavimento mais baixo ao do mais elevado, não ultrapassa em 12 metros e tendo em vista a ocupação e a classificação quanto à altura, a edificação deverá ter as seguintes medidas de segurança: extintores manuais, sinalização e iluminação de emergência.

10.15.5.3. Sistema de Proteção por Extintores

Os tipos de extintores manuais adotados e suas respectivas capacidades nominais, equivalentes a 1 unidade extintora cada, foram os seguintes: água pressurizada (10 litros), pó químico seco BC (4 kg) e gás carbônico (6 kg).

O critério usado na determinação das quantidades foi baseado no conceito de unidade extintora, conforme a Instrução Técnica – IT-21 do Corpo de Bombeiros.

Os extintores foram dispostos, tanto quanto possível, equidistantes entre si e distribuídos de maneira tal que poderão ser alcançados de qualquer ponto da área protegida, sem que haja necessidade de serem percorridos, pelo operador, mais de 25 metros, como decorrência do risco da área a proteger.

6.15.5.4 Alvará do Corpo de Bombeiros

Ficam a cargo da **CONTRATADA** os trâmites de documentações e emissão do Alvará do Corpo de Bombeiros.

10.15.6. Sistema de Água Quente

Está prevista utilização de água quente nos chuveiros dos sanitários para funcionários e na pia de procedimentos para esterilização.



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Nestes pontos o aquecimento da água se dará por chuveiros elétricos e aquecedor elétrico de passagem instalado sob a pia.

10.15.7. Especificações de Materiais e Equipamentos

Todos os materiais/componentes devem seguir comprovadamente as prescrições das Normas Técnicas da ABNT.

10.15.8. Água Fria

10.15.8.1. Tubulações

Tubos de PVC rígido, juntas soldáveis, classe A, pressão de serviço 7,5 kgf/cm²

10.15.8.2. Conexões

Conexões de PVC rígido, pressão de serviço de 7,5 kgf/cm², com bolsa para juntas soldáveis e/ou roscáveis, conforme projeto.

10.15.8.3. Registros de Gaveta

Deverão ser em liga de cobre ou bronze, pressão de serviço de 10 kgf/cm², classe 125, acabamento bruto ou polido, conforme projeto.

10.15.8.4. Registros de Pressão

Deverão ser em liga de cobre ou bronze, pressão de serviço de 8,5 kgf/cm², acabamento polido, classe 125.

10.15.8.5. Torneira de Boia

Deverá ser em liga de cobre ou bronze, vedação tipo macho e fêmea, haste de latão fundido e boia em polietileno de alta densidade.

10.15.8.6. Caixas d'Água

O reservatório deverá ser pré-fabricados em fibra de vidro, com tampa, com capacidade indicada em projeto, apoiados sobre base plana.

10.15.8.7. Cavalete

O material do cavalete está indicado em projeto, conforme solução adotada. Havendo padronização municipal específica, esta deverá ser adotada.

10.15.9. Esgoto Sanitário

10.15.9.1. Tubulações e Conexões



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Os tubos de ventilação, coleta e afastamento de esgotos deverão ser de PVC rígido branco, com bolsa e junta soldável para os diâmetros de 40 mm e de bolsa e junta elástica para os demais diâmetros.

Caixas sifonadas deverão possuir grelhas escamoteáveis.

10.15.9.2. Caixas de Inspeção, Caixas Sifonadas Especiais e Caixas de Gordura

As caixas serão construídas em alvenaria, assentadas e revestidas internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

As Caixas de Inspeção terão seu revestimento interno queimado com cimento e as de gordura e as sifonadas especiais serão impermeabilizadas. As dimensões internas estão indicadas no projeto. Terão tampa de fechamento hermético e fundo de concreto. As caixas poderão ser pré-fabricadas em concreto ou em PVC/ABS. Caixas em concreto classe C20 (cobrimento mínimo da armadura de 20mm).

10.15.9.3. Desconectores

Todos os desconectores (caixas sifonadas, ralos ou sifões) deverão ser em PVC rígido e atender às mesmas especificações dos tubos e conexões respectivos. O sifão utilizado no tanque deverá ser do tipo sanfonado e o da pia de cozinha e do lavatório em PVC rígido tipo copo.

10.15.10. Sistema de Drenagem de Águas Pluviais

A captação de águas pluviais será prevista, quando necessária, conforme definido em projeto.

10.15.10.1.

Calha

s, Condutores e Conexões

As calhas, condutores e conexões deverão ser em PVC rígido ou chapa metálica galvanizada, conforme projeto. As calhas de tipo beiral serão fixadas ao telhado com auxílio de suportes zincados. Os condutores e conexões deverão ser em PVC rígido, série R.

Se necessário deverá ser previsto tubo camisa em ferro fundido para a proteção mecânica dos condutores.

10.16. Instalações Elétricas



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

10.16.1. Condições Gerais

Deverá ser observada a legislação vigente quanto à proteção e segurança do trabalho em instalações elétricas.

Em especial, observar os seguintes itens:

- Todos os quadros metálicos, e demais peças metálicas não destinadas à condução de corrente elétrica, deverão ser interligados ao sistema de aterramento;
- As tubulações, caixas e quadros das instalações elétricas deverão ser totalmente independentes de qualquer outro sistema;
- O corte dos eletrodutos deverá ser executado perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, sendo as novas extremidades dotadas de rosca e a seção, objeto deste corte, deverá ser cuidadosamente limpa de forma a serem eliminadas rebarbas que possam danificar os condutores;
- Quando aparente, a tubulação deverá ser fixada por braçadeiras especiais de aço galvanizado formando linhas com orientação vertical ou horizontal;
- Durante a execução das obras as extremidades dos eletrodutos deverão ser vedadas a fim de serem evitadas obstruções posteriores;
- No interior dos eletrodutos deverão ser deixadas arame guia de # 16 AWG que auxiliará a enfição (A NBR-5410 estabelece que os arames guia só devem ser passados após a concretagem e reaterro dos dutos);
- Todas as emendas de eletrodutos deverão ser executadas com luvas do mesmo material e de forma que as duas extremidades da tubulação se toquem não sendo permitido o uso de roscas corridas ou solda;
- As ligações entre os eletrodutos e caixas deverão ser feitas com buchas e arruelas;
- Os condutores deverão ser instalados de forma a suportarem apenas espaços compatíveis às suas resistências mecânicas e nos lances verticais deverão ser fixados às caixas de passagem;
- As emendas entre condutores deverão muito bem executadas, cobertas por fita isolante de boa qualidade e protegidas com, no mínimo, duas camadas de fita isolante de auto fusão;

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

- A instalação dos condutores deverá ser feita após a limpeza dos eletrodutos cuidadosamente;
- A passagem dos condutores nos eletrodutos será auxiliada por arame e parafina como lubrificante;
- Os condutores deverão ser identificados em suas extremidades por bandagens de fitas ou anilhas;
- Não deverão ser empregados condutores com isolamento inferior a 450/750 V;
- Os condutores deverão ser fixados às chaves, bases ou peças por meio de parafusos arruela lisa e arruela de pressão;
- Todos os componentes, tais como caixas, quadros e equipamentos deverão ser instalados de forma a oferecerem total segurança para operação, assim como atender a condições de ordem estética;
- Após a conclusão, todos os condutores elétricos deverão ser testados quanto a seu estado de isolamento, com a utilização de Megôhmetro;
- Os serviços que forem efetuados sem a observância aos respectivos métodos executivos aqui programados ficarão sob total responsabilidade da firma instaladora.

10.16.2. Materiais e Serviços

As normas de execução dos serviços e as especificações dos materiais das instalações elétricas obedecerão às indicações do projeto específico.

10.16.3. Fornecimento e Montagem

Caberá a **CONTRATADA** o fornecimento e colocação de todo o material elétrico, inclusive aparelhos de iluminação completos com lâmpadas, nos tipos e quantidades especificados, em condições de perfeito funcionamento e uso de todos os seus elementos.

10.16.4. Caixa de Entrada de Energia - CPFL

É de responsabilidade da **CONTRATADA** a instalação da caixa de entrada de energia do tipo "III" – trifásica – na divisa do terreno, como especificado no projeto das instalações elétricas. A caixa deverá ser embutida e seguir fielmente os parâmetros colocados na planilha orçamentária e em projeto. Após ser devidamente instalada e em perfeitas condições de uso, a **CONTRATANTE** solicitará à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) a

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

ligação de energia elétrica. Ressalto que é de responsabilidade da **CONTRATADA** fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços.

10.17. Paisagismo

Os serviços dos gramados deverão obedecer à distribuição prevista em projeto. A grama deverá ser distribuída uniformemente nas áreas onde estão previstos os seus plantios.

Antes do plantio o solo deverá ser preparado com a retirada de entulho, detritos e outros obstáculos. A preparação do solo tem que ser executada trocando-se o solo existente por terra vegetal apropriada ao plantio especialmente nas áreas de talude.

O gramado deverá ser regado pelo menos 10 (dez) dias após o seu plantio e mantido regado até a entrega da obra, devendo ser garantida a consolidação da pega do gramado, dos arbustos e das árvores.

Para o plantio dos tapetes de Grama, deve-se limpar a área, revolver o solo a uma profundidade de, no mínimo, 15 cm; espalhar 05 cm de terra vegetal ou composto orgânico de folhas e adubo animal decomposto e, se constatada deficiência no solo, realizar as correções necessárias.

10.18. Fechamento

Será realizado o serviço de locação de obra em toda extensão aonde será executado o fechamento, como previsto em projeto. Em toda extensão do fechamento, a cada 2,50 m, no apoio da estrutura cada montante, será realizada fundação em brocas de concreto armado, diâmetro de 20 cm, com profundidade de 1,50 m.

O material utilizado como fechamento será tela de aço galvanizado, fio 10 BWG, malha 2" tipo alamedado, acompanhado por montantes de mourões de concreto 10x10x300cm, curvo com 8 furos, arame farpado galvanizado fio Nº 16 BWG e arame galvanizado nº 14 BWG. Portão será de correr tela ondulada em aço galvanizado sob medida, com dimensões e tipo previstos em planilha.

10.19. Limpeza Final

A obra será entregue completamente limpa, em perfeitas condições de uso e utilização pelos munícipes e turistas. Para tanto, é de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de mão de obra especializada para a retirada do material, bem como a carga,

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

transporte e descarga em bota-fora devidamente licenciado.

11. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da profissional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, os serviços de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente a quantidade dos serviços solicitados abaixo para cada item:

11.1. Parcela de maior relevância

As parcelas de maiores relevâncias referem-se aos seguintes itens:

- ⇒ **Parcela 01: Execução de estaca = 285,00 m;**
- ⇒ **Parcela 02: Alvenaria de bloco estrutural = 282,00 m²;**
- ⇒ **Parcela 03: Piso Cerâmico = 114,00 m².**

12. VALOR MÁXIMO DE LICITAÇÃO

O valor total do convênio é de **R\$ 979.398,81** (novecentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos) previsto o uso de **R\$ 835.000,00** (oitocentos e trinta e cinco mil reais) – Fonte 2 - Recurso Estadual e **R\$10.000,00** (Dez mil reais) – Fonte 1 - Recurso Próprio no exercício de 2022 e o restante da contrapartida, **R\$ 134.398,81** (cento e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos) – Fonte 1 - Recurso Próprio para o exercício de 2023.

13. PAGAMENTO

O pagamento de cada parcela será de acordo com a medição mensal entregue pela **CONTRATADA**, onde nada mais é que os serviços executados (de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte deste Termo) no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês.

Toda medição deverá ser acompanhada de Planilha de Medição (de acordo com as

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

planilhas impostas pela **CONTRATANTE** no **ITEM 5**), Memória de Cálculo e Relatório Fotográfico dos serviços executados, porém a **CONTRATANTE** efetuará o pagamento (após conferência) até o 10º (décimo) dia subsequente ao período de abrangência da medição considerada. Após a aprovação da medição pela fiscalização do Departamento de Planejamento da **CONTRATANTE**, a mesma solicitará a empresa a emissão da Nota fiscal e todos os documentos pertinentes para a medição.

Se durante o período de realização da medição forem necessárias providências complementares, por parte da **CONTRATADA**, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que aquelas forem cumpridas.

Atentar-se para o Cronograma de Desembolso, pois ele foi ajustado de acordo com as liberações de recursos financeiros do Convênio.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução da obra não deverá exceder a **12 (dode) meses**. **Ademais, indicamos que o prazo de contrato seja de 60 dias a mais que o prazo de execução.**

São Roque, 08 de Julho de 2022.

Eng.ª **GABRIELA LAMBIAZZI**
Chefe de Serviço

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Arq.ª **TERESA CRISTINA BAGLINI AMARAL**
Gerente de Divisões

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IX
PLANILHA ORÇAMENTARIA

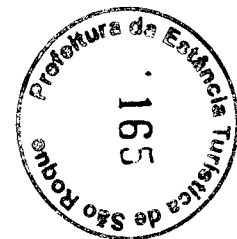
PROGRAMA QUALIVIDA/SAÚDE						
LOCAL: RUA PROFESSORA CÉLIA ASSE JACOB, N/S - JARDIM PONTA PORÃ - MAILASQUI - SÃO ROQUE/SP						
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA POR PREÇO GLOBAL					BDI 24,23%	
Código da Tarefa	Cod. Composição Local	Descrição	Cód. Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Parcial + BDI
1260.01		INSTALACOES INICIAIS			SUB-TOTAL	R\$ 7.998,30
1260.01.01.01	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	10,00	R\$ 643,83	R\$ 7.998,30
1261		CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE				
1261.01		INFRAESTRUTURA			SUB-TOTAL	R\$ 121.359,93
1261.01.01		FUNDACAO PROFUNDA				
1261.01.01.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	280,33	R\$ 14,41	R\$ 5.018,34
1261.01.01.02	12.05.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	TX	1,00	R\$ 1.893,65	R\$ 2.352,48
1261.01.01.03	12.05.030	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	M	570,00	R\$ 62,77	R\$ 44.448,13





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

1261.01.01.04	05.10.024	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	M3	41,63	R\$ 23,88	R\$ 1.235,00
1261.01.01.05	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	41,63	R\$ 5,92	R\$ 306,16
1261.01.02		BLOCOS E VIGAS BALDRAMES				
1261.01.02.01	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	102,62	R\$ 50,25	R\$ 6.406,11
1261.01.02.02	08.01.040	Escoramento de solo descontínuo	M2	170,93	R\$ 49,56	R\$ 10.523,88
1261.01.02.03	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	80,32	R\$ 5,90	R\$ 588,71
1261.01.02.04	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	M3	22,30	R\$ 31,81	R\$ 881,24
1261.01.02.05	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	22,30	R\$ 5,92	R\$ 164,00
1261.01.02.06	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	5,51	R\$ 372,62	R\$ 2.550,61
1261.01.02.07	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	5,51	R\$ 70,61	R\$ 483,33
1261.01.02.08	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	16,80	R\$ 376,04	R\$ 7.848,20
1261.01.02.09	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	16,80	R\$ 141,22	R\$ 2.947,35
1261.01.02.10	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	159,15	R\$ 86,98	R\$ 17.196,99
1261.01.02.11	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1192,00	R\$ 11,27	R\$ 16.688,86
1261.01.02.12	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	105,00	R\$	R\$





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

						13,19	1.720,52
1261.02		SUPERESTRUTURA				SUB-TOTAL	R\$ 404.137,55
1261.02.01		ESTRUTURA DE CONCRETO					
1261.02.01.01	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	69,92	R\$ 177,20	R\$ 15.391,88	
1261.02.01.02	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	8,47	R\$ 376,04	R\$ 3.956,80	
1261.02.01.03	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	8,47	R\$ 97,54	R\$ 1.026,34	
1261.02.02		CONTRAPISO					
1261.02.02.01	11.18.060	Lona plástica	M2	226,71	R\$ 2,76	R\$ 777,33	
1261.02.02.02	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	508,93	R\$ 13,86	R\$ 8.762,90	
1261.02.02.03	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	11,34	R\$ 372,62	R\$ 5.249,35	
1261.02.02.04	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	11,34	R\$ 139,27	R\$ 1.961,99	
1261.02.03		VEDOS					
1261.02.03.01	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, bloco revestido, de 14 cm	M2	562,79	R\$ 63,17	R\$ 44.165,56	
1261.02.03.02	14.30.160	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	33,31	R\$ 155,68	R\$ 6.442,20	
1261.02.03.03	14.30.160	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	68,31	R\$ 155,68	R\$ 13.211,24	





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

1261.02.03.04	11.05.040	Argamassa graute	M3	11,95	R\$ 350,03	R\$ 5.196,37
1261.02.03.05	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	11,95	R\$ 97,54	R\$ 1.448,03
1261.02.04		LAJES				
1261.02.04.01	13.01.150	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	162,02	R\$ 153,50	R\$ 30.896,09
1261.02.05		FERRAGENS				
1261.02.05.01	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1285,00	R\$ 11,27	R\$ 17.990,93
1261.02.05.02	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	228,30	R\$ 13,86	R\$ 3.930,93
1261.03		LIXEIRA, MEDIDORES E GERADOR				
1261.03.01		LIXEIRAS				
1261.03.01.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	17,42	R\$ 14,41	R\$ 311,84
1261.03.01.02	11.18.060	Lona plástica	M2	10,55	R\$ 2,76	R\$ 36,17
1261.03.01.03	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	0,99	R\$ 372,62	R\$ 458,28
1261.03.01.04	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,99	R\$ 70,61	R\$ 86,84
1261.03.01.05	11.01.130	Concreto usinado fck = 25 MPa	M3	1,70	R\$ 376,04	R\$ 794,16
1261.03.01.06	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,70	R\$ 141,22	R\$ 298,24
1261.03.01.07	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	8,29	R\$	R\$





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

					86,98	895,78
1261.03.01.08	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	85,00	R\$ 11,27	R\$ 1.190,06
1261.03.02		MEDIDORES E GERADOR				
1261.03.02.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	21,48	R\$ 14,41	R\$ 384,53
1261.03.02.02	11.18.060	Lona plástica	M2	9,22	R\$ 2,76	R\$ 31,61
1261.03.02.03	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	0,93	R\$ 372,62	R\$ 430,50
1261.03.02.04	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,93	R\$ 70,61	R\$ 81,58
1261.03.02.05	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,49	R\$ 376,04	R\$ 696,06
1261.03.02.06	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,49	R\$ 141,22	R\$ 261,40
1261.03.02.07	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	8,08	R\$ 86,98	R\$ 873,09
1261.03.02.08	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	60,00	R\$ 11,27	R\$ 840,04
1261.04		IMPERMEABILIZACAO				
1261.04.01		EXTERNO				
1261.04.01.01	33.03.760	Hidrorepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2	39,95	R\$ 20,84	R\$ 1.034,29
1261.04.02		INTERNO				
1261.04.02.01	32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	M2	67,48	R\$ 48,23	R\$ 4.043,14





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

1261.05		ESTRUTURA METALICA				
1261.05.01		ESTRUTURA METALICA COBERTURA				
1261.05.01.01	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	1104,17	R\$ 17,63	R\$ 46.085,00
1261.05.01.02	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	756,25	R\$ 16,59	R\$ 15.586,13
1261.05.02		ESTRUTURA METALICA RECEPCAO				
1261.05.02.01	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	1417,49	R\$ 17,63	R\$ 31.045,51
1261.05.02.02	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	2296,67	R\$ 16,59	R\$ 47.333,81
1261.05.03		ACABAMENTOS ESTRUTURA METALICA COBERTURA				
1261.05.03.01	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	245,69	R\$ 42,73	R\$ 13.042,08
1261.05.04		ACABAMENTOS ESTRUTURA METALICA RECEPCAO				
1261.05.04.01	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	125,19	R\$ 42,73	R\$ 6.645,52
1261.05.05		TELHAMENTO				
1261.05.05.01	16.13.070	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	M2	53,22	R\$ 263,20	R\$ 17.401,52
1261.05.05.02	16.03.020	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	M2	185,27	R\$ 73,21	R\$ 16.850,08
1261.05.06		CALHA, RUFOS E AFINS				
1261.05.06.01	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	47,00	R\$ 136,95	R\$ 7.996,25





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

1261.05.06.02	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	63,00	R\$ 223,89	R\$ 17.522,73
1261.05.06.03	16.03.300	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	6,75	R\$ 80,20	R\$ 672,52
1261.05.06.04	16.30.020	Domo de acrílico fixado em perfis de alumínio	M2	6,61	R\$ 673,86	R\$ 5.533,47
1261.05.06.05	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	106,99	R\$ 39,63	R\$ 5.267,37
1261.06		REVESTIMENTOS AREA INTERNA			SUB-TOTAL	R\$ 109.398,22
1261.06.01		REVESTIMENTO PISO AREA INTERNA				
1261.06.01.01	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	6,80	R\$ 665,87	R\$ 5.625,03
1261.06.01.02	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	226,71	R\$ 133,38	R\$ 37.565,39
1261.06.01.03	18.08.042	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	296,50	R\$ 27,06	R\$ 9.967,33
1261.06.01.04	18.06.430	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	M2	226,71	R\$ 13,97	R\$ 3.934,54
1261.06.01.05	18.06.530	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 5 até 10 mm	M	296,50	R\$ 1,50	R\$ 552,51
1261.06.01.06	19.03.290	Peitoril e/ou soleira em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	28,00	R\$ 103,52	R\$ 3.600,88
1261.06.02		REVESTIMENTO PAREDE AREA INTERNA				
1261.06.02.01	17.02.020	Chapisco	M2	294,12	R\$	R\$





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

					5,92	2.163,08
1261.06.02.02	17.02.120	Emboço comum	M2	61,42	R\$ 18,43	R\$ 1.406,25
1261.06.02.03	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	232,70	R\$ 22,50	R\$ 6.504,37
1261.06.02.04	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	61,42	R\$ 99,88	R\$ 7.621,05
1261.06.02.05	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	232,70	R\$ 12,39	R\$ 3.581,74
1261.06.02.06	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	397,80	R\$ 26,99	R\$ 13.338,11
1261.06.03		REVESTIMENTO TETO AREA INTERNA				
1261.06.03.01	17.02.020	Chapisco	M2	196,67	R\$ 5,92	R\$ 1.446,39
1261.06.03.02	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	196,67	R\$ 22,50	R\$ 5.497,27
1261.06.03.03	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	196,67	R\$ 26,99	R\$ 6.594,28
1261.07		ESQUADRIA METALICA			SUB-TOTAL	R\$ 91.366,35
1261.07.01		PORTAS METALICAS				
1261.07.01.01	25.02.050	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial	M2	6,24	R\$ 641,67	R\$ 4.974,20
1261.07.02		CAIXILHOS METALICOS				
1261.07.02.01	15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	157,16	R\$ 19,18	R\$ 3.744,70
1261.07.02.02	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	33,92	R\$	R\$





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

					39,63	1.669,96
1261.07.02.03	25.01.410	Caixilho em alumínio anodizado maxim-ar	M2	24,70	R\$ 931,23	R\$ 28.574,62
1261.08		ESQUADRIAS EM VIDRO				
1261.08.01		VIDROS CAIXILHOS				
1261.08.01.01	26.01.168	Vidro liso laminado incolor de 6 mm	M2	33,92	R\$ 264,22	R\$ 11.133,92
1261.08.01.02	26.01.060	Vidro liso transparente de 5 mm	M2	30,24	R\$ 147,72	R\$ 5.549,42
1261.09		ESQUADRIAS EM MADEIRA				
1261.09.01		PORTAS MADEIRA				
1261.09.01.01	23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN	12,00	R\$ 641,45	R\$ 9.562,48
1261.09.01.02	23.08.160	Porta lisa com balcão, batente de madeira, completa - 80 x 210 cm	CJ	1,00	R\$ 1.173,10	R\$ 1.457,34
1261.09.01.03	23.08.242	Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente	M2	5,08	R\$ 475,73	R\$ 3.002,28
1261.09.01.04	23.09.420	Porta lisa com batente em alumínio, largura 60 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	4,00	R\$ 399,67	R\$ 1.986,04
1261.09.02		ACABAMENTOS PORTAS MADEIRA				
1261.09.02.01	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	95,71	R\$ 39,97	R\$ 4.752,45
1261.09.03		FECHADURAS				
1261.09.03.01	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	15,00	R\$ 289,07	R\$ 5.386,67
1261.09.03.02	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com	CJ	2,00	R\$	R\$

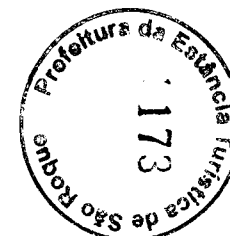






**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

		1 folha			356,42	885,56
1261.09.03.03	28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	4,00	R\$ 235,14	R\$ 1.168,46
1261.10		PORTAS PNE				
1261.10.01		PORTAS PNE				
1261.10.01.01	23.13.064	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	UN	1,00	R\$ 807,38	R\$ 1.003,01
1261.10.01.02	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	2,00	R\$ 670,17	R\$ 1.665,10
1261.10.02		ACABAMENTOS PORTAS PNE				R\$ -
1261.10.02.01	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	5,60	R\$ 435,13	R\$ 3.027,15
1261.10.02.02	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	7,20	R\$ 203,81	R\$ 1.822,99
1261.11		LOUCAS, METAIS E ACESSÓRIOS			SUB-TOTAL	R\$ 39.648,64
1261.11.01		LOUCAS E AFINS				
1261.11.01.01	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	12,00	R\$ 136,39	R\$ 2.033,25
1261.11.01.02	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1' x 1 1/2'	UN	12,00	R\$ 175,30	R\$ 2.613,30
1261.11.01.03	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1'	UN	12,00	R\$ 44,62	R\$ 665,18
1261.11.01.04	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida -	UN	3,00	R\$	R\$





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

		capacidade de 6 litros			990,42	3.691,20
1261.11.01.05	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	2,00	R\$ 668,38	R\$ 1.660,66
1261.11.01.06	44.01.360	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	1,00	R\$ 621,88	R\$ 772,56
1261.11.01.07	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'	UN	1,00	R\$ 163,54	R\$ 203,17
1261.11.01.08	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2'	UN	1,00	R\$ 112,71	R\$ 140,02
1261.11.01.09	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	3,18	R\$ 1.309,59	R\$ 5.173,55
1261.11.01.10	29.01.230	Cantoneira e perfis em ferro	KG	5,90	R\$ 25,51	R\$ 186,98
1261.11.02		METAIS E ACESSÓRIOS				
1261.11.02.01	44.06.250	Cuba em aço inoxidável simples de 300 x 140mm	UN	5,00	R\$ 184,63	R\$ 1.146,83
1261.11.02.02	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'	UN	5,00	R\$ 163,54	R\$ 1.015,83
1261.11.02.03	44.20.620	Válvula americana	UN	5,00	R\$ 55,85	R\$ 346,91
1261.11.02.04	44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	UN	5,00	R\$ 62,02	R\$ 385,24
1261.11.02.05	44.03.640	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2'	UN	12,00	R\$ 400,99	R\$ 5.977,80
1261.11.02.06	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4'	UN	2,00	R\$ 51,71	R\$ 128,48
1261.11.03		DIVISÓRIAS				





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

1261.11.03.01	14.30.860	Divisória em placas de granilite com espessura de 4 cm	M2	5,70	R\$ 318,30	R\$ 2.253,92
1261.11.04		PORTAS DIVISORIAS				
1261.11.04.01	23.04.590	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 70 x 210 cm	UN	4,00	R\$ 1.499,41	R\$ 7.450,87
1261.12		ACESSIBILIDADE AREA INTERNA				
1261.12.01		BARRAS DE APOIO				
1261.12.01.01	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	8,00	R\$ 224,20	R\$ 2.228,19
1261.12.01.02	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'	M	5,00	R\$ 203,81	R\$ 1.265,97
1261.12.02		SINALIZACOES E EQUIPAMENTOS				
1261.12.02.01	30.04.020	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	M2	1,38	R\$ 180,10	R\$ 308,76
1261.13		ELETRICA			SUB-TOTAL	R\$ 79.540,13
1261.13.01		INSTALACOES				
1261.13.01.01	101511	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).	UN	1,00	R\$ 2.071,58	R\$ 2.573,52
1261.13.01.02	37.04.290	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1,00	R\$ 1.321,08	R\$ 1.641,18
1261.13.01.03	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	17,00	R\$ 29,92	R\$ 631,88
1261.13.01.04	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	8,00	R\$ 127,40	R\$ 1.266,15





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

1261.13.01.05	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	2,00	R\$ 116,36	R\$ 289,11
1261.13.01.06	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm ²	UN	18,00	R\$ 11,72	R\$ 262,08
1261.13.01.07	39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm ²	UN	57,00	R\$ 4,23	R\$ 299,53
1261.13.01.08	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	495,00	R\$ 10,30	R\$ 6.333,87
1261.13.01.09	37.24.042	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, limp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1	UN	1,00	R\$ 682,21	R\$ 847,51
1261.13.01.10	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	170,00	R\$ 6,55	R\$ 1.383,30
1261.13.01.11	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	1100,00	R\$ 4,22	R\$ 5.766,76
1261.13.01.12	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	700,00	R\$ 3,31	R\$ 2.878,41
1261.13.01.13	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN	44,00	R\$ 18,71	R\$ 1.022,71
1261.13.01.14	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	93,00	R\$ 13,95	R\$ 1.611,70
1261.13.01.15	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	24,00	R\$ 13,95	R\$ 415,92
1261.13.01.16	40.07.020	Caixa em PVC de 4' x 4'	UN	3,00	R\$ 18,12	R\$ 67,53
1261.13.01.17	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	19,00	R\$ 45,33	R\$ 1.069,96
1261.13.01.18	40.05.170	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	2,00	R\$ 57,35	R\$ 142,49
1261.13.01.19	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	78,00	R\$	R\$





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

					28,74	2.784,89
1261.13.01.20	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	1,00	R\$ 33,28	R\$ 41,34
1261.13.01.21	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	44,00	R\$ 9,93	R\$ 542,79
1261.13.01.22	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	UN	44,00	R\$ 37,19	R\$ 2.032,85
1261.13.01.23	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	M	30,00	R\$ 34,72	R\$ 1.293,98
1261.13.01.25	41.31.101	Projeto LED retangular, potência de 30W, fluxo luminoso de 2250 a 2400lm, temperatura cor 6.500k, bivolt	UN	12,00	R\$ 90,24	R\$ 1.345,26
1261.13.01.26	40.06.040	Condutele metálico de 3/4'	CJ	3,00	R\$ 34,94	R\$ 130,22
1261.13.01.27	41.13.102	Luminária blindada tipo arandela de 45º e 90º, para lâmpada LED	UN	6,00	R\$ 242,92	R\$ 1.810,68
1261.13.01.28	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	UN	6,00	R\$ 37,19	R\$ 277,21
1261.13.01.29	41.11.110	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala pequena	UM	3,00	R\$ 474,44	R\$ 1.768,19
1261.13.01.30	37.17.114	Dispositivo diferencial residual de 125 A x 30 mA - 4 polos	UN	1,00	R\$ 2.121,44	R\$ 2.635,46
1261.13.01.31	30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	3,00	R\$ 288,09	R\$ 1.073,68
1261.13.02		TELEFONIA				
1261.13.02.01	39.18.120	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	120,00	R\$ 25,06	R\$ 3.735,84





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

1261.13.02.02	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	7,00	R\$ 70,28	R\$ 611,16
1261.13.02.03	69.03.340	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6	UN	7,00	R\$ 43,19	R\$ 375,58
1261.13.02.04	69.09.250	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	UN	7,00	R\$ 58,44	R\$ 508,20
1261.13.02.05	69.09.260	Patch panel de 24 portas - categoria 6	UN	1,00	R\$ 747,21	R\$ 928,26
1261.13.02.06	66.08.100	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	UN	1,00	R\$ 1.022,77	R\$ 1.270,59
1261.13.02.07	66.20.150	Guia organizadora de cabos para rack, 19' 1 U	UN	1,00	R\$ 30,38	R\$ 37,74
1261.13.02.08	69.20.230	Calha de aço com 8 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo	UN	1,00	R\$ 89,19	R\$ 110,80
1261.13.02.09	69.20.248	Painel frontal cego - 19" x 1 U	UN	2,00	R\$ 13,14	R\$ 32,65
1261.13.02.10	66.20.225	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	UN	1,00	R\$ 2.547,36	R\$ 3.164,59
1261.13.02.11	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	8,00	R\$ 34,31	R\$ 340,99
1261.13.02.12	39.11.091	Cabo telefônico CI, com 01 par de 0,40 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	140,00	R\$ 4,97	R\$ 864,39
1261.13.02.13	69.03.400	Central PABX híbrida de telefonia para 8 linhas tronco e 24 a 32 ramais digital e analógico	CJ	1,00	R\$ 4.998,69	R\$ 6.209,87
1261.13.02.14	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	45,56	R\$ 10,30	R\$ 582,97
1261.13.02.15	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	10,00	R\$ 13,95	R\$ 173,30
1261.13.02.16	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	2,00	R\$	R\$





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

						13,95	34,66
1261.13.03		SPDA					
1261.13.03.01	42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8´ x 1/8´, inclusive acessórios de fixação	M	140,00	R\$ 31,31	R\$ 5.445,50	
1261.13.03.02	42.05.170	Vergalhão liso de aço galvanizado, diâmetro de 3/8´	M	260,00	R\$ 32,20	R\$ 10.400,54	
1261.13.03.03	29.03.030	Cordoalha de aço galvanizado, diâmetro de 1/4´ (6,35 mm)	M	1,00	R\$ 20,70	R\$ 25,72	
1261.13.03.04	42.01.098	Captor tipo terminal aéreo, h= 600 mm, diâmetro de 3/8´ galvanizado a fogo	UN	14,00	R\$ 25,68	R\$ 446,63	
1261.14		HIDRAULICA			SUB-TOTAL	R\$ 32.105,29	
1261.14.01		AGUA FRIA					
1261.14.01.01	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4´	UN	1,00	R\$ 1.377,33	R\$ 1.711,06	
1261.14.01.02	48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	UN	4,00	R\$ 1.312,53	R\$ 6.522,22	
1261.14.01.03	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	88,80	R\$ 28,70	R\$ 3.166,08	
1261.14.01.04	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1´), inclusive conexões	M	48,50	R\$ 38,29	R\$ 2.307,03	
1261.14.01.05	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4´), inclusive conexões	M	20,00	R\$ 45,89	R\$ 1.140,18	
1261.14.01.06	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1´	UN	4,00	R\$ 87,67	R\$ 435,65	
1261.14.01.07	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	UN	8,00	R\$ 101,06	R\$ 1.004,37	
1261.14.01.08	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ -	UN	2,00	R\$	R\$	





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

		linha especial			97,20	241,50
1261.14.01.09	47.01.040	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4'	UN	4,00	R\$ 116,12	R\$ 577,02
1261.14.01.10	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4'	UN	4,00	R\$ 93,77	R\$ 465,96
1261.14.02		ESGOTO				
1261.14.02.01	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	47,70	R\$ 33,75	R\$ 1.999,95
1261.14.02.02	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	24,90	R\$ 43,27	R\$ 1.338,48
1261.14.02.03	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	34,40	R\$ 72,98	R\$ 3.118,81
1261.14.02.04	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	15,30	R\$ 67,12	R\$ 1.275,76
1261.14.03		CAIXAS E RALOS				
1261.14.03.01		CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA 30 x 30 x 40 CM				
1261.14.03.01.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	1,69	R\$ 14,41	R\$ 30,25
1261.14.03.01.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	0,69	R\$ 50,25	R\$ 43,07
1261.14.03.01.03	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	0,50	R\$ 15,63	R\$ 9,71
1261.14.03.01.04	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	0,19	R\$ 5,92	R\$ 1,40
1261.14.03.01.05	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,03	R\$ 139,27	R\$ 5,19





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

1261.14.03.01.06	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	0,21	R\$ 86,98	R\$ 22,69
1261.14.03.01.07	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	0,54	R\$ 103,64	R\$ 69,53
1261.14.03.01.08	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,01	R\$ 1.634,91	R\$ 20,31
1261.14.03.01.09	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	0,28	R\$ 177,20	R\$ 61,64
1261.14.03.01.10	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	1,66	R\$ 13,86	R\$ 28,58
1261.14.03.01.11	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,05	R\$ 426,80	R\$ 26,51
1261.14.03.01.12	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,04	R\$ 141,22	R\$ 7,02
1261.14.03.01.13	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,01	R\$ 97,54	R\$ 1,21
1261.14.03.01.14	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	0,24	R\$ 11,27	R\$ 3,36
1261.14.03.01.15	17.02.020	Chapisco	M2	0,56	R\$ 5,92	R\$ 4,12
1261.14.03.01.16	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,01	R\$ 709,84	R\$ 8,82
1261.14.03.01.17	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	9,78	R\$ 15,97	R\$ 194,03
1261.14.03.01.18	32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3	352,00	R\$ 0,19	R\$ 83,09
1261.14.03.02		CAIXA DE INSPECAO 30 x 30x 40CM				
1261.14.03.02.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	3,38	R\$ 14,41	R\$ 60,51





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

1261.14.03.02.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	1,38	R\$ 50,25	R\$ 86,15
1261.14.03.02.03	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	1,00	R\$ 15,63	R\$ 19,42
1261.14.03.02.04	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	0,38	R\$ 5,92	R\$ 2,79
1261.14.03.02.05	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,06	R\$ 139,27	R\$ 10,38
1261.14.03.02.06	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	0,42	R\$ 86,98	R\$ 45,38
1261.14.03.02.07	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	1,02	R\$ 103,64	R\$ 131,33
1261.14.03.02.08	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,03	R\$ 1.634,91	R\$ 60,93
1261.14.03.02.09	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	0,56	R\$ 177,20	R\$ 123,28
1261.14.03.02.10	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	3,33	R\$ 13,86	R\$ 57,34
1261.14.03.02.11	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,10	R\$ 426,80	R\$ 53,02
1261.14.03.02.12	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,08	R\$ 141,22	R\$ 14,04
1261.14.03.02.13	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,02	R\$ 97,54	R\$ 2,42
1261.14.03.02.14	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	0,48	R\$ 11,27	R\$ 6,72
1261.14.03.02.15	17.02.020	Chapisco	M2	1,12	R\$ 5,92	R\$ 8,24
1261.14.03.02.	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,03	R\$	R\$





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

16					709,84	26,46
1261.14.03.02.17	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	0,96	R\$ 15,97	R\$ 19,05
1261.14.03.02.18	32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3	704,00	R\$ 0,19	R\$ 166,17
1261.14.03.03		CAIXA SIFONADA ESPECIAL EM ALVENARIA 30 x 30 CM				
1261.14.03.03.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	1,69	R\$ 14,41	R\$ 30,25
1261.14.03.03.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	0,69	R\$ 50,25	R\$ 43,07
1261.14.03.03.03	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	0,50	R\$ 15,63	R\$ 9,71
1261.14.03.03.04	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	0,19	R\$ 5,92	R\$ 1,40
1261.14.03.03.05	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,03	R\$ 139,27	R\$ 5,19
1261.14.03.03.06	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	0,21	R\$ 86,98	R\$ 22,69
1261.14.03.03.07	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	0,54	R\$ 103,64	R\$ 69,53
1261.14.03.03.08	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,01	R\$ 1.634,91	R\$ 20,31
1261.14.03.03.09	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	0,28	R\$ 177,20	R\$ 61,64
1261.14.03.03.10	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	1,66	R\$ 13,86	R\$ 28,58
1261.14.03.03.11	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,06	R\$ 426,80	R\$ 31,81

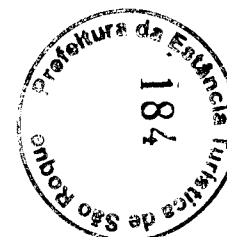






**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

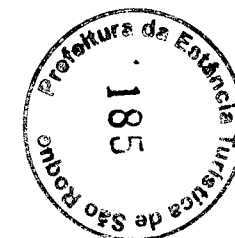
1261.14.03.03.12	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,04	R\$ 141,22	R\$ 7,02
1261.14.03.03.13	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,02	R\$ 97,54	R\$ 2,42
1261.14.03.03.14	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	0,24	R\$ 11,27	R\$ 3,36
1261.14.03.03.15	17.02.020	Chapisco	M2	0,56	R\$ 5,92	R\$ 4,12
1261.14.03.03.16	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,01	R\$ 709,84	R\$ 8,82
1261.14.03.03.17	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	0,48	R\$ 15,97	R\$ 9,52
1261.14.03.03.18	32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3	352,00	R\$ 0,19	R\$ 83,09
1261.14.03.04		CAIXA SIFONADA E RALO SECO				
1261.14.03.04.01	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	1,00	R\$ 75,54	R\$ 93,84
1261.14.03.04.02	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	5,00	R\$ 92,64	R\$ 575,43
1261.14.04		AGUAS PLUVIAIS				
1261.14.04.01	46.03.040	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões	M	31,40	R\$ 76,09	R\$ 2.968,14
1261.14.05		COMBATE A INCENDIO				
1261.14.05.01	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	1,00	R\$ 178,63	R\$ 221,91
1261.14.05.02	50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	UN	1,00	R\$ 209,45	R\$ 260,20





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

1261.14.05.03	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	1,00	R\$ 549,11	R\$ 682,16
1261.14.05.04	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	3,00	R\$ 11,50	R\$ 42,86
1261.15		AREA EXTERNA			SUB-TOTAL	R\$ 87.258,16
1261.15.01		REVESTIMENTO PAREDE E TETO AREA EXTERNA				
1261.15.01.01	33.03.750	Verniz acrílico	M2	245,06	R\$ 32,78	R\$ 9.979,48
1261.16		ESQUADRIA METALICA AREA EXTERNA				
1261.16.01		PORTAS METALICAS (RESERVATORIOS)				
1261.16.01.01	25.02.020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	M2	1,76	R\$ 1.127,67	R\$ 2.465,59
1261.16.02		ESCADA MARINHEIRO				
1261.16.02.01	24.03.060	Escada marinheiro (galvanizada)	M	1,90	R\$ 749,19	R\$ 1.768,37
1261.16.02.02	24.03.080	Escada marinheiro com guarda corpo (degrau em 'T')	M	4,50	R\$ 1.180,68	R\$ 6.600,41
1261.16.02.03	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	10,90	R\$ 39,63	R\$ 536,63
1261.17		VENTILACAO PERMANENTE				
1261.17.01		VENEZIANA INDUSTRIAL				
1261.17.01.01	24.01.120	Caixilho tipo veneziana industrial com montantes em aço galvanizado e aletas em fibra de vidro	M2	37,28	R\$ 274,87	R\$ 12.730,04
1261.18		PAVIMENTO EXTERNO				





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

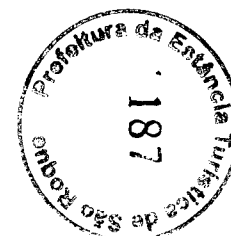
1261.18.01		REVESTIMENTO PAVIMENTO EXTERNO				
1261.18.01.01	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	2,98	R\$ 816,06	R\$ 3.031,24
1261.18.01.02	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	2,99	R\$ 139,27	R\$ 517,32
1261.19		VEGETAÇÃO RASTEIRA				
1261.19.01	34.02.020	Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)	M2	249,50	R\$ 11,59	R\$ 3.592,37
1261.20		FECHAMENTO/CERCA				
1261.20.01	34.05.050	Cerca em tela de aço galvanizado de 2', montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado	M	134,00	R\$ 211,65	R\$ 35.232,99
1261.20.02	24.02.280	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	M2	15,00	R\$ 579,77	R\$ 10.803,72
1261.21		ACESSIBILIDADE AREA EXTERNA			SUB-TOTAL	R\$ 2.501,22
1261.21.01		SINALIZACOES				
1261.21.01.01	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	M2	7,06	R\$ 130,81	R\$ 1.147,29
1261.21.01.02	30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	UN	2,00	R\$ 12,33	R\$ 30,64
1261.21.01.03	30.06.090	Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal	UN	1,00	R\$ 616,08	R\$ 765,36
1261.21.01.04	30.06.110	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	UN	1,00	R\$ 449,12	R\$ 557,94
1261.22		LIMPEZA			SUB-TOTAL	R\$ 4.085,02





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

1261.22.01		LIMPEZA FINAL DA OBRA				
1261.22.01.01	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	280,33	R\$ 11,73	R\$ 4.085,02
					TOTAL PARCIAL	R\$ 979.398,81
FONTE: CPOS Boletim 185 - NÃO DESONERADO SINAPI MARÇO/2022 - NÃO DESONERADO						





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IX
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

PROGRAMA QUALIVIDA/SAÚDE															
LOCAL: RUA PROFESSORA CÉLIA ASSE JACOB, N/S - JARDIM PONTA PORÃ - MAILASQUI - SÃO ROQUE/SP															
Item	Eventos	Preço dos Serviços	Percentual dos Serviços	MÊS											
				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1.0	INSTALACOES INICIAIS	R\$ 7.998,30	0,82%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
				R\$ 7.998,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.0	INFRAESTRUTURA	R\$ 121.359,93	12,39%	100%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0%	0%	0%	0%
				R\$ 121.359,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.0	SUPERESTRUTURA	R\$ 404.137,55	41,26%	0,00%	33,33%	33,33%	33,33%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
				R\$ 0,00	R\$ 134.712,5	R\$ 134.712,5	R\$ 134.712,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

				2	2	2									
4.0	REVESTIMENTOS AREA INTERNA	R\$ 109.39 8,22	11,17%	0%	0%	0%	0%	50%	50%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.699,11	R\$ 54.699,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.0	ESQUADRIA METALICA	R\$ 91.366, 35	9,33%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	50%	50%	0%	0%	0%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.683,17	R\$ 45.683,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6.0	LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS	R\$ 39.648, 64	4,05%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	50,00%	50,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.824,32	R\$ 19.824,32	R\$ 0,00
7.0	ELETRICA	R\$ 79.540, 13	8,12%	0%	0%	0%	0%	0,00%	33,33%	33,33%	33,33%	0,00%	0%	0%	0%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.513,38	R\$ 26.513,38	R\$ 26.513,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8.0	HIDRAULICA	R\$ 32.105, 29	3,28%	0%	0%	50%	50%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.052,65	R\$ 16.052,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.0	AREA EXTERNA	R\$ 87.258, 16	8,91%	0%	0,00%	0,00%	0,00%	0%	0%	0%	0%	0%	50%	50%	0%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.629,08	R\$ 43.629,08	R\$ 0,00
10.0	ACESSIBILIDADE AREA EXTERNA	R\$ 2.501,2	0,26%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%

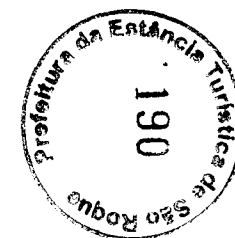




**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

		2		%											
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.501,22
11.0	LIMPEZA	R\$ 4.085,02	0,42%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.085,02
	R\$			R\$ 129.358,23	R\$ 134.712,52	R\$ 150.765,16	R\$ 150.765,16	R\$ 54.699,11	R\$ 54.699,11	R\$ 26.513,38	R\$ 72.196,55	R\$ 72.196,55	R\$ 63.453,40	R\$ 63.453,40	R\$ 6.586,24
	(%)			13,21%	13,75%	15,39%	15,39%	5,58%	5,58%	2,71%	7,37%	7,37%	6,48%	6,48%	0,67%
	R\$ Acumulado	\$ 979.398,81		R\$ 129.358,23	R\$ 264.070,75	R\$ 414.835,96	R\$ 565.601,07	R\$ 620.300,88	R\$ 674.999,30	R\$ 701.512,67	R\$ 773.709,22	R\$ 845.905,77	R\$ 909.359,17	R\$ 972.812,57	R\$ 979.398,81
	(%) Acumulado		100,00%	13,21%	26,96%	42,36%	57,75%	69,33%	68,92%	71,63%	79,00%	86,37%	92,85%	99,33%	100,00%

Evandro Nogueira Raam
Chefe de Divisão de Engenharia
CCREA nº 50632/549-5





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO CASA
CIVIL
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

	ESTADO DE SÃO PAULO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	DATABASE: BOLETIM CDHU 185 NÃO DESONERADO
---	--	---

OBJETO:

Construção de Unidades básicas

PRAZO PROPOSTO

INÍCIO: data da assinatura do convênio.

FINAL: 720 dias a partir da data da assinatura do
convênio

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	1ª ETAPA		2ª ETAPA		TOTAL
			PERÍODO 360 DIAS		PERÍODO 360 DIAS		
			Prazo de liberação: em 30 dias após a conclusão da	PRAZO DE EXECUÇÃO	Prazo de liberação: em 30 dias após a conclusão da	PRAZO DE EXECUÇÃO	
				330 DIAS		330 DIAS	





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

		etapa		
1	INSTALAÇÕES INICIAIS	M2	10,00	10,00
		R\$	7.998,30	R\$ 7.998,30
2	INFRAESTRUTURA	M2	280,33	280,33
		R\$	121.359,93	R\$ 121.359,93
3	SUPERESTRUTURA	M2	562,79	562,79
		R\$	404.137,55	R\$ 404.137,55
4	REVESTIMENTOS AREA INTERNA	M2	397,80	397,80
		R\$	109.398,22	R\$ 109.398,22
5	ESQUADRIA METALICA	M2	95,71	95,71
		R\$	91.366,35	R\$ 91.366,35
6	LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS	M2	5,70	5,70
		R\$	39.648,64	R\$ 39.648,64
7	ELETRICA	M	1.100,00	1.100,00
		R\$	79.540,13	R\$ 79.540,13
8	HIDRAULICA	M	31,40	31,40
		R\$	32.105,29	R\$ 32.105,29
9	AREA EXTERNA	M2	245,06	245,06
		R\$	87.258,16	R\$ 87.258,16
10	ACESSIBILIDADE AREA EXTERNA	M2	7,06	7,06
		R\$	2.501,22	R\$ 2.501,22
11	LIMPEZA	M2	280,33	280,33
		R\$	4.085,02	R\$ 4.085,02

RECURSOS ESTADUAL	417.500,00	417.500,00	835.000,00
RECURSOS PRÓPRIO	115.995,78	28.403,04	144.398,81
TOTAL	533.495,78	445.903,04	979.398,81





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

São Roque, 19 de maio de 2022.

EVANDRO
NOGUEIRA
KAAM:36063926801

Assinado de forma digital
por EVANDRO NOGUEIRA
KAAM:36063926801
Data: 2022.05.19 16:15:22
+00'

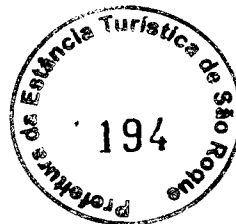
Evandro Nogueira Kaam - Chefe de Divisão de EngenhariaCREA n°
06320549-5

MANUATO





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO SECRETÁRIO



TERMO DE CONVÊNIO 102186/2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ESTA POR SUA SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, E O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.

Aos 14 dias do mês de junho de 2022, o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Regional, neste ato representada pelo Titular da Pasta, nos termos da autorização constante do Decreto nº 61.229, de 17 de abril de 2015, combinado com o Decreto nº 64.059, de 1º de janeiro de 2019 e do despacho publicado no DOE de 11/06/2022, doravante designado ESTADO, e o Município de SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 70.946.009/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, doravante designado apenas MUNICÍPIO, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, celebram o presente convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para Edificação, de acordo com o correspondente plano de trabalho, que integra o presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Secretário de Desenvolvimento Regional, após manifestação favorável do responsável pela Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, amparada em pronunciamento do setor técnico da Unidade, poderá autorizar modificações incidentes sobre o plano de trabalho de que trata o "caput", para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração do objeto do ajuste ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO: O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão, pelo ESTADO, à Secretaria de Desenvolvimento Regional, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais (SDR/SCMENG), e, pelo MUNICÍPIO, ao seu representante para tanto indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES: Para a execução do presente convenio, o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE AO ESTADO:

- a) analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida previamente à celebração do convênio, bem assim as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica da obra;
- b) supervisionar a execução da obra objeto do presente convênio, de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;
- c) repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com as cláusulas quarta e quinta do presente convênio;

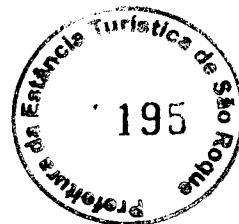
II - COMPETE AO MUNICÍPIO:

- a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, a obra de que cuida a cláusula primeira deste convênio, com início no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com o plano de trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis à espécie;
- b) cumprir o disposto na Lei estadual nº 9.938, de 17 de abril de 1998, com relação à acessibilidade para pessoas com deficiência;
- c) aplicar os recursos financeiros recebidos do ESTADO exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio;





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO SECRETÁRIO



d) colocar à disposição do ESTADO a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros, permitindo ampla fiscalização do desenvolvimento da obra objetivada neste ajuste;

e) prestar contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos, conforme Manual de Orientação fornecido pelo ESTADO, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do objeto do presente convênio, e por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o ESTADO de qualquer responsabilidade;

h) colocar e manter placa de identificação, de acordo com o modelo oficial fornecido pelo ESTADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas a que se refere a alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dos recursos financeiros, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica o MUNICÍPIO obrigado a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria de Desenvolvimento Regional.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O ESTADO informará o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento desta comunicação, aplicando-se o mesmo procedimento do parágrafo anterior no caso de recolhimento de valores utilizados indevidamente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 979.398,81 (novecentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos) dos quais R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO, após a expedição da ordem de serviço, em conformidade com Decreto nº 66.173 de 26 de outubro de 2021, e Plano de Trabalho, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes, nas seguintes condições:

1ª parcela: no valor de R\$ 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a expedição da ordem de serviço;

2ª parcela: no valor de R\$ 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a aprovação da prestação de contas da etapa;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não será repassado ao MUNICÍPIO qualquer recurso de responsabilidade do ESTADO que ultrapasse o valor total necessário à conclusão do objeto e de cada uma das etapas previstas no plano de trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Deverá o MUNICÍPIO, como condição prévia à transferência de qualquer recurso do Estado, fornecer documentação que comprove o custo efetivo final para a execução do objeto do presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DE SUA APLICAÇÃO: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências a Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Convênios com Municípios e



SDRTER2022102196DM



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO SECRETÁRIO



Entidades não Governamentais, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2928.4477.000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, dotação orçamentária do corrente exercício da SDR/SCMENG, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO onerarão a natureza de despesa nº 449051.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos transferidos pelo ESTADO ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio, no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO O MUNICÍPIO deverá observar ainda:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, estes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;
2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, na execução da obra objeto deste ajuste;
3. quando da prestação de contas de que trata a cláusula terceira, inciso II, alínea e, deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;
4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito;
5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar o número deste Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO Compete ao MUNICÍPIO assegurar os recursos necessários à execução integral do objeto a que se refere este convênio, nos termos do artigo 116, § 1º, inciso VII, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio é de 720 (setecentos e vinte) dias contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Regional, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independentemente de termo de aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, promovendo-se, nessas duas hipóteses, ao competente acerto de contas.

CLÁUSULA NONA - AÇÃO PROMOCIONAL: Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Regional, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37, da Constituição Federal.





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO SECRETÁRIO



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir litígios oriundos da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo digitalmente, acompanhado por duas testemunhas.

São Paulo, 14 de junho de 2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

JESSE JAMES LATANCE
Subsecretário
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

RUBENS EMIL CURY
Secretário de Estado
GABINETE DO SECRETÁRIO



Assinado com senha por: RUBENS EMIL CURY - 14/06/2022 às 09:40:56
Assinado com senha por: JESSE JAMES LATANCE - 13/06/2022 às 14:33:57
Assinado com senha por: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO - 13/06/2022 às 14:14:58
Documento N°: 050236A1398732 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050236A1398732>



SDRTER2022102186DM

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**Compras e Licitações**

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

Ao

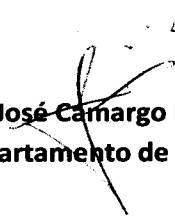
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Ref. Tomada de Preços n.º 021/2022 - Contratação de empresa especializada para Construção de Espaço Saúde (UBS) Maylasky – São Roque/SP.

Encaminho o processo acima com a minuta de edital elaborada, para conhecimento e manifestação quanto ao disposto nos itens relacionados a:

- 1) Condições de pagamento;**
- 2) Parcela de maior relevância;**
- 3) Instalações Iniciais e Mobilizações;**
- 4) Verificar se será necessário constar no item 13 do edital, DA ASSINATURA DO CONTRATO, “Certidão constando a regularidade perante os seguintes órgãos federais, conforme exigência da portaria interministerial nº 424, que deverão ser emitidas na data da assinatura do contrato firmado com a empresa vencedora do certame”**
- 5) Indicação do gestor do contrato:** O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, acompanhamento da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada;
- 6) Indicação do fiscal:** O fiscal ficará responsável pelo acompanhamento das obras, fiscalizando a execução dos serviços de acordo com o contrato.

São Roque, 09 de agosto de 2022.


Vinícius José Camargo Piccirillo
Diretor do Departamento de Administração



São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



São Roque, 17 de Agosto de 2022

MEMORANDO Nº 116/2022 – DC

Ao Departamento de Administração
A/C Vinícius José Camargo Piccirillo

Ref.: Tomada de Preços nº 021/2022 – Contratação de empresa especializada para construção de Espaço Saúde (UBS) Maylasky – São Roque/SP.

Senhor Diretor,

Conforme solicitado, seguem as verificações dos itens pertencentes à minuta de edital:

1. Condições de pagamento: *substituir o nome "CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO" por "CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO" no item 10.1, para que haja conformidade com anexo IX;* ✓
2. Parcela de maior relevância: *de acordo;* ✓
3. Instalações iniciais e mobilizações: *não dispõe;* ✓
4. Certidão constando a regularidade perante os órgãos federais, conforme exigência da portaria interministerial nº 424, que deverão ser emitidas na data da assinatura do contrato firmado com a empresa vencedora do certame: *será necessário;* ✓
5. Indicação do fiscal: *Eng.º Jefte Segura Pereira – Fiscal de Obras do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente;*
6. Gestor do contrato: *Eng.ª Gabriela Lambiazzi – Chefe de Divisão do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.*

Atenciosamente,



Eng.ª Gabriela Lambiazzi
Divisão de Convênios
Departamento de Planejamento



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



À Assessoria Jurídica

Ref. Tomada de Preços n.º 021/2022 - Contratação de empresa especializada para Construção de Espaço Saúde (UBS) Maylasky – São Roque/SP.

Sr. Diretor,

Encaminho o processo com a minuta do edital elaborada para análise e parecer.

São Roque, 18 de agosto de 2022.


Vinícius José Camargo Piccirillo
Diretor do Departamento de Administração

Ao

DA – Departamento de Administração

Ilmo. Sr. Diretor

PARECER

Favor inserir os itens nos referidos editais:

06.2.4.3 - **Como condição para assinatura do contrato**, a comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional com capacidade técnica para execução dos serviços de característica semelhantes, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados do Certificado de Acervo Técnico - CAT, a partir de arquivo na entidade profissional competente – CREA ou CAU, mediante a apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada. ✓

06.2.4.5.1 - **A comprovação de vínculo(s) do(s) responsável(is) técnico(s)** do(s) atestado(s) referidos no item 06.2.4.3, com a empresa, **deverá apresentar como condição de habilitação a apresentação de declaração formal de disponibilidade do pessoal técnico**, conforme declaração disponibilizada no anexo deste edital. ✓

06.2.4.5.2 - **A efetiva comprovação de vínculo(s) do(s) responsável(is) técnico(s) do(s) atestado(s)** referidos no item 06.2.4.3, com a empresa, deverá ser efetivamente demonstrado, nos moldes do item 06.2.4.5, **como condição de assinatura do contrato**. ✓

Alterar a redação do item 06.2.4.6:

06.2.4.6 - Como condição de assinatura do contrato, a Indicação das instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação. ✓

Ainda, Inserir os itens no edital:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

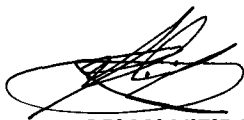
06.2.4.6.1 - Como condição de habilitação, a apresentação de declaração formal de que possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, nos termos da declaração mencionada no item 06.2.4.5.1. ✓

Por fim, encaminho anexo ao presente parecer, minuta de declaração de disponibilidade técnica, a ser anexada ao edital do mencionado certame.

Por fim, orienta-se ao setor a alterar todas as minutas dos novos editais a serem elaborados.

É o parecer, que submeto à superior consideração do Ilustre Diretor do Departamento de Administração, s.m.j.

São Roque, 23 de agosto de 2022.



BRIAN VIEIRA
CHEFE DA DIVISÃO JUDICIAL
OAB/SP nº 406.711

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

À

Prefeitura de Municipal da Estância Turística de São Roque

[citar modalidade; exemplo: Tomada de Preços] nº ____/20__

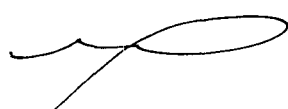
[inserir nome da empresa], [inserir qualificação completa], por meio de seu representante legal, Sr.(a) [inserir nome do representante], [inserir qualificação completa], **DECLARA**, para os fins previstos no Edital, que possui e manterá em seu quadro permanente de pessoal, durante toda a vigência do Contrato, profissionais detentores de qualificação técnica, assim como possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamento e materiais, para execução do objeto da presente licitação, possuindo instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

_____, em _____ de _____ de 20__.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

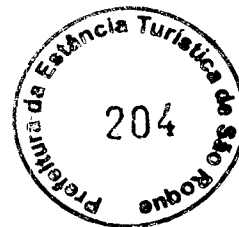
[Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES



COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS nº. 021/2022

Data XX/XX/2022 às XXhXX horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Espaço Saúde (UBS) Maylasky – São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

DADOS DO INTERESSADO:

Nome:.....

RG:.....cargo - função.....

Email:.....

Empresa:.....

CNPJ:

Endereço:.....

Fone:.....obs.....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que CONFIRMA E RETIROU, toda a documentação referente a TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2022, testando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Comissão Permanente de Licitações

Adquirente - assinatura

São Roque, de de 2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022

EDITAL N.º 261/2022**Tipo de Licitação:** Menor Preço Global;**Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário;**Recebimento dos envelopes documentação e proposta:** Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão
- São Roque - SP, Setor de compras, **até as XXhXX hs do dia XX/XX/2022.****01 - INTRODUÇÃO**

Essa Tomada de Preços será regida pelas normas da Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, inclusive quanto aos casos omissos, pela Lei Complementar Federal nº 123/06, com alterações da Lei 147/2014, Decreto Municipal 7034/2010, Decreto Federal nº 538/2015 e pelas disposições deste edital.

02: OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Espaço Saúde (UBS) Maylasky - São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

03 - DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.1. O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 979.398,81 (novecentos e setenta e nove mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos).**

03.2. As despesas com o objeto da Tomada de Preços, correrão por conta das dotações **2022/2023:**

- Ficha 716 - R\$ 85.000,00 - 01.09.12.10.301.0060.1384.4.4.90.51.00 - Fonte 002 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Obras e Instalações

- Ficha 716 - R\$ 100.000,00 - 01.09.12.10.301.0060.1384.4.4.90.51.00 - Fonte 001 - Tesouro - Obras e Instalações

- R\$ 134.398,81 - Contrapartida para o exercício de 2023

04. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

04.1 - Somente poderão participar desta licitação:

04.1.1 - Empresas interessadas devidamente inscritas no **cadastro municipal de fornecedores desta Prefeitura**, cujo certificado esteja válido na data de abertura desta Tomada de Preços e compatível com objeto desta licitação, **ou** aquelas que atenderem a

todas as exigências para cadastramento, até o 3º dia útil anterior da data de entrega dos envelopes, ou seja, **até o dia XX/XX/2022**

04.1.1.1 – A relação de documentos para cadastro poderá ser obtida no site da Prefeitura, no endereço www.saoroque.sp.gov.br, ou através do telefone 4784-8542.

04.1.2 – Além de atender os itens acima, a empresa deverá ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

04.2 - É vedada a participação na licitação ao interessado que:

04.2.1- Tenha para tanto constituído consórcio ou qualquer que seja sua forma de constituição;

04.2.2- Estejam suspensas de participar de licitações, nos termos do artigo 87, inciso III da lei 8666 de 1993.

04.2.3 - Tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do artigo 87, inciso IV, da lei 8.666 de 1993.

04.2.4- Tenha entre seus sócios alguém que seja servidor público ou dirigente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

04.2.5- Tenha entre seus sócios alguém que seja membro da Comissão Permanente de Licitações, promotor ou da equipe de Apoio.

04.2.6- Tenha entre seus Funcionários, Controladores, Dirigentes ou Sócios, o Prefeito, o Vice-Prefeito, qualquer Diretor ou Vereador da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

04.2.7- Estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de São Roque, nos termos do art. 7º nos termos da lei 10.520 de 2002.

04.2.8- Estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

04.2.9- Estejam impedidas de licitar e contratar com o Poder Público, na forma do art. 10, da Lei nº 9.605 de 1998.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

04.3 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, **DECLARAÇÃO** de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, **DENTRO** do envelope de documentação.

04.4- A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123, de 2006 com alterações da Lei Complementar 147/2014, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

04.5 - A falta da declaração de enquadramento da empresa proponente como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente na perda dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

05 - DA REPRESENTAÇÃO ANTES DA SESSÃO DE ABERTURA

05.1 - Na sessão de abertura, as empresas participantes poderão se fazer representar diretamente, por um diretor ou um de seus sócios, ou indiretamente por meio de um procurador.

05.1.2 - Quando a empresa se fizer representar por um diretor, ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o respectivo contrato social ou equivalente, devidamente autenticado por cartório competente, podendo inclusive ser na forma digital ou autenticação pela Comissão de Licitação mediante apresentação da via original.

05.1.3 - Quando a empresa se fizer representar por um procurador, deverá ser apresentada procuração pública ou particular, devidamente assinada por quem detenha poderes para tanto. As procurações poderão ser apresentadas no original ou cópia reprográfica devidamente autenticada, podendo inclusive ser na forma digital. Neste caso também deverá ser apresentado contrato social da empresa ou equivalente, a fim de que seja possível à Comissão, ter ciência dos poderes afetos a quem outorgou a procuração, tais documentos poderão ainda ser autenticados pela Comissão de Licitação, mediante a apresentação da via original.

05.1.4 - Os contratos sociais ou equivalentes e as procurações para efeito de representação, acompanhados respectivamente da cédula de identidade do diretor ou sócio da empresa ou do procurador serão apresentados em separados à Comissão de Licitação, que os examinará no início da sessão, antes da abertura do Envelope n.º 1 (Documentação).

05.1.5 - As cópias dos contratos sociais ou equivalentes e as procurações serão retidas pela Comissão de Licitação e juntadas ao processo licitatório.

05.1.6 - Durante os trabalhos só será permitida a manifestação de representantes legais cadastrados das empresas participantes, que constará, se for o caso, em ata. A falta de representação em uma sessão ou fase da Tomada de Preços, por ausência ou documentos incompletos ou irregulares, não impedirá que as licitantes regularizem a sua representação nas demais fases ou sessões da licitação.

06 - ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

06.1 - No envelope documentação deverá constar:

06.1.1 - Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, dentro do prazo de validade, e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

06.1.2 – Ficarão isentos da apresentação os documentos de habilitação que constem como condição para a emissão do CRC os licitantes previamente cadastrados.

06.1.3 – Na hipótese de os documentos estarem vencidos na data estabelecida no preâmbulo deste edital, estes deverão ser apresentados independentemente da vigência de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de São Roque.

06.2 - No envelope DOCUMENTAÇÃO também deverá contar os seguintes documentos:

06.2.1 - **Habilitação Jurídica:**

06.2.1.1 – Requerimento de empresário, com objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

06.2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

06.2.1.3 - No caso de alterações contratuais não será necessária a apresentação de todas as alterações, desde que através daquelas apresentadas se possa ter uma visão completa e atual da situação jurídica da licitante, como também poderá ser apresentado o instrumento consolidado;

06.2.1.4 – Caso os documentos do item 06.2.1 já tenham sido entregues por ocasião dos cadastros para representação na sessão, ficará o licitante dispensado de apresentá-los no envelope documentação.

06.2.2- Para Qualificação Econômico-Financeira:

06.2.2.1 - Prova de ter a empresa totalmente integralizada e registrada na Junta comercial, capital social igual ou superior a R\$ 97.939,88 (noventa e sete mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) ou ainda patrimônio líquido na mesma proporção, nos termos do § 3º do artigo 31 da Lei 8.666/93.

06.2.2.2 - Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

06.2.2.3 – A boa situação financeira da licitante será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $\geq 1,00$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: $\geq 1,00$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO $\leq 0,50$

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

06.2.2.4 - Certidão negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial e Extrajudicial), expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida com data não superior a 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura das propostas.

06.2.2.5 - Caso a licitante apresente a Certidão Positiva de concessão de Recuperação Judicial ou extrajudicial, será necessária a apresentação do Plano de Recuperação Judicial ou extrajudicial, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira;

06.2.2.6 - Nos termos do verbete de súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial ou extrajudicial homologado pelo juízo

competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeiro previstos neste edital.

06.2.3. Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

06.2.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

06.2.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

06.2.3.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

06.2.3.3.1 - A prova de regularidade com a Fazenda Federal e o INSS, compreendendo a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

06.2.3.3.2 - Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos débitos incidentes sobre o objeto desta licitação.

06.2.3.4 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, dentro do prazo de validade;

06.2.3.5 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Lei nº 12.227/2011 de 07/07/2011), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) nos termos do Título VII-A, acrescido à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – (NR) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, dentro do prazo de validade.

06.2.3.6 – A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

06.2.3.7 - As microempresas e empresa de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

06.2.3.8 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, para as ME e EPP, a contar da **declaração de vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

06.2.3.9 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito de firmar o contrato**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

06.2.3.10 – Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXX da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo Anexo III.

06.2.3.11 – Declaração da empresa de que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer, nos termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no Anexo IV.

06.2.4. Para Qualificação Técnica:

06.2.4.1 – Prova de registro ou inscrição da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA** ou Conselho Regional de Arquitetura - **CAU**, mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro do seu prazo de validade mediante a apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

06.2.4.2 - Comprovação de aptidão, **em nome DA EMPRESA LICITANTE**, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

06.2.4.3 – Como condição para assinatura do contrato, a comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional com capacidade técnica para execução dos serviços de características semelhantes, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados do Certificado de Acervo Técnico - CAT, a partir de arquivo na entidade profissional competente – CREA ou CAU, mediante a apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

06.2.4.4 – para a comprovação constante do item 06.2.4.2 serão consideradas como parcela de maior relevância, os seguintes itens:

- 1) Execução de estaca:

Parcela 01: 285,00 m

- 2) Alvenaria de bloco estrutural:

Parcela 02: 282,00 m².

- 3) Piso cerâmico:

Parcela 03: 114,00 m².

06.2.4.4.1 – A comprovação a que se refere o item 06.2.4.4 poderá ser efetuada pela somatória das quantidades constantes nos atestados e certidões quanto dispuser o licitante.

06.2.4.5 – A comprovação de vínculos do responsável (is) técnico (s) do (s) atestado (s) referidos no item 06.2.4.3, com a empresa, nos termos da súmula 25 do TCESP, deverá ser feita da seguinte forma:

06.2.4.5.1 – A comprovação de vínculo(s) do(s) responsável(is) técnico(s) do(s) atestado(s) referidos no item 06.2.4.3, com a empresa, deverá apresentar como condição de habilitação a apresentação de declaração formal de disponibilidade do pessoal técnico, conforme declaração disponibilizada no anexo X deste edital.

06.2.4.5.2 - A efetiva comprovação de vínculo(s) do(s) responsável(is) técnico(s) do(s) atestado(s) referidos no item 06.2.4.3, com a empresa, deverá ser efetivamente demonstrado, nos moldes do item 06.2.4.5, como condição de assinatura do contrato.

a) Sócio: cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente.

b) Diretor: cópia autenticada do contrato social em se tratando de firma individual ou

cópia da eleição devidamente publicada na imprensa em se tratando de sociedade anônima.

c) **Empregado:** cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregados, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

d) **Autônomo prestador de serviços** – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

06.2.4.6 - Como condição de assinatura do contrato, a Indicação das instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

06.2.4.6.1 - Como condição de habilitação, a apresentação de declaração formal de que possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, nos termos da declaração mencionada no item 06.2.4.5.1.

06.2.4.7 – A vistoria **NÃO É OBRIGATÓRIA** e, se houver interesse em realiza-la, o interessado deverá agenda-la em horário de expediente e com antecedência.

- A não realização da vistoria implica a aceitação de todas as condições do local da prestação do serviço, **Anexo VI**.

- A vistoria **PODERÁ** ser realizada em qualquer dia útil anterior à data de entrega dos envelopes, no horário das 09:00 às 15:00 horas, e deverá ser previamente agendada, com o representante legal da municipalidade, através do telefone (011) 4784-8542/9636 no Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

06.2.5. Das Disposições Referentes à documentação.

06.2.5.1 - Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados em seus originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, inclusive na forma digital, (exceto quando expresso no documento, a obrigatoriedade da apresentação no original) ou, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, por autenticação da Comissão de Licitações, mediante apresentação dos originais.

06.2.5.2 - Os documentos que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste edital, devem ter sido expedidos no máximo até 60 (sessenta) dias anteriores a data da abertura do envelope documentação.

06.2.5.3 - Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

06.3 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

06.4 - Os documentos deverão constar de envelope separado e conter a inscrição:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 021/2022
ENCERRAMENTO: AS 10H00 DO DIA XX/XX/2022
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

07 - DO ENVELOPE PROPOSTA

07.1 - A proposta deverá estar devidamente assinada, com identificação clara do subscritor, em envelope fechado e indevassável, em obediência aos elementos contidos neste edital, e não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, nem tampouco vantagens não previstas no Edital. Nela deverão estar contidos:

- a. A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone, CNPJ do licitante e data.
- b. Quantidades, preços unitários e totais das etapas conforme planilha orçamentária e preço total da obra, de acordo com as exigências do Memorial Descritivo anexo a este edital. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: BDI, despesas com pessoal, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, etc.;
- c. Validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do envelope de habilitação;
- d. No silêncio da proposta quanto à validade da mesma será considerada como prazo de 60 (sessenta) dias.
- e. Declaração de execução dos serviços objeto do certame em **12 (dozes)** meses, conforme cronograma físico-financeiro dos serviços constante no memorial descritivo (anexo IX), contados da data indicada pelo contratante na autorização para início dos serviços.
- f. Prazos de Garantia:

f.1. Equipamentos/ Materiais: mínimo de 12 meses ou conforme padrão do fabricante, se este for maior, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

f.2. Serviços: 60 meses, contados da data de emissão do termo de Recebimento Definitivo.

g. Declaração, sob pena de lei, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no memorial descritivo (anexo IX) deste edital.

h. Declaração de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data de apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.

i. Declaração de que conhece e aceita todas as condições do local para realizar o serviço.

07.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda nacional corrente, com apenas duas casas decimais, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

07.3 - No caso de divergência entre o preço total e o preço unitário, prevalecerá aquele que representar o menor desembolso para a Prefeitura da Estância Turística de São Roque;

07.4 - Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico, irrisório ou zero.

07.5 - Não serão aceitas as propostas apresentadas em cópias extraídas por fax símile.

07.6 - Os envelopes contendo as propostas deverão conter os dizeres:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022
ENCERRAMENTO: AS XX:XX HORAS DO DIA XX/XX/2022
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

08 - DO PROCESSAMENTO

08.1 - Da entrega dos envelopes 1 e 2

08.1.1 - Os envelopes números 1 e 2, contendo respectivamente os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTAS DE PREÇO, lacrados e indevassáveis, deverão ser entregues no Departamento de Administração - **SETOR DE COMPRAS**, a Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, em São Roque, nos dias úteis que antecedem a abertura, das 09:00 às 15:00 horas; e no dia da abertura, até às XX:XX horas. O encerramento, com a abertura das propostas, dar-se-á em data, horário e endereço já constantes neste edital.

08.1.2 - A não identificação dos dizeres supracitados nos itens **06.4** e **07.6**, bem como o envio dos mesmos por meio dos Correios implicam responsabilidade, unicamente do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento ou não recebimento.

08.2 - Da sessão de abertura

08.2.1 - O procedimento da licitação obedecerá ao disposto no artigo 43 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **a sessão de abertura será às XXhXX do dia XX/XX/2022.**

09 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

09.1 - A Tomada de Preços será julgada pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria n.º 350/2022.

09.2 - Será vencedora a empresa que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**, levando-se em consideração a somatória de todos os preços unitários.

09.3 - Serão desclassificadas as propostas apresentadas em desacordo com este Edital, ou com borrões, rasuras, emendas, ressalvas, omissões ou vantagens não previstas. A comissão poderá desclassificar propostas quando qualquer preço unitário apresentado for inexequível ou absolutamente incompatível com as planilhas ou com os preços vigentes no mercado, para serviços análogos, nos termos do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações.

09.4 - Ocorrendo empate absoluto a Comissão desempatará através de sorteio.

09.5 - Será assegurada o exercício do direito de preferência as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeiramente classificada.

09.6 - Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no item **09.5**, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item **09.5**,

será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

09.7 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

09.8 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item **09.5**, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência.

09.8.1 – Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item **09.8**, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão parciais, após as respectivas medições mensais aprovadas de acordo com o Cronograma de Desembolso (anexo I) deste edital.

10.2 – As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

10.2.1 – Planilha de Medição, em 01 via;

10.2.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 01 via;

10.2.3 – Relatório fotográfico colorido, comprovando a execução dos serviços medidos, em 01 via;

10.2.4 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

10.2.5 – Fotocópia da folha de pagamento onde constem os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

10.2.6 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

10.2.7 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 01 via;

10.2.8 – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 01 via;

10.2.9 – Fotocópia do diário de serviços referente ao período da medição, em 01 via;

10.2.10 – CND ou CPD-EN do INSS, em 01 via.

10.2.11 – Após aprovadas às medições pela fiscalização, a contratada emitirá a correspondente Nota Fiscal que deverá ser apresentada à Diretoria do Departamento Planejamento e Meio Ambiente, até o 5º dia útil da data da aprovação da medição. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal.

10.3 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **10.2**.

10.3.1 – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

10.4 - Por mês, a Prefeitura fará um desembolso financeiro de no máximo **15,39% (quinze vírgula trinta e nove por cento)** sobre o valor total do contrato. Caso ocorra um acúmulo nas últimas parcelas dos lotes, este deverá ser pago integralmente.

10.5 - Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas, o cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque e demais responsabilidades decorrentes do objeto deste Edital.

10.6 - O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer o devido desconto do ISS na Nota Fiscal.

10.7 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

10.8 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos no prazo estabelecido do item 10.3, os quais serão corrigidos pela variação do IPCA. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

10.9 – Ao término da contratação poderá a Prefeitura (Contratante) realizar a retenção do pagamento da última parcela a que fizer jus a contratada, até que sejam cabalmente demonstradas e comprovadas as quitações de todos os direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários de seus empregados, mediante demonstrativo de pagamentos e as certidões respectivas.

10.10 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

10.11 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

11 - DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTES

11.1 - Os valores não serão reajustados, salvo se o prazo do contrato superar o prazo de 12 meses, quando então será reajustado pelo índice IPCA a contar da data de apresentação da proposta.

12 - DA GARANTIA

12.1 - Da empresa vencedora, como condição para a assinatura do contrato, **será exigido o depósito de garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, podendo a mesma ser representada por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. O valor da garantia será devolvido ao contratado dentro de 10 (dez) dias após o término da vigência do contrato, mediante solicitação do mesmo.

12.2 - Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso.

13 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo Instrumento de Contrato, cuja minuta integra este edital (ANEXO I).

13.2 - No ato da assinatura do contrato o adjudicatário deverá apresentar:

13.2.1 - Procuração com firma devidamente reconhecida em cartório, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em nome da empresa.

13.2.2 - Certidão constando a regularidade perante os seguintes órgãos federais, conforme exigência da portaria interministerial nº 428, que deverão ser emitidas na data da assinatura do contrato firmado com a empresa vencedora do certame:

13.2.2.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS;

13.2.2.2 - Declaração emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF;

13.2.2.3 - Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo CNJ;

13.2.2.4 — Declaração emitida pelas empresas atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado da empresa pública ou de sociedade de servidor público da ativa, ou empregado da empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

13.3 - Após a emissão da Ordem de Serviço o adjudicatário deverá apresentar, também, os seguintes documentos:

13.3.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços, como responsável técnico pela execução;

13.3.2 - Cópia do registro do contrato de Trabalho de cada um dos empregados que atuarão na execução do presente contrato;

13.3.3 - Cópia dos exames médicos admissionais de cada um dos empregados que atuarão na execução do presente contrato;

13.3.4 - Cópia de entrega dos Equipamentos de Proteção Individuais – EPIs a cada um dos empregados que atuarão na execução do presente contrato;

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

13.4 – A recusa injustificada para assinatura do contrato por parte do licitante convocado implicará na sua desclassificação, com a aplicação das penalidades legais, podendo a Prefeitura adjudicar o objeto da licitação ao licitante imediatamente classificado, nos termos do artigo 64 da Lei 8.666/1993 com suas alterações.

14. - DO PRAZO DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 – O prazo do contrato será de **14 (quatorze) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual.

14.2 - O prazo para a execução da obra é de: **12 (doze) meses**.

14.3 - O prazo de execução será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 17, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo contratual também poderá ser prorrogado nestes termos.

15 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Não será permitida a subcontratação.

15.2 - A contratada deverá entregar a PREFEITURA a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na execução dos serviços, como responsável técnico pela execução.

15.3 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias no objeto do contrato, até os limites estabelecidos no 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

15.4 - Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, incluindo a presença obrigatória do engenheiro responsável pelos serviços, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

15.5 – A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, incluindo-se aí a obrigatoriedade de colocação de tapumes ou barreiras, de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços

contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

15.6 - A contratada será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado na execução dos serviços.

15.7 – A responsabilidade da contratada é integral para a execução total dos serviços, inclusive nos termos do Código Civil Brasileiro e mesmo após o término do contrato. A Prefeitura se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que em hipótese alguma eximirá a Contratada de suas responsabilidades.

15.8 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

16 - DO RECURSO

16.1 - Caberão os Recursos especificados no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Os recursos serão dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido na forma e nos prazos previstos, e deverão ser protocolados na Seção de Protocolo da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, situada na Rua São Paulo, 966, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 15:00 horas, OU enviados através do e-mail licitacoes@saoroque.sp.gov.br, sendo sua juntada ao processo de licitação. Abertos os prazos para recursos, o Processo de Tomada de Preços estará com vista franqueada aos interessados, nos mesmos dias e horários já mencionados neste item.

17 - DAS MULTAS E SANÇÕES

17.1 – A Prefeitura aplicará multas e sanções na infringência aos dispostos dos Termos do Edital e anexos, além dos termos do contrato e nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

17.1.1 - Multa por recusa injustificada de assinatura do contrato: 20% (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, pois caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

17.1.2 – Multa por atraso ou recusa injustificada de assinatura da ordem de serviço: 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato.

17.1.3 – Multa em caso de paralisação ou falta sem motivo justificado e relevante: 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

17.1.4 – Multa por serviço não aceito e não corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da notificação: 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

17.1.5 – Multa por descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho: 01 (uma) UFM por dia de descumprimento, limitada a 20% do valor do contrato, bem como a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público;

17.1.6 – Multa por não entregar os documentos contidos nos itens 10.2.4 a 10.2.10: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.

17.1.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato será aplicada a CONTRATADA a pena de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

17.1.8 – Em caso de falta grave ou reincidência dos fatos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 17.1 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.3 – No decorrer da execução dos serviços, o Gestor do Contrato relatará os problemas e indicará as infrações cometidas na conformidade com os itens 17.1 e seus subitens, ensejando o início de Processo Administrativo, que deverá observar o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 7.443/2012. O Departamento de Administração intimará a empresa para regularização dos problemas e a apresentação de defesa escrita que poderá ser aceita ou não, devidamente justificada pelo Departamento Gestor do contrato.

17.4 – Não sanados os problemas ou não aceita as argumentações da defesa, o Departamento de Administração expedirá Notificação apontando a infração cometida e a multa a ser aplicada. As infrações cometidas por si só constituirão à CONTRATADA em mora. À contratada é garantida interposição de recurso à notificação à autoridade superior competente.

17.5 – As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.6 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.7 - As aplicações das penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, e não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

17.8 - As multas poderão ser descontadas da caução ou dos pagamentos a serem feitos à contratada.

17.9 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderá ser aplicada também àqueles que:

17.9.1 - Retardarem a execução do Certame;

17.9.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

17.9.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17.9.4 - Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir a licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

17.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 20.1 deste edital.

18 - DA RESCISÃO

18.1 A rescisão dar-se-á automaticamente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência do edital e anexos ou cláusula do contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

18.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

18.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

18.5 - Aplicam-se à Tomada de Preços os artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 c/ suas alterações, no caso de rescisão contratual, reconhecido os direitos da Administração nos termos da mesma Lei.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A participação nesta Tomada de Preços implica na aceitação de todas as condições deste edital, sem objeção, bem como é pressuposto que os licitantes têm pleno conhecimento de suas normas.

19.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer no prazo e na forma prevista no artigo 41, par. 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

19.3 - Aplica-se ao contrato o disposto nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

19.4 - Acompanha este edital e faz parte integrante dele a minuta do contrato a ser celebrado entre as partes. (Anexo I).

19.5 – Nessa versão fazem parte deste Edital os Anexos:

- * **Anexo I** – Minuta Termo de Contrato;
- * **Anexo II** – Minuta Termo de Ciência e Notificação;
- * **Anexo III** – Modelo Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- * **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- * **Anexo V** – Modelo de Declaração de não impedimento;
- * **Anexo VI** – Declaração da não realização de vista;
- * **Anexo VII** – Declaração de vínculo funcional;
- * **Anexo VIII** – Modelo de Proposta e Declaração;
- * **Anexo IX** – Termo de Referência e demais anexos.
- * **Anexo X** – Declarações de Disponibilidade de instalações, Aparelhamento e Pessoal Técnico;

20 – INFORMAÇÕES GERAIS

20.1 – Para informações ao edital informações, dúvidas ou retirada do edital referente a presente **TOMADA DE PREÇOS**, os interessados poderão dirigir-se ao Setor de Compras do Departamento de Administração da Prefeitura, através da Comissão Especial de Licitações, na Rua São Paulo, 966 em São Roque, nos dias úteis, nos horários das 09h00 às 15h00 horas, ou comunicar-se através do telefone 4784-8594 – 4784-8532 e ou através do e-mail licitacoes@saoroque.sp.gov.br.

20.2 - A administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente licitação, sem que isto represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES



20.3 - O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura:
www.saoroque.sp.gov.br.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito

MINUTA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES****ANEXO I****MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 000/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2022**

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente Sra. Juliana Egly Caldevilla Bonfietti e pela Diretora do Departamento de Educação e Cultura Sra. Dircelene Serrão dos Santos, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, _____, CNPJ nº _____, sob o nº _____,

_____, com sede a _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, representada neste ato por _____, domiciliado na cidade de _____/_____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____ - SSP/SP e do CPF/MF nº _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**; assim têm as partes entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

01. Contratação de empresa especializada para Construção de Espaço Saúde (UBS) Maylasky – São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que fazem parte integrante ao Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

02.1 - O preço contratado corresponde ao valor total da obra constante da proposta da Contratada adjudicado pela Prefeitura que é de R\$ _____ (_____).

a) As despesas correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2022:

- Ficha 716 – R\$ 835.000,00 - 01.09.12.10.301.0060.1384.4.4.90.51.00 – Fonte 002 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados – Obras e Instalações – Empenho XXX/2022.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

- Ficha 716 – R\$ 10.000,00 - 01.09.12.10.301.0060.1384.4.4.90.51.00 – Fonte 001 – Tesouro
– Obras e Instalações – Empenho XXX/2022.

- R\$ 134.398,81 – Contrapartida para o exercício de 2023.

b) - Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.

02.2 - Os pagamentos serão parciais, após as respectivas medições mensais aprovadas de acordo com o **Cronograma de Desembolso Anexo IV** deste edital.

02.3 – As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

02.3.1 – Planilha de Medição, em 01 via;

02.3.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 01 via;

02.3.3 – Relatório fotográfico colorido, comprovando a execução dos serviços medidos, em 01 via;

02.3.4 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

02.3.5 – Fotocópia da folha de pagamento onde constem os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

02.3.6 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

02.3.7 – Fotocópia da guia de recolhimento do FGTS/GFIP, em 01 via;

02.3.8. – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 01 via;

02.3.9 – Fotocópia do diário dos serviços referente ao período da medição, em 01 via;

02.3.10 – CND do INSS, em 01 via.

02.3.11 – Documentação que comprove a procedência legal de produtos e subprodutos florestais, que forem utilizados na execução dos serviços, item 5.1 do Memorial Descritivo, anexo IX, conforme o decreto nº 9.097 de 18 de setembro de 2019.

02.4 – A medição deverá ser aprovada pela fiscalização municipal, devendo a nota fiscal ser apresentada a Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, até o 5º dia útil da data de liberação para emissão da nota fiscal, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal.

02.5 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **02.3**.

02.6 – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

02.7 – Por mês, a Prefeitura fará um desembolso financeiro de no máximo **15,39% (quinze vírgula trinta e nove por cento)** sobre o valor total do contrato. Caso ocorra um acúmulo nas últimas parcelas dos lotes, esta deverá ser paga integralmente.

02.8 - Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas, o cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque e demais responsabilidades decorrentes do objeto deste Edital.

02.9 - O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer o devido desconto do ISS na Nota Fiscal.

02.10 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

02.11 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos no prazo estabelecido no item 2.4, os quais serão corrigidos pela variação do IPCA. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

02.12 – Ao término da contratação poderá a Prefeitura (Contratante) realizar a retenção do pagamento da última parcela a que fizer jus à Contratada, até que sejam cabalmente demonstradas e comprovadas as obrigações de todos os direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários de seus empregados, mediante demonstrativo de pagamentos e as certidões respectivas.

02.13 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

02.14 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

02.15 - Os valores não serão reajustados, salvo se o prazo do contrato superar o prazo de 12 meses, quando então será reajustado pelo índice IPCA a contar da data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

03.1 - A contratada prestou garantia no valor de R\$ _____, como condição para a assinatura do contrato, representada por _____.

03.2 - Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso, sob pena de não renovação contratual e demais penalidades contratuais do edital.

03.3 - O valor da garantia será devolvido 10 (dez) dias após o término do contrato. No caso de prorrogação contratual e vencimento do prazo da caução, esta deverá ser renovada pelo período de duração do contrato e nas mesmas condições iniciais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

04.1 – O prazo de vigência do contrato será de 14 (quatorze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

04.2 - O prazo para a execução da obra é de 12 (doze) meses.

04.3 - O prazo de execução será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo contratual também poderá ser prorrogado nestes termos.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

05.1 – Os serviços serão recebidos pela fiscalização da Prefeitura, por meio de termo circunstanciado.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

06.1 - Não será permitida a subcontratação.

06.2 - A contratada deverá entregar a PREFEITURA a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na execução dos serviços, como responsável técnico pela execução.

06.3 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias no objeto do contrato, até os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

06.4 - Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive a presença obrigatória do engenheiro responsável pelos serviços, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

06.5 – A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, incluindo-se aí a obrigatoriedade de colocação de tapumes ou barreiras, de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

06.6 - A contratada será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado na execução dos serviços.

06.7 – A responsabilidade da contratada é integral para a execução total dos serviços, inclusive nos termos do Código Civil Brasileiro e mesmo após o término do contrato. A Prefeitura se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que em hipótese alguma eximirá a Contratada de suas responsabilidades.

06.8 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

07.1. Gerir e fiscalizar a execução do contrato contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura.

07.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Prefeitura Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E SANÇÕES

08.1 – A Prefeitura aplicará multas e sanções na infringência aos dispostos dos Termos do Edital e anexos, além dos termos do contrato e nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

08.1.1 - Multa por recusa injustificada de assinatura do contrato: 20% (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, pois caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

08.1.2 – Multa por atraso ou recusa injustificada de assinatura da ordem de serviço: 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato.

08.1.3 – Multa em caso de paralisação ou falta sem motivo justificado e relevante: 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

08.1.4 – Multa por serviço não aceito e não corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da notificação: 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

08.1.5 – Multa por descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho: 01 (uma) UFM por dia de descumprimento, limitada a 20% do valor do contrato, bem como a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público;

08.1.6 - Multa por não entregar os documentos contidos nos itens 10.2.4 a 10.2.10 do edital: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.

08.1.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato será aplicada à contratada a pena de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

08.1.8 – Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

08.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 08.1 e seus subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.3 – No decorrer da execução dos serviços, o Gestor do Contrato relatará os problemas e indicará as infrações cometidas na conformidade dos itens 08.1 e seus subitens, ensejando o início de Processo Administrativo, que deverá observar o procedimento previsto na Lei Complementar nº 24/2003. O Departamento de Administração intimará a empresa para regularização dos problemas e a apresentação de defesa escrita que poderá ser aceita ou não, devidamente circunstanciada pelo Departamento Gestor do Contrato.

08.4 – Não sanados os problemas e não aceitas as argumentações da defesa, o Departamento de Administração expedirá Notificação apontando a infração cometida e a multa a ser aplicada. As infrações cometidas poderão só constituir à CONTRATADA em mora. À contratada é garantida interposição de recurso à notificação à autoridade superior competente.

08.5 – As multas não impedirão rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.6 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

08.7 - As aplicações das penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

08.8 - As multas poderão ser descontadas da caução ou dos pagamentos a serem feitos à contratada.

08.9 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderá ser aplicada também àqueles que:

08.9.1 - Retardarem a execução do Certame;

08.9.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

08.9.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

08.9.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

08.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 20.1 deste edital.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

09.1 - O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 77 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

10.2 Os casos de rescisão não serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, por o caso pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou de seus sócios.

10.4 Em caso de rescisão a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

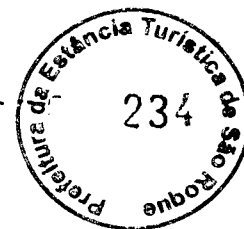
11.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

12.1 Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 00 de xxxx de 2022.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Juliana Egidio Caracciolla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS: _____

ANEXO II**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Tomada de Preços nº 021/2022 - Contratação de empresa especializada para Construção de Espaço Saúde (UBS) Maylasky – São Roque/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Judiciário, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir daí, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no modelo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Anexo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastrol” anexo(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

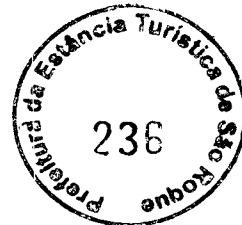
2. Damos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque (SP), 00 de XXX de 2022.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

E-mail Institucional: prefeito@sao-roque.sp.gov.br

E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: XXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXX

e-mail institucional: XXXXXXXXXX

e-mail pessoal: XXXXXXXXXX

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles envolvidos como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

ANEXO III**TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022****MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**Ref.: T. P. n.º 021/2022.

....., inscrito no CNP nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no Inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 2 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

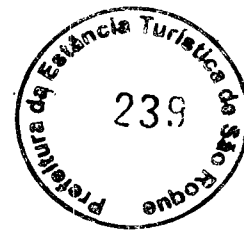
.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa..... (denominação da pessoa jurídica) inscrita no CNPJ nº. é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº. 021/2022, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

São Roque, de 2022

Assinatura
(representante legal)

Nome:.....

RG nº:.....

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaro que a empresa _____ e não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos Termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Sendo o que tinha declarar, firmo a presente.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

1261.03.02.02	11.18.060	Lona plástica	M2	9,22		
1261.03.02.03	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	0,93		
1261.03.02.04	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,93		
1261.03.02.05	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,49		
1261.03.02.06	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,49		
1261.03.02.07	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	8,08		
1261.03.02.08	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	60,00		
1261.04		IMPERMEABILIZACAO				
1261.04.01		EXTERNO				
1261.04.01.01	33.03.760	Hidrorepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2	39,95		
1261.04.02		INTERNO				
1261.04.02.01	32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	M2	67,48		
1261.05		ESTRUTURA METALICA				
1261.05.01		ESTRUTURA METALICA COBERTURA				
1261.05.01.01	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	2104,17		
1261.05.01.02	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	756,25		
1261.05.02		ESTRUTURA METALICA RECEPCAO				
1261.05.02.01	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	1417,49		
1261.05.02.02	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	2296,67		





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

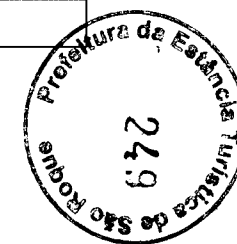
1261.05.03		ACABAMENTOS ESTRUTURA METALICA COBERTURA				
1261.05.03.01	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	245,69		
1261.05.04		ACABAMENTOS ESTRUTURA METALICA RECEPCAO				
1261.05.04.01	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	125,19		
1261.05.05		TELHAMENTO				
1261.05.05.01	16.13.070	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	M2	53,22		
1261.05.05.02	16.03.020	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	M2	185,27		
1261.05.06		CALHA, RUFOS E AFINS				
1261.05.06.01	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	47,00		
1261.05.06.02	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	63,00		
1261.05.06.03	16.03.300	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	6,75		
1261.05.06.04	16.30.020	Domo de acrílico fixado em perfis de alumínio	M2	6,61		
1261.05.06.05	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	106,99		
REVESTIMENTOS AREA INTERNA						
1261.06.01		REVESTIMENTO PISO AREA INTERNA				
1261.06.01.01	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	6,80		
1261.06.01.02	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	226,71		





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

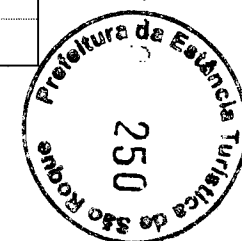
1261.06.01.03	18.08.042	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	296,50		
1261.06.01.04	18.06.430	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	M2	226,71		
1261.06.01.05	18.06.530	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 5 até 10 mm	M	296,50		
1261.06.01.06	19.03.290	Peitoril e/ou soleira em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	28,00		
1261.06.02		REVESTIMENTO PAREDE AREA INTERNA				
1261.06.02.01	17.02.020	Chapisco	M2	294,12		
1261.06.02.02	17.02.120	Emboço comum	M2	61,42		
1261.06.02.03	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	232,70		
1261.06.02.04	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	61,42		
1261.06.02.05	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	232,70		
1261.06.02.06	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	397,80		
1261.06.03		REVESTIMENTO TETO AREA INTERNA				
1261.06.03.01	17.02.020	Chapisco	M2	196,67		
1261.06.03.02	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	196,67		
1261.06.03.03	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	196,67		
1261.07		ESQUADRIA METALICA				
1261.07.01		PORTAS METALICAS				
						SUB-TOTAL





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

1261.07.01.01	25.02.050	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial	M2	6,24		
1261.07.02		CAIXILHOS METALICOS				
1261.07.02.01	15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	157,16		
1261.07.02.02	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	33,92		
1261.07.02.03	25.01.410	Caixilho em alumínio anodizado maxim-ar	M2	24,70		
1261.08		ESQUADRIAS EM VIDRO				
1261.08.01		VIDROS CAIXILHOS				
1261.08.01.01	26.01.168	Vidro liso laminado incolor de 6 mm	M2	33,92		
1261.08.01.02	26.01.060	Vidro liso transparente de 5 mm	M2	30,24		
1261.09		ESQUADRIAS EM MADEIRA				
1261.09.01		PORTAS MADEIRA				
1261.09.01.01	23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN	12,00		
1261.09.01.02	23.08.160	Porta lisa com balcão, batente de madeira, completa - 80 x 210 cm	CJ	1,00		
1261.09.01.03	23.08.242	Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente	M2	5,08		
1261.09.01.04	23.09.420	Porta lisa com batente em alumínio, largura 60 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	4,00		
1261.09.02		ACABAMENTOS PORTAS MADEIRA				
1261.09.02.01	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	95,71		
1261.09.03		FECHADURAS				
1261.09.03.01	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	15,00		
1261.09.03.02	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	2,00		
1261.09.03.03	28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	4,00		
1261.10		PORTAS PNE				







DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

1261.10.01		PORTAS PNE				
1261.10.01.01	23.13.064	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	UN	1,00		
1261.10.01.02	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	2,00		
1261.10.02		ACABAMENTOS PORTAS PNE				
1261.10.02.01	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	5,60		
1261.10.02.02	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	7,20		
1261.11.01		LOUCAS E AFINS				
1261.11.01.01	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	12,00		
1261.11.01.02	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1' x 1 1/2'	UN	12,00		
1261.11.01.03	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1'	UN	12,00		
1261.11.01.04	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	3,00		
1261.11.01.05	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	2,00		
1261.11.01.06	44.01.360	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	1,00		
1261.11.01.07	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'	UN	1,00		
1261.11.01.08	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2'	UN	1,00		
1261.11.01.09	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	3,18		
1261.11.01.10	29.01.230	Cantoneira e perfis em ferro	KG	5,90		





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

1261.11.02		METAIS E ACESSORIOS				
1261.11.02.01	44.06.250	Cuba em aço inoxidável simples de 300 x 140mm	UN	5,00		
1261.11.02.02	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'	UN	5,00		
1261.11.02.03	44.20.620	Válvula americana	UN	5,00		
1261.11.02.04	44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	UN	5,00		
1261.11.02.05	44.03.640	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2'	UN	12,00		
1261.11.02.06	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4'	UN	2,00		
1261.11.03		DIVISORIAS				
1261.11.03.01	14.30.860	Divisória em placas de granilite com espessura de 4 cm	M2	5,70		
1261.11.04		PORTAS DIVISORIAS				
1261.11.04.01	23.04.590	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 70 x 210 cm	UN	4,00		
1261.12		ACESSIBILIDADE AREA INTERNA				
1261.12.01		BARRAS DE APOIO				
1261.12.01.01	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	8,00		
1261.12.01.02	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'	M	5,00		
1261.12.02		SINALIZACOES E EQUIPAMENTOS				
1261.12.02.01	30.04.020	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	M2	1,38		
1261.13		ELETRICA				
					SUB-TOTAL	

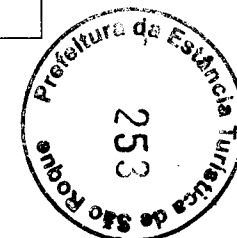






**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

1261.13.01		INSTALACOES				
1261.13.01.01	101511	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).	UN	1,00		
1261.13.01.02	37.04.290	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1,00		
1261.13.01.03	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	17,00		
1261.13.01.04	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	8,00		
1261.13.01.05	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	2,00		
1261.13.01.06	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm ²	UN	18,00		
1261.13.01.07	39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm ²	UN	57,00		
1261.13.01.08	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	495,00		
1261.13.01.09	37.24.042	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, limp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1	UN	1,00		
1261.13.01.10	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	170,00		
1261.13.01.11	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	1100,00		
1261.13.01.12	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	700,00		
1261.13.01.13	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN	44,00		
1261.13.01.14	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	93,00		
1261.13.01.15	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	24,00		
1261.13.01.16	40.07.020	Caixa em PVC de 4' x 4'	UN	3,00		
1261.13.01.17	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	19,00		
1261.13.01.18	40.05.170	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	2,00		
1261.13.01.19	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	78,00		





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

1261.13.01.20	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	1,00		
1261.13.01.21	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	44,00		
1261.13.01.22	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	UN	44,00		
1261.13.01.23	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios	M	30,00		
1261.13.01.25	41.31.101	Projetor LED retangular, potência de 30W, fluxo luminoso de 2250 a 2400lm, temperatura cor 6.500k, bivolt	UN	12,00		
1261.13.01.26	40.06.040	Condutete metálico de 3/4"	CJ	3,00		
1261.13.01.27	41.13.102	Luminária blindada tipo arandela de 45º e 90º, para lâmpada LED	UN	6,00		
1261.13.01.28	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	UN	6,00		
1261.13.01.29	41.11.110	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala pequena	UM	3,00		
1261.13.01.30	37.17.114	Dispositivo diferencial residual de 125 A x 30 mA - 4 polos	UN	1,00		
1261.13.01.31	30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	3,00		
1261.13.02		TELEFONIA				
1261.13.02.01	39.18.120	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	120,00		
1261.13.02.02	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	7,00		
1261.13.02.03	69.03.340	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6	UN	7,00		
1261.13.02.04	69.09.250	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	UN	7,00		
1261.13.02.05	69.09.260	Patch panel de 24 portas - categoria 6	UN	1,00		
1261.13.02.06	66.08.100	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	UN	1,00		
1261.13.02.07	66.20.150	Guia organizadora de cabos para rack, 19" 1 U	UN	1,00		





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

1261.13.02.08	69.20.230	Calha de aço com 8 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo	UN	1,00		
1261.13.02.09	69.20.248	Painel frontal cego - 19" x 1 U	UN	2,00		
1261.13.02.10	66.20.225	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	UN	1,00		
1261.13.02.11	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	8,00		
1261.13.02.12	39.11.091	Cabo telefônico CI, com 01 par de 0,40 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	140,00		
1261.13.02.13	69.03.400	Central PABX híbrida de telefonia para 8 linhas tronco e 24 a 32 ramais digital e analógico	CJ	1,00		
1261.13.02.14	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	45,56		
1261.13.02.15	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	10,00		
1261.13.02.16	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	2,00		
1261.13.03		SPDA				
1261.13.03.01	42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8' x 1/8', inclusive acessórios de fixação	M	140,00		
1261.13.03.02	42.05.170	Vergalhão liso de aço galvanizado, diâmetro de 3/8'	M	260,00		
1261.13.03.03	29.03.030	Cordoalha de aço galvanizado, diâmetro de 1/4' (6,35 mm)	M	1,00		
1261.13.03.04	42.01.098	Captor tipo terminal aéreo, h= 600 mm, diâmetro de 3/8' galvanizado a fogo	UN	14,00		
1261.14.01		AGUA FRIA				
1261.14.01.01	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4'	UN	1,00		
1261.14.01.02	48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	UN	4,00		
1261.14.01.03	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	88,80		
1261.14.01.04	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	M	48,50		
1261.14.01.05	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões	M	20,00		





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

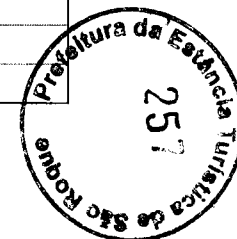
1261.14.01.06	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1'	UN	4,00		
1261.14.01.07	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	8,00		
1261.14.01.08	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	2,00		
1261.14.01.09	47.01.040	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4'	UN	4,00		
1261.14.01.10	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4'	UN	4,00		
1261.14.02		ESGOTO				
1261.14.02.01	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	47,70		
1261.14.02.02	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	24,90		
1261.14.02.03	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	34,40		
1261.14.02.04	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	15,30		
1261.14.03		CAIXAS E RALOS				
1261.14.03.01		CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA 30 x 30 x 40 CM				
1261.14.03.01.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	1,69		
1261.14.03.01.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	0,69		
1261.14.03.01.03	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	0,50		
1261.14.03.01.04	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	0,19		
1261.14.03.01.05	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,03		
1261.14.03.01.06	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	0,21		





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

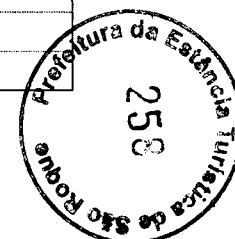
1261.14.03.01.07	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	0,54		
1261.14.03.01.08	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,01		
1261.14.03.01.09	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	0,28		
1261.14.03.01.10	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	1,66		
1261.14.03.01.11	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,05		
1261.14.03.01.12	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,04		
1261.14.03.01.13	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,01		
1261.14.03.01.14	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	0,24		
1261.14.03.01.15	17.02.020	Chapisco	M2	0,56		
1261.14.03.01.16	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,01		
1261.14.03.01.17	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	9,78		
1261.14.03.01.18	32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3	352,00		
1261.14.03.02		CAIXA DE INSPECAO 30 x 30x 40CM				
1261.14.03.02.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	3,38		
1261.14.03.02.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	1,38		
1261.14.03.02.03	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	1,00		
1261.14.03.02.04	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	0,38		
1261.14.03.02.05	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,06		
1261.14.03.02.06	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	0,42		
1261.14.03.02.07	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	1,02		
1261.14.03.02.08	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,03		
1261.14.03.02.09	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	0,56		
1261.14.03.02.10	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	3,33		





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

1261.14.03.02.11	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,10		
1261.14.03.02.12	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,08		
1261.14.03.02.13	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,02		
1261.14.03.02.14	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	0,48		
1261.14.03.02.15	17.02.020	Chapisco	M2	1,12		
1261.14.03.02.16	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,03		
1261.14.03.02.17	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	0,96		
1261.14.03.02.18	32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3	704,00		
1261.14.03.03		CAIXA SIFONADA ESPECIAL EM ALVENARIA 30 x 30 CM				
1261.14.03.03.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	1,69		
1261.14.03.03.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	0,69		
1261.14.03.03.03	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	0,50		
1261.14.03.03.04	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	0,19		
1261.14.03.03.05	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,03		
1261.14.03.03.06	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	0,21		
1261.14.03.03.07	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	0,54		
1261.14.03.03.08	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,01		
1261.14.03.03.09	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	0,28		
1261.14.03.03.10	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	1,66		
1261.14.03.03.11	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,06		
1261.14.03.03.12	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,04		
1261.14.03.03.13	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,02		
1261.14.03.03.14	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	0,24		





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

1261.14.03.03.15	17.02.020	Chapisco	M2	0,56		
1261.14.03.03.16	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,01		
1261.14.03.03.17	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	0,48		
1261.14.03.03.18	32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3	352,00		
1261.14.03.04		CAIXA SIFONADA E RALO SECO				
1261.14.03.04.01	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	1,00		
1261.14.03.04.02	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	5,00		
1261.14.04		AGUAS PLUVIAIS				
1261.14.04.01	46.03.040	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões	M	31,40		
1261.14.05		COMBATE A INCENDIO				
1261.14.05.01	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	1,00		
1261.14.05.02	50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	UN	1,00		
1261.14.05.03	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	1,00		
1261.14.05.04	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	3,00		
1261.15		AREA EXTERNA				
1261.15.01		REVESTIMENTO PAREDE E TETO AREA EXTERNA				
1261.15.01.01	33.03.750	Verniz acrílico	M2	245,06		
1261.16		ESQUADRIA METALICA AREA EXTERNA				
1261.16.01		PORTAS METALICAS (RESERVATORIOS)				
1261.16.01.01	25.02.020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	M2	1,76		





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

1261.16.02		ESCADA MARINHEIRO				
1261.16.02.01	24.03.060	Escada marinheiro (galvanizada)	M	1,90		
1261.16.02.02	24.03.080	Escada marinheiro com guarda corpo (degrau em 'T')	M	4,50		
1261.16.02.03	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	10,90		
1261.17		VENTILACAO PERMANENTE				
1261.17.01		VENEZIANA INDUSTRIAL				
1261.17.01.01	24.01.120	Caixilho tipo veneziana industrial com montantes em aço galvanizado e aletas em fibra de vidro	M2	37,28		
1261.18		PAVIMENTO EXTERNO				
1261.18.01		REVESTIMENTO PAVIMENTO EXTERNO				
1261.18.01.01	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	2,99		
1261.18.01.02	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	2,99		
1261.19		VEGETAÇÃO RASTEIRA				
1261.19.01	34.02.020	Plantio de grama batatas em placas (praças e áreas abertas)	M2	249,50		
1261.20		FECHAMENTO/CERCA				
1261.20.01	34.05.050	Cerca em tela de aço galvanizado de 2", montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado	M	134,00		
1261.20.02	24.02.280	Porta/portão de madeira com tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	M2	15,00		
1261.21		ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				
1261.21.01		SINALIZACOES				
1261.21.01.01	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	M2	7,06		





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

1261.21.01.02	30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	UN	2,00		
1261.21.01.03	30.06.090	Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal	UN	1,00		
1261.21.01.04	30.06.110	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	UN	1,00		
1261.22		LIMPEZA			SUB-TOTAL	
1261.22.01		LIMPEZA FINAL DA OBRA				
1261.22.01.01	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	280,33		
TOTAL PARCELA						
FONTE: CPOS Boletim 185 - NÃO DESONERADO SINAPI MARÇO/2022 - NÃO DESONERADO						

MIN





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

- **DECLARO**, que o prazo de execução dos serviços é de **12 (doze) meses**, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo (Anexo IX), contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Fomento dos Serviços**.
- **DECLARO**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo - **Anexo IX** do Edital.
- **DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos, fretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesa administrativa, seguro, fretes e lucro.
- **DECLARO**, que tenho pleno conhecimento de todas as informações e acerca as condições do local para realização do serviço.
- **DECLARO** que os prazos de garantia são os que seguem:
 - a) **Equipamentos/Materiais**: ____ (____) meses (mínimo de 12 meses ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**).
 - b) **Serviços**: **60 (sessenta) meses**, contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.

.....
(data)

.....
(representante legal)

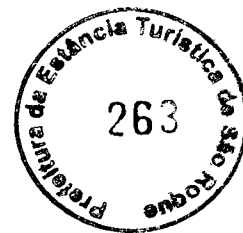
Obs: Esta proposta deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitada.





São Roque

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO SAÚDE EM
MAILASQUI - SÃO ROQUE/SP.**

1. OBJETO

O objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO SAÚDE EM MAILASQUI - SÃO ROQUE/SP, proveniente de um convênio celebrado entre o **ESTADO DE SÃO PAULO** por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PROGRAMA QUALIVIDA/SAÚDE)** e o **MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**. Estão compreendidos neste Termo, **toda parte construtiva, fornecimento de toda mão de obra e materiais necessários para execução.**

Os projetos executivos foram desenvolvidos pela **Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU)**, sendo que o arquiteto teve como base o Manual De Estrutura Física Das Unidades Básicas de Saúde da Família – Ministério da Saúde -2001 e Resolução – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, dimensionado para funcionamento de 1 ESF - Equipe de Saúde da Família para atendimento das necessidades da população.

O **ESPAÇO SAÚDE - PROGRAMA QUALIVIDA/SAÚDE** terá uma **área construída edificada de 252,00 m²**, onde contemplará os seguintes ambientes: recepção; salas de espera; consultórios; consultório ginecológico com banheiro adaptado para deficiente físico; sala de telemedicina; banheiros adaptados para deficiente físico; farmácia; depósito; sala de imunização; sala de esterilização; sala de procedimentos; sala de curativos; sala de reunião; copa; DML; banheiros para funcionários.

2. JUSTIFICATIVA

O objetivo desde referido **TERMO DE REFERÊNCIA** é fornecer diretrizes técnicas sobre



**São
Roque**



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÕES

as atividades e serviços de interesse público, respeitando as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), para que seja composto o objeto do contrato a ser celebrado, a partir do presente processo de seleção pública.

A presente licitação justifica-se pela carência de atendimento a saúde no bairro deste presente **TERMO DE REFERÊNCIA**. É dever da administração garantir a população o bem estar social e apoio institucional. É desta forma que temos trabalhado com afinco para que novos projetos e programas sejam implantados em nosso município. Atendendo a todas as normas e leis existentes no nosso país por isso o motivo da contratação destes serviços.

Conforme o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 é dever do Estado garantir acesso universal a saúde para a população fazendo uso de ações e serviços de promoção, prevenção e tratamento, com o intuito de diminuir o risco de doenças. Dessa forma, os órgãos municipais estão incumbidos em dissipar pelas suas cidades essas ações, de forma a controlar as doenças endêmicas e parasitárias e melhorando a vigilância à saúde, consequentemente maior qualidade de vida dos munícipes.

Destarte, o Espaço Saúde será a principal "porta de entrada" do Sistema Único de Saúde (SUS) fornecendo atendimento a todo cidadão e desempenhando um papel muito importante para que a população obtenha saúde de qualidade. Vale ressaltar que o Espaço Saúde atenderá até 80% dos problemas de saúde da população, sem que haja a necessidade de encaminhamento para outros serviços, como emergências e hospitais.

Ademais, devido ao vírus COVID-19 a saúde no Brasil passa por graves problemas para manter e dar atendimento adequado a toda população e sobrecarregando os hospitais. Dessa forma a construção do Espaço Saúde ajudará a descongestionar estes locais, pois fornecerá atendimento a casos leves, não havendo a necessidade do deslocamento até um hospital.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Quanto ao **TIPO DE LICITAÇÃO**: TOMADA DE PREÇOS sendo **MENOR PREÇO GLOBAL** e ao **REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** são as definições.

Os atos de publicidade da licitação deverão ocorrer no **Diário Oficial da União**,



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



obrigatoriamente.

Obras	É publicado no DOU	São publicados na imprensa oficial
Compras e Serviços	É publicado no Diário Oficial do Estado/DF ou DOU	

É imprescindível que o Certame Licitatório seja **paralisado** após assinatura do contrato, sendo enviado todo processo à Divisão de Convênios, podendo dar seguimento somente após a **autorização** da referida Divisão.

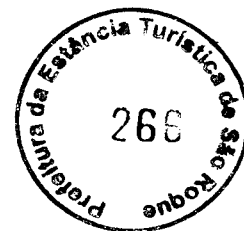
4. ANEXOS

Seguirão juntamente com este **TERMO DE REFERÊNCIA**, devidamente identificadas, as documentações necessárias para a execução do objeto, sendo elas:

- ✓ **Anexo 1:** Termo de Convênio Estadual nº 101123/2022;
- ✓ **Anexo 2:** Projeto;
- ✓ **Anexo 3:** Planilha Orçamentária;
- ✓ **Anexo 4:** Planilha Quantitativa;
- ✓ **Anexo 5:** Cronograma de Execução;
- ✓ **Anexo 6:** Cronograma de Desembolso;
- ✓ **Anexo 7:** Parcela de Maior Relevância.

5. REQUISITOS GERAIS

Denomina-se como **CONTRATANTE** a Prefeitura da Estância Turística de São Roque e como **CONTRATADA** a empresa especializada para construção de Espaço Saúde pertencente a este Termo de Referência, citada no ITEM 1. A obra deverá obedecer às especificações fornecidas nos projetos executivos, planilha orçamentária e memorial, fornecer uma boa execução, materiais de primeira qualidade, bom acabamento e atender as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Havendo dúvida ou omissão, deverão ser sempre observadas as normas contidas no manual de normas do DNER, DNIT ou DER.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÕES

Fica por conta de a **CONTRATANTE** a movimentação de terra/terraplenagem inicial, no qual será entregue o terreno na cota fornecida em projeto, para que seja realizada a implantação do OBJETO desde TERMO DE REFERÊNCIA.

Vale ressaltar que a construção desde OBJETO só dará início após a **CONTRATADA** instalar a placa de obra e cercar o terreno adequadamente, itens já previstos na planilha orçamentária fornecida pela **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** deverá manter permanentemente no local da obra pelo menos um responsável técnico (tecnólogo, engenheiro ou arquiteto) pela execução dos trabalhos e seu respectivo registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e deverá se responsabilizar pela execução dos serviços e prestar a fiscalização do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da **CONTRATANTE**, juntamente com o encarregado, todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento da respectiva frente de obra e tudo o mais que ela reputar como necessário e útil ao trabalho contratado. Não sendo permitida a substituição do mesmo sem anuência expressa da municipalidade e comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a empresa até o seu recebimento definitivo pelo licitador. Como também, manter operários especializados com o emprego de ferramentas, maquinário e equipamentos apropriados ao tipo de trabalho, inclusive elaboração e implementação de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Participação nos Resultados (PPR).

Os serviços quantificados na planilha orçamentária fornecida pela **CONTRATANTE** retratam a necessidade do objeto apresentado. Assim como os serviços executados com vícios ou defeitos devidamente comprovados, em virtude de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, sem implicar alterações do prazo contratual e sem prejuízo do disposto na cláusula Multas e Penalidades.

Se nos estudos realizados no âmbito de suas atividades específicas como responsável pela execução deste contrato a **CONTRATADA** constatar qualquer discrepância, omissão ou



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



erro, inclusive qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, deverá comunicar o fato por escrito e de imediato à **CONTRATANTE**, para que os mesmos sejam sanados.

Quaisquer problemas ou alterações vistas pela **CONTRATADA** provindos dos projetos deverão ser ajustados durante a execução do contrato, estas alterações deverão ser submetidas à aprovação da equipe técnica ou gestor responsável pela fiscalização da **CONTRATANTE**, devendo estar devidamente aprovados pelos órgãos competentes e possuir seu respectivo Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), não sendo automática a aprovação destas mudanças. No caso de dúvidas, a **CONTRATADA** deverá procurar os esclarecimentos com a **CONTRATANTE**, mais especificamente o Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, onde deverão ser sanadas antes da apresentação da proposta.

A **CONTRATADA** deverá, após a assinatura do contrato, entregar o Plano de Trabalho, no qual deverá constar:

- Cronograma Físico Financeiro;
- Planejamento geral e atividades envolvidas no desenvolvimento dos serviços, sinalizações de segurança e interdição das vias e duração das atividades e a metodologia construtora;
- Histograma da mão de obra e dos equipamentos;
- Modelo de Diário de Obra a ser adotado.

A **ORDEN DE SERVIÇO**, que será expedida pela fiscalização da **CONTRATANTE**, só poderá ser emitida após a assinatura do **CONTRATO** e a aprovação pela Divisão de Convênios da **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** deverá obedecer, rigorosamente, o planejamento previamente aprovado, podendo em caso de descumprimento ser submetida às sanções previstas em contrato. Não será permitida por parte da **CONTRATADA** a paralisação dos serviços sem motivos relevantes, os quais deverão ser apresentados formalmente à equipe de fiscalização da **CONTRATANTE** para avaliação do impacto no andamento das obras.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

A **CONTRATADA** obriga-se ao encaminhamento das medições, faturas e demais documentos decorrentes do presente contrato, certificando-se da identificação do destinatário, de forma a evitar extravios que possam implicar morosidade ou até suspensão na liquidação de compromissos e obrigações por parte da **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** é responsável, direta e exclusivamente, pela execução da totalidade do objeto deste presente Termo, inclusive pelas obras e/ou serviços subcontratados, pela administração, coordenação e fiscalização dos serviços pertinentes. Consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, no exercício dessas atividades, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar por si, por seus prepostos ou empregados, ao poder público da **CONTRATANTE** ou a terceiros.

A **CONTRATADA** será responsável pela análise da suficiência quantitativa e qualitativa, pelo estudo de todos os documentos integrantes do contrato bem como por todos os elementos fornecidos pela **CONTRATANTE** para a execução do objeto deste instrumento, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância dos mesmos.

A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, laudos técnicos de institutos especializados, para o rompimento de corpos de prova ou qualquer outra solicitação referente ao controle da qualidade dos serviços prestados.

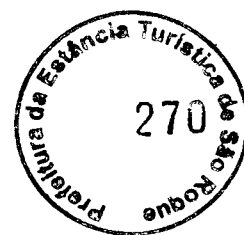
Vale evidenciar que a **CONTRATANTE**, por intermédios de seus fiscais do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, irá efetuar o acompanhamento, conferência e fiscalização das execuções dos serviços do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, quando preciso, receber assessoria de empresa especializada. Também irá analisar e atestar os documentos apresentados pela **CONTRATADA** quando da cobrança mensal pelos serviços prestados em até 5 (cinco) dias úteis. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à **CONTRATADA** para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise ateste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

6. DEFINIÇÕES DE OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

É de responsabilidade da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer toda mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais e utensílios necessários, inclusive a guarda destes, para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obrigando-se a manter equipes devidamente uniformizadas, munidas de crachás contendo fotografia recente, nome e função, e exigir seu uso em local visível sem custos à **CONTRATANTE**;
- b) Providenciar, sempre que necessário, os deslocamentos das equipes em veículos apropriados em perfeitas condições, seguros e limpos sem que isso resulte em qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE** e para o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- c) Declaração ou justificativa de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução do objeto (com comprovação de propriedade ou arrendamento no momento de assinatura do contrato);
- d) Ter meios de transporte adequados para os materiais, sem que acarrete custos à **CONTRATANTE**. Ademais a **CONTRATANTE** irá verificar periodicamente equipamentos e poderá exigir as trocas dos mesmos caso constem que não estejam em perfeitas condições de uso ou não atendam às exigências dos serviços;
- e) Substituir o transporte imediatamente em caso de pane seca e/ou quebra;
- f) Arcar com todas as despesas provenientes ao fornecimento de máquinas e meios de transporte, tais como: operadores, motoristas, combustíveis, pedágios, em especial quanto às manutenções, limpezas e acessórios de segurança;
- g) Efetuar atendimento, através das equipes, em até vinte e quatro horas (serviços de urgência), inclusive em dias não úteis, a contar da ciência da necessidade, através de e-mail ou ofício, e/ou sempre que houver serviços de manutenção corretiva;
- h) Atender as situações de emergência, no prazo de até duas horas, contadas do momento do chamado pela **CONTRATADA**;
- i) Disponibilizar número de telefone móvel que possibilite contato imediato entre a **CONTRATANTE** e o representante legal da **CONTRATADA**, de forma permanente, no período



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

não abrangido pela jornada de trabalho da equipe, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência;

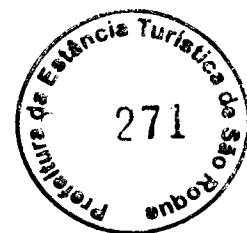
j) Executar os serviços que impliquem desligamentos de energia, de água e outros que possam comprometer o normal funcionamento, nos dias ou horários em que não houver expediente na unidade, ou no caso de força maior, executá-los no menor tempo possível, com a presença de responsável técnico e equipe de apoio, até o restabelecimento da normalidade;

k) Atender a todas as normas de segurança e da medicina do trabalho previstas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes e, em especial, estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento das Normas Regulamentadoras;

l) Fornecer e exigir o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) apresentá-los no primeiro dia de início dos serviços e substituir aqueles com data vencida. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos elétricos, mantendo em seu quadro de pessoal os profissionais de segurança em número e qualificação requeridos pelas normas legais, e, em especial o cumprimento das Normas Regulamentadoras;

m) Relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público;

n) Manter vínculo empregatício formal com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento "permanente" de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da **CONTRATADA**, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar aos objetos deste Termo de Referência;



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

- o) Declaração de visita técnica a ser emitida pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da **CONTRATADA** a ser realizada por representante credenciado da proponente, até 5 dias antes do certame licitatório;
- p) Comprovação de inexistência de vínculo funcional, conforme **ANEXO Nº 08**, atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- q) Registrar e controlar diariamente a frequência e a produtividade dos seus empregados;
- r) Fornecer à **CONTRATANTE** antes do início da prestação dos serviços e sempre que houver alteração dos dados a relação dos empregados integrantes das equipes acompanhada de comprovação da capacitação profissional, cópia do documento de identidade;
- s) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados, no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação;
- t) Responder civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à contratante e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;
- u) Substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que exigido pela **CONTRATANTE** e, independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da **CONTRATANTE** ou ao interesse do Serviço Público;
- v) Ressarcir o valor correspondente aos danos causados em bens pertencentes à **CONTRATANTE**, o qual será calculado de acordo com o preço de mercado, no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da notificação, garantida previamente ampla defesa e o contraditório. Caso os valores dos danos não forem pagos ou depositados, serão automaticamente descontados da garantia e, se necessário, do pagamento a que a **CONTRATADA** fizer jus. Em caso de saldo insuficiente, o valor complementar será cobrado

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

administrativa e/ou judicialmente. A reparação dos danos causados em bens de propriedade de terceiros deverá ser efetuada aos mesmos, no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da notificação;

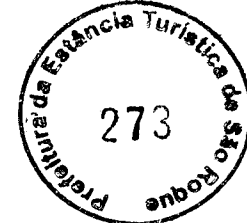
w) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da **CONTRATANTE** e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados;

x) Designar preposto mediante procuração específica, aceito pela **CONTRATANTE**, para representar a **CONTRATADA** no local de prestação dos serviços, instruindo quanto à necessidade de acatar as orientações da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme Art. 68, da Lei Federal nº 8.746, de 21 de junho de 1993;

y) Conceder todos os materiais de limpeza e de consumo necessários a quaisquer serviços, como exemplo: álcool, água destilada, óleos lubrificantes, detergentes, sabões, estopas, panos, esponjas de aço, utensílios e produtos de limpeza, graxas e desengraxantes, produtos anti ferrugem, desengrassantes, solventes, materiais de escritório, fitas isolantes, fitas teflon veda-rosca, colas e adesivos para tubos de PVC, colas em geral, massas epóxi, parafusos, pilhas para lanternas, fitas de nylon, entre outros. Os materiais não serão pagos por medição ou quantitativos gastos, pois os custos dos mesmos estão forma considerados no Benefício de Despesa Indiretas (BDI).

7. ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS E SUSTENTABILIDADE

É de total responsabilidade de a **CONTRATADA** utilizar substâncias atóxicas ou de menor toxicidade; diminuir o quanto possível o consumo de energia (especialmente elétrica) e água; treinar e capacitar periodicamente seus empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios; reciclar e dar destinação adequada aos resíduos gerados nas atividades de construção; desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÕES

importadores; utilizar materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, quando possível; utilizar obrigatoriamente agregados reciclados, sempre que existir a oferta; providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.

8. USO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS FLORESTAIS

Conforme o **Decreto nº 9.097, de 18 de Setembro de 2019**, a aquisição da **CONTRATADA**, quando houver a aquisição de produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira adquirir de fornecedores devidamente cadastrados no "Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, Produtos e Subprodutos Florestais de Origem Nativa da Flora Brasileira – CADMADEIRA" e apresenta notas fiscais e documentações necessárias para tal comprovação, devendo ser observado à lista dos produtos e subprodutos, conforme o **Art. 1º do Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de Junho de 2008**.

Será crucial a **CONTRATADA** comprovar com documentação hábil, que as aquisições foram efetuadas de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA, fazendo-se necessário a apresentação de Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal (DOF) ou outros eventualmente exigidos para o controle de produtos e subprodutos florestais, também deverá especificar o respectivo uso e objeto de utilização.

Caso previsto a rescisão de contrato, caso não haja o cumprimento por parte da **CONTRATADA**, fundamentado no **Art. 78, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, bem como de aplicação das penalidades previstas nos **Art. 86 e Art. 88 da Lei Federal nº 8666, de 21 de Junho de 1993**.

Para a Fase de habilitação deverá ser apresentado a Declaração de Compromisso de Fornecimento ou utilização de madeira de procedência legal, sendo o mesmo um dos requisitos de qualificação técnica da **CONTRATADA**.

9. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O escopo dos serviços contempla a instalação de placa de obra, limpeza do terreno, a locação da obra (gabarito), onde deverá ser realizada por um topógrafo com o uso do equipamento Estação Total, devendo seguir fielmente as instruções de execução da **CONTRATANTE** tornando-se condição obrigatória para a validade deste termo.

A **CONTRATADA** deverá manter a área isolada, devidamente limpa e fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a fim de garantir a segurança dos trabalhadores e munícipes durante todo o período de execução dos serviços.

A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todo material e mão-de-obra, instalações provisórias de água e luz (com seus respectivos consumos mensais), equipamentos, transportes internos e externos, cálculo de todos os elementos estruturais e locação da obra.

10. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Destaca-se que os projetos executivos são padronizados para os Espaços Saúde – Programa Qualivida/Saúde, onde são fornecidos pela **Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU)**, dessa forma as descrições dos serviços e execução nos próximos itens e subitens já foram pré-estabelecidas pela CDHU e ficarão a cargo da **CONTRATADA** executar.

10.1. Estrutura e Fundações

10.1.1. Fundações

A **CONTRATADA**, antes do início das obras, providenciar Parecer Técnico de Fundações, elaborado por engenheiro geotécnico justificando o tipo de fundação adequada ao local e a cópia de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do técnico responsável pela fundação. Tanto o projeto como a execução deverá atender à NBR-6122 - “Projeto e Execução de Fundações.” Como referência é apresentada projeto com fundação profunda.

O Parecer Técnico de Fundações deverá conter os seguintes elementos:

- Locação das edificações e dos furos de sondagem;
- Relatórios individuais das sondagens;
- Descrição geotécnica do local;

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

- Especificação dos tipos a serem utilizados (estaca pré-moldada, escavada, etc.), recomendações para a execução, características básicas e elementos de composição de cada tipo de fundação.
- As vigas de concreto da fundação deverão estar com sua face superior totalmente em nível com ferros de arranque posicionados conforme projeto para receber a alvenaria armada.

Até as três primeiras fiadas de blocos, sobre o solo, a alvenaria deverá ser assentada com argamassa 1:0, 5:8 aditivada de impermeabilizante hidrofugante. Quando a alvenaria estiver em contato com o solo, abaixo do piso, sobre o chapisco deverá ser executado emboço desempenado, com espessura 2 cm com cantos arredondados, usando argamassa de cimento e areia no traço 1:3 aditivada de impermeabilizante hidrofugante dosado conforme fabricante. Após a cura será aplicada sobre o revestimento duas demãos de tinta betuminosa. A característica mínima fgl é 10 MPa e armadura conforme projeto.

10.1.2. Alvenarias

As paredes internas e externas serão executadas em Blocos Cerâmicos, de características e dimensões especificadas no projeto. Também poderão ser aceitos blocos com resistência mínima à compressão conforme especificado no projeto e com faces planas e arestas vivas, nas espessuras indicadas no projeto, assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:1:6.

Antes da execução das alvenarias, todas as tubulações elétricas e hidráulicas embutidas nas paredes deverão estar montadas ou preparadas para execução simultânea com a alvenaria, de maneira que terminada a execução das paredes, não haja necessidade de furos, cortes ou rasgos nos blocos.

As cintas de amarração, vergas e contravergas das janelas e portas serão feitas com blocos canaleta, armados e concretados conforme o projeto.

A alvenaria resultante deverá apresentar uniformidade de assentamento, regularidade quanto à textura dos blocos e dimensões dos rejuntamentos.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Internamente não serão permitidas discrepâncias acima de 3 mm em relação ao plano da parede. Todo respingo ou escorrimento de argamassa deverá ser limpo durante a execução, de forma a tornar a parede homogênea quanto a seu aspecto e coloração.

Nos encontros de painéis de paredes, quando pela modulação dos blocos não for possível a amarração entre blocos, deverá ser colocada ferragem ancorada em pilaretes preenchidos com concreto, conforme espaçamento e dimensão especificados no projeto estrutural.

Pelo fato de a edificação ser constituída de alvenaria aparente, esta deverá ser executada com planejamento e precisão, usando ferramentas apropriadas para fazer as juntas e não proceder a limpeza imediatamente após a execução do friso das juntas para não danificá-las. Não será admitido nenhum tipo de erro ou imprecisão nas juntas horizontais e verticais, que deverão ter exatamente 1 cm, não sendo admitidas variações para menos ou mais. Também não serão admitidos restos de argamassa nos blocos após a execução. As juntas deverão ter acabamento do tipo meia cina.

10.1.3. Paredes em Drywall

As paredes internas serão executadas em sistema de "Drywall" terão 120 mm de espessura e resistência ao fogo de 60 minutos, composta por:

- Uma chapa em cada face da estrutura, tipo resistente ao fogo e com espessura de 15 mm (1 RF 15 + 1 RF 15);
- Isolamento acústico de 52 dB, com lã mineral de vidro com espessura de 100 mm;
- Estrutura em perfis leves de aço galvanizado por processo contínuo de zincagem por imersão a quente, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50 mm, largura nominal de 90 mm, denominados guias e montantes espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600 mm, conforme altura entre as fixações;
- Perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver;
- Fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas;



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

- Fita de papel com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver;
- Fita para isolamento acústico;
- Massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, massa especial para a calafetação e colagem das chapas.

Normas técnicas: NBR 14715-1, NBR 15758.

10.1.4. Divisórias em Granilite

As divisórias internas a serem executadas nos sanitários dos funcionários serão de placa de granilite maciça, confeccionada em placas de granilite polido e encerado ou preparado para receber pintura, com espessura de 4 cm nas dimensões indicadas em projeto.

10.1.5. Lajes

As lajes receberão revestimento interno com chapisco no traço 1:3 e emboço desempenado com espuma de poliéster, traço 1:2:6 e espessura 8mm.

10.1.6. Cobertura

10.2. Estrutura Metálica

A estrutura metálica deverá ser projetada levando-se em conta, entre outros itens, as seguintes necessidades:

- O projeto de estrutura metálica deve obedecer fielmente às especificações do projeto de arquitetura, o que concerne o projeto, como o número de águas, presença ou não de platibandas, declividades dos panos, eventual introdução de forro nos beirais e outras;
- As seções dos perfis e as formas de montagem não devem facilitar o acúmulo de água em nenhuma posição da estrutura metálica, dos seus apoios e de outras partes; não deve ser admitida a presença de frestas;
- Devem ser respeitadas, para os diferentes tipos de telhas, as declividades mínimas, os limites máximos de vãos, as sobreposições mínimas e outras;

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

A estrutura metálica da cobertura deve ser projetada para uma vida útil de, no mínimo, 25 anos. Deverão ser projetados e especificados detalhes, materiais e sistemas de proteção contra todo tipo de corrosão a que os componentes metálicos estiverem sujeitos.

Nas coberturas constituídas por metais de diferentes naturezas (perfis, parafusos, etc.) não deve ocorrer contato direto entre metais cuja diferença de potencial possibilite o desenvolvimento de corrosão galvânica.

Os componentes da estrutura e outros elementos metálicos deverão receber revestimento de zinco (rufos, calhas, condutores, parafusos, ganchos, etc.) ou não de aplicação de pintura, devem ser tratados por imersão a quente com processo de tratamento especificado pelas normas ABNT/INMETRO pertinentes.

Os projetos de estrutura metálica para o telhado deverão atender ao documento "Diretrizes para projeto, avaliação e recebimento de estrutura metálica para coberturas de casas térreas, sobrados e prédios", elaborado pelo IPT (do qual foram extraídos os itens acima), que está disponível no site da CDHU.

10.1.6.2. Telhamento

A cobertura do bloco de edificação será em telhas metálicas termoacústicas trapezoidais de 0,50 mm, formando um "sanduíche" com núcleo em EPS (poliestireno) ou PU (poliuretano).

As telhas deverão estar perfeitamente encaixadas de forma a resultar em panos completamente planos.

Os elementos laterais e frontais deverão ser executados conforme detalhes de projeto e com peças extras fornecidas pelo fabricante.

Nos demais blocos a cobertura será de telhas onduladas de cimento reforçado com fibra sintética CRFS de 0,8mm, e altura da ondulação 51mm.

10.1.6.3. Rufos

Nas platibandas será obrigatória a instalação de rufo calafetado com espessura da chapa definida em projeto.

Uma das superfícies da chapa metálica do rufo encontrará a alvenaria, sob massa grossa, e a superfície oposta deverá ser a calafetada com argamassa 1:4.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÕES



Obs.: Para as regiões litorâneas os rufos deverão ser em fibra de vidro ou alumínio (esp. = 0,8 mm).

10.2. Revestimento

As condições exigíveis para o recebimento de revestimento de argamassas inorgânicas aplicadas sobre paredes e tetos de edificações estão fixadas na NBR-13749 - "Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Especificação".

10.2.1. Revestimento Interno

Todas as superfícies internas deverão ser previamente chapiscadas com massa de cimento e areia traço 1:3, além de receber massa grossa, executada com argamassa de cimento, areia e cal, no traço 1:2:5.

Toda alvenaria interna receberá o revestimento de reboco, com argamassa de cal e areia fina peneirada, traço 1:2, dosado em volume, com adição de cimento na proporção de 1:5 de argamassa em volume. A espessura do reboco não poderá exceder a 5 mm e seu acabamento será desempenado a fôrro. Com parede já rebocada, utilizar lixa nº 80 ou 100 para aplicação da massa corrida. Limpar o local com vassoura ou escova seca para retirar a poeira do lixamento. Aplicar a pintura de acabamento com esmalte acrílico.

10.2.2. Azulejo e Cerâmica

As paredes revestidas com azulejo ou cerâmica, serão previamente chapiscadas e emboçadas. O revestimento de azulejo ou cerâmica será assente com argamassa colante flexível indicada pelo fabricante do revestimento e receberá rejunte de argamassa flexível na cor branca.

Não será permitido empregar a argamassa com saibro ou argila, da mesma forma revestimento direto com gesso.

O revestimento em azulejo só deverá ser iniciado após a completa pega da argamassa de assentamento da alvenaria, do chapisco (quando houver), e nas paredes que contenham tubulações hidráulicas, somente quando estas já estiverem embutidas e testadas. A aplicação e o desempenho serão feitos simultaneamente, usando-se desempenadeira de madeira. As paredes da copa e os sanitários dos funcionários receberão azulejo nas paredes por completo, para os sanitários públicos PCD, e sanitário do consultório, será aplicado o



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÕES



azulejo do piso até 1,60 de altura, o demais ambientes, como o DML e consultórios será instalado uma faixa de azulejo de 0,40cm de altura acima dos lavatórios, pias e bancada e tanque.

10.2.3. Revestimento Externo

Toda a alvenaria cerâmica externa será aparente, devendo ser impermeabilizada com verniz à base de resina acrílica ou silicone líquido, aplicado com trincha. Todos os cuidados para evitar pontos de unidade e manchas deverão ser tomados, com limpeza e lixamento de acordo com especificações do fornecedor. Não serão admitidas manchas, pontos de infiltração, imperfeições e demais patologias em nenhuma hipótese.

10.3. Condições Gerais

Antes da execução de qualquer tipo de argamassa, as superfícies de aplicação deverão estar isentas de poeira, crostas de argamassa endurecida, manchas de óleo ou graxa e devidamente umedecidas. Os revestimentos deverão ser perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados, nivelados e em esquadro com as arestas vivas.

A areia usada será do tipo médio lavada, não permitindo o uso de areia de cava ou salitrada. Deverá ser certificada pela Secretaria do Meio Ambiente e apresentada a origem.

10.4. Pisos

10.4.1. Contrapiso

O contrapiso será em concreto traço 1:4:8 (cimento, areia e brita) com 5 cm, desempenado, com aditivo impermeabilizante hidrofugante utilizado como prescrito pelo fabricante sobre lastro de 3 cm de brita.

Para a execução do piso, o solo deverá estar perfeitamente apiloado e nivelado. Antes de espalhar o concreto do piso, dever-se-á umedecer o solo a fim de favorecer a cura do concreto, bem como já deverão ter sido colocadas as canalizações que devem passar por baixo do piso.

Quando o solo não apresentar capacidade de suporte, o contrapiso deverá ser convenientemente armado.

Todo o concreto deve ser perfeitamente nivelado.

10.4.2. Acabamento de Pisos - Placa Cerâmica

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Todo o piso interno será em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado, em cor clara, na dimensão 60 x 60 cm.

Características:

- Absorção de água: Abs $\leq$ 0,5%, grupo Bla classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);
- Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima (mancha removível com produto de limpeza forte);
- Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- Resistente a gretagem;
- Resistente ao escorregamento;
- Coeficiente de atrito: $\geq$ 0,50 (classe de atrito II).

Executar com argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com juntas de 2 mm. Norma técnica: NBR 15463.

10.4.3. Piso Externo

Nos trechos indicados no projeto de arquitetura como piso cimentado, o mesmo será executado em concreto desempenado, fck = 15 MPa, sem armação, com espessura mínima de 5,0 cm, sobre laje cobrita de no mínimo 3,0 cm de espessura com juntas frisadas a cada metro. Declividade de 1% no sentido oposto às paredes.

10.4.4. Condições Gerais

Os revestimentos de pisos somente serão executados após concluídos os revestimentos das paredes e tetos, vedadas as aberturas externas, assentadas as instalações e executadas as impermeabilizações.

As pavimentações de áreas destinadas à lavagem ou sujeitas a chuvas terão caimento necessário para perfeito e rápido escoamento da água para os ralos. A declividade não será inferior a 1,0%.

10.5. Pinturas



São Roque

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



Todas as tintas a empregar deverão observar as especificações deste memorial. Sempre que houver indicação expressa, nenhuma alteração poderá ser feita nas marcas e cores sem o consentimento da **CONTRATANTE**.

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas e serão minuciosamente examinadas, cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Deverão ser observadas as prescrições dos fabricantes para o aparelhamento das superfícies no preparo e aplicação das tintas, sendo vedada a utilização de quaisquer substâncias em desacordo com aquelas especificações.

Toda a pintura será executada em tantas demãos quantas forem necessárias a um perfeito acabamento. Cada demão somente poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e massa, observando intervalo mínimo de 12 horas entre cada demão de massa.

Toda a vez que uma superfície tiver sido lixada será cuidadosamente limpa com escova e pano para remover todo o pó antes da aplicação da demão de tinta, além disso, todas as superfícies pintadas deverão apresentar, quando concluídas, uniformidade quanto a textura, tonalidade e brilho.

10.5.1. Tinta Látex Acrílico

As superfícies internas em alvenaria revestidas com massa corrida, os tetos e superfícies externas em alvenaria revestidas com massa fina, serão pintadas com tinta látex acrílico Classe Premium, conforme projeto cromático.

A pintura látex acrílica será aplicada a rolo, com um mínimo de três demãos sobre a superfície previamente preparada com uma demão de preparador sintético.

10.5.2. Esmalte Sintético

Todas as peças em ferro galvanizado que receberão pintura (rufos, etc.) receberão tratamento com primer de aderência tipo galvite, de duas demãos de tinta esmalte sintético.

10.6. Impermeabilização

10.6.1. Preparação da superfície

A superfície deve estar limpa, seca e isenta de óleos, graxas e partículas soltas de qualquer natureza. Executar a regularização da superfície com argamassa desempenada de

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

cimento e areia, no traço 1:4 com caimento mínimo de 1% (para áreas externas) e 0,5% (para áreas internas e calhas) .

Todo o contrapiso executado sobre o solo deverá conter em sua argamassa aditivo hidrofugante.

As áreas a serem impermeabilizadas deverão ser interditadas ao trânsito de operários estranhos ao serviço, antes, durante e após a conclusão destes, até a liberação pela fiscalização.

As superfícies de concreto a serem impermeabilizadas deverão ser cuidadosamente limpas, removendo-se os excessos de argamassa, partículas soltas ou materiais estranhos. As falhas e ninhos deverão ser obturados com argamassa ou cimento e areia.

10.6.2. Aplicação

Os materiais a serem aplicados nos processos de impermeabilização deverão ser depositados em local seco e devidamente protegidos.

Os impermeabilizantes de massa ou superfície deverão ser empregados de acordo com as recomendações do fabricante, quer na dosagem, quer na forma de aplicação.

Nas argamassas impermeabilizantes a areia a ser empregada deverá ter granulometria ótima-bom, com grãos máximos de 3 mm, isenta de substâncias orgânicas ou argilosas.

A mão de obra para aplicação e execução geral de impermeabilizações deverá ter idoneidade, experiência comprovada e os materiais empregados deverão ser de boa qualidade.

10.6.3. Banheiros, Vestiários, Copa e DML

Deverão ser impermeabilizados com membrana à base de emulsão asfáltica modificada com elastômeros, consumo médio de 0,5 a 1,0 kg/m²/demão, de acordo com as normas NBR-9685 e NBR-13121, previamente ao assentamento de pisos e revestimentos. No caso dos banheiros, cujas paredes receberão revestimento cerâmico até o teto, prever rodapé de 30 cm executado. Para as áreas de chuveiro a impermeabilização vertical deve prever 1.20 m para garantir a proteção de forma eficaz dos elementos construtivos.

As superfícies deverão estar regularizadas de modo que fiquem exatamente no nível final desejado descontando-se a espessura do piso cerâmico e/ou revestimento cerâmico e

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

da argamassa colante, prever todos os rebaixos e caimentos conforme projeto e cantos arredondados.

O produto deve ser preparado seguindo as recomendações do fabricante de modo que resulte em mistura homogênea, após a cura completa da última demão, eliminar o excesso de areia e aplicar o piso cerâmico com argamassa colante, diretamente sobre a impermeabilização.

10.6.4. Lajes Reservatório

A impermeabilização deverá ser feita com manta líquida base asfáltica elastomérica, de acordo com a NBR 9575 e recomendações do fabricante, quer na dosagem, quer na forma de aplicação. A superfície deve estar limpa e regularizada com declividade adequada (1 a 2%) com arredondamento nos cantos. Se existirem fissuras, elas deverão ser tratadas previamente com selantes antes da aplicação do primer. A manta líquida deverá ser aplicada cuidadosamente, com atenção especial aos cantos, curvas e rodapés que são os pontos mais sujeitos a falhas de execução, respeitando o tempo de cura entre as demãos, sendo necessária proteção mecânica após aplicação do produto.

10.6.5. Barrado externo

O barrado da edificação deverá ser impermeabilizado com argamassa polimérica impermeabilizante para evitar infiltração após o embasamento.

A impermeabilização do barrado externo deve ser feita com 60 cm a partir do contrapiso, de toda a alvenaria externa, diretamente nos blocos cerâmicos, previamente limpos, em caso de furos nos blocos, os mesmos deverão ser fechados com massa antes da aplicação do produto.

A aplicação do produto deve ser feita conforme as instruções do fabricante, em aplicações de demãos cruzadas, após a secagem o barrado deverá receber o chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, e receberá revestimento de reboco fino, com argamassa de cal e areia fina peneirada, traço 1:2, dosado em volume, com adição de cimento na proporção de 1:5 de argamassa em volume, até o encontro com o contra piso.

10.7. Esquadrias



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÕES

Todas as esquadrias deverão seguir as dimensões de projeto. As folhas de portas deverão se adaptar ao vão de alvenaria especificado no projeto arquitetônico.

10.7.1. Esquadrias de Alumínio

Os desenhos de detalhamento fixam as diretrizes que o fornecedor deverá seguir na elaboração dos desenhos de fabricação, que deverão ser aprovados pela **CONTRATANTE**. O detalhamento para o correto desempenho do conjunto será de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

Os serviços de serralheria serão executados com precisão de cortes e ajustes de acordo com os respectivos detalhes, indicações dos demais desenhos do projeto e as especificações próprias.

Todo material a ser empregado deverá ser de boa qualidade e sem defeito de fabricação ou falhas de laminação. O projeto deverá prever os perfis compatíveis com as dimensões dos vãos e com a função da esquadria, objetivando a rigidez do conjunto.

A subempreiteira responsável pela serralheria deverá antes de iniciar os trabalhos, apresentar à **CONTRATANTE** os detalhes em escala 1:1 das peças a serem executadas. Uma vez armadas todas as juntas deverão ser marcadas com clareza, de modo a permitir fácil identificação e assentamento nos respectivos locais de construção.

As juntas das esquadrias com o concreto serão cuidadosamente tomadas com calafetadas de compressão que lhe assegure plasticidade permanente.

Todos os caixilhos serão devidamente protegidos contra infiltração de águas pluviais.

Nas esquadrias de alumínio, a fim de se evitar vibrações, atritos e ruídos, não será permitido o contato direto entre peças móveis, o qual se fará através de peças de nylon duro (roldanas, freios, escovas, etc.).

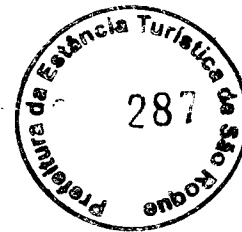
As esquadrias serão fixadas por meio de chumbadores de aço previamente fixados nas alvenarias ou nas estruturas metálicas auxiliares e isoladas por fitas adesivas para evitar efeito galvânico.

Após a colocação dos caixilhos, estes deverão ser devidamente protegidos até o final da obra.

10.7.2. Caixilhos e Portas de Alumínio



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



Todas as esquadrias de alumínio com vidro liso incolor de 4 mm ou similar com pintura eletrostática na cor branco, executada conforme detalhes constantes nos projetos.

Os perfis serão da linha 30 ou 35, dependendo das dimensões ou pele de vidro, as articulações deverão receber braços limitadores.

Após a fixação da caixilharia de alumínio, será aplicada proteção com vaselina industrial, para evitar ataque da anodização pela cal ou cimento.

10.7.3. Maxim-ar

Folha móvel tipo maxim-ar e/ou com bandeira, inferior, conforme projeto.

10.7.4. Peitoris

Na face (lado) inferior dos vãos de janelas serão utilizadas as peças formando peitoris com pingadeiras em ardósia, conforme projeto arquitetônico e estrutural.

Bancadas aço inox.

O peitoril deverá ser instalado após o caixilho e do acabamento, e deverá ser assentado com argamassa de cimento e areia 1:3, conforme indicado em projeto arquitetônico.

10.7.5. Esquadrias em Aço

Todos os trabalhos de serralheria em aço serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão de obra especializada e executados rigorosamente de acordo com os respectivos desenhos e detalhes.

O material a ser empregado será novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem nenhum defeito de fabricação e só poderão ser utilizados perfis de materiais idênticos aos indicados nos desenhos e amostras apresentadas pelo Construtor e aprovadas pela Fiscalização. Caberá a **CONTRATADA** assentar as serralherias nos vãos e locais definidos em projeto, inclusive selar os respectivos chumbadores e marcos.

Caberá a **CONTRATADA** inteira responsabilidade pelo prumo e nível das serralherias e pelo seu funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixadas.

Deverá haver especial cuidado para que as armações não sofram qualquer distorção, quando parafusadas aos chumbadores ou marcos.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Todas as peças e componentes em aço que serão empregadas na obra deverão receber tratamento anticorrosivo através de fosfatização a quente por imersão, antecedido de banho desengraxante.

10.7.6. Caixilhos e Portas Bloco de Acesso

O bloco de acesso principal possui duas portas de abrir (Giro) 2 folhas com vidro fixo e fechadura, e caixilhos fixos de fechamento frontal e lateral retangulares detalhados em projeto, entre a viga que arremata a alvenaria e a terça da cobertura.

O componente deve ser montado com tubos e chapas previamente galvanizados. Bater os pontos de solda e eliminar todas as rebarbas nas emendas e cortes dos tubos e chapas. Os pontos de solda e corte devem ser tratados com galvanização a frio (tratamento anticorrosivo composto de zinco).

Antes da aplicação do fundo para galvanizados, toda superfície metálica deve estar completamente limpa, seca e desengraxada. Chumbar na viga e soldar na terça.

Os vidros fixos serão laminados com espessura = 8mm laminados.

Os tubos e chapas devem ter, necessariamente, as bitolas indicadas. Não podem existir rebarbas, desalinhamentos ou níveis entre tubos e chapas. Exigir certificado de galvanização a fogo, emitido pela empresa galvanizadora ou nota fiscal discriminada para os tubos e chapas. Verificar o tratamento dos pontos de solda e corte com galvanização a frio. Verificar o uso de chumbadores galvanizados e rebites em aço inox.

Duas portas de acesso, em esquadria de aço pintada na cor branca com vidro laminado de espessura = 8mm fixado com borracha EPDM, conforme desenho no projeto. Batente: perfil em chapa 14 (e=1,5mm) de aço, dobrada.

Os perfis e chapas deverão apresentar, necessariamente, as bitolas indicadas.

Verificar a não ocorrência de rebarbas e pontos de solda mal batidos. Não serão aceitas peças empenadas, desniveladas, fora de prumo ou de esquadro.

Verificar o acabamento, atentando para que não apresentem falhas na pintura ou quaisquer defeitos decorrentes do manuseio. O funcionamento da porta deverá ser verificado após a completa secagem da pintura e subsequente lubrificação, não podendo

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

apresentar jogo causado por folgas. Deverá ser executado tratamento dos pontos de solda e corte com galvanização a frio e usado somente parafusos em aço galvanizado.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

10.7.7. Esquadrias de Madeira

As esquadrias de madeira deverão obedecer rigorosamente, quanto a sua localização e execução, as indicações do projeto arquitetônico e respectivos desenhos e detalhes construtivos.

Na execução dos serviços de carpintaria e marcenaria, será sempre empregada madeira de boa qualidade. Toda madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, tais como rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos etc.

Na construção das esquadrias, serão somente empregados parafusos ou pregos de cabeça pequena, de modo a ficarem embutidos dentro da superfície de madeira.

Deverão ser obedecidas as especificações bem como as indicações quanto a localização, qualidade e acabamento das

10.7.8. Portas de Madeira

Toda e qualquer porta a ser empregada na obra, deverá ser seca e desprovida de nós, bolhas, carunchos ou qualquer defeito que prejudique sua resistência ou aspecto.

As folhas das portas de madeira e as bandeiras fixas, conforme indicadas em projeto, serão executadas em compensado de cedro, e as bandeiras terão espessura mínima de 3,5 cm e serão sempre encabeçadas com a madeira maciça.

Tanto as folhas das portas quanto suas bandeiras receberão revestimento em laminado melamínico branco em todas as faces aparentes, nas cores indicadas em projeto.

Os batentes de madeira com as dimensões, rebaixos e fixações detalhados no projeto de arquitetura. Os batentes serão previamente protegidos e só serão colocados após a conclusão das alvenarias que os recebem.

10.7.9. Veneziana Industrial



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÕES

Caixilho tipo veneziana industrial compostos por lâminas parafusadas, mediante parafusos em aço inoxidável, diretamente em estrutura auxiliar, lâminas em aluzinc/alumínio com tela metálica de proteção entre os vãos, utilizada no fechamento do bloco de acesso.

10.7.10. Procedimentos para execução

Após a abertura de rasgos nos dois lados do vão da porta, serão fixadas as cantoneiras-guia (batentes) através de grapas, utilizando-se argamassa de cimento, cal hidratada e areia média ou grossa no traço 1:2:8, segundo a altura da porta e nível de encaixe especificado. A porta será dependurada na travessa localizada acima do vão em dispositivo apropriado para permitir o movimento lateral da mesma. Em seguida será colocada a fechadura na parte lateral da porta.

10.7.11. Especificações Gerais

a) Resistência / Funcionamento: todas as esquadrias deverão atender à NBR-10821 "Caixilho para edificação – Janelas", em sua utilização; NBR- 6485 "Permeabilidade ao ar", resistentes à carga de ventos; NBR- 1186 - "Caixilho para edificação - Janela, fachada-cortina e porta externa - Verificação da estanqueidade à água" - estanques à penetração de água; NBR- 6487 - "Caixilho para edificação - Janela, fachada-cortina e porta externa - Verificação do comportamento, quando submetido a cargas uniformemente distribuídas" e resistência às operações de manuseio.

b) O prumo e o nivelamento dos caixilhos deverão impedir qualquer empenamento das peças móveis.

c) Os cantos, ângulos, pontos e linhas de solda deverão ser bem esmerilhados ou limados, eliminando qualquer barba, sobra ou saliência. Todo funcionamento deve ser perfeito, não apresentar jogo causado por folgas e não prender nas peças móveis em função de pintura.

d) Ferragens em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. O assentamento, os rebaixos, rebordas ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir e outras, terão a forma e dimensão das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, calços ou outros artifícios que impliquem na boa qualidade e estética do elemento.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÕES

e) A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferença de nível. A distribuição das ferragens de fixação será feita de forma a impedir a deformação das folhas onde estiverem fixadas.

f) Testes: o produto deve atender os parâmetros da região à qual foi destinada, no mínimo para a classe normal ou melhorada dependendo da altura da edificação, nos ensaios de permeabilidade ao ar, estanqueidade à água, resistência a cargas uniformemente distribuídas e resistência às operações de manuseio (conforme ABNT NBR 10821). Cada tipo/modelo/dimensão de produto ensaiado deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- Classe de utilização (conforme ABNT NBR 10821);
- Região do país (conforme ABNT NBR 10821);
- Descrição do tipo e do modelo do produto ensaiado e sua dimensão;
- Marca e linha às quais o produto pertence;
- Para cada modelo e dimensão de janela deve ser realizado, no mínimo, 1 (um) conjunto de ensaios conforme descrito anteriormente. Qualquer alteração de projeto implicará na realização de novo conjunto de ensaios.

10.8. Vidros

Os serviços de envidraçamento obedecerão rigorosamente aos detalhes desenvolvidos no projeto executivo de arquitetura, as orientações do fabricante e as recomendações a seguir.

Os vidros serão preferencialmente fornecidos nas dimensões respectivas, procurando-se evitar o corte no local da construção. As placas de vidro não deverão apresentar defeitos de corte (beiradas lascadas, pontas salientes, cantos quebrados, corte em bisel) e nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

Para assentamento das chapas de vidro nos caixilhos com baguetes, serão empregadas gaxetas de borracha, conforme indicação do fabricante.

Antes da colocação dos vidros nos rebaixos do caixilho, estes deverão estar extremamente limpos, sem traço de argamassa, pó ou resíduos oleosos.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

A espessura dos vidros lisos será de 4mm para as esquadrias e 10mm para as portas pivotante, e 8mm para o caixilho do bloco de acesso.

Teremos vidro liso incolor e laminado refletivo, conforme indicado no projeto de Arquitetura.

O vidro refletivo será pirolítico. A camada metalizada, com óxidos metálicos será aplicada durante a fabricação do vidro float laminado. A refletividade será de 15% e refletirá somente a parte externa.

Temos portas de vidro pivotante com vidro liso incolor e vidro laminado refletivo.

10.9. Ferragens

As ferragens para as portas, e caixilhos observarão rigorosamente o tipo, o acabamento e as especificações de projeto. As ferragens serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

O assentamento de todas as ferragens será rigorosamente perfeito. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras, chapas, pestas, etc., terão as formas das ferragens, não sendo toleradas folgas ou emendas.

Para o assentamento das ferragens serão empregados parafusos de aço inox, nas dimensões e acabamento adequado às peças que fixarem.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a evitar discrepância de posições ou diferenças de nível.

A localização das ferragens quando não indicado em planta será definida pela CONTRATANTE.

10.9.1. Para caixilhos de alumínio

As ferragens farão parte integrante do fornecimento, de acordo com detalhamento de projetos específicos para cada caso.

10.9.2. Portas de madeira

Todas as ferragens das portas de madeira devem possuir acabamento cromado fosco ou similar.

10.9.3. Portas de vidro

Todas as ferragens das portas de vidro serão cromado fosco ou similar.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES****10.10. Brises**

Brise com geometria de linhas retas, de seção “U”, em alumínio ou aluzinc com largura frontal de 57,5 mm e, configuração linear e contínua, configuração linear e contínua, instalado conforme indicado em projeto.

10.11. Domos

Domos em policarbonato retrátil com 6 mm de espessura, com estrutura em alumínio, instalado sobre caixas de alvenaria, conforme indicado em projeto. O acabamento das paredes de alvenaria respeitará o especificado no item 6.2.3 observando o remate no acabamento que deve sair em cada lado interno com a massa de acabamento com 1 a 1,5 cm de altura e encerrar no lado de fora em 0(zero), para a melhor fixação do domo, impedindo o acúmulo de água, considerando as dimensões. O perfil de alumínio para ventilação deverá ser instalado de forma a garantir no mínimo 5 cm de distância entre a mureta.

10.12. Neorex

Elemento vazado quadriculado, com 9 furos, com laminas horizontais em veneziana, medindo 29 x 29 x 10 cm, conforme indicado em projeto. Deve ser disposto das extremidades para o centro, com argamassa traço (1:5). As juntas de ligação entre os elementos e a parede deverão ser uniformes e ter espessura de 1 cm, deverá ser estendida uma camada de argamassa na parte interior da abertura, nas laterais e na parte superior da peça. O encaixe do elemento na abertura deve observar o preenchimento total das juntas com argamassa e seu alinhamento horizontal e vertical com a parede. Nos fechamentos nos quais se aplicaram peças de um elemento vazado, é necessário marcar e nivelar previamente todas as juntas de maneira a garantir um número inteiro de peças na horizontal e na vertical.

10.13. Complementos**10.13.1. Soleiras**

As soleiras serão em pedra tipo ardósia com dimensões conforme projeto de arquitetura.

10.13.2. Peitoris e Abas

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

No lado inferior dos vãos de janelas serão utilizadas peças formando peitoris com pingadeiras ardósia, conforme projeto arquitetônico e estrutural.

10.13.3. Condições Gerais

A soleira deverá ser instalada antes da execução do piso cerâmico e os peitoris e as abas, antes do caixilho e acabamento. As soleiras, peitoris e abas, serão assentados e preenchidos na lateral, conforme indicado em projeto arquitetônico, com argamassa de cimento e areia 1:3.

10.14. Aparelhos e Metais Sanitários

Os aparelhos sanitários, equipamentos afins, pertences e peças complementares, serão fornecidos e instalados pela Construtora, de acordo com os projetos de edificações e de instalação hidráulica. Deverão ser nivelados e fixados com buchas plásticas e parafusos de metal.

10.14.1. Metais

Todos os registros e torneiras serão metálicos.

10.14.2. Relação de Peças

Bacia sifonada, cor branca, com caixa acoplada e respectivas fixações e tubos de ligação.

Bacia sifonada elástica, cor branca, com caixa de embutir, e respectivas fixações e tubos de ligação.

Lavatório sem coluna, cor branco.

Pias de bancadas em granito cinza castelo e inox, conforme detalhamento.

Cubo de aço inox.

Torneiras (Bota e lavança e que dispensa o uso das mãos).

10.14.3. Condições Gerais

Os aparelhos e respectivos pertences e acessórios serão instalados em restrita observância às recomendações do fabricante. O perfeito estado de cada aparelho será cuidadosamente verificado antes de sua colocação, devendo o mesmo ser novo e não se permitindo quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transportes, manuseios e instalação inadequada.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Caberá a **CONTRATADA** o fornecimento e colocação e montagem, em condições de perfeito funcionamento e uso de todos os aparelhos, metais, tubos e acessórios nos tipos e quantidades especificados.

10.15. Instalações Hidráulicas**10.15.1. Condições Gerais**

Foram adotados critérios visando dar funcionalidade, facilidade de manutenção, aliadas a racionalização quanto ao uso e tipo de materiais visando os custos das instalações.

O projeto foi desenvolvido baseado nas Normas Técnicas da ABNT e nas recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados. As instalações hidráulicas e sanitárias deverão ser executadas conforme indicado no projeto.

10.15.2. Sistema de Água Fria

A alimentação da edificação será feita através do prolongamento da rede pública de abastecimento até o hidrômetro, localizado e especificado conforme Normas das Concessionárias do local do empreendimento. A edificação possui reserva de água com volume total de 8.000 litros no local indicado no projeto, composto por caixas de fibra de vidro e distribuição por gravidade nos pontos dos sanitários, vestiários, cozinha e demais ambientes. Foram previstos registros de bloqueio nos ramais principais permitindo, quando da manutenção o isolamento de áreas, para não prejudicar o abastecimento geral. O consumo foi estimado conforme definição da RDC 50 do Ministério da Saúde adaptado para as condições de uso desta edificação em função do número de funcionários, de frequências e de equipamentos instalados. Os reservatórios têm capacidade total mínima de 2 dias de consumo. Caso a legislação local exija outros volumes para reserva de consumo, esta deverá ser seguida adaptando-se os projetos onde necessários.

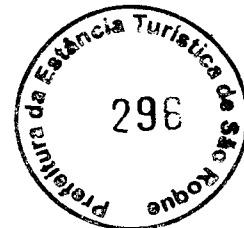
10.15.3. Sistema de Esgoto Sanitário

Os ramais serão ligados às caixas de inspeção ou sifonada especial e as prumadas de ventilação prolongadas até acima da cobertura.

O ramal da pia de cozinha será ligada a uma caixa de gordura e ligada à caixa de inspeção.

10.15.4. Sistema de Drenagem de Águas Pluviais





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÕES

A captação de águas pluviais está prevista conforme definido em projeto.

Poderá haver necessidade de rede condominial e/ou reservatório de retenção no empreendimento.

Toda a água de chuva das coberturas será captada por calhas e lançadas na calçada da edificação.

10.15.5. Sistema de Proteção e Combate a Incêndios

10.15.5.1. Classificação da Edificação

- Ocupação: grupo H-3, hospital e assemelhados;
- Carga de Incêndio: risco baixo – 300 MJ/m².

10.15.5.2. Medidas de Segurança contra Incêndio

Levando-se em conta as características físicas da construção, cuja área construída é inferior a 750 m² e cuja altura total, a contar do piso do pavimento mais baixo ao do mais elevado, não ultrapassa em 12 metros e tendo em vista a ocupação e a classificação quanto à altura, a edificação deverá ter as seguintes medidas de segurança: extintores manuais, sinalização e iluminação de emergência.

10.15.5.3. Sistema de Proteção por Extintores

Os tipos de extintores manuais adotados e suas respectivas capacidades nominais, equivalentes a 1 unidade extintora cada, foram os seguintes: água pressurizada (10 litros), pó químico seco BC (4 kg) e gás carbonônico (6 kg).

O critério usado na determinação das quantidades foi baseado no conceito de unidade extintora, conforme Instrução Técnica – IT-21 do Corpo de Bombeiros.

Os extintores foram dispostos, tanto quanto possível, equidistantes entre si e distribuídos de maneira tal que poderão ser alcançados de qualquer ponto da área protegida, sem que haja necessidade de serem percorridos, pelo operador, mais de 25 metros, como decorrência do risco da área a proteger.

6.15.5.4 Alvará do Corpo de Bombeiros

Ficam a cargo da **CONTRATADA** os trâmites de documentações e emissão do Alvará do Corpo de Bombeiros.

10.15.6. Sistema de Água Quente

Está prevista utilização de água quente nos chuveiros dos sanitários para funcionários e na pia de procedimentos para esterilização.



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



Nestes pontos o aquecimento da água se dará por chuveiros elétricos e aquecedor elétrico de passagem instalado sob a pia.

10.15.7. Especificações de Materiais e Equipamentos

Todos os materiais/componentes devem seguir comprovadamente as prescrições das Normas Técnicas da ABNT.

10.15.8. Água Fria

10.15.8.1. Tubulações

Tubos de PVC rígido, juntas soldáveis, classe A, pressão de serviço 7,5 kgf/cm².

10.15.8.2. Conexões

Conexões de PVC rígido, pressão de serviço de 7,5 kgf/cm², com bolsa para juntas soldáveis e/ou roscáveis, conforme projeto.

10.15.8.3. Registros de Gaveta

Deverão ser em liga de cobre ou bronze, pressão de serviço de 10 kgf/cm², classe 125, acabamento bruto ou polido, conforme projeto.

10.15.8.4. Registros de Pressão

Deverão ser em liga de cobre ou bronze, pressão de serviço de 8,5 kgf/cm², acabamento polido, classe 125.

10.15.8.5. Torneira de Boia

Deverá ser em liga de cobre ou bronze, vedação tipo macho e fêmea, haste de latão fundido e boia em polímero de alta densidade.

10.15.8.6. Caixas d'Água

O reservatório deverá ser pré-fabricados em fibra de vidro, com tampa, com capacidade indicada em projeto, apoiados sobre base plana.

10.15.8.7. Cavalete

O material do cavalete está indicado em projeto, conforme solução adotada. Havendo padronização municipal específica, esta deverá ser adotada.

10.15.9. Esgoto Sanitário

10.15.9.1. Tubulações e Conexões

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÕES

Os tubos de ventilação, coleta e afastamento de esgotos deverão ser de PVC rígido branco, com bolsa e junta soldável para os diâmetros de 40 mm e de bolsa e junta elástica para os demais diâmetros.

Caixas sifonadas deverão possuir grelhas escamoteáveis.

10.15.9.2. Caixas de Inspeção, Caixas Sifonadas Especiais e Caixas de Gordura

As caixas serão construídas em alvenaria, assentadas e revestidas internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

As Caixas de Inspeção terão seu revestimento interno queimado com cimento e as de gordura e as sifonadas especiais serão impermeabilizadas. As dimensões internas estão indicadas no projeto. Terão tampa de fechamento hermético em bloco de concreto. As caixas poderão ser pré-fabricadas em concreto ou em PVC/ABS. Caixas em concreto classe C20 (cobrimento mínimo da armadura de 20 mm).

10.15.9.3. Desconectores

Todos os desconectores (caixas sifonadas, ramais ou sifões) deverão ser em PVC rígido e atender às mesmas especificações dos tubos e conexões respectivos. O sifão utilizado no tanque deverá ser do tipo sanfonado e o da pia de cozinha e do lavatório em PVC rígido tipo copo.

10.15.10. Sistema de Drenagem de Águas Pluviais

A captação de águas pluviais será prevista, quando necessária, conforme definido em projeto.

10.15.10.1.

Calha

s, Condutores e Conexões

As calhas, condutores e conexões deverão ser em PVC rígido ou chapa metálica galvanizada, conforme projeto. As calhas de tipo beiral serão fixadas ao telhado com auxílio de suportes zincados. Os condutores e conexões deverão ser em PVC rígido, série R.

Se necessário deverá ser previsto tubo camisa em ferro fundido para a proteção mecânica dos condutores.

10.16. Instalações Elétricas

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES****10.16.1. Condições Gerais**

Deverá ser observada a legislação vigente quanto à proteção e segurança do trabalho em instalações elétricas.

Em especial, observar os seguintes itens:

- Todos os quadros metálicos, e demais peças metálicas não destinadas à condução de corrente elétrica, deverão ser interligados ao sistema de aterramento;
- As tubulações, caixas e quadros das instalações elétricas deverão ser totalmente independentes de qualquer outro sistema;
- O corte dos eletrodutos deverá ser executado perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, sendo as novas extremidades dotadas de rosca e a seção, objeto deste corte, deverá ser cuidadosamente limpa e forma a serem eliminadas rebarbas que possam danificar os condutores;
- Quando aparente, a tubulação deverá ser fixada por braçadeiras especiais de aço galvanizado formando linhas com orientação vertical ou horizontal;
- Durante a execução das obras as extremidades dos eletrodutos deverão ser vedadas a fim de serem evitadas as infiltrações;
- No interior dos eletrodutos deverão ser deixadas arame guia de # 16 AWG que auxiliará a enfiagem (A NBR-5410 estabelece que os arames guia só devem ser passados pela concretagem e reaterro dos dutos);
- Todas as emendas de eletrodutos deverão ser executadas com luvas do mesmo material e de forma que as duas extremidades da tubulação se toquem não sendo permitido o uso de roscas corridas ou solda;
- As ligações entre os eletrodutos e caixas deverão ser feitas com buchas e arruelas;
- Os condutores deverão ser instalados de forma a suportarem apenas espaços compatíveis às suas resistências mecânicas e nos lances verticais deverão ser fixados às caixas de passagem;
- As emendas entre condutores deverão muito bem executadas, cobertas por fita isolante de boa qualidade e protegidas com, no mínimo, duas camadas de fita isolante de auto fusão;



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



- A instalação dos condutores deverá ser feita após a limpeza dos eletrodutos cuidadosamente;
- A passagem dos condutores nos eletrodutos será auxiliada por arame e parafina como lubrificante;
- Os condutores deverão ser identificados em suas extremidades por bandagens de fitas ou anilhas;
- Não deverão ser empregados condutores com isolamento inferior a 50/750 V;
- Os condutores deverão ser fixados às chaves, bases ou peças por meio de parafusos arruela lisa e arruela de pressão;
- Todos os componentes, tais como caixas, quadros e equipamentos deverão ser instalados de forma a oferecerem total segurança para operação, assim como atender a condições de ordem estética;
- Após a conclusão, todos os condutores elétricos deverão ser testados quanto a seu estado de isolamento, com a utilização de megôhmetro;
- Os serviços que forem efetuados sem a observância aos respectivos métodos executivos aqui programados, serão de total responsabilidade da firma instaladora.

10.16.2. Materiais e Serviços

As normas de execução dos serviços e as especificações dos materiais das instalações elétricas obedecerão às indicações do projeto específico.

10.16.3. Fornecimento e Montagem

Cabera à **CONTRATADA** o fornecimento e colocação de todo o material elétrico, inclusive aparelhos de iluminação completos com lâmpadas, nos tipos e quantidades especificados, em condições de perfeito funcionamento e uso de todos os seus elementos.

10.16.4. Caixa de Entrada de Energia - CPFL

É de responsabilidade da **CONTRATADA** a instalação da caixa de entrada de energia do tipo "III" – trifásica – na divisa do terreno, como especificado no projeto das instalações elétricas. A caixa deverá ser embutida e seguir fielmente os parâmetros colocados na planilha orçamentária e em projeto. Após ser devidamente instalada e em perfeitas condições de uso, a **CONTRATANTE** solicitará à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) a



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



ligação de energia elétrica. Ressalto que é de responsabilidade da **CONTRATADA** fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços.

10.17. Paisagismo

Os serviços dos gramados deverão obedecer à distribuição prevista em projeto. A grama deverá ser distribuída uniformemente nas áreas onde estão previstos os seus plantios.

Antes do plantio o solo deverá ser preparado com a retirada de entulho, detritos e outros obstáculos. A preparação do solo tem que ser executada trocando-se o solo existente por terra vegetal apropriada ao plantio especialmente nas áreas de talude.

O gramado deverá ser regado pelo menos 10 (dez) dias após o seu plantio e mantido regado até a entrega da obra, devendo ser garantida a consolidação da pega do gramado, dos arbustos e das árvores.

Para o plantio dos tapetes de Grama, deve-se limpar a área, revolver o solo a uma profundidade de, no mínimo, 15 cm; espalhar 05 cm de terra vegetal ou composto orgânico de folhas e adubo animal decomposto e, constatada deficiência no solo, realizar as correções necessárias.

10.18. Fechamento

Será realizado o serviço de locação de obra em toda extensão aonde será executado o fechamento, como previsto em projeto. Em toda extensão do fechamento, a cada 2,50 m, no apoio da estrutura da montante, será realizada fundação em brocas de concreto armado, diâmetro de 20 cm, com profundidade de 1,50 m.

O material utilizado como fechamento será tela de aço galvanizado, fio 10 BWG, malha 2" tipo amarrado, acompanhado por montantes de mourões de concreto 10x10x300cm, curvo com 8 furos, arame farpado galvanizado fio Nº 16 BWG e arame galvanizado nº 14 BWG. Portão será de correr tela ondulada em aço galvanizado sob medida, com dimensões e tipo previstos em planilha.

10.19. Limpeza Final

A obra será entregue completamente limpa, em perfeitas condições de uso e utilização pelos munícipes e turistas. Para tanto, é de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de mão de obra especializada para a retirada do material, bem como a carga,

transporte e descarga em bota-fora devidamente licenciado.

11. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da profissional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, os serviços de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente a quantidade dos serviços solicitados abaixo para cada item:

11.1. Parcela de maior relevância

As parcelas de maiores relevâncias referem-se aos seguintes itens:

⇒ Parcela 01: Execução de estaca = 285,00 m;

⇒ Parcela 02: Alvenaria de bloco estrutural = 282,00 m²;

⇒ Parcela 03: Piso Cerâmico = 114,00 m².

12. VALOR MÁXIMO DE LICITAÇÃO

O valor total do convênio é de **R\$ 3.398,81** (três mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos) previsto o uso de **R\$ 835.000,00** (oitocentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos) – Fonte 2 - Recurso Estadual e **R\$10.000,00** (Dez mil reais) – Fonte 1 - Recurso Próprio no exercício de 2022 e o restante da contrapartida, **R\$ 134.398,81** (cento e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos) – Fonte 3 - Recurso Próprio para o exercício de 2023.

13. PAGAMENTO

O pagamento de cada parcela será de acordo com a medição mensal entregue pela **CONTRATADA**, onde consta mais é que os serviços executados (de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte deste Termo) no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês.

Toda medição deverá ser acompanhada de Planilha de Medição (de acordo com as planilhas impostas pela **CONTRATANTE** no **ITEM 5**), Memória de Cálculo e Relatório Fotográfico dos serviços executados, porém a **CONTRATANTE** efetuará o pagamento (após conferência) até o 10º (décimo) dia subsequente ao período de abrangência da medição considerada. Após a aprovação da medição pela fiscalização do Departamento de



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



Planejamento da **CONTRATANTE**, a mesma solicitará a empresa a emissão da Nota fiscal e todos os documentos pertinentes para a medição.

Se durante o período de realização da medição forem necessárias providências complementares, por parte da **CONTRATADA**, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que aquelas forem cumpridas.

Atentar-se para o Cronograma de Desembolso, pois ele foi ajustado de acordo com as liberações de recursos financeiros do Convênio.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução da obra não deverá exceder a **12 (doze) meses**. **Ademais, indicamos que o prazo de contrato seja de 60 dias a mais que o prazo de execução.**

São Roque, 08 de Julho de 2022.

Eng.ª GABRIELA LAMBIAZZI
Chefe de Serviço

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Eng.ª TERESA CRISTINA BAGLINI AMARAL
Gerente de Divisões

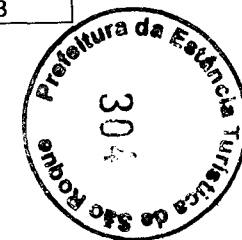
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IX
PLANILHA ORÇAMENTARIA

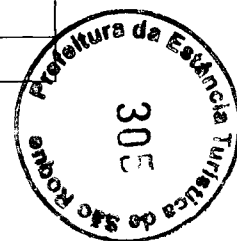
PROGRAMA QUALIVIDA/SAÚDE							
LOCAL: RUA PROFESSORA CÉLIA ASSE JACOB, N/S - JARDIM PONTA PORÃ - MAILASQUI - SÃO ROQUE/SP							
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA POR PREÇO GLOBAL							BDI 24,23%
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)
INSTALAÇÕES INICIAIS							
1260.01.01.01	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	10,80	R\$ 643,85	R\$ 7.998,30	
1261.01		INFRAESTRUTURA			SUB-TOTAL		121.996,93
FUNDACAO PROFUNDA							
1261.01.01.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	280,33	R\$ 14,41	R\$ 5.018,34	
1261.01.01.02	12.05.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	TX	1,00	R\$ 1.893,65	R\$ 2.352,48	
1261.01.01.03	12.05.030	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	M	570,00	R\$ 62,77	R\$ 44.448,13	





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

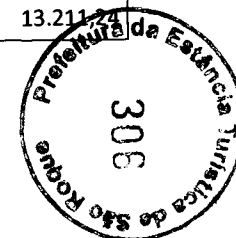
1261.01.01.04	05.10.024	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	M3	41,63	R\$ 23,88	R\$ 1.235,00
1261.01.01.05	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	41,63	R\$ 5,92	R\$ 306,16
1261.01.02		BLOCOS E VIGAS BALDRAMES				
1261.01.02.01	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	12,62	R\$ 50,25	R\$ 6.406,11
1261.01.02.02	08.01.040	Escoramento de solo descontínuo		170,93	R\$ 49,56	R\$ 10.523,88
1261.01.02.03	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	80,32	R\$ 5,90	R\$ 588,71
1261.01.02.04	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	M3	22,30	R\$ 31,81	R\$ 881,24
1261.01.02.05	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	22,30	R\$ 5,92	R\$ 164,00
1261.01.02.06	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	5,51	R\$ 372,62	R\$ 2.550,61
1261.01.02.07	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	5,51	R\$ 70,61	R\$ 483,33
1261.01.02.08	11.01.130	Concreto usinado = 25 MPa	M3	16,80	R\$ 376,04	R\$ 7.848,20
1261.01.02.09	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	16,80	R\$ 141,22	R\$ 2.947,35
1261.01.02.10	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	159,15	R\$ 86,98	R\$ 17.196,99
1261.01.02.11	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1192,00	R\$ 11,27	R\$ 16.688,86
1261.01.02.12	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	105,00	R\$	R\$





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

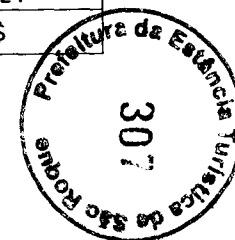
					13,19	1.720,52
1261.02		SUPERESTRUTURA			SUB-TOTAL	R\$ 404.137,55
1261.02.01		ESTRUTURA DE CONCRETO				
1261.02.01.01	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	9,92	R\$ 177,20	R\$ 15.391,88
1261.02.01.02	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	8,47	R\$ 376,04	R\$ 3.956,80
1261.02.01.03	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	8,47	R\$ 97,54	R\$ 1.026,34
1261.02.02		CONTRAPISO				
1261.02.02.01	11.18.060	Lona plástica	M2	226,71	R\$ 2,76	R\$ 777,33
1261.02.02.02	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	508,93	R\$ 13,86	R\$ 8.762,90
1261.02.02.03	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	11,34	R\$ 372,62	R\$ 5.249,35
1261.02.02.04	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	11,34	R\$ 139,27	R\$ 1.961,99
1261.02.03		VEDOS				
1261.02.03.01	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, bloco revestido, de 14 cm	M2	562,79	R\$ 63,17	R\$ 44.165,56
1261.02.03.02	14.30.160	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	33,31	R\$ 155,68	R\$ 6.442,20
1261.02.03.03	14.30.160	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	68,31	R\$ 155,68	R\$ 13.211,24





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

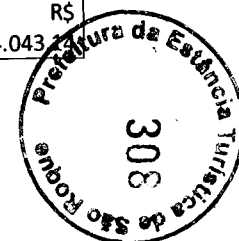
1261.02.03.04	11.05.040	Argamassa graute	M3	11,95	R\$ 350,03	R\$ 5.196,37
1261.02.03.05	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	11,95	R\$ 97,54	R\$ 1.448,03
1261.02.04		LAJES				
1261.02.04.01	13.01.150	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	162,02	R\$ 153,50	R\$ 30.896,09
1261.02.05		FERRAGENS				
1261.02.05.01	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1285,00	R\$ 11,27	R\$ 17.990,93
1261.02.05.02	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	228,30	R\$ 13,86	R\$ 3.930,93
1261.03		LIXEIRA, MEDIDORES E GERADOR				
1261.03.01		LIXEIRAS				
1261.03.01.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	17,42	R\$ 14,41	R\$ 311,84
1261.03.01.02	11.18.060	Lona plástica	M2	10,55	R\$ 2,76	R\$ 36,17
1261.03.01.03	11.02.060	Concreto usinado estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	0,99	R\$ 372,62	R\$ 458,28
1261.03.01.04	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,99	R\$ 70,61	R\$ 86,84
1261.03.01.05	11.01.130	Concreto usinado fck = 25 MPa	M3	1,70	R\$ 376,04	R\$ 794,16
1261.03.01.06	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,70	R\$ 141,22	R\$ 298,24
1261.03.01.07	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	8,29	R\$	R\$





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

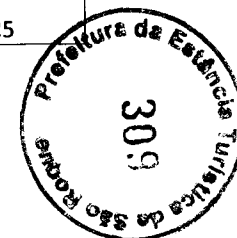
					86,98	895,78
1261.03.01.08	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f _{yk} = 500 MPa	KG	85,00	R\$ 11,27	R\$ 1.190,06
1261.03.02		MEDIDORES E GERADOR				
1261.03.02.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	1,48	R\$ 14,41	R\$ 384,53
1261.03.02.02	11.18.060	Lona plástica	M2	9,22	R\$ 2,76	R\$ 31,61
1261.03.02.03	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	0,93	R\$ 372,62	R\$ 430,50
1261.03.02.04	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,93	R\$ 70,61	R\$ 81,58
1261.03.02.05	11.01.130	Concreto usinado, f _{ck} = 25 MPa	M3	1,49	R\$ 376,04	R\$ 696,06
1261.03.02.06	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,49	R\$ 141,22	R\$ 261,40
1261.03.02.07	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	8,08	R\$ 86,98	R\$ 873,09
1261.03.02.08	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f _{yk} = 500 MPa	KG	60,00	R\$ 11,27	R\$ 840,04
1261.04		IMPERMEABILIZACAO				
1261.04.01		EXTERNO				
1261.04.01.01	33.03.760	Hidrorrepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2	39,95	R\$ 20,84	R\$ 1.034,29
1261.04.02		INTERNO				
1261.04.02.01	32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	M2	67,48	R\$ 48,23	R\$ 4.043,24





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

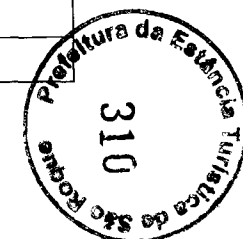
1261.05		ESTRUTURA METALICA				
1261.05.01		ESTRUTURA METALICA COBERTURA				
1261.05.01.01	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	1104,17	R\$ 17,63	R\$ 46.085,00
1261.05.01.02	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	736,25	R\$ 16,59	R\$ 15.586,13
1261.05.02		ESTRUTURA METALICA RECEPCAO				
1261.05.02.01	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura		1417,49	R\$ 17,63	R\$ 31.045,51
1261.05.02.02	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	2296,67	R\$ 16,59	R\$ 47.333,81
1261.05.03		ACABAMENTOS ESTRUTURA METALICA COBERTURA				
1261.05.03.01	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	245,69	R\$ 42,73	R\$ 13.042,08
1261.05.04		ACABAMENTOS ESTRUTURA METALICA RECEPCAO				
1261.05.04.01	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	125,19	R\$ 42,73	R\$ 6.645,52
1261.05.05		TELHAMENTO				
1261.05.05.01	16.13.070	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	M2	53,22	R\$ 263,20	R\$ 17.401,52
1261.05.05.02	16.03.020	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	M2	185,27	R\$ 73,21	R\$ 16.850,08
1261.05.06		CALHA, RUFOS E AFINS				
1261.05.06.01	16.33.052	Calha, rufo, anel em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	47,00	R\$ 136,95	R\$ 7.996,25





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

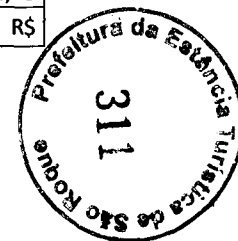
1261.05.06.02	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	63,00	R\$ 223,89	R\$ 17.522,73
1261.05.06.03	16.03.300	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	6,75	R\$ 80,20	R\$ 672,52
1261.05.06.04	16.30.020	Domo de acrílico fixado em perfis de alumínio	M2	6,61	R\$ 673,86	R\$ 5.533,47
1261.05.06.05	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	166,99	R\$ 39,63	R\$ 5.267,37
1261.06 REVESTIMENTOS AREA INTERNA						
1261.06.01	REVESTIMENTO PISO AREA INTERNA					
1261.06.01.01	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	6,80	R\$ 665,87	R\$ 5.625,03
1261.06.01.02	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	226,71	R\$ 133,38	R\$ 37.565,39
1261.06.01.03	18.08.042	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	296,50	R\$ 27,06	R\$ 9.967,33
1261.06.01.04	18.06.430	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	M2	226,71	R\$ 13,97	R\$ 3.934,54
1261.06.01.05	18.06.530	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 5 até 10 mm	M	296,50	R\$ 1,50	R\$ 552,51
1261.06.01.06	19.03.290	Peitoril e/ou soleira em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	28,00	R\$ 103,52	R\$ 3.600,88
1261.06.02	REVESTIMENTO PAREDE AREA INTERNA					
1261.06.02.01	17.02.020	Chapisco	M2	294,12	R\$	R\$





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

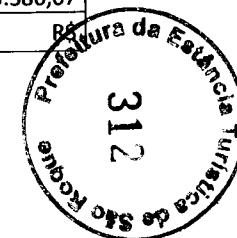
					5,92	2.163,08
1261.06.02.02	17.02.120	Emboço comum	M2	61,42	R\$ 18,43	R\$ 1.406,25
1261.06.02.03	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	232,70	R\$ 22,50	R\$ 6.504,37
1261.06.02.04	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	61,42	R\$ 99,88	R\$ 7.621,05
1261.06.02.05	33.02.060	Massa corrida a base de PVA		232,70	R\$ 12,39	R\$ 3.581,74
1261.06.02.06	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	397,80	R\$ 26,99	R\$ 13.338,11
1261.06.03		REVESTIMENTO TETO AREA INTERNA				
1261.06.03.01	17.02.020	Chapisco	M2	196,67	R\$ 5,92	R\$ 1.446,39
1261.06.03.02	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	196,67	R\$ 22,50	R\$ 5.497,27
1261.06.03.03	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	196,67	R\$ 26,99	R\$ 6.594,28
		ESQUADRIA METALICA				
1261.07.01		PORTAS METALICAS				
1261.07.01.01	25.02.050	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial	M2	6,24	R\$ 641,67	R\$ 4.974,20
1261.07.02		CAIXILHOS METALICOS				
1261.07.02.01	15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	157,16	R\$ 19,18	R\$ 3.744,70
1261.07.02.02	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	33,92	R\$	R\$





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

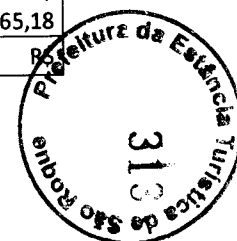
					39,63	1.669,96
1261.07.02.03	25.01.410	Caixilho em alumínio anodizado maxim-ar	M2	24,70	R\$ 931,23	R\$ 28.574,62
1261.08		ESQUADRIAS EM VIDRO				
1261.08.01		VIDROS CAIXILHOS				
1261.08.01.01	26.01.168	Vidro liso laminado incolor de 6 mm	M2	33,92	R\$ 264,22	R\$ 11.133,92
1261.08.01.02	26.01.060	Vidro liso transparente de 5 mm	M2	30,24	R\$ 147,72	R\$ 5.549,42
1261.09		ESQUADRIAS EM MADEIRA				
1261.09.01		PORTAS MADEIRA				
1261.09.01.01	23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN	12,00	R\$ 641,45	R\$ 9.562,48
1261.09.01.02	23.08.160	Porta lisa com balcão, batente de madeira, completa - 80 x 210 cm	CJ	1,00	R\$ 1.173,10	R\$ 1.457,34
1261.09.01.03	23.08.242	Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente	M2	5,08	R\$ 475,73	R\$ 3.002,28
1261.09.01.04	23.09.420	Porta lisa com batente em alumínio, largura 60 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	4,00	R\$ 399,67	R\$ 1.986,04
1261.09.02		ACABAMENTOS PORTAS MADEIRA				
1261.09.02.01	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	95,71	R\$ 39,97	R\$ 4.752,45
1261.09.03		FECHADURAS				
1261.09.03.01	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	15,00	R\$ 289,07	R\$ 5.386,67
1261.09.03.02	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com	CJ	2,00	R\$	





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

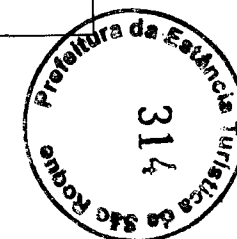
		1 folha			356,42	885,56
1261.09.03.03	28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	4,00	R\$ 235,14	R\$ 1.168,46
1261.10		PORTAS PNE				
1261.10.01		PORTAS PNE				
1261.10.01.01	23.13.064	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	UN	1,00	R\$ 807,38	R\$ 1.003,01
1261.10.01.02	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	2,00	R\$ 670,17	R\$ 1.665,10
1261.10.02		ACABAMENTOS PORTAS PNE				R\$ -
1261.10.02.01	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	5,60	R\$ 435,13	R\$ 3.027,15
1261.10.02.02	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	7,20	R\$ 203,81	R\$ 1.822,99
1261.11		LOUCAS, METAIS E ACESSÓRIOS			SUB-TOTAL	19.528,44
1261.11.01		LOUCAS E AFINS				
1261.11.01.01	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	12,00	R\$ 136,39	R\$ 2.033,25
1261.11.01.02	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1' x 1 1/2'	UN	12,00	R\$ 175,30	R\$ 2.613,30
1261.11.01.03	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1'	UN	12,00	R\$ 44,62	R\$ 665,18
1261.11.01.04	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida -	UN	3,00	R\$	





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

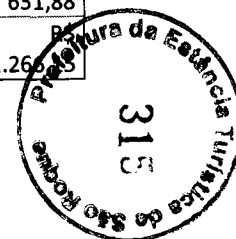
		capacidade de 6 litros			990,42	3.691,20
1261.11.01.05	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	2,00	R\$ 668,38	R\$ 1.660,66
1261.11.01.06	44.01.360	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	1,00	R\$ 621,88	R\$ 772,56
1261.11.01.07	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'	UN	1,00	R\$ 163,54	R\$ 203,17
1261.11.01.08	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2'	UN	1,00	R\$ 112,71	R\$ 140,02
1261.11.01.09	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	3,18	R\$ 1.309,59	R\$ 5.173,55
1261.11.01.10	29.01.230	Cantoneira e perfis em ferro	KG	5,90	R\$ 25,51	R\$ 186,98
1261.11.02		METAIS E ACESSÓRIOS				
1261.11.02.01	44.06.250	Cuba em aço inoxidável simples de 300 x 140mm	UN	5,00	R\$ 184,63	R\$ 1.146,83
1261.11.02.02	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'	UN	5,00	R\$ 163,54	R\$ 1.015,83
1261.11.02.03	44.20.620	Válvula americana	UN	5,00	R\$ 55,85	R\$ 346,91
1261.11.02.04	44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	UN	5,00	R\$ 62,02	R\$ 385,24
1261.11.02.05	44.03.640	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2'	UN	12,00	R\$ 400,99	R\$ 5.977,80
1261.11.02.06	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4'	UN	2,00	R\$ 51,71	R\$ 128,48
1261.11.03		DIVISÓRIAS				





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

1261.11.03.01	14.30.860	Divisória em placas de granilite com espessura de 4 cm	M2	5,70	R\$ 318,30	R\$ 2.253,92
1261.11.04		PORTAS DIVISORIAS				
1261.11.04.01	23.04.590	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 70 x 210 cm	UN	4,00	R\$ 1.499,41	R\$ 7.450,87
1261.12		ACESSIBILIDADE AREA INTERNA				
1261.12.01		BARRAS DE APOIO				
1261.12.01.01	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	8,00	R\$ 224,20	R\$ 2.228,19
1261.12.01.02	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	5,00	R\$ 203,81	R\$ 1.265,97
1261.12.02		SINALIZACOES E EQUIPAMENTOS				
1261.12.02.01	30.04.020	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	M2	1,38	R\$ 180,10	R\$ 308,76
1261.13		ELETRICA			SUB-TOTAL	R\$ 12.545,18
1261.13.01		INSTALACOES				
1261.13.01.01	1013.13	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NAO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UN	1,00	R\$ 2.071,58	R\$ 2.573,52
1261.13.01.02	37.04.290	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1,00	R\$ 1.321,08	R\$ 1.641,18
1261.13.01.03	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	17,00	R\$ 29,92	R\$ 631,88
1261.13.01.04	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	8,00	R\$ 127,40	R\$ 1.265,97





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

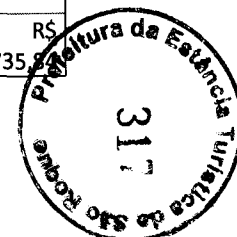
1261.13.01.05	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	2,00	R\$ 116,36	R\$ 289,11
1261.13.01.06	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm ²	UN	18,00	R\$ 11,72	R\$ 262,08
1261.13.01.07	39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm ²	UN	57,00	R\$ 4,23	R\$ 299,53
1261.13.01.08	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	495,00	R\$ 10,30	R\$ 6.333,87
1261.13.01.09	37.24.042	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, limp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1	UN	1,00	R\$ 682,21	R\$ 847,51
1261.13.01.10	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	170,00	R\$ 6,55	R\$ 1.383,30
1261.13.01.11	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	1100,00	R\$ 4,22	R\$ 5.766,76
1261.13.01.12	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	700,00	R\$ 3,31	R\$ 2.878,41
1261.13.01.13	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN	44,00	R\$ 18,71	R\$ 1.022,71
1261.13.01.14	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	93,00	R\$ 13,95	R\$ 1.611,70
1261.13.01.15	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	24,00	R\$ 13,95	R\$ 415,92
1261.13.01.16	40.07.020	Caixa em PVC de 4' x 4'	UN	3,00	R\$ 18,12	R\$ 67,53
1261.13.01.17	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	19,00	R\$ 45,33	R\$ 1.069,96
1261.13.01.18	40.05.170	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	2,00	R\$ 57,35	R\$ 142,49
1261.13.01.19	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	78,00	R\$	R\$





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

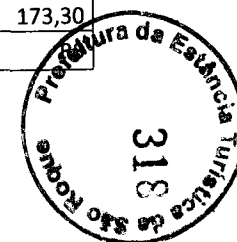
					28,74	2.784,89
1261.13.01.20	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	1,00	R\$ 33,28	R\$ 41,34
1261.13.01.21	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	44,00	R\$ 9,93	R\$ 542,79
1261.13.01.22	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	UN	44,00	R\$ 37,19	R\$ 2.032,85
1261.13.01.23	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	M	30,00	R\$ 34,72	R\$ 1.293,98
1261.13.01.25	41.31.101	Projetor LED retangular, potência de 30W, fluxo luminoso de 2250 a 2400lm, temperatura cor 6.500k, bivolt	UN	12,00	R\$ 90,24	R\$ 1.345,26
1261.13.01.26	40.06.040	Condutele metálico de 3/4'	CJ	3,00	R\$ 34,94	R\$ 130,22
1261.13.01.27	41.13.102	Luminária blindada tipo arandela de 45º e 90º, para lâmpada LED	UN	6,00	R\$ 242,92	R\$ 1.810,68
1261.13.01.28	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	UN	6,00	R\$ 37,19	R\$ 277,21
1261.13.01.29	41.11.110	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala pequena	UM	3,00	R\$ 474,44	R\$ 1.768,19
1261.13.01.30	37.17.114	Dispositivo diferencial residual de 125 A x 30 mA - 4 polos	UN	1,00	R\$ 2.121,44	R\$ 2.635,46
1261.13.01.31	30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	3,00	R\$ 288,09	R\$ 1.073,68
1261.13.02		TELEFONIA				
1261.13.02.01	39.18.120	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	120,00	R\$ 25,06	R\$ 3.735,80





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

1261.13.02.02	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	7,00	R\$ 70,28	R\$ 611,16
1261.13.02.03	69.03.340	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6	UN	7,00	R\$ 43,19	R\$ 375,58
1261.13.02.04	69.09.250	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	UN	7,00	R\$ 58,44	R\$ 508,20
1261.13.02.05	69.09.260	Patch panel de 24 portas - categoria 6	UN	1,00	R\$ 747,21	R\$ 928,26
1261.13.02.06	66.08.100	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	UN	1,00	R\$ 1.022,77	R\$ 1.270,59
1261.13.02.07	66.20.150	Guia organizadora de cabos para rack, 19' 1 U	UN	1,00	R\$ 30,38	R\$ 37,74
1261.13.02.08	69.20.230	Calha de aço com 8 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo	UN	1,00	R\$ 89,19	R\$ 110,80
1261.13.02.09	69.20.248	Painel frontal cego - 19" x 1 U	UN	2,00	R\$ 13,14	R\$ 32,65
1261.13.02.10	66.20.225	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	UN	1,00	R\$ 2.547,36	R\$ 3.164,59
1261.13.02.11	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	8,00	R\$ 34,31	R\$ 340,99
1261.13.02.12	39.11.091	Cabo telefônico CI, com 01 par de 0,40 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	140,00	R\$ 4,97	R\$ 864,39
1261.13.02.13	69.03.400	Central PABX híbrida de telefonia para 8 linhas tronco e 24 a 32 ramais digital e analógico	CJ	1,00	R\$ 4.998,69	R\$ 6.209,87
1261.13.02.14	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	45,56	R\$ 10,30	R\$ 582,97
1261.13.02.15	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	10,00	R\$ 13,95	R\$ 173,30
1261.13.02.16	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	2,00	R\$	





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

						13,95	34,66
1261.13.03		SPDA					
1261.13.03.01	42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8' x 1/8', inclusive acessórios de fixação	M	140,00	R\$ 31,31	R\$ 5.445,50	
1261.13.03.02	42.05.170	Vergalhão liso de aço galvanizado, diâmetro de 3/8'	M	260,00	R\$ 32,20	R\$ 10.400,54	
1261.13.03.03	29.03.030	Cordoalha de aço galvanizado, diâmetro de 1/4' (6,35 mm)	M	1,00	R\$ 20,70	R\$ 25,72	
1261.13.03.04	42.01.098	Captor tipo terminal aéreo, h= 600 mm, diâmetro de 3/8' galvanizado a fogo	UN	14,00	R\$ 25,68	R\$ 446,63	
1261.14.01		AGUA FRIA					
1261.14.01.01	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4'	UN	1,00	R\$ 1.377,33	R\$ 1.711,06	
1261.14.01.02	48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	UN	4,00	R\$ 1.312,53	R\$ 6.522,22	
1261.14.01.03	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	88,80	R\$ 28,70	R\$ 3.166,08	
1261.14.01.04	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	M	48,50	R\$ 38,29	R\$ 2.307,03	
1261.14.01.05	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões	M	20,00	R\$ 45,89	R\$ 1.140,18	
1261.14.01.06	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1'	UN	4,00	R\$ 87,67	R\$ 435,65	
1261.14.01.07	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	8,00	R\$ 101,06	R\$ 1.004,37	
1261.14.01.08	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' -	UN	2,00	R\$	R\$	





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

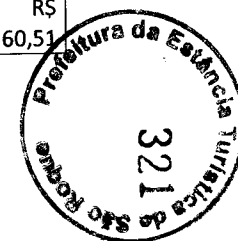
		linha especial			97,20	241,50
1261.14.01.09	47.01.040	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4'	UN	4,00	R\$ 116,12	R\$ 577,02
1261.14.01.10	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4'	UN	4,00	R\$ 93,77	R\$ 465,96
1261.14.02		ESGOTO				
1261.14.02.01	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	47,70	R\$ 33,75	R\$ 1.999,95
1261.14.02.02	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	24,90	R\$ 43,27	R\$ 1.338,48
1261.14.02.03	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	34,40	R\$ 72,98	R\$ 3.118,81
1261.14.02.04	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	15,30	R\$ 67,12	R\$ 1.275,76
1261.14.03		CAIXAS E RALOS				
1261.14.03.01		CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA 30 x 30 x 40 CM				
1261.14.03.01.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	1,69	R\$ 14,41	R\$ 30,25
1261.14.03.01.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	0,69	R\$ 50,25	R\$ 43,07
1261.14.03.01.03	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	0,50	R\$ 15,63	R\$ 9,71
1261.14.03.01.04	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	0,19	R\$ 5,92	R\$ 1,40
1261.14.03.01.05	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,03	R\$ 139,27	R\$ 5,19





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

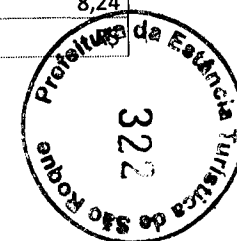
1261.14.03.01.06	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	0,21	R\$ 86,98	R\$ 22,69
1261.14.03.01.07	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	0,54	R\$ 103,64	R\$ 69,53
1261.14.03.01.08	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,01	R\$ 1.634,91	R\$ 20,31
1261.14.03.01.09	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	0,28	R\$ 177,20	R\$ 61,64
1261.14.03.01.10	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	1,66	R\$ 13,86	R\$ 28,58
1261.14.03.01.11	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,05	R\$ 426,80	R\$ 26,51
1261.14.03.01.12	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,04	R\$ 141,22	R\$ 7,02
1261.14.03.01.13	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,01	R\$ 97,54	R\$ 1,21
1261.14.03.01.14	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	0,24	R\$ 11,27	R\$ 3,36
1261.14.03.01.15	17.02.020	Chapisco	M2	0,56	R\$ 5,92	R\$ 4,12
1261.14.03.01.16	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,01	R\$ 709,84	R\$ 8,82
1261.14.03.01.17	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	9,78	R\$ 15,97	R\$ 194,03
1261.14.03.01.18	32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3	352,00	R\$ 0,19	R\$ 83,09
1261.14.03.02		CAIXA DE INSPECAO 30 x 30x 40CM				
1261.14.03.02.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	3,38	R\$ 14,41	R\$ 60,51





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

1261.14.03.02.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	1,38	R\$ 50,25	R\$ 86,15
1261.14.03.02.03	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	1,00	R\$ 15,63	R\$ 19,42
1261.14.03.02.04	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	0,38	R\$ 5,92	R\$ 2,79
1261.14.03.02.05	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,06	R\$ 139,27	R\$ 10,38
1261.14.03.02.06	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	0,42	R\$ 86,98	R\$ 45,38
1261.14.03.02.07	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	1,02	R\$ 103,64	R\$ 131,33
1261.14.03.02.08	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,03	R\$ 1.634,91	R\$ 60,93
1261.14.03.02.09	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	0,56	R\$ 177,20	R\$ 123,28
1261.14.03.02.10	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	3,33	R\$ 13,86	R\$ 57,34
1261.14.03.02.11	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,10	R\$ 426,80	R\$ 53,02
1261.14.03.02.12	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,08	R\$ 141,22	R\$ 14,04
1261.14.03.02.13	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,02	R\$ 97,54	R\$ 2,42
1261.14.03.02.14	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	0,48	R\$ 11,27	R\$ 6,72
1261.14.03.02.15	17.02.020	Chapisco	M2	1,12	R\$ 5,92	R\$ 8,24
1261.14.03.02.	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,03	R\$	

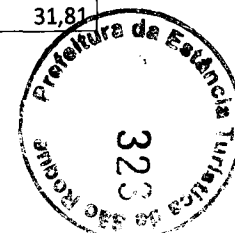






**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

16					709,84	26,46
1261.14.03.02.17	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	0,96	R\$ 15,97	R\$ 19,05
1261.14.03.02.18	32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3	704,00	R\$ 0,19	R\$ 166,17
1261.14.03.03		CAIXA SIFONADA ESPECIAL EM ALVENARIA 30 x 30 CM				
1261.14.03.03.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	1,69	R\$ 14,41	R\$ 30,25
1261.14.03.03.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	0,69	R\$ 50,25	R\$ 43,07
1261.14.03.03.03	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	0,50	R\$ 15,63	R\$ 9,71
1261.14.03.03.04	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	0,19	R\$ 5,92	R\$ 1,40
1261.14.03.03.05	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,03	R\$ 139,27	R\$ 5,19
1261.14.03.03.06	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	0,21	R\$ 86,98	R\$ 22,69
1261.14.03.03.07	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	0,54	R\$ 103,64	R\$ 69,53
1261.14.03.03.08	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,01	R\$ 1.634,91	R\$ 20,31
1261.14.03.03.09	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	0,28	R\$ 177,20	R\$ 61,64
1261.14.03.03.10	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	1,66	R\$ 13,86	R\$ 28,58
1261.14.03.03.11	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,06	R\$ 426,80	R\$ 31,81

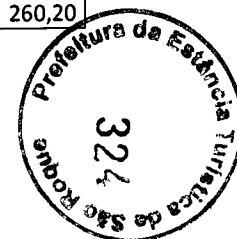






**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

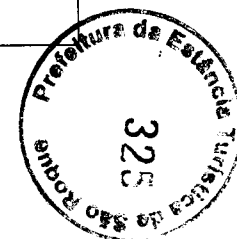
1261.14.03.03.12	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,04	R\$ 141,22	R\$ 7,02
1261.14.03.03.13	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,02	R\$ 97,54	R\$ 2,42
1261.14.03.03.14	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	0,24	R\$ 11,27	R\$ 3,36
1261.14.03.03.15	17.02.020	Chapisco	M2	0,56	R\$ 5,92	R\$ 4,12
1261.14.03.03.16	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,01	R\$ 709,84	R\$ 8,82
1261.14.03.03.17	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	0,48	R\$ 15,97	R\$ 9,52
1261.14.03.03.18	32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3	352,00	R\$ 0,19	R\$ 83,09
1261.14.03.04		CAIXA SIFONADA E RALO SECO				
1261.14.03.04.01	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	1,00	R\$ 75,54	R\$ 93,84
1261.14.03.04.02	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	5,00	R\$ 92,64	R\$ 575,43
1261.14.04		AGUAS PLUVIAIS				
1261.14.04.01	46.03.040	Tubo de PVC rígido com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 15 mm inclusive conexões	M	31,40	R\$ 76,09	R\$ 2.968,14
1261.14.05		COMBATE A INCENDIO				
1261.14.05.01	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	1,00	R\$ 178,63	R\$ 221,91
1261.14.05.02	50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	UN	1,00	R\$ 209,45	R\$ 260,20





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

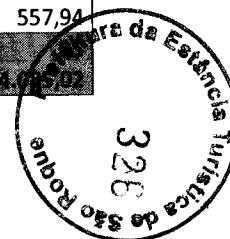
1261.14.05.03	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	1,00	R\$ 549,11	R\$ 682,16
1261.14.05.04	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	3,00	R\$ 11,50	R\$ 42,86
1261.15		AREA EXTERNA			SUB-TOTAL	R\$ 87.259,16
1261.15.01		REVESTIMENTO PAREDE E TETO AREA EXTERNA				
1261.15.01.01	33.03.750	Verniz acrílico	M2	245,06	R\$ 32,78	R\$ 9.979,48
1261.16		ESQUADRIA METALICA AREA EXTERNA				
1261.16.01		PORTAS METALICAS (RESERVATORIOS)				
1261.16.01.01	25.02.020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	M2	1,76	R\$ 1.127,67	R\$ 2.465,59
1261.16.02		ESCADA MARINHEIRO				
1261.16.02.01	24.03.060	Escada marinheiro (galvanizada)	M	1,90	R\$ 749,19	R\$ 1.768,37
1261.16.02.02	24.03.080	Escada marinheiro com guarda corpo (degrau em 'T')	M	4,50	R\$ 1.180,68	R\$ 6.600,41
1261.16.02.03	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	10,90	R\$ 39,63	R\$ 536,63
1261.17		VENTILACAO PERMANENTE				
1261.17.01		VENEZIANA INDUSTRIAL				
1261.17.01.01	24.01.120	Caixilho tipo veneziana industrial com montantes em aço galvanizado e aletas em fibra de vidro	M2	37,28	R\$ 274,87	R\$ 12.730,04
1261.18		PAVIMENTO EXTERNO				





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

1261.18.01		REVESTIMENTO PAVIMENTO EXTERNO				
1261.18.01.01	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	2,99	R\$ 816,06	R\$ 3.031,24
1261.18.01.02	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	2,99	R\$ 139,27	R\$ 517,32
1261.19		VEGETAÇÃO RASTEIRA				
1261.19.01	34.02.020	Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)	M2	249,50	R\$ 11,59	R\$ 3.592,37
1261.20		FECHAMENTO/CERCA				
1261.20.01	34.05.050	Cerca em tela de aço galvanizado de 2", montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado	M	134,00	R\$ 211,65	R\$ 35.232,99
1261.20.02	24.02.280	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	M2	15,00	R\$ 579,77	R\$ 10.803,72
1261.21		ACESSIBILIDADE AREA EXTERNA			SUB-TOTAL	R\$ 2.501,22
1261.21.01		SINALIZACOES				
1261.21.01.01	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	M2	7,06	R\$ 130,81	R\$ 1.147,29
1261.21.01.02	30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	UN	2,00	R\$ 12,33	R\$ 30,64
1261.21.01.03	30.06.090	Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal	UN	1,00	R\$ 616,08	R\$ 765,36
1261.21.01.04	30.06.110	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	UN	1,00	R\$ 449,12	R\$ 557,94
1261.22		LIMPEZA			SUB-TOTAL	R\$ 4.095,02



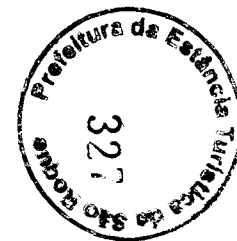




DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

1261.22.01		LIMPEZA FINAL DA OBRA				
1261.22.01.01	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	280,33	R\$ 11,73	R\$ 4.085,02
TOTAL PARCIAL						R\$ 972.208,11
FONTE: CPOS Boletim 185 - NÃO DESONERADO SINAPI MARÇO/2022 - NÃO DESONERADO						

MINUTA

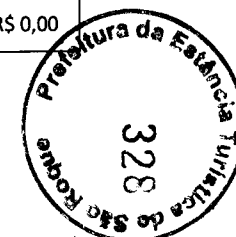




DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

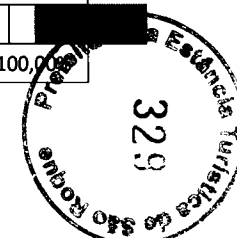
ANEXO IX
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E EVENTOGRAMA

PROGRAMA QUALIVIDA/SAÚDE															
LOCAL: RUA PROFESSORA CÉLIA ASSE JACOB, N/S - JARDIM PONTA PORÃ - MAILASQUI - SÃO ROQUE/SP															
Item	Eventos	Preço dos Serviços	Percentual dos Serviços	MÊS											
				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1.0	INSTALACOES INICIAIS	R\$ 7.998,30	0,82%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
				R\$ 7.998,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.0	INFRAESTRUTURA	R\$ 121.359,93	12,39%	100%	0,0%	0%	0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0%	0%	0%	0%
				R\$ 121.359,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.0	SUPERESTRUTURA	R\$ 404.137,55	41,26%	0,0%	0%	33,33%	33,33%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
				R\$ 0,00	R\$ 134.712,5	R\$ 134.712,5	R\$ 134.712,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

[illegible]



		2		%											
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.501,22
11.0	LIMPEZA	R\$ 4.085,0 2	0,42%	0,00 %	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.085,02
	R\$			R\$ 129. 358, 23	R\$ 134.712,5 2	R\$ 150.765,1 6	R\$ 150.765,1 6	R\$ 54.699,11	R\$ 54.699,11	R\$ 26.512,38	R\$ 72.196,55	R\$ 72.196,55	R\$ 63.453,40	R\$ 63.453,40	R\$ 6.586,24
	(%)			13,2 1%	13,75%	15,39%	15,39%	5,58%	5,58%	2,71%	7,37%	7,37%	6,48%	6,48%	0,67%
	R\$ Acumulado	\$ 979.39 8,81		R\$ 129. 358, 23	R\$ 264.070,7 5	R\$ 414.835,9	R\$ 565.600,0 7	R\$ 620.300,8	R\$ 674.999,3 0	R\$ 701.512,6 7	R\$ 773.709,2 2	R\$ 845.905,7 7	R\$ 909.359,1 7	R\$ 972.812,5 7	R\$ 979.398,8 1
	(%) Acumulado		100,00 %	13,2 1%	26,94%	42,30%	57,75%	65,83%	68,92%	71,63%	79,00%	86,37%	92,85%	99,33%	100,00%

Evandro Nogueira Nam
Chefe de Divisão de Engenharia
CPF nº 506320549-5





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO CASA
CIVIL
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Município:	ESTADO DE SÃO PAULO	DATA BASE:
 São Roque	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	BOLETIM CDHU 185 NÃO DESONERADO

OBJETO:

Construção de Unidade básica

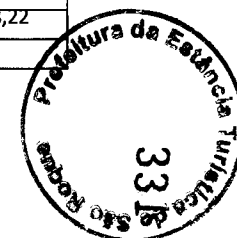
PRAZO PROPOSTO

INÍCIO: data da assinatura do convênio.

FINAL: 720 dias a partir da data da assinatura do convênio

CRONOGRAMA DE DESEMPOLSO

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	1ª ETAPA	2ª ETAPA		TOTAL	
			PERÍODO 360 DIAS	PERÍODO 360 DIAS			
			liberação: em 30 dias após a conclusão da etapa	PRAZO DE EXECUÇÃO	Prazo de liberação: em 30 dias após a conclusão da etapa		PRAZO DE EXECUÇÃO
				330 DIAS		330 DIAS	
1	INSTALAÇÕES INICIAIS	M2		10,00			10,00
		R\$		7.998,30			R\$ 7.998,30
2	INFRAESTRUTURA	M2		280,33			280,33
		R\$		121.359,93			R\$ 121.359,93
3	SUPERESTRUTURA	M2		562,79			562,79
		R\$		404.137,55			R\$ 404.137,55
4	REVESTIMENTOS AREA INTERNA	M2				397,80	397,80
		R\$				109.398,22	R\$ 109.398,22
5	ESQUADRIA METALICA	M2				95,71	95,71





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

		R\$		91.366,35	R\$	91.366,35
6	LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS	M2		5,70		5,70
		R\$		39.648,64	R\$	39.648,64
7	ELETRICA	M		1.100,00		1.100,00
		R\$		79.540,13	R\$	79.540,13
8	HIDRAULICA	M		31,40		31,40
		R\$		32.105,29	R\$	32.105,29
9	AREA EXTERNA	M2		245,06		245,06
		R\$		87.258,16	R\$	87.258,16
10	ACESSIBILIDADE AREA EXTERNA	M2		7,06		7,06
		R\$		2.501,22	R\$	2.501,22
11	LIMPEZA	M2		280,33		280,33
		R\$		4.085,02	R\$	4.085,02

RECURSOS ESTADUAL	417.500,00	417.500,00	835.000,00
RECURSOS PRÓPRIO	115.995,88	28.403,04	144.398,81
TOTAL		445.903,04	979.398,81

São Roque, 19 de maio de 2022.

**EVANDRO
NOGUEIRA**

KAAM:36063926801

Assinado de forma digital
por EVANDRO NOGUEIRA
KAAM:36063926801
Data: 2022.05.19 16:15:22
+03'00'

Evandro Nogueira Kaam Chefe de Divisão de Engenharia CREA n°
506320549-5





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL
TÉCNICO**

À
Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque
Tomada de Preços nº 021/2022.

[inserir nome da empresa], [inserir qualificação completa] por meio de seu representante legal, Sr.(a) [inserir nome do representante], [inserir qualificação completa], **DECLARA**, para os fins previstos no Edital, que possui e manterá em seu quadro permanente de pessoal, durante toda a vigência do Contrato, profissionais detentores de qualificação técnica, assim como possui condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos e materiais, para execução do objeto da presente licitação, possuindo instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

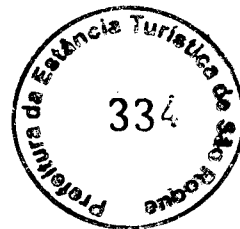
_____, em _____ de _____ de 20__.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ]



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO SECRETARIO



TERMO DE CONVÊNIO 102186/2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ESTA POR SUA SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, E O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.

Aos 14 dias do mês de junho de 2022, o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Regional, neste ato representada pelo Titular da Pasta, nos termos da autorização constante do Decreto nº 61.229, de 17 de abril de 2015, combinado com o Decreto nº 64.059, de 1º de janeiro de 2019 e do despacho publicado no DOE de 11/06/2022, doravante designado ESTADO, e o Município de SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 70.946.009/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, doravante designado apenas MUNICÍPIO, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, celebram o presente convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para Edificação, de acordo com o correspondente plano de trabalho, que integra o presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Secretário de Desenvolvimento Regional, após manifestação favorável do responsável pela Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, amparada em pronunciamento do setor técnico da Unidade, poderá autorizar modificações incidentes sobre o plano de trabalho de que trata o "caput", para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração do objeto do ajuste ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO: O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão, pelo ESTADO, à Secretaria de Desenvolvimento Regional, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais (SDR/SCMENG), e, pelo MUNICÍPIO, ao seu representante para tanto indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES: Para a execução do presente convênio, o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE AO ESTADO:

- a) analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida previamente à celebração do convênio, bem assim as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica da obra;
- b) supervisionar a execução da obra objeto do presente convênio, de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;
- c) repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com as cláusulas quarta e quinta do presente convênio;

II - COMPETE AO MUNICÍPIO:

- a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, a obra de que cuida a cláusula primeira deste convênio, com início no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com o plano de trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis à espécie;
- b) cumprir o disposto na Lei estadual nº 9.938, de 17 de abril de 1988, com relação à acessibilidade para pessoas com deficiência;
- c) aplicar os recursos financeiros recebidos do ESTADO exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio;





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO SECRETARIO



d) colocar à disposição do ESTADO a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros, permitindo ampla fiscalização do desenvolvimento da obra objetivada neste ajuste;

e) prestar contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos, conforme Manual de Orientação fornecido pelo ESTADO, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do objeto do presente convênio, e por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o ESTADO de qualquer responsabilidade;

h) colocar e manter placa de identificação, de acordo com o modelo oficial fornecido pelo ESTADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas a que se refere a alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dos recursos financeiros, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica o MUNICÍPIO obrigado a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria de Desenvolvimento Regional.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O ESTADO informará o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento desta comunicação, aplicando-se o mesmo procedimento do parágrafo anterior no caso de recolhimento de valores utilizados indevidamente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 979.398,81 (novecentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos) dos quais R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO, após a expedição da ordem de serviço, em conformidade com Decreto nº 66.173 de 26 de outubro de 2021, e Plano de Trabalho, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes, nas seguintes condições:

1ª parcela: no valor de R\$ 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a expedição da ordem de serviço;

2ª parcela: no valor de R\$ 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a aprovação da prestação de contas da etapa;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não será repassado ao MUNICÍPIO qualquer recurso de responsabilidade do ESTADO que ultrapasse o valor total necessário à conclusão do objeto e de cada uma das etapas previstas no plano de trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Deverá o MUNICÍPIO, como condição prévia à transferência de qualquer recurso do Estado, fornecer documentação que comprove o custo efetivo final para a execução do objeto do presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DE SUA APLICAÇÃO: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências a Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Convênios com Municípios e

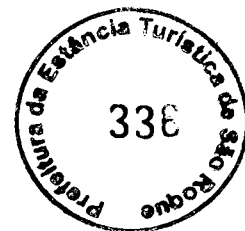




DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO SECRETARIO



Entidades não Governamentais, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2928.4477.000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, dotação orçamentária do corrente exercício da SDR/SCMENG, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO onerarão a natureza de despesa nº 449051.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos transferidos pelo ESTADO ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio, no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO O MUNICÍPIO deverá observar ainda:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, estes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;
2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, na execução da obra objeto deste ajuste;
3. quando da prestação de contas de que trata a cláusula terceira, inciso II, alínea e, deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;
4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito;
5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar o número deste Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO Compete ao MUNICÍPIO assegurar os recursos necessários à execução integral do objeto a que se refere este convênio, nos termos do artigo 116, § 1º, inciso VII, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio é de 720 (setecentos e vinte) dias contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Regional, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independentemente de termo de aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, promovendo-se, nessas duas hipóteses, ao competente acerto de contas.

CLÁUSULA NONA - AÇÃO PROMOCIONAL: Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Regional, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37, da Constituição Federal.







**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO SECRETÁRIO



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir litígios oriundos da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo digitalmente, acompanhado por duas testemunhas.

São Paulo, 14 de junho de 2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

JESSE JAMES LATANCE
Subsecretário
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

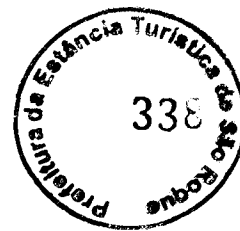
RUBENS EMIL CURY
Secretário de Estado
GABINETE DO SECRETÁRIO



Assinado com senha por: RUBENS EMIL CURY - 14/06/2022 às 09:40:56
Assinado com senha por: JESSE JAMES LATANCE - 13/06/2022 às 14:33:57
Assinado com senha por: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO - 13/06/2022 às 14:14:58
Documento N°: 050236A1398732 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050236A1398732>



SDRTER2022102186DM



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

À Assessoria Jurídica

Ref. Tomada de Preços n.º 021/2022 - Contratação de empresa especializada para Construção de Espaço Saúde (UBS) Maylasky – São Roque/SP.

Feitas as alterações solicitada por esta assessoria, encaminhamos a minuta do edital elaborada para análise e parecer.

São Roque, 25 de agosto de 2022.

Patricia B.C. dos Santos
Setor de Compras e Licitações

Ao

DA – Departamento de Administração

Ilmo. Sr. Diretor

PARECER

Trata-se de memorando assinado pelo Diretor do Departamento de Administração, Dr. Vinícius José Camargo Piccirillo, no qual solicita parecer técnico-jurídico acerca da minuta do edital de **tomada de preços nº 021/2022**, para a Contratação de empresa especializada para a construção de espaço saúde (UBS), maylasky, em são roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

É o relatório.

O objeto da licitação tem por escopo seleção da **PROPOSTA PELO MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando a contratação do serviço acima citado, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

A Lei Federal nº 8.666/1993, garante referida modalidade, conforme previsão do art. 22, inciso II, cabendo destacar para o caso *sub examine* o que estabelece em seu art. 7º, §2º e seus incisos:

Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

[...]

§2º. As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I – houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO JURÍDICO

II – existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III – houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV – o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso;

É certo que a modalidade TOMADA DE PREÇOS traz maior celeridade ao processo licitatório, visto que, se antecipa fases do procedimento, questão defendida pelo ilustre doutrinador MARÇAL JUSTEN FILHO:

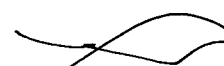
A finalidade de tomada de preços é tornar a licitação mais sumária e rápida. O prévio cadastramento corresponde à fase de habilitação. No cadastramento, a habilitação é antecipada para um momento anterior ao início da licitação. Os requisitos de idoneidade e da capacitação, em vez de serem examinados no curso da licitação e com efeitos para o caso concreto, são apurados previamente, com efeitos gerais.

[...]

A aprovação corresponde ao cadastramento do interessado. No momento posterior, quando deliberar a realização da licitação na modalidade de tomada de preços, a Administração não necessita promover uma fase de habilitação específica.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, TOMADA DE PREÇO, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá a participação apenas das licitantes interessadas que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Sendo um dever da Administração a formalização do contrato nos casos de tomada de preços, cujo valor esteja compreendido no limite de sua modalidade,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO JURÍDICO

conforme o artigo 62 *caput* da Lei Federal nº 8.666/1993, passamos a análise da minuta de edital e seus anexos, a saber, minuta de contrato.

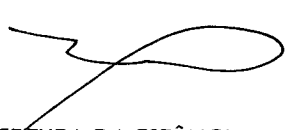
Em uma análise pormenorizada, observamos que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com a Comissão Permanente de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários à habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/1993, trazendo em anexo a minuta do contrato, o projeto básico e modelo da proposta de preços e de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes à habilitação.

Além disso, a minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93, que assim dispõe em síntese os seguintes elementos: 1) Prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 da Lei Federal nº 8.666/1993, definindo se haverá convocação expressa ou simplesmente condicionada a prazo após a homologação da licitação; 2) Prazo e condições para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação; 3) Condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais; 4) Sanções para o caso de inadimplemento do contrato, inclusive com indicação do percentual de multa.

Além disso, é necessário: 5) Exigência de seguros, quando for o caso; 6) Condições de pagamento, prevendo: 7) prazo de pagamento, não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; 8) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros; 9) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data a ser definida nos termos da alínea "a" deste inciso até a data do efetivo pagamento.


PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Por conseguinte, também não podemos esquecer de 10) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos; 11) quais tributos e encargos serão retidos pela Administração Pública o ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário; 12) critério de reajuste.

Não podemos esquecer que é dever da Administração pública observar rigorosamente o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 8.666/1993, promovendo a publicação do aviso de edital de tomada de preços em jornal diário de circulação no Estado e, se houver, no Município, bem como no Diário Oficial do Estado.

Ante todo o exposto, à luz das disposições normativas pertinentes, hipótese em que configurando assim o interesse público e a preservação de seu patrimônio, temos que o certame deverá ser engendrado sob a modalidade já referida.

Tomando-se como parâmetro a licitação pela modalidade Tomada de Preço **do tipo menor preço global** acostada ao processo, **o parecer é pela legalidade da minuta do edital, anexos e a realização do certame nessa modalidade**. Assim, pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial.

É o parecer, s.m.j.

São Roque, 25 de agosto de 2022.



BRIAN VIEIRA
CHEFE DA DIVISÃO JUDICIAL
OAB/SP nº 406.711



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



A Divisão de Materiais.

Ref. Tomada de Preços n.º 021/2022 - Contratação de empresa especializada para Construção de Espaço Saúde (UBS) Maylasky – São Roque/SP.

Encaminho para conhecimento do parecer jurídico e demais providencias.

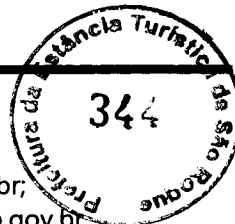
São Roque, 26 de agosto de 2022.


Vinícius José Camargo Piccirillo
Diretor do Departamento de Administração



Patricia B. Camargo - Compras

De: Haysa Tigre <convenios@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 29 de agosto de 2022 16:40
Para: jrviola@saoroque.sp.gov.br; pbcamargo@saoroque.sp.gov.br;
secretariagp@saoroque.sp.gov.br; glambiazzi@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Publicação no DOE



Prezados, boa tarde

Referente a TP 021/2022, TP 022/2022 e CP dos quatro lotes informo que as publicações **PODEM SER SOMENTE NO DOE.**

Atenciosamente,



Eng.ª Haysa Tigre

Chefe de Divisão

Planejamento – Convênios

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-9636

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

